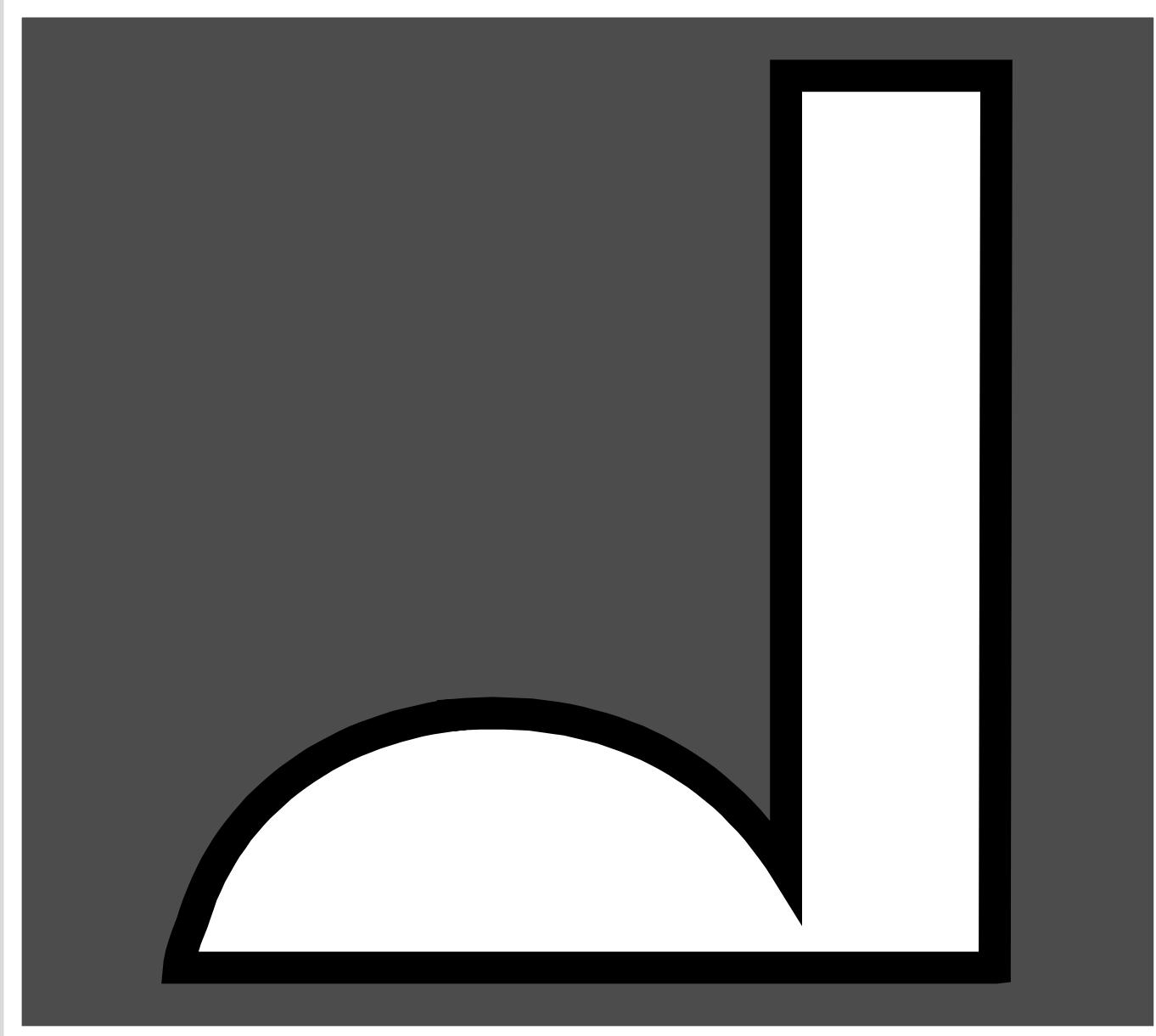




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LIX – Nº 135 – QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2004 – BRASÍLIA - DF**

---

MESA		
<b>Presidente</b> José Sarney – PMDB – AP <b>1º Vice-Presidente</b> Paulo Paim – BLOCO – PT – RS <b>2º Vice-Presidente</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO <b>1º Secretário</b> Romeu Tuma – PFL – SP <b>2º Secretário</b> Alberto Silva – PMDB – PI	<b>3º Secretário</b> Heráclito Fortes – PFL – PI <b>4º Secretário</b> Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS <b>Suplentes de Secretário</b> 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Sliessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella - PL – RJ	
LIDERANÇAS		
<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19</b> (PT-13, PSB – 3, PTB – 3)		
<b>LÍDER – PT</b> Ideli Salvatti - PT  <b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT  <b>LÍDER - PSB - 3</b> João Capiberibe – PSB  <b>Vice-Líder PSB</b> Geraldo Mesquita Júnior  <b>LÍDER - PTB - 3</b> Duciomar Costa – PTB	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29</b> PFL – 17, PSDB – 12  <b>LÍDER</b> Efraim Morais - PFL  <b>Vice-Líderes</b> Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL  <b>LÍDER – PFL – 17</b> José Agripino - PFL  <b>Vice-Líderes</b> Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro	<b>LIDERANÇA DO PDT – 5</b> <b>LÍDER</b> Jefferson Péres – PDT <b>Vice-Líder</b> Almeida Lima  <b>LÍDER – PL – 3</b> Magno Malta – PL  <b>Vice-Líder</b> Aelton Freitas  <b>LIDERANÇA DO PPS – 2</b> <b>LÍDER</b> Mozarildo Cavalcanti – PPS
<b>LIDERANÇA DO PMDB - 22</b> <b>LÍDER</b> Renan Calheiros – PMDB <b>Vice-Líderes</b> Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes		
 <b>LÍDER - PSDB – 12</b> Arthur Virgílio – PSDB – AM <b>Vice-Líderes</b> Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias	 <b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>LÍDER</b> Aloizio Mercadante – PT  <b>Vice-Líderes</b> Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT	
EXPEDIENTE		
Agaciol da Silva Maia <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> Júlio Werner Pedrosa  <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> José Farias Maranhão  <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	Raimundo Carreiro Silva <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> Ronald Cavalcante Gonçalves  <b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b> Denise Ortega de Baere  <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>	

# CONGRESSO NACIONAL

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 192, de 17 de junho de 2004**, que “*dá nova redação ao § 4º do art. 5º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a forma de pagamento das indenizações decorrentes de acordos judiciais, acrescenta os §§ 7º, 8º e 9º ao mesmo artigo, dispondo sobre a forma de pagamento dos imóveis rurais pela modalidade de aquisição por compra e venda, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 4 de setembro de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 25 de agosto de 2004. – **Senador** José Sarney, Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 744, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 574, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Grupo Amigos a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 745, DE 2004**

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rachel Andrade Silva para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.648, de 28 de novembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Rachel Andrade Silva para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 746, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dourado a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourado, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 576, de 16 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Dourado a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dourado, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 747, DE 2004**

**Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de junho de 2002, que outorga concessão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 748, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural “Raul Bopp” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 836, de 24 de maio de 2002, que autoriza a Associação Cultural “Raul Bopp” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 749, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 987, de 12 de junho de 2002, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 750, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Transamérica de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 301, de 21 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 17 de janeiro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Transamérica de Curitiba Ltda., outorgada originalmente à Rádio Transamérica de Curitiba S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 751, DE 2004**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Náutica FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade Maringá, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 639, de 24 de outubro de 2001, que outorga permissão à Rádio Náutica FM Ltda para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 752, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Dom Stanislau Van Melis para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de fevereiro de 1992, a concessão da Fundação Dom Stanislau Van Melis para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 753, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária “Nossa Senhora da Piedade” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 553, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária “Nossa Senhora da Piedade” a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coroatá, Estado do Maranhão, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 754, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Arapuá Ipanguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 501, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Arapuá Ipanguaçu a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 755, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.247, de 23 de outubro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM (ACRSJP) a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 756, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Frei Inocêncio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.680, de 26 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Frei Inocêncio a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 757, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Caponovense de radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Novo, do Parecis, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.433, de 21 de novembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Caponovense de radiodifusão a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Novo, do Parecis, Estado de Mato Grosso, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 758, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária River a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.428, de 29 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária River a executar, por (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 759, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Comunitária Auxiliadora, de Progresso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Progresso, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 991, de 12 de junho de 2002, que autoriza a Associação Cultural, Comunitária Auxiliadora, de Progresso a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Progresso, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 760, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.581, de 09 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 761, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buerarema, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.728, de 2 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Sideral de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural, Artístico e Esportivo a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Buerarema, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 762, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaparica, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.889, de 18 de setembro de 2002, que autoriza a Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Tupinambá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaparica, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 763, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio do Comércio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de fevereiro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 3 de outubro de 1997, a concessão da Rádio do Comércio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 764, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Fundação R.S. Silva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Milagres, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 843, de 24 de maio de 2002, que autoriza a Fundação R. S. Silva a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Milagres, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 765, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ingá, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 848, de 24 de maio de 2002, que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá – PB a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ingá, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 766, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Kobu-FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 835, de 24 de maio de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Kobu-FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 767, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Hertz de Franca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Franca, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de fevereiro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de dezembro de 1995, a concessão da Rádio Hertz de Franca Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 768, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Engenheiro Caldas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 101, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Cultural de Engenheiro Caldas a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Engenheiro Caldas, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 769, DE 2004**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Banabuiú Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mombaça, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.825, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Rádio FM Banabuiú Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mombaça, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 770, DE 2004**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão DR. José Baptista Filho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.168, de 3 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 771, DE 2004**

##### **Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Serrana – ACOS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejões, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.489, de 2 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Serrana – ACOS a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejões, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 772, DE 2004**

##### **Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de junho de 2002, que outorga concessão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 773, DE 2004**

##### **Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão – ACCULTURAD, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.433, de 29 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Radiodifusão – ACCULTURAD, a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 774, DE 2004**

**Aprova o ato que renova a concessão da TV Serra Dourada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de abril de 2002, que renova por quinze anos, a partir de 15 de março de 2000, a concessão da TV Serra Dourada Ltda., outorgada originariamente à Radiodifusão e Comunicações ABC Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 118<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE AGOSTO DE 2004

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Pareceres

Nº 1.289, de 2004, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2004 (nº 2.596/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação”, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a interligação das rodovias federais BR-101 e BR-104, onde os extremos são os Municípios de São José da Lage (AL) e Novo Lino (AL), passando pelas cidades de Ibateguara e Colônia Leopoldina, ambas localizadas no Estado de Alagoas.....

27612

Nº 1.290, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 143, de 2004 (nº 487/2004, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do General-de-Exército Antonio Apparicio Ignacio Domingues para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar. ....

27615

#### 1.2.2 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso regimental no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2004 (nº 2.958/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da TV Serra Dourada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. ....

27617

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2004 (nº 2.596/2003, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente. ....

27617

Reencaminhamento à Comissão de Assuntos Sociais do Ofício nº S/43, de 2000 (nº 1.732/2000, na origem), do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, que encaminha cópia completa do Acórdão relativo ao Recurso de Ofício de Averiguação Preliminar nº 08000.000518/96-6, em que são representadas as empresas National Medical Care Inc., Baxter International Inc. e Baxter Hospitalar Ltda., referentes às denúncias de monopolização e cartelização da hemodiálise no País. ....

27617

#### 1.2.3 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 1.892/2004, de 19 do corrente, encaminhando ao Senado Federal cópia da decisão proferida a respeito de erro material verificado na redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2001 (nº 5.211/ 2001, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre agrupamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público, enviado ao Senado Federal aos 13 de maio de 2004, por meio do Ofício OS-GSE/646/04. *República dos avulsos do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2001, e remessa à Comissão de Assuntos Econômicos.* .....

27617

#### 1.2.4 – Ofícios

Nº 166/2004, de 24 do corrente, da Liderança do PSC na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 206, de 2004.....

27619

Nº 1.199/2004, de 24 do corrente, da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 207, de 2004....

27619

Nº 690/2004, de 25 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 207, de 2004.....

27620

Nº 989/2004, de 25 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Designação do Deputado Luiz Bittencourt, como titular, para integrar a referida Comissão.* .....

27620

Nº 1.048/2004, de 25 do corrente, do 1º Vice-Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 206, de 2004....

27620

#### 1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2004- Complementar, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte In-

terestadual e Intermunicipal e de Comunicação, e dá outras providências.....	27620	SENADOR MAGNO MALTA, como Líder – Justificativas ao voto de S. Ex <sup>a</sup> na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando da votação do Projeto de Resolução nº 93, de 1999. ....	27645
Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a criação de conselhos tripartites, com representantes do governo, empregados e empregadores, para fiscalizar a concessão de incentivos fiscais. ....	27623	SENADOR TIÃO VIANA – Questão de Ordem nº 2, de 2004. ....	27646
Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2004, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas, para permitir a dedução de despesas com doações a instituições filantrópicas.....	27625	O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Resposta à Questão de Ordem nº 2, de 2004.	27646
<b>1.2.6 – Leitura de requerimentos</b>		SENADOR CÉSAR BORGES, como Líder – Protestos contra os critérios adotados pelo governo federal para a distribuição dos recursos do Orçamento Geral da União.....	27646
Nº 1.185, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona.	27627	SENADORA HELOÍSA HELENA – Experiências internacionais fracassadas com a instituição do projeto de parceria público-privadas.....	27647
Nº 1.186, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as informações que menciona.....	27628	SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Defesa de investimentos em infra-estrutura no Brasil.....	27648
Nº 1.187, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona.....	27628	SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Anúncio do Ministro dos Transportes, Alfredo Pereira do Nascimento, de edição de medida provisória para liberar recursos para a continuação das obras da ponte que ligará a ilha de São Luís ao continente e reparos da Ponte do Estreito do Mosquito.....	27650
Nº 1.188, de 2004, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda a remessa de documento que menciona.	27629	SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Méritos e equívocos da CPMI do Banestado.....	27651
Nº 1.189, de 2004, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando à Ministra de Estado de Minas e Energia a remessa de documento que menciona.....	27629	SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Gravidade da concentração de renda na União, com a consequente falência, num futuro breve, dos Estados federados. Autonomia funcional das procuradorias dos Estados e das defensorias públicas..	27658
<b>1.2.7 – Discursos do Expediente</b>		<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>	
SENADOR PAULO PAIM – Protesto contra comentário feito no <b>Jornal do Brasil</b> pelo Presidente do Júri do Festival de Gramado – Cinema Brasileiro e Latino, Rubens Ewald Filho. ....	27629	<b>Item 1</b>	
SENADOR FLÁVIO ARNS, como Líder – Comemoração da Semana Nacional do Excepcional.....	27632	Medida Provisória nº 189, de 2004, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), para os fins que especifica. <b>Apreciação transferida</b> para a Ordem do Dia de amanhã, em virtude de não haver acordo de Lideranças. ....	27665
SENADOR PAPALÉO PAES – Satisfação com os resultados da atuação das Forças Armadas Brasileiras em sua missão de pacificação do Haiti. Críticas aos recentes cortes orçamentários nas rubricas de custeio e investimentos efetuados pelo Governo Federal.....	27633	<b>Item 2</b>	
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Proposta de aliança pelo choque social no Brasil. ....	27635	Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004 (nº 3.015/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências. <b>Apreciação transferida para amanhã</b> .....	27665
SENADORA LÚCIA VÂNIA, como Líder – Reunião na Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste para recriação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO).....	27641	<b>Item 3</b>	
SENADORA IDELI SALVATTI – Resposta ao pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, ressaltando as ações sociais implantadas pelo governo..	27643	Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. ( <i>Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20,</i>	
SENADOR JEFFERSON PÉRES, como Líder – Preocupação com a decisão do Supremo Tribunal Federal de acabar com a garantia constitucional do direito adquirido ao aprovar a contribuição dos aposentados e pensionistas. ....	27644		

de 2000; e 15, de 2001) (Votação Nominal). <b>Apreciação transferida para amanhã</b> .....	27665
<b>Itens 4 a 18</b>	
Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Item nº 3) (Votação Nominal).	
<b>Apreciação transferida para amanhã</b> .....	27666
<b>Item 19</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal. (Comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). <b>Apreciação transferida para amanhã</b> .....	27666
<b>Item 20</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual. ( <i>Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000 e 24, de 2003</i> ). <b>Apreciação transferida para amanhã</b> .....	27666
<b>Item 21</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal. ( <i>Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000, e 24, de 2003</i> ). <b>Apreciação transferida para amanhã</b> .....	27666
<b>Item 22</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal. (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais). ( <i>Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22, de 2000, e 24, de 2003</i> ). <b>Apreciação transferida para amanhã</b> .....	27666
<b>Item 23</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que acrescenta o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal. (Bloqueio ou contingenciamento de dotações do orçamento da seguridade social). ( <i>Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22 e 28, de 2000</i> ). <b>Apreciação transferida para amanhã</b> .....	27666

**Item 24**

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

**Apreciação transferida para amanhã**..... 27667

**Item 25**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios. **Apreciação transferida para amanhã**..... 27667

**Item 26**

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. **Apreciação transferida para amanhã**..... 27667

**Item 27**

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município). **Apreciação transferida para amanhã**..... 27667

**Item 28**

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002 – Complementar (nº 4.610/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais. (Votação Nominal). **Apreciação transferida para amanhã**..... 27667

**Item 29**

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS. **Apreciação transferida para amanhã**..... 27667

**Item 30** (*Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 23, de 2003*)

Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2003 (nº 2.503/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Top Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. **Apreciação transferida para amanhã**..... 27667

**Item 31**

Requerimento nº 516, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, congratulações ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, pela vitória brasileira na OMC, referente aos subsídios norte-americanos ao algodão. **Apreciação transferida para amanhã..** 27668

<b>Item 32</b>		de 1998, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 190, de 2004). ....	27684
Requerimento nº 526, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.		<b>1.3.3 – Comunicação da Presidência</b>	
<b>Apreciação transferida para amanhã.....</b>	27668	Inclusão na pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, do Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 2004, cujo ofício foi lido anteriormente, tendo em vista que a proposição passa a sobrestrar imediatamente as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.....	27684
<b>Item 33</b>		<b>1.3.4 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados</b>	
Requerimento nº 527, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos. <b>Apreciação transferida para amanhã.. ..</b>	27668	Nº 1.010/2004, de 24 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2004 (nº 3.303, de 2004, na Casa de origem), que altera o art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, convertendo-se na Lei nº 10.932, de 3 de agosto de 2004.....	27741
<b>Item 34</b>		<b>1.3.5 – Leitura de Projeto de Lei do Congresso Nacional</b>	
Requerimento nº 531, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja enviado às autoridades israelenses no Brasil um apelo no sentido de resguardar a vida, a liberdade e os direitos humanos do físico nuclear Mordechai Vanunu.	27668	Nº 49, de 2004, que altera os itens II e III do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004.....	27742
<b>Apreciação transferida para amanhã.....</b>	27668	<b>1.3.6 – Ofício</b>	
<b>Item 35</b>		Nº 401/2004, de 25 do corrente, do Senador Marcelo Crivella, informando que no art. 3º do texto do substitutivo apresentado por S. Exº ao Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003-Complementar, a concordância verbal não está adequada – a palavra “integram” deve ser substituída por “integra”. <i>Será oficiada a Câmara dos Deputados.....</i>	27743
Requerimento nº 925, de 2004, do Senador Duciomar Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2004, de sua autoria. <b>Apreciação transferida para amanhã.....</b>	27668	<b>1.3.7 – Comunicação da Presidência</b>	
<b>Item 36 (Matéria a ser declarada prejudicada)</b>		Deferimento do Requerimento nº 1.184, de 2004, da Senadora Patrícia Saboya Gomes, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, em virtude da pauta encontrar-se sobreposta. <i>Fica a Senadora Patrícia Saboya Gomes autorizada a participar da missão solicitada. ....</i>	27744
Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2004 (nº 4.018/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Maria José Pereira Barbosa Lima. <b>Apreciação transferida para amanhã.....</b>	27668	<b>1.3.8 – Discursos encaminhados à publicação</b>	
<b>1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia</b>		SENADOR RENAN CALHEIROS – Importância da Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA)....	27744
SENADOR RENAN CALHEIROS, como Líder – Justificativas à Proposta de Emenda Constitucional nº 45, de 2004, de sua autoria.....	27669	SENADOR VALDIR RAUPP – Comentários ao artigo publicado no jornal <b>Correio Braziliense</b> , do subeditor de economia daquele jornal, Carlos Alberto Júnior, em sua coluna Brasil S/A, encimada pela indagação “o agronegócio vai nos salvar?... ..	27745
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Defesa dos interesses do Estado do Amazonas e da Zona Franca de Manaus tendo em vista a votação, amanhã, do projeto que trata da nova lei de informática. ....	27672	SENADOR ROMERO JUCÁ – Realização do IV Concurso para Universitários sobre Programas de Prevenção de Drogas, de iniciativa do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), associado com a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD)....	27746
SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Críticas a diversas ações do Governo Federal...	27678	SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Vitoria alcançada pelos organismos internacionais com a determinação feita pelo Tribunal Administrativo da	
<b>1.3.2 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados</b>			
Nº 1.002/2004, de 25 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 2004, que institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2ºA da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro			

Organização Internacional do Trabalho (OIT), do cumprimento de sentença proferida um ano antes, que indeniza o embaixador brasileiro José Maurício Bustani.....	27748
SENADOR MAGUITO VILELA – Homenagem pelo transcurso, hoje, do Dia do Soldado.....	27748
SENADOR LEONEL PAVAN – Lançamento do livro “Olhar brasileiro sobre grandes pintores”, de autoria do escritor Paulo Ramos Derengoski...	27750
SENADOR LUIZ PONTES – Reflexão sobre os 50 anos da morte do ex-Presidente da República, Getúlio Dornelles Vargas. ....	27750
<b>1.3.9 – Comunicação da Presidência</b>	
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia designada.....	27752
1.4 – ENCERRAMENTO	
<b>2 – AGENDAS CUMPRIDAS PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 24 E 25-8-2004</b>	
3 – DESPACHOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
À Denúncia nº 3, de 2004, e à Petição nº 7, de 2004.....	27758
4 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA	
Nº 17, de 2004.....	27761
5 – ATO DO PRESIDENTE	
Nº 70, de 2004.....	27762

<b>6 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nº 110, de 2004.....	27763
<b>7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nºs 1.559 a 1.573, de 2004. ....	27763
<b><u>SENADO FEDERAL</u></b>	
<b>8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>– 52ª LEGISLATURA</b>	
<b>9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
<b>10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
<b><u>CONGRESSO NACIONAL</u></b>	
<b>14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)</b>	
<b>17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	

# Ata da 118<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, em 25 de agosto de 2004

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs.: José Sarney, Eduardo Siqueira Campos, Romeu Tuma e Maguito Vilela*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-  
SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SE-  
NADORES:**

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marco Maciel – Mário Calixto – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Renildo Santana – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### PARECER Nº 1.289, DE 2004

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2004 (nº 2.596/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova a Plano Nacional de Viação de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a interligação das rodovias federais BR-101 e BR-104, onde os extremos são Municípios de São José da Lage (AL) e Novo Lino (AL), passando pelas cidades de Ibateguara e Colônia Leopoldina, ambas localizadas no Estado de Alagoas.**

Relator: Senador Teotônio Vilela Filho

#### I – Relatório

Trata o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2004 (PL 2.596, de 2003, na Casa de origem), de alteração a ser feita em relação descritiva anexa ao Plano Nacional de Viação (PNV), aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. A alteração proposta visa especificamente a inclusão, no Sistema Rodoviário Federal, do trecho correspondente à interligação das rodovias BR-101 e BR-104 em território alagoano. O trecho em questão integra atualmente a rodovia estadual AL-110, com extremos situados nas localidades de Novo Lino e São José da Laje, em Alagoas.

Em sua justificação, o autor do projeto aprovado pela Câmara dos Deputados defende a federalização da AL-110, responsável pela ligação do interior alagoano com o litoral norte do Estado, como forma de alavancar o desenvolvimento econômico da região, tendo em conta a importância estratégica desse eixo para o escoamento da produção de frutas, sucro-alcooleira e pecuária, além do turismo.

Distribuído com exclusividade a esta Comissão, não foram oferecidas emendas ao projeto.

#### II – Análise

O trecho rodoviário a ser incluído no PNV tem 58km de extensão e desenvolve-se integralmente em

território alagoano com extremos em Novo Lino, na rodovia BR-101, e São José da Laje, na BR-104.

Conceitualmente, a proposta se mostra compatível com as definições e critérios estabelecidos no PNV. Em especial, verifica-se que atende à exigência expressa no item 2.1.2 do Anexo à Lei nº 5.917, de 1973, que assim dispõe:

2.1.2 As rodovias do Plano Nacional de Viação devem satisfazer a, pelo menos, uma das seguintes condições:

.....  
c) ligar em pontos adequados duas ou mais rodovias federais;

.....

Além de viável, julgamos oportuna e merecedora de acolhida a proposta que objetiva o enquadramento da ligação como parte do Sistema Rodoviário Federal. A ascensão do trecho à condição de rodovia federal expressa o reconhecimento formal de seu potencial estruturador e indutor do desenvolvimento da região. Em última instância, abre perspectivas para que aquele eixo passe a ser contemplado em planos e programas de investimento e melhoria da infra-estrutura de transporte a cargo do Governo Federal, o que garantiria a sua consolidação, em articulação com as duas outras rodovias federais a serem por ele interligadas.

Constata-se, ainda, que a iniciativa observa os requisitos de constitucionalidade e juridicidade. Entretanto, no que diz respeito à formatação e à redação, a proposição incorre em algumas impropriedades e divergências quanto ao padrão adotado nas relações descritivas constantes do PNV, conforme discriminado a seguir:

- o texto da ementa, assim como o do **caput** do art. 1º, contêm elementos desnecessários, antecipando detalhes que deveriam constar apenas do quadro destinado à descrição do trecho rodoviário a ser incluído no PNV;
- tal como reproduzido no projeto, o quadro com a descrição do trecho refere-se equivocadamente a “postos de passagem quando a designação correta seria “pontos de passagem”;
- no mesmo quadro, a descrição oferecida para o trecho poderia ser simplificada, mediante supressão de informações redundantes; e, ao mesmo tempo, aperfeiçoada, com a inclusão dos pontos de passagem intermediários referidos na ementa do projeto;
- na terceira coluna do quadro, a Unidade da Federação em cujo território se desenvolve o trecho descrito deve ser indicada pela respectiva sigla (e não pelo nome do Estado por extenso), conforme padrão adotado no PNV.

De modo a corrigir as deficiências anteriormente apontadas, elaboramos duas emendas de redação, que, sem interferir no mérito da proposição original, introduzem no texto da ementa e do art. 1º as alterações que nos pareceram úteis ao aperfeiçoamento da proposição.

### III – Voto

Diante do exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2004, com as alterações decorrentes das emendas de redação apresentadas a seguir:

#### EMENDA Nº 1-CI

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2004, a seguinte redação:

**Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o trecho rodoviário compreendido entre as localidades de Novo Lino (AL) e São José da Laje (AL), correspondente à interligação das rodovias BR-101 e BR-104.**

#### EMENDA Nº 2-CI

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2004, a seguinte redação:

**Art. 1º O item “2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal”, subitem “Ligações”, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido de trecho rodoviário com a seguinte descrição:**

BR	PONTOS DE PASSAGEM	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição	
				BR	km

#### LIGAÇÕES

Novo Lino (entroncamento c/ BR-101) – Colônia Leopoldina – Ibateguara – São José da Laje (entroncamento c/ BR-104)	AL	58	-	-	
.....					

## COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 2004.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/08/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: JOSÉ JORGE

RELATOR: TEOTÔNIO VILELA FILHO

## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

DELcíDIO AMARAL	1-ROBERTO SATURNINO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES	2-VAGO
SERYS SHESSARENKO	3-VAGO
SIBÁ MACHADO	4-ANA JÚLIA CAREPA
FÁTIMA CLEIDE	5-IDELEI SALVATTI
DUCIOMAR COSTA	6-FERNANDO BEZERRA
MAGNO MALTA	7.MARCELO CRIVELLA

## PMDB

GERSON CAMATA	1-MÃO SANTA
MÁRIO CALIXTO	2-LUIZ OTÁVIO
VALDIR RAUPP	3-PEDRO SIMON
VALMIR AMARAL	4-RENAN CALHEIROS
GILBERTO MESTRINHO	5-NEY SUASSUNA
JOSÉ MARANHÃO	6-ROMERO JUÇA

## PFL

JOÃO RIBEIRO	1-CÉSAR BORGES
JOSÉ JORGE	2-JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	3-EFRAIM MORAIS
PAULO OCTÁVIO	4-MARIA DO CARMO ALVES
RODOLPHO TOURINHO	5-ROSEANA SARNEY

## PSDB

LEONEL PAVAN	1-LUIZ PONTES
SÉRGIO GUERRA	2-ARTHUR VIRGÍLIO
TEOTÔNIO VILELA FILHO	3-VAGO

## PDT

AUGUSTO BOTELHO	1-OSMAR DIAS
-----------------	--------------

## PPS

VAGO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
------	------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973  
Aprova o Plano Nacional de Viação e  
dá outras providências.**

2.1.2 As rodovias do Plano Nacional de Viação devem satisfazer a, pelo menos, uma das seguintes condições:

- a) ligar a Capital Federal a uma ou mais Capitais de Estados ou Territórios ou a pontos importantes da orla oceânica ou fronteira terrestre;
- b) ligar entre si dois ou mais dos seguintes pontos, inclusive da mesma natureza:
  - capital estadual;
  - ponto importante da orla oceânica;
  - ponto da fronteira terrestre;
- c) ligar em pontos adequados duas ou mais rodovias federais;
- d) permitir o acesso:
  - a instalações federais de importância, tais como parques nacionais, estabelecimentos industriais e organizações militares;
  - a estâncias hidrominerais, a cidades tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PROPOSIÇÃO: MSF Nº 143 DE 2004**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/08/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Edmílio Sereyssarenko</i>
RELATOR:	<i>Jefferson Péres</i>
SERYS SHERESSARENKO	<i>Serjão Sereyssarenko</i>
ALOIZIO MERCADANTE	<i>(RELATOR)</i>
TIÃO VIANA	<i>Tomaz Viana</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>Antônio Carlos Valadares</i>
MAGNO MALTA	<i>Magno Malta</i>
FERNANDO BEZERRA	<i>Fernando Bezerra</i>
MARCELO CRIVELLA	<i>Marcelo Crivella</i>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b>	
SERYS SHERESSARENKO	<i>Serjão Sereyssarenko</i>
ALOIZIO MERCADANTE	<i>(RELATOR)</i>
TIÃO VIANA	<i>Tomaz Viana</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>Antônio Carlos Valadares</i>
MAGNO MALTA	<i>Magno Malta</i>
FERNANDO BEZERRA	<i>Fernando Bezerra</i>
MARCELO CRIVELLA	<i>Marcelo Crivella</i>
<b>PMDB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA	<i>Leomar Quintanilha</i>
GARIBALDI ALVES FILHO	<i>Garibaldi Alves Filho</i>
JOSÉ MARANHÃO	<i>José Maranhão</i>
JOÃO BATISTA MOTTA	<i>João Batista Motta</i>
ROMERO JUCA	<i>Romero Jucá</i>
PEDRO SIMON	<i>Pedro Simon</i>
<b>PFL</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	<i>Antônio Carlos Magalhães</i>
CÉSAR BORGES	<i>César Borges</i>
DEMÓSTENES TORRES	<i>Demóstenes Torres</i>
EDISON LOBÃO (PRESIDENTE)	<i>Edison Lobão (Presidente)</i>
JOSÉ JORGE	<i>José Jorge</i>
<b>PSDB</b>	
ÁLVARO DIAS	<i>Álvaro Dias</i>
TASSO JEREISSATI	<i>Tasso Jereissati</i>
ARTHUR VIRGÍLIO	<i>Arthur Virgílio</i>
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	<i>Jefferson Péres</i>
<b>PPS</b>	
MOZARILDO CAVALCANTI	<i>Mozarildo Cavalcanti</i>
<b>1- ALMEIDA LIMA</b>	
<b>1- PATRÍCIA SABOYA GOMES</b>	

Nacional e pontos de atração turística notoriamente conhecidos e explorados;

- aos principais terminais marítimos e fluviais e aeródromo, constantes do Plano Nacional de Viação;
- e) permitir conexões de caráter internacional;

**PARECER Nº 1.290, DE 2004**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 143, de 2004 (nº 487/2004, na origem), que “submete à apreciação do Senado Federal a indicação do General-de-Exército Antônio Apparício Ignácio Domingues para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar”.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25-8-2004, apreciando o Relatório (anexo) apresentado pelo Senador Aloízio Mercadante sobre a Mensagem (SF) nº 143, de 2004, do Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do General-de-Exército Antônio Apparício Ignácio Domingues, para compor o Superior Tribunal Militar no cargo de Ministro, nos termos do art. 123, da Constituição Federal.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2004.

*Edmílio Sereyssarenko*

*Jefferson Péres*

*Serjão Sereyssarenko*

*(RELATOR)*

*Tomaz Viana*

*Antônio Carlos Valadares*

*Magno Malta*

*Fernando Bezerra*

*Marcelo Crivella*

*Leomar Quintanilha*

*Garibaldi Alves Filho*

*José Maranhão*

*João Batista Motta*

*Romero Jucá*

*Pedro Simon*

*Antônio Carlos Magalhães*

*César Borges*

*Demóstenes Torres*

*Edison Lobão (Presidente)*

*José Jorge*

*Álvaro Dias*

*Tasso Jereissati*

*Arthur Virgílio*

*Jefferson Péres*

*Mozarildo Cavalcanti*

*Edmílio Sereyssarenko*

*Jefferson Péres*

*Serjão Sereyssarenko*

*(RELATOR)*

*Tomaz Viana*

*Antônio Carlos Valadares*

*Magno Malta*

*Fernando Bezerra*

*Marcelo Crivella*

*Leomar Quintanilha*

*Garibaldi Alves Filho*

*José Maranhão*

*João Batista Motta*

*Romero Jucá*

*Pedro Simon*

*Antônio Carlos Magalhães*

*César Borges*

*Demóstenes Torres*

*Edison Lobão (Presidente)*

*José Jorge*

*Álvaro Dias*

*Tasso Jereissati*

*Arthur Virgílio*

*Jefferson Péres*

*Mozarildo Cavalcanti*

*Edmílio Sereyssarenko*

*Jefferson Péres*

*Serjão Sereyssarenko*

*(RELATOR)*

*Tomaz Viana*

*Antônio Carlos Valadares*

*Magno Malta*

*Fernando Bezerra*

*Marcelo Crivella*

*Leomar Quintanilha*

*Garibaldi Alves Filho*

*José Maranhão*

*João Batista Motta*

*Romero Jucá*

*Pedro Simon*

*Antônio Carlos Magalhães*

*César Borges*

*Demóstenes Torres*

*Edison Lobão (Presidente)*

*José Jorge*

*Álvaro Dias*

*Tasso Jereissati*

*Arthur Virgílio*

*Jefferson Péres*

*Mozarildo Cavalcanti*

*Edmílio Sereyssarenko*

*Jefferson Péres*

*Serjão Sereyssarenko*

*(RELATOR)*

*Tomaz Viana*

*Antônio Carlos Valadares*

*Magno Malta*

*Fernando Bezerra*

*Marcelo Crivella*

*Leomar Quintanilha*

*Garibaldi Alves Filho*

*José Maranhão*

*João Batista Motta*

*Romero Jucá*

*Pedro Simon*

*Antônio Carlos Magalhães*

*César Borges*

*Demóstenes Torres*

*Edison Lobão (Presidente)*

*José Jorge*

*Álvaro Dias*

*Tasso Jereissati*

*Arthur Virgílio*

*Jefferson Péres*

*Mozarildo Cavalcanti*

*Edmílio Sereyssarenko*

*Jefferson Péres*

*Serjão Sereyssarenko*

*(RELATOR)*

*Tomaz Viana*

*Antônio Carlos Valadares*

*Magno Malta*

*Fernando Bezerra*

*Marcelo Crivella*

*Leomar Quintanilha*

*Garibaldi Alves Filho*

*José Maranhão*

*João Batista Motta*

*Romero Jucá*

*Pedro Simon*

*Antônio Carlos Magalhães*

*César Borges*

*Demóstenes Torres*

*Edison Lobão (Presidente)*

*José Jorge*

*Álvaro Dias*

*Tasso Jereissati*

*Arthur Virgílio*

*Jefferson Péres*

*Mozarildo Cavalcanti*

*Edmílio Sereyssarenko*

*Jefferson Péres*

*Serjão Sereyssarenko*

*(RELATOR)*

*Tomaz Viana*

*Antônio Carlos Valadares*

*Magno Malta*

*Fernando Bezerra*

*Marcelo Crivella*

*Leomar Quintanilha*

*Garibaldi Alves Filho*

*José Maranhão*

*João Batista Motta*

*Romero Jucá*

*Pedro Simon*

*Antônio Carlos Magalhães*

*César Borges*

*Demóstenes Torres*

*Edison Lobão (Presidente)*

*José Jorge*

*Álvaro Dias*

*Tasso Jereissati*

*Arthur Virgílio*

*Jefferson Péres*

*Mozarildo Cavalcanti*

*Edmílio Sereyssarenko*

*Jefferson Péres*

*Serjão Sereyssarenko*

*(RELATOR)*

*Tomaz Viana*

*Antônio Carlos Valadares*

*Magno Malta*

*Fernando Bezerra*

*Marcelo Crivella*

*Leomar Quintanilha*

*Garibaldi Alves Filho*

*José Maranhão*

*João Batista Motta*

*Romero Jucá*

*Pedro Simon*

*Antônio Carlos Magalhães*

*César Borges*

*Demóstenes Torres*

*Edison Lobão (Presidente)*

*José Jorge*

*Álvaro Dias*

*Tasso Jereissati*

*Arthur Virgílio*

*Jefferson Péres*

*Mozarildo Cavalcanti*

*Edmílio Sereyssarenko*

*Jefferson Péres*

*Serjão Sereyssarenko*

*(RELATOR)*

*Tomaz Viana*

*Antônio Carlos Valadares*

*Magno Malta*

*Fernando Bezerra*

*Marcelo Crivella*

*Leomar Quintanilha*

*Garibaldi Alves Filho*

*José Maranhão*

*João Batista Motta*

*Romero Jucá*

*Pedro Simon*

*Antônio Carlos Magalhães*

*César Borges*

*Demóstenes Torres*

*Edison Lobão*

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Aloízio Mercadante**

Com fundamento no art. 52, inciso III, alínea **a**, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 143, de 2004, submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor General-de-Exército Antonio Apparício Ignácio Domingues para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

O **curriculum vitae**, anexado à referida Mensagem, demonstra cabalmente que o indicado possui as qualificações exigidas pelo art. 123 da Lei Máxima, eis que ostenta a patente de oficial-general.

O histórico de sua formação demonstra que o indicado tem título superior de graduação em razão de curso da Arma de Infantaria (Bacharel em Ciências Militares) da Academia Militar das Agulhas Negras, concluído em 1961.

Ostenta também o título de Pós-graduado em nível de Mestrado, em face do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército, realizado em 1968. Possui Doutorado, por ter feito o Curso de Comando e Estado-Maior do Exército, realizado nos anos de 1976, 1977 e 1978, requisito, aliás, indispensável para concorrer ao Generalato e a integrar Estados-Maiores de grandes unidades e de grandes comandos da Força Terrestre.

Além dos encargos desempenhados como oficial subalterno, intermediário e Capitão, o digno Oficial-General desempenhou as seguintes funções:

### I – Como Oficial Superior:

- Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – aluno
- Comando da 2ª Região Militar – estagiário
- Comando da 2ª Região Militar – oficial de Estado-Maior
- Comando do II Exército – oficial de Estado-Maior
- Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – instrutor
- Estado-Maior das Forças Armadas – Assistente-Secretário do Ministro-Chefe do EMFA
- 2º Batalhão de Polícia do Exército – Comandante de Organização Militar Operacional

- Embaixada do Brasil no Chile – Adido Militar
- Estado-Maior do Exército – Ordenador de Despesas

### II – Como Oficial General

- Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva
- Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva
- Comandante da 1ª Região Militar
- Vice-Chefe do Departamento-Geral de Serviços
- Vice-Chefe do Departamento Logístico

- Chefe do Departamento Logístico
  - Comandante Militar da Amazônia
  - Chefe do Estado-Maior do Exército
- Cabe destacar, por relevante, que o ilustre Militar foi agraciado com as seguintes condecorações:

- Comendas Nacionais
  - Ordem do Mérito Naval – Grande Oficial
  - Ordem do Mérito Militar – Grã-Cruz
  - Ordem do Mérito Aeronáutico – Grande Oficial
  - Ordem do Mérito Judiciário Militar – Alta Distinção
  - Medalha Militar de Ouro – Passador de Platina
  - Medalha do Pacificador
  - Medalha Mérito Santos Dumont
  - Ordem do Mérito Forças Armadas – Comendador
  - Medalha de Serviço Amazônico – Passador de Bronze
  - Medalha do Mérito Forte São Joaquim
  - Medalha Marechal Mascarenhas de Moraes
  - Medalha do Mérito do Ex-Combatente do Brasil
  - Medalha da Vitória
  - Medalha do Mérito da Justiça Criminal
- Medalha do Mérito Forte São Joaquim – Grande Oficial
- Colar do Mérito Judiciário (TJERJ)

- Ordem do Mérito Ministério Público Militar – Alta Distinção
- Medalha da Ordem do Mérito da Defesa – Grande Oficial
- Comendas estrangeiras
- Estela do Mérito Militar (Chile)
- Medalha da Força Interamericana de Paz (OEA).

Assim exposto, e considerando o histórico pessoal e profissional apresentado, entendemos que esta Comissão está de posse dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor General-de-Exército Antonio Apparício Ignácio Domingues para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

Sala da Comissão, 25 e agosto de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Aluísio Mercadante**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os pareceres lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2004** (nº 2.958/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da *TV Serra Dourada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás*.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 1.289, de 2004, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, lido anteriormente, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2004** (nº 2.596/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o “Plano Nacional de Viação”, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a interligação das rodovias federais BR-101 e BR-104, onde os extremos são os Municípios de São José da Lage (AL) e Novo Lino (AL), passando pelas cidades de Ibateguara e Colônia Leopoldina, ambas localizadas no Estado de Alagoas.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência comunica ao Plenário que reencaminhou à Comissão de Assuntos Sociais o **Ofício nº S/43, de 2000** (nº 1.732/2000, na origem), do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, que encaminha cópia completa do Acórdão relativo ao Recurso de Ofício de Averiguação Preliminar nº 0.8000.000518/96-6, em que são representadas as empresas National Medical Care Inc., Baxter International Inc. e Baxter Hospitalar Ltda. referentes às denúncias de monopolização e cartelização da hemodiálise no País.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

GMIP nº 1.892/2004

Brasília, 19 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Casa uma cópia da decisão que proferi a respeito de erro material verificado na redação final do Projeto de Lei nº 5.211, de 2001 (número na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre agrupamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar promovidos pelo Poder Público, enviado ao Senado Federal aos 13 de maio de 2004, por meio do Ofício OS-GSE/646/04.

Encaminho, também, a redação final retificada nos termos do art. 199 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.  
– **João Paulo Cunha**, Presidente.

#### DECISÃO DO PRESIDENTE

O Senhor Deputado Osmar Serraglio formulou o Requerimento nº 1.951, de 2004, apontando erro material na redação final do Projeto de Lei nº 5.211, de 2001, de sua autoria, que altera a Lei nº 4.504, de 30

de novembro de 1964, dispondo sobre agrupamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público, e solicitando que, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sejam tomadas as providências cabíveis no sentido da sua retificação.

Inicialmente, despachei o Requerimento à dnota Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, que vem de se manifestar no sentido do acolhimento do pedido, fazendo inclusive a remessa da Redação Final corrigida, para que se proceda à devida retificação.

A Comissão informa que o texto aprovado inclui a expressão “não” no art. 1º do Projeto, sendo que a sua omissão decorreu de erro de digitação. Esclarece, ainda, que a retirada do termo caracterizaria análise de mérito da matéria, o que não poderia ocorrer, haja vista que o despacho de distribuição da Proposição determina que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se manifeste exclusivamente nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD.

Assim, não resta nenhuma dúvida de que a omissão da expressão “não” no art. 1º do Projeto decorreu de erro material, razão pela qual defiro o Requerimento, determinando que se dê conhecimento ao Plenário e, em seguida, que se remeta ao Senado Federal a Redação Final retificada, nos termos do art. 199 do RICD.

**Oficie-se** ao requerente e, após, **publique-se**.  
Brasília, 19 de agosto de 2004. – **João Paulo Cunha** Presidente.

COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

#### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI Nº 5.211-C, DE 2001

**Altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

“Art. 65. ....

.....

§ 5º Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo aos parcelamentos de imóveis rurais em dimensões inferiores à do módulo,

fixada pelo órgão fundiário federal, quando promovidos pelo Poder Público, em programas oficiais de apoio à atividade agrícola familiar, cujos beneficiários sejam agricultores que não possuam outro imóvel rural ou urbano.

§ 6º Nenhum imóvel rural adquirido na forma do § 5º deste artigo poderá ser desmembrado ou dividido.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Deputado **Maurício Rands** Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência determina a republicação dos avulsos do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2001, e devolve a matéria à Comissão de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a matéria republicada:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004

(Nº 5.211/2001, na Casa de origem)

**Altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

“Art. 65. ....

.....

§ 5º Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo aos parcelamentos de imóveis rurais em dimensões inferiores à do módulo, fixada pelo órgão fundiário federal, quando promovidos pelo Poder Público, em programas oficiais de apoio à atividade agrícola familiar, cujos beneficiários sejam agricultores que não possuam outro imóvel rural ou urbano.

§ 6º Nenhum imóvel rural adquirido na forma do § 5º deste artigo poderá ser desmembrado ou dividido.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republicado para substituição dos autógrafos, conforme o ofício nº 1.892/2004, do residente da Câmara dos Deputados.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.211, DE 2001**

**Altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, disposta sobre agrupamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 65 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o seguinte parágrafo:

“Art. 65. ....

§ 5º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos parcelamentos de imóveis rurais, de dimensões inferiores à fração mínima fixada pelo órgão fundiário federal, quando promovidos pelo Poder Público, em programas oficiais de apoio à atividade agrícola familiar, cujos beneficiários sejam agricultores que não possuam outro imóvel rural ou urbano.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

No Estado do Paraná, um programa do governo local, denominado “Vilas Rurais, já assentou 17.000 famílias, beneficiando uma população de aproximadamente 85.000 pessoas. Na verdade, o objetivo do programa é oferecer uma segunda fonte de renda aos trabalhadores rurais, conhecidos como “bóias-friás”, uma vez que sua principal ocupação costuma ser sazonal, temporária, insuficiente para a manutenção do conjunto familiar. Sucede que as áreas dos lotes, nas vilas rurais, são de 5.000m<sup>2</sup>, portanto bem inferior ao preconizado no art. 65 do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64). O que se revela fundamental é que os lotes prosseguem destinados à exploração de atividade rural.

Assim, necessário se faz criar norma legal que exclua do rigor das restrições do artigo 65 do Estatuto da Terra, os programas de loteamento em vilas rurais,

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of.LID/PSC/Nº 166/2004-LD

Brasília, 24 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais, indico o Deputado Carlos Willian – PSC/MG, para integrar como titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória 206, que “dispõe sobre Tributação do Mercado Financeiro e de Capitais”, em substituição ao Deputado anteriormente indicado.

Sendo só o que tinha para o momento, ao ensejo renovo meus protestos de consideração e distinto apreço.

Respeitosamente, – **Pastor Amarildo**, Líder do PSC.

que sejam promovidos pelo Poder Público, tendo em vista o seu alcance social.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2001.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964**

**Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.**

Art. 65. O imóvel rural não é divisível em áreas de dimensão inferior à constitutiva do módulo de propriedade rural. (Regulamento)

§ 1º Em caso de sucessão causa **mortis** e nas partilhas judiciais ou amigáveis, não se poderão dividir imóveis em áreas inferiores às da dimensão do módulo de propriedade rural.

§ 2º Os herdeiros ou os legatários, que adquirirem por sucessão o domínio de imóveis rurais, não poderão dividi-los em outros de dimensão inferior ao módulo de propriedade rural.

§ 3º No caso de um ou mais herdeiros ou legatários desejar explorar as terras assim havidas, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária poderá prover no sentido de o requerente ou requerentes obterem financiamentos que lhes facultem o numerário para indenizar os demais condôminos.

§ 4º O financiamento referido no parágrafo anterior só poderá ser concedido mediante prova de que o requerente não possui recursos para adquirir o respectivo lote.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos.)*

Publicado no Diário do Senado Federal de 18 - 05 - 2004

Of. Lid. PP nº 1.199

Brasília, 24 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, tenho a honra de indicar o Deputado Delfim Netto, do PP – SP, para a titularidade da Comissão Mista encarregada de apreciar a Medida Provisória nº 207, de 2004, publicada no **DOU** de 16-8-04, que altera dispositivos das Leis nº 10.683, de 28-5-03 e nº 9.650, de 27-5-98, em substituição ao Deputado Pedro Henry, do PP – MT.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração, – **Pedro Henry**, Líder do PP.

Ofício nº 690-L-PFL/2004

Brasília, 25 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Félix Mendonça para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que “Altera disposições das Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 19982, em substituição ao Deputado Rodrigo Maia.

Atenciosamente, – **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/GABI/I/Nº 989

Brasília, 25 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Luiz Bittencourt passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **José Borba**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência designa o Sr. Deputado Luiz Bittencourt, como titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. PSDB/Nº 1.048/2004

Brasília, 25 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Eduardo Gomes, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 206, de 2004, que “Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO, e dá outras providências”, em substituição ao Deputado Antônio Cambraia.

Respeitosamente, – Deputado **Alberto Goldman**, 1º Vice-Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 247, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que “dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20. ....

.....  
§ 5º .....

III – para aplicação do disposto nos incisos I e II, o montante do crédito a ser apropriado será obtido multiplicando-se o valor total do respectivo crédito pelo fator igual a 1/48 (um quarenta e oito avos) da relação entre o valor das operações de saídas e prestações tributadas e o total das operações de saídas e prestações do período, equiparando-se às tributadas, para fins deste inciso, as saídas e prestações a que se refere o art. 3º, incisos I e II, e parágrafo único.

..... ”(NR)

“Art. 21. ....

.....  
§ 2º Não se estornam créditos decorrentes de entradas de mercadorias, inclusive energia elétrica, e serviços cujas saídas ou prestações subseqüentes estejam ao abrigo das imunidades mencionadas no art. 3º, incisos I e II, inclusive seu parágrafo único.

..... ” (NR)

“Art. 25. ....

.....  
§ 3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, o aproveitamento dos créditos acumulados, decorrentes da imunidade dos livros, jornais e periódicos e do papel destinado a sua impressão, será feito em transferência para qualquer estabelecimento do contribuinte ou de seus fornecedores, ou em pagamento

do imposto devido no desembaraço aduaneiro de mercadorias importadas, mediante o reconhecimento dos créditos pelo Estado.

§ 4º O reconhecimento dos créditos de que trata o parágrafo anterior dar-se-á mediante emissão de documento pela autoridade estadual competente, no prazo de quinze dias úteis contados a partir do requerimento do contribuinte, considerando-se automaticamente reconhecido se, no prazo assinalado, não houver manifestação da autoridade.

§ 5º O aproveitamento dos créditos acumulados de que trata o § 3º, mediante transferência para fornecedores dentro do Estado, fica limitado a 40% (quarenta por cento) do montante do imposto incidente em cada aquisição a eles feita.”(NR)

### Justificação

A Constituição estabelece que é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios instituir impostos sobre livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão. Em matéria de ICMS, a imunidade não será perfeitamente executada e, portanto, a Constituição não plenamente cumprida, se os produtores dessas mercadorias não puderem creditar-se do imposto que houver incidido nas operações de entrada de insumos de tais mercadorias e de bens do ativo lixo, como acontece com os produtores de quaisquer outras mercadorias. Se o crédito não for efetuado, a desoneração que a imunidade implica dirá respeito apenas ao valor agregado à mercadoria na fase da produção e a mercadoria continuará a carregar, em seu preço, o ICMS que houver incidido sobre o que o produtor adquiriu.

Não é só. Livros, jornais, periódicos e papel destinado a sua impressão, quando importados, estão totalmente desonerados do ICMS, em virtude mesmo da imunidade de que gozam. O produto nacional fica, portanto, em desvantagem em relação ao importado, como fica em desvantagem se exportado. O problema é mais agudo no tocante ao papel destinado à impressão do que no que diz respeito a livros, jornais e periódicos. Dada a especificidade destes, não se pode falar, com propriedade, em desvantagem quanto à concorrência estrangeira, quer quanto aos produtos importados, quer no mercado internacional. Já o papel, por tratar-se de uma **commodity**, fica em clara desvantagem em relação ao produto importado.

O art. 155, § 2º, II, dispõe que a isenção ou não incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

“a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores.”

Esta lei complementar é o instrumento para corrigir a grave distorção competitiva atual e dar plena aplicação à imunidade. As duas primeiras alterações propostas sanam a anomalia, introduzindo, pela via legislativa apropriada, uma exceção ao previsto no texto constitucional, em conformidade com o que este prevê.

A terceira busca sanar uma anomalia que tem ocorrido no aproveitamento de créditos acumulados. Com freqüência, empecilhos burocráticos retardam em demasia, quando não impedem, o aproveitamento de créditos acumulados, onerando, assim, indevidamente, as empresas. Impõe-se, portanto, o estabelecimento de um prazo razoável para a manifestação da autoridade. Desnecessário acrescentar que os poderes da fiscalização permanecem intocados, de modo que esta poderá sempre investigar a veracidade dos saldos credores.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2004. – Senador **Romero Jucá**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N° 87,  
DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

**Dispõe sobre o Imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 20. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

§ 1º Não dão direito a crédito as entradas de mercadorias ou utilização de serviços resultantes de operações ou prestações isentas ou não tributadas, ou que se refiram a mercadorias ou serviços alheios a atividade do estabelecimento.

§ 2º Salvo prova em contrário, presumem-se alheios à atividade do estabelecimento os veículos de transporte pessoal.

§ 3º É vedado o crédito relativo a mercadoria entrada no estabelecimento ou a prestação de serviços a ele feita:

I – para integração ou consumo em processo de industrialização ou produção rural, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto, exceto se tratar-se de saída para o exterior;

II – para comercialização ou prestação de serviço, quando a saída ou a prestação subsequente não forem tributadas ou estiverem isentas do imposto, exceto as destinadas ao exterior.

§ 4º Deliberação dos Estados, na forma do art. 28, poderá dispor que não se aplique, no todo ou em parte, a vedação prevista no parágrafo anterior.

§ 5º Além do lançamento em conjunto com os demais créditos, para efeito da compensação prevista neste artigo e no anterior, os créditos resultantes de operações de que decorra entrada de mercadorias destinadas ao ativo permanente serão objeto de outro lançamento, em livro próprio ou de outra forma que a legislação determinar, para aplicação do disposto no art. 21, §§ 5º, 6º e 7º.

§ 6º Operações tributadas, posteriores a saídas de que trata o § 3º, dão ao estabelecimento que as praticar direito a creditar-se do imposto cobrado nas operações anteriores às isentas ou não tributadas sempre que a saída isenta ou não tributada seja relativa a:

I – produtos agropecuários;

II – quando autorizado em lei estadual, outras mercadorias.

Art. 21. O sujeito passivo deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado sempre que o serviço tomado ou a mercadoria entrada no estabelecimento:

I – for objeto de sarda ou prestação de serviço não tributada ou isenta, sendo esta circunstância imprevisível na data da entrada da mercadoria ou da utilização do serviço;

II – for integrada ou consumida em processo de industrialização, quando a saída do produto resultante não for tributada ou estiver isenta do imposto;

III – vier a ser utilizada em fim alheio à atividade do estabelecimento;

IV – vier a perecer, deteriorar-se ou extraviar-se.

§ 1º Devem ser também estornados os créditos referentes a bens do ativo permanente alienados antes de decorrido o prazo de cinco anos contado da data da sua aquisição, hipótese em que o estorno será de

vinte por cento por ano ou fração que faltar para completar o quinquênio.

§ 2º Não se estornam créditos referentes a mercadorias e serviços que venham a ser objeto de operações ou prestações destinadas ao exterior.

§ 3º O não creditamento ou o estorno a que se refere o § 3º do art. 20 e o **caput** deste artigo, não impedem a utilização dos mesmos créditos em operações posteriores, sujeitas ao imposto, com a mesma mercadoria.

§ 4º Em qualquer período de apuração do imposto, se bens do ativo permanente forem utilizados para produção de mercadorias cuja saída resulte de operações isentas ou não tributadas ou para prestação de serviços isentos ou não tributados, haverá estorno dos créditos escriturados conforme o § 5º do art. 20.

§ 5º Em cada período, o montante do estorno previsto no parágrafo anterior será o que se obtiver multiplicando-se o respectivo crédito pelo fator igual a um sessenta avos da relação entre a soma das saídas e prestações isentas e não tributadas e o total das saídas e prestações no mesmo período. Para este efeito, as saídas e prestações com destino ao exterior equiparam-se às tributadas.

§ 6º O quociente de um sessenta avos será proporcionalmente aumentado ou diminuído, **pro rata die**, caso o período de apuração for superior ou inferior a um mês.

§ 7º O montante que resultar da aplicação dos §§ 4º, 5º e 6º deste artigo será lançado no livro próprio como estorno de crédito.

§ 8º Ao fim do quinto ano contado da data do lançamento a que se refere o § 5º do art. 20, o saldo remanescente do crédito será cancelado de modo a não mais ocasionar estornos.

Art. 25. Para efeito de aplicação do art. 24, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento do sujeito passivo. Para este mesmo efeito, a lei estadual poderá determinar que se leve em conta o conjunto dos débitos e créditos de todos os estabelecimentos do sujeito passivo no Estado.

§ 1º Saldos credores acumulados a partir da data de publicação desta Lei Complementar por estabelecimentos que realizem operações e prestações de que tratam o inciso II do art. 3º e seu parágrafo único podem ser, na proporção que estas saídas representem do total das saídas realizadas pelo estabelecimento:

I – imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no Estado;

II – havendo saldo remanescente, transferidos pelo sujeito passivo a outros contribuintes do mesmo

Estado, mediante a emissão pela autoridade competente de documento que reconheça o crédito.

§ 2º Lei estadual poderá, nos demais casos de saldos credores acumulados a partir da vigência desta Lei Complementar, permitir que:

I – sejam imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no Estado;

II – sejam transferidos, nas condições que definir, a outros contribuintes do mesmo Estado.

---

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

Seção IV

**Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal**

Art. 155. (\*) Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir:

§ 2º O imposto previsto no inciso I, **b**, atenderá ao seguinte:

I – será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

(À *Comissão de Assuntos Econômicos.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 248, DE 2004 – COMPLEMENTAR**

**Dispõe sobre a criação de conselhos  
tripartites, com representantes do Governo,  
empregados e empregadores, para fiscalizar  
a concessão de incentivos fiscais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A lei que conceda qualquer subsídio ou isenção, nos termos do art. 150, § 6º da Constituição Federal, deverá obrigatoriamente prever a criação de conselho tripartite, composto de representantes do Governo, empregados e empregadores vinculados à área de incentivo, com poderes para verificação dos pressupostos dos benefícios fiscais respectivos e do

cumprimento das obrigações impostas a todas as pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou de direito privado, a quem sejam concedidos benefícios fiscais, automáticos ou dependentes de reconhecimento.

§ 1º Os poderes referidos no **caput** incluem competência para cancelamento dos incentivos aprovados.

§ 2º Os poderes conferidos ao conselho tripartite não excluem a competência dos órgãos responsáveis pela arrecadação dos tributos objeto dos benefícios concedidos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor sessenta dias após sua publicação.

**Justificação**

Um dos princípios mais importantes da Constituição Federal é o princípio da igualdade. No campo tributário, sobretudo, esse benefício se reveste de especial significado, estando presente em diversos de seus dispositivos.

Está lá expresso: é proibido instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente.

Entretanto, a regra sofre temperamentos no próprio texto, visto que, na parte final do art. 151, I, da Lei Maior, é admitida a concessão de incentivos fiscais “destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diversas regiões do País”.

Os incentivos fiscais, além de caracterizarem tratamento diferenciado entre contribuintes, em um primeiro momento, implicam redução de receitas, no momento em que o País vive drástico aperto fiscal. Por esse motivo, devem ter caráter excepcional.

Essas considerações, no entanto, não invalidam a prática como legítima e necessária.

Na verdade, a grande restrição que se deve fazer aos benefícios dessa natureza não é à sua existência, mas à forma como os recursos renunciados pelo Estado são utilizados pelo contribuinte. Ou seja, os incentivos devem ser usados exatamente nas finalidades para as quais foram criados, de maneira a que possam, posteriormente, transformar-se em desenvolvimento e crescimento do próprio Estado.

O presente projeto vai ao encontro do desejo popular de estabelecer melhor controle sobre os incentivos fiscais. Ele estabelece regra geral que obriga as leis concessivas de benefícios a criarem conselhos tripartites, com poderes fiscalizatórios anteriores e posteriores à concessão, compostos por representantes do Governo, dos empregados e dos empregadores da região e das atividades abrangidas, exatamente os segmentos que mais diretamente podem avaliar as condições e os resultados almejados com a concessão, sem que sejam excluídos os controles hoje existentes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do projeto de lei complementar, que concorrerá substancialmente para o controle de um dos ralos por onde escorre o dinheiro público, e para a moralização de um instrumento tão importante para a correção dos desequilíbrios regionais e setoriais do Brasil.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2004.  
– Senador **Paulo Paim**.

### *LEGISLAÇÃO CITADA*

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### **Preâmbulo**

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

#### **SEÇÃO II**

#### **Das Limitações do Poder de Tributar**

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou inter-

municipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público:

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros:

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, c, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003).

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

“§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativas a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no artigo 155, § 2º, XII, g.”

“§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de impostos ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a im-

diata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido."

Art. 151. É vedado à União:

I – instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico entre as diferentes regiões do País:

II – tributar a renda das obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos respectivos agentes públicos, em níveis superiores aos que fixar para suas obrigações e para seus agentes:

III – instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

---

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 249, DE 2004**

**Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas, para permitir a dedução de despesas com doações a instituições filantrópicas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescentado de inciso VII, com a seguinte redação:

“Art. 12 .....

.....  
VII – as doações efetuadas a entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, que prestem serviços gratuitos em benefício da comunidade onde atuem.

.....(NR).”

Art. 2º O art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I a III e VI do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções (NR).

Art. 3º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação

se der após decorridos sessenta dias da publicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A legislação do imposto de renda, desde o advento da Lei nº 9.250, de 1995, deixou de admitir a dedução de despesa com doações de pessoas físicas a entidades filantrópicas, embora, de maneira discriminatória, persista a dedução quando a doação é feita por pessoa jurídica.

As pessoas físicas não podem doar para a filantropia, mas podem trazê-lo para a cultura, o que revela incoerência de critério. As obras de assistência social benemerente deveriam estar no mesmo nível de prioridade que as ações culturais.

As pessoas físicas somente gozam do favor fiscal quando as contribuições são feitas aos fundos da criança e do adolescente.

Não cabe o argumento de que os recursos podem ser assim mais bem administrados e direcionados para as entidades que cumpram efetivamente todas as exigências da lei e se submetam à fiscalização dos Conselhos da Criança e do Adolescente.

Sucede que o contribuinte pode ter especial afinidade com determinada obra social, seja de sua igreja, seja de seu clube de serviço, seja porque beneficia diretamente sua comunidade, seu bairro. Às vezes acontece até de a própria família do contribuinte ser beneficiária direta da entidade filantrópica; por exemplo, quando ela é dedicada à educação e ao tratamento de excepcionais.

Nada deveria impedir que o contribuinte direcione a sua doação a uma determinada obra social e não para o conjunto delas, eis que, na disputa pelos recursos do fundo, sua obra de predileção pode acabar preterida e nada ou pouco recebendo.

A legislação vigente carrega poderosos fatores de desestímulo à tão crucial expectativa de necessários doadores para as instituições benemerentes.

Existem também muitos casos em que o cidadão é vinculado a uma igreja ou a um grupo social específico, que mantém sua própria obra social. Não há qualquer razão válida para que ele seja obrigado a contribuir para um Conselho que vai dividir o produto de sua doação com outras entidades, quando ele deseja ajudar a uma outra determinada, à qual está vinculado. Nada haveria de errado nisso. Ao Estado cumpre apenas exigir e fiscalizar as condições que atribuam legitimidade àquela obra para receber os recursos incentivados.

Inclusive, deve-se atentar que, fazendo a doação diretamente à entidade e não ao Conselho, muito se

estará poupando em burocracia e em despesas de tramitação.

Além disso, os recursos carreados aos fundos da criança e do adolescente são aplicados apenas nos projetos correlacionados à criança e ao adolescente. Ora, as obras sociais costumam ter um leque bem maior de objetivos plenamente válidos e úteis, tais como amparo à velhice, aos doentes, à educação de excepcionais, à reabilitação de alcoólatras e de drogados etc.

Mantido o mesmo limite global de redução do imposto, o que, aliás, afasta a restrição relativa a renúncia de receita, não há qualquer razão para impedir o direcionamento de contribuições de particulares também a esses outros tipos de benemerência social. É o que se propõe neste projeto.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2004, – **Edison Lobão.**

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

##### **LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995**

##### **Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

I – as contribuições feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – as contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, instituído pelo art. 1º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

III – os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

IV – (Vetado)

V – o imposto retido na fonte ou o pago, inclusive a título de recolhimento complementar, correspondente aos rendimentos incluídos na base de cálculo;

VI – o imposto pago no exterior de acordo com o previsto no art. 5º da Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965.

§ 1º A soma das deduções a que se referem os incisos I a IV não poderá reduzir o imposto devido em mais de doze por cento.

§ 2º (Vetado)

##### **LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997**

##### **Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I a III do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções.

##### **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**

##### **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### *SEÇÃO III* **Da Lei Orçamentária Anual**

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias, e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º Poder Executivo de cada ente colocará á disposição dos demais Poderes e do Ministério Pú- blico, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exer- cício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

## SEÇÃO II Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compen- sação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alí- quotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remis- são, subsidio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alí- quota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou condições, e outros benefícios que correspondam e tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do in- centivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medi- das referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos pre- vistos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constitui- ção, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## TÍTULO VI Da Tributação e do Orçamento

### CAPÍTULO II Das Finanças Públicas

#### Seção II Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompan- nhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anis- tias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

(À *Comissão de Assuntos Econômicos* – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 1.185, DE 2004

**Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa sobre investimentos realizados, pela Infraero, no Aeroporto de Petrolina.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regi- mento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Senhor Ministro da Defesa pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos em relação ao Aeroporto de Petrolina:

1. Que valores a Infraero investiu, du- rante os anos de 2003 e 2004, no Aeroporto de Petrolina?

2. A Infraero fez outros investimentos no município de Petrolina nesse mesmo pe- ríodo?

3. Há outros investimentos previstos para o Aeroporto de Petrolina?

4. Dos valores despendidos, a que em- presas e quanto foi destinado em contratos efetuados por intermédio de processo licita- tório? A que empresas e quanto foi destinado em contratos com dispensa de licitação?

5. Qual a capacidade de operação prevista para o Aeroporto de Petrolina após a conclusão das referidas obras e qual o volume de tráfego (passageiros e carga) atualmente suportado pelo referido aeroporto.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2004. – **Antonio Carlos Magalhães**

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 1.186, DE 2004

**Solicita informações do Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a aplicação de recursos no setor da saúde, em decorrência do Decreto nº 5.094/2004.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitado, do Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, sr. Guido Mantega, os devidos esclarecimentos sobre os efeitos e os procedimentos adotados pela Administração daquele Ministério quanto aos recursos para o Ministério da Saúde, de acordo com o que define o Decreto nº 5.094/2004, que estabelece a programação financeira do Poder Executivo até o final do ano de 2004, alterando o Decreto nº 5.027/2004.

#### Justificação

O Decreto nº 5.094/2004 altera os limites de gastos previstos no Decreto nº 5.027/2004, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2004, ampliando esse limite de gasto até o montante de R\$1.962.130.000,00 (um bilhão, novecentos e sessenta e dois milhões e cento e trinta mil reais).

Esse aumento é decorrente do aumento da receita líquida anual do governo em aproximadamente R\$4,484 bilhões e da elevação das despesas obrigatórias em R\$2,702 bilhões, com incremento de outras despesas no valor de R\$687 milhões, decorrentes da revisão bimestral das projeções fiscais em face do cenário macroeconômico muito favorável ao Brasil.

De fato, é bastante louvável o fato de que o Ministério dos Transportes terá um aumento de R\$210 milhões a ser utilizado na manutenção e conservação de rodovias, pois são notórias as perdas de vidas em decorrência das estradas brasileiras sem sinalizações e em péssimo estado de conservação, além dos

prejuízos econômicos, que impedem o incremento do nosso desenvolvimento.

Contudo, destaco com mais ênfase que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome receberá mais R\$200 milhões em seu orçamento inicialmente previsto. Outros R\$150 milhões serão liberados para o Ministério da Educação. Portanto, as ações sociais do Governo Federal, aplicados pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e da Educação têm aumentos de gastos em R\$350 milhões.

Ocorre – e aí que busco esclarecimentos via este requerimento de informação –, que o aludido decreto reduz o limite de pagamento do Ministério da Saúde em R\$400 milhões. Informações colhidas da mídia (Jornal Correio Braziliense de 17 de agosto de 2004) aduzem que “o Ministério da Saúde já estuda a repercussão da redução do limite de pagamento, porque o corte de R\$400 milhões não é específico por programas. Os programas prioritários não serão atingidos e existe a expectativa de que esses recursos sejam liberados nos últimos meses do ano”.

Portanto, resta imperioso que o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, preste os devidos esclarecimentos sobre os efeitos e os procedimentos adotados quanto aos recursos para o Ministério da Saúde, de acordo com o que define o Decreto nº 5.094/2004, que estabelece a programação financeira do Poder Executivo até o final do ano de 2004, alterando o Decreto nº 5.027/2004.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2004. – **Antonio Carlos Magalhães, PSB – SE**

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 1.187, DE 2004

**Requer informações ao Ministro da Justiça, acerca dos motivos que levaram à demissão o Superintendente da Polícia Federal em São Paulo.**

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, informações que esclareçam as causas que levaram à demissão o Superintendente da Polícia Federal em São Paulo.

#### Justificação

O jornal **Folha de S.Paulo** denuncia, na edição do dia 25 de agosto de 2004, que a demissão do Superintendente da PF em São Paulo deveu-se a pressões que vinha sofrendo para seu afastamento. Ao Senado,

como órgão fiscalizador, é importante conhecer os dados solicitados, pelo que formuloo o presente requerimento de informações ao Ministro da Justiça.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2004. – **Artur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 1.188, DE 2004

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitada ao Exmº Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Antônio Palocci Filho, a remessa do seguinte documento: Ofício nº 3.829/2004/GERAT/COFINS/STN, expedido em 30 de junho de 2004, pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN à empresa Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2004. – **Jonas Pinheiro**

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 1.189, DE 2004

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitada a Exmª Senadora Ministra de Estado de Minas e Energia, Drª Dilma Rousseff, a remessa do seguinte documento: Ofício nº 3.829/2004/GERAT/COFINS/STN, expedido em 30 de junho de 2004, pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN à empresa Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2004. – **Jonas Pinheiro**

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Há oradores inscritos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável quando V. Exª decidir que é possível.

Obrigada.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa, do Partido dos Trabalhadores do Pará.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu também gostaria de solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com a palavra o Senador João Alberto Souza, do Estado do Maranhão.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Eu também gostaria de me inscrever, Sr. Presidente, para uma comunicação inadiável.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra, Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela ordem.) – Eu gostaria de me inscrever para falar pela Liderança do PSDB antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Mesa aguardará a indicação a ser enviada pela Liderança, mas já inscreve devidamente V. Exª.

Com a palavra o Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, eu gostaria também de me inscrever pelo Bloco de Apoio ao Governo, e a manifestação já está nas mãos de V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência acusa a presença da delegação a V. Exª.

Logo após a fala do Vice-Presidente Paulo Paim, que solicitou a palavra pela ordem, a Presidência concederá a palavra a V. Exª, por cinco minutos, para uma comunicação de interesse partidário, sendo que, nessa condição, V. Exª será o primeiro orador, Senador Flávio Arns.

Senador Paulo Paim, V. Exª tem a palavra pela ordem.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedi a palavra pela ordem para apresentar à Mesa meus protestos contra a posição do presidente do júri do Festival de Gramado – Cinema Brasileiro e Latino, que disse que o prêmio que os negros lá rece-

beram foi apenas uma compensação, porque o Rio Grande do Sul é um Estado muito bairrista.

Encaminho à Mesa, para publicação, o editorial do próprio jornal **Zero Hora**, com a posição do jornal, e a manifestação dos artistas envolvidos, muito precisa na defesa da posição do conjunto do júri. São os artistas o Joel, o Milton, a Léa, a Ruth, a Thaís e o Rocco.

O editorial do jornal **Zero Hora** – aliás, muito bem escrito – diz que o preconceito racial é uma realidade no País, mas que ninguém diga que o Rio Grande do Sul é mais racista. E ele cita o exemplo, repetido pelos artistas, do Vice-Presidente do Senado – tenho a alegria de participar da Mesa com V. Ex<sup>a</sup> –, que é negro e se chama Paulo Paim, e também o fato de que o Rio Grande do Sul elegeu há pouco tempo um Governador negro, o ex-Senador Alceu Collares.

Era para que eu pudesse registrar o meu protesto. Agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, porque rompi o Regimento da Casa e V. Ex<sup>a</sup> acabou acatando.

Obrigado, meu Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaríamos de trazer a esta tribuna algumas observações sobre as repercussões que envolveram a premiação do filme “Filhas do vento”, de Joel Zito Araújo, no Festival de Gramado.

O comentário feito no **Jornal do Brasil** pelo crítico de cinema e presidente do júri do Festival, Sr. Rubens Ewald Filho, acredito seja do conhecimento de todos neste plenário.

Ele disse que o prêmio dado aos atores e atrizes, ao diretor e ao filme foi motivado pela cor dessas pessoas, como forma de prestigiá-las, por serem negras, e pelo fato de o festival se realizar no Rio Grande do Sul, um estado “acusado de desprestigiar o negro”.

Milton Gonçalves, Léa Garcia, Ruth de Souza, Thalma de Freitas, Rocco Pitanga compõem um grupo de atores conhecidos do grande público, do teatro, do cinema, da TV, profissionais que conseguiram superar, com muito talento e sacrifício, as barreiras raciais impostas à participação dos negros.

O diretor, o Sr. Joel Zito Araújo, distinguiu-se também pela pesquisa, é doutor em comunicação pela Universidade de São Paulo, tendo publicado com êxito sua

tese. O título do trabalho é ilustrativo desse momento vivido pelo grupo de artistas em Gramado: “A negação do Brasil – o Negro na Telenovela Brasileira”.

Joel Zito tem se destacado também como diretor de uma série de vídeos premiados sobre relações raciais no Brasil, entre os quais, destaco o último: “Vista minha pele”, produzido no ano passado.

Parece-me natural que uma equipe talentosa e experiente tenha inscrito no festival um filme digno de ser apreciado com isenção pelo júri e premiado pelos seus méritos e virtudes intrínsecas.

Eu queria me referir também à observação de que os prêmios teriam sido motivados pelo fato de o festival se realizar no Rio Grande do Sul.

As sociedades que se originaram da expansão colonial européia foram estruturadas pelo racismo. Há racismo na Bahia, no Rio Grande do Sul, no Rio de Janeiro, nas redações dos jornais, em todos os lugares.

O racismo, infelizmente, distribui-se por igual em todas as regiões do País. O negro não tem vida fácil em nenhum lugar deste País.

Racismo que é negação dos valores de cultura e da humanidade das pessoas negras; racismo que não consegue enxergar o talento quando esse talento é negro.

A reação às afirmações do infeliz crítico mostra que estamos avançando na conscientização da sociedade brasileira, que manifesta cada vez com mais firmeza seu repúdio a essas formas de negação da pessoa negra e do Brasil.

Quero cumprimentar todo o grupo de artistas, Joel, Milton, Léa, Ruth, Thaís e Rocco!

Vocês fizeram muito bem o trabalho que se dispuseram a fazer e foram premiados por isso!

Axé, meus irmãos!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## A chama do preconceito

**A**infeliz afirmação do presidente do júri do Festival de Gramado - Cinema Brasileiro e Latino, Rubens Ewald Filho, de que a premiação ao filme *Filhas do Vento* foi "totalmente planejada", sendo influenciada por motivações raciais, ofende o elenco e o Estado. Em declaração que vem se empenhando em desfazer depois de a polêmica ter sido instaurada, o crítico paulista de cinema questionou se "alguém acha que foi à rota que demos prêmios para seis atores negros em um Estado como o Rio Grande do Sul, sempre acusado de desprezar o negro?" A imediata preocupação em se retratar não eliminou as sequelas para o Estado e só o pedido público de desculpas, feito ontem, fez com que o elenco desistisse de devolver os Kikitos conquistados no certame.

Constrangidos com declarações de quem, no comando de um júri,

deveria se pautar por um mínimo de isenção, o diretor e os atores do filme premiado deixaram claro que não querem "estolas", nem ser "premiados por cor". A nota da equipe saiu também em defesa do Rio Grande do Sul. A

argumentação incluiu o fato de o Estado ter sido governado por um negro eleito pelo voto dos gaúchos e de sete representados hoje no Senado por Paulo Paim, igualmente negro. Em resposta, o

crítico de cinema negou que tivesse havido condescendência ou paternalismo na distinção, ressalvando que os atores "são antes de tudo humanos, brasileiros, gente como a gente". Ainda assim, de forma deliberada ou devido a equivo-

cos, o impasse criado mostra que o preconceito resiste no país, com potencial suficiente para provocar danos.

Negar o racismo no Brasil e no Rio Grande do Sul seria ir contra a realida-

de e as próprias estatísticas oficiais. Historicamente, a discriminação e a reduzida escolaridade têm sido fatores determinantes na desvantagem de negros e pardos em relação aos brancos. O desemprego afeta mais os negros, que sofrem com maior intensidade as sequelas das disparidades de renda. E, embora consitua 47% da população na faixa entre 18 e 24 anos de idade, os afrodescendentes respondem por apenas 16% das matrículas do ensino superior, em 2000. O Estado, porém, não é notadamente nem mais nem menos racista do que a média das demais unidades da federação.

Nem o Brasil, nem o Rio Grande do Sul podem admitir a possibilidade de qualquer tipo de discriminação racial. Por isso, episódios como o desfilarado em Gramado servem como alerta para a necessidade de se combater sem trégua qualquer resquício dessa chama que é ao mesmo tempo resistente e infame.

<b>RBS</b>	<b>Patrônio</b> Maurício Sirotsky Sobrinho (1925 - 1986)	<b>Directoria Executiva</b> Diretor-presidente Nelson Pacheco Sirotsky Vice-presidente executivo Pedro Putter Parente Vice-presidentes de unidades AFONSO ANTUNES da MOTTA (Televisão e Rural) GERALDO CORRÊA (Rádio, Jornais e On-line)
<b>ZERO HORA</b>	Vice-presidente: GERALDO CORRÊA Diretor Operacional: CHRISTIANO NYGARD Fundado em 4 de Maio de 1984 Diretor de Edição: MARCOS RICCI Diretor de Comercialização: FLÁVIO STEINER	Diretores executivos ANTÔNIO TIÓRE (Gênero) EDUARDO DAMASCENO FERREIRA (Finanças)

Editora do Segundo Caderno: ANGELA RAVAZZOLI 3218-4383

Diagramadoras: CARLA VIELMO e CAROLINA RUWIR

Segundo Caderno

## CONTRACAPA

*“Ele queria que o grupo de negros pegasse correntes e fosse depositá-las a seus pés”*

MILTON GONÇALVES

ator, 70 anos, falando à coluna de Mônica Bergamo no jornal *Polha de S. Paulo*. O veterano astro é um dos artistas do elenco de *Filhas do Vento* dispostos a devolver os Kikitos ganhos em Gramado devido às declarações do crítico Rubens Ewald Filho, presidente do júri oficial – que declarou ter premiado os atores do filme por serem negros e ainda reclamou da falta de agradecimento dos ganhadores pela honra concedida

AUG. 25 2004 03:01 PZ

PHONE NO.: 4725979

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A transcrição do artigo citado por V. Ex<sup>a</sup> será feita, Senador Paulo Paim. Em se tratando de uma injustiça, não só para com os afro-descendentes como para com V. Ex<sup>a</sup>, a Mesa acolhe as colocações de V. Ex<sup>a</sup> e dará curso regimental à solicitação feita por V. Ex<sup>a</sup>.

A Presidência registra as inscrições, na ordem: em primeiro lugar, a nobre Senadora Heloísa Helena; em segundo, a Senadora Ana Júlia Carepa e, em seguida, o Senador João Alberto Souza. Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex<sup>as</sup> terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

Concedo a palavra, para uma comunicação de interesse partidário, a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Flávio Arns, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna em nome do Bloco de Apoio ao Governo para lembrar a todos nesta Casa e no Brasil evento importante, que é a Semana Nacional do Excepcional, todo ano lembrada no neste País no período de 21 a 28 de agosto. Isso vem acontecendo ao longo dos últimos quarenta anos.

Quando tomamos conhecimento de que, no Brasil, os pais e os amigos das pessoas portadoras de deficiência, nos últimos quarenta anos, vêm organizando a Semana Nacional do Excepcional, podemos imaginar o esforço, a dedicação, o entusiasmo, a união e a luta deles por um Brasil melhor, mais justo para todos,

em particular para a pessoa portadora de algum tipo de deficiência.

Temos, no Brasil, duas mil APAEs, Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, algumas centenas de sociedades Pestalozzi e mais algumas centenas de entidades que atendem às pessoas portadoras de algum tipo de deficiência. Cada uma dessas entidades, nesta semana, estará desenvolvendo cerca de dez atividades – palestras, cursos, visitas, festivais, campeonatos –, para mostrar para a sociedade a capacidade, o potencial, a necessidade de inclusão do brasileiro portador de deficiência. No total, mais de vinte mil atividades estarão acontecendo em nosso País nesta semana. Esse é um esforço extraordinário, que, como já ressaltei, vem se repetindo nos últimos quarenta anos em nosso País.

Além disso, também quero destacar – lembro isso nesta Semana Nacional do Excepcional – que o movimento das Apaes estará comemorando cinqüenta anos de existência no dia onze de dezembro.

A primeira Apae do Brasil foi fundada em 1954, no então Estado da Guanabara, hoje Rio de Janeiro, e ela comemora cinqüenta anos de existência. Quando um casal comemora cinqüenta anos de casamento, já estão aí os filhos, os netos, eventualmente bisnetos. Para o movimento das Apaes, cinqüenta anos de existência significam o atendimento, com qualidade, de algumas gerações de pessoas.

Teremos, no decorrer deste ano, muitas festividades para enaltecer esse que é o maior movimento do mundo a favor da pessoa com deficiência. Dois mil municípios brasileiros contam com APAES, Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O segundo país em número de associações, no mundo, são os Estados Unidos, que contam com oitocentas a novecentas associações, mas com uma grande diferença: lá, essencialmente, as pessoas lutam por direitos. Aqui, no Brasil, as associações todas não só lutam pela concretização dos direitos mas também prestam serviços – concretizam os direitos. E isso acontece nesses dois mil municípios do Brasil.

Na Semana Nacional do Excepcional existe no Brasil todo um esforço pela cidadania, pela realização da cidadania, desde a concepção até a velhice, com acesso à educação, à saúde, à assistência, ao trabalho, ao lazer, ao esporte. Há uma luta pelo dinheiro, pelo recurso, pelo orçamento, para que essa cidadania aconteça. Porém, o mais essencial é festejarmos a organização da sociedade. Se queremos um Brasil diferente em todas as áreas, o fundamental é que a sociedade se organize e se una, para que, por meio dessa união de esforços, haja a força necessária, o entusiasmo, o apoio mútuo no sentido de buscar as grandes transformações de que o Brasil precisa também na área do portador de deficiência.

Sr. Presidente, em nome do Bloco de apoio ao Governo, quero parabenizar todas as entidades pela Semana Nacional do Excepcional, de 21 a 28 de agosto, realizada pelos últimos 40 anos. Nesse sentido, um grande abraço a todos os pais, amigos e pessoas portadoras de algum tipo de deficiência, esses 17 milhões de brasileiros que estão lutando essencialmente por cidadania, pois todos desejam ser brasileiros.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Nobre Senador Flávio Arns, esta Presidência se associa às homenagens que V. Ex<sup>a</sup> presta a todas as Apaes do Brasil.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, nobre Senador Papaléo Paes, do PMDB do Estado do Amapá.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na semana passada, pudemos acompanhar pela televisão a verdadeira festa que foi o amistoso da seleção brasileira no Haiti. O evento esportivo, de caráter acima de tudo humanitário e de congraçamento, veio coroar a decisiva participação das Forças Armadas brasileiras na Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti – MINUSTAH.

Representado nessa missão de paz pela maior força expedicionária desde a Segunda Guerra Mundial, o Exército Brasileiro se faz presente naquele país com um contingente de mais de mil militares, afirmando

sua liderança geopolítica e estratégica no continente americano. Cabe ressaltar que o oficial responsável pelo comando da missão de paz no Haiti é o brasileiríssimo General Augusto Heleno Ribeiro Pereira.

Trata-se, em verdade, de um momento histórico para o nosso Exército. Ao consolidar sua força e punjança no contexto internacional, sendo solicitadas para o comando de importantes operações, nossas Forças Armadas demonstram sua importância para a Nação, ao mesmo tempo em que suscitam o debate em torno de suas fragilidades orçamentárias e da falta de capacidade para investimento.

Sr. Presidente, se analisarmos o orçamento total do Ministério da Defesa em números absolutos, constataremos que seu valor é considerável: cerca de R\$28 bilhões. Segundo números do Departamento de Estado americano, o Brasil, no ano de 2000, ostentava o 15º orçamento militar do mundo, na frente de países como Suécia, Espanha e Grécia.

O que gastamos em nossa política de defesa nacional compete com as rubricas da Saúde e Educação. Não é pouco. O problema é que grande parte das verbas destinadas às Forças Armadas é para despesas com pessoal da ativa e da reserva, perfazendo, Senador Mão Santa, cerca de 74% do montante geral. Somente os inativos, Sr. Presidente, consomem metade desse percentual.

A menor parte do orçamento, portanto, é destinada para custeio e investimento, ou seja, para manter os diversos equipamentos militares, alimentar e fardar a tropa, comprar munição e combustível para os veículos e financiar o treinamento e as inúmeras missões de que fazemos parte.

Desgraçadamente, Sr. Presidente, é justamente sobre os gastos de investimento e custeio que recaem os cortes orçamentários promovidos pelo Ministério da Fazenda. E a situação só tende a piorar, pois a cada ano cresce a participação dos inativos sobre a folha de pessoal. Ademais, a obrigatoriedade de um superávit primário de mais de 4% do PIB ao ano agrava ainda mais a já difícil situação.

A persistir o atual quadro, caminhamos para uma situação em que haverá, brevemente, em nossas Forças Armadas, um contingente sem efetiva capacidade operacional. E isso será gravíssimo, meus caros Colegas! Um País com a dimensão e a importância geopolítica do Brasil não pode deixar à míngua seu pelotão de defesa! Como almejaremos uma cadeira no Conselho de Segurança da ONU sem uma força militar bem treinada e minimamente equipada, Senador Mão Santa?

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na condição de R2, médico militar, sei bem o que significa colaborar

para a defesa de nossas fronteiras e a manutenção da paz em nosso continente. Precisamos valorizar cada vez mais as funções militares, tão prementes para a consolidação de nossa soberania.

Sr. Presidente, fiz questão de citar minha condição de ter servido ao Exército Brasileiro, já como médico R2, no nosso Amapá, região de fronteira. Eu pedia que fosse dispensada uma maior atenção a essas regiões que são grandiosas, mas que não são bem assistidas. Precisamos estar ali mais bem aparelhados. É preciso haver um contingente maior para olhar melhor nossas fronteiras, pois ali os militares – isolados, em sua maioria – desempenham arduamente seus papéis.

Com isso, testemunho uma necessidade absoluta de as nossas Forças Armadas serem mantidas com orçamento adequado para que possam não só manter o que têm, mas também fazer os investimentos necessários. E, mais ainda, neste dia 25, Dia do Soldado, quero homenagear o Exército Brasileiro, especialmente aqueles que estão fazendo o seu trabalho nas fronteiras, com destaque para o Estado do Amapá.

Senador Mão Santa, apesar de ter servido ao Exército depois de ter feito a minha residência médica, também quero agradecer, pois lá só fiz aprender. Ali senti um prolongamento da minha casa, do ensinamento que o meu pai, minha mãe e meus irmãos me deram. Ali aprendi que sem ordem não há progresso, que a hierarquia é fundamental e que o autoritarismo é altamente danoso. No Exército, aprendi que o autoritarismo é condenável, mas que a ordem sobrepõe-se a todas aquelas questões que são contrárias ao não desenvolvimento.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) –** Senador Papaléo Paes, V. Ex<sup>a</sup>, a cada dia, surpreende este Senado e o Brasil. V. Ex<sup>a</sup> tem trazido aqui as maiores e mais importantes discussões sobre o tema de saúde, o que já esperávamos, porque V. Ex<sup>a</sup> é um médico que faz da Ciência Médica a mais humana das ciências; e, como médico, é um benfeitor da humanidade. E, pelo amor à Medicina, ainda casou com uma médica. E é tudo do coração: cardiologista como V. Ex<sup>a</sup>. Mas, hoje, V. Ex<sup>a</sup> traz um tema fundamental, que representa a história desta Casa e traduz todos os compromissos com o futuro deste País. Os nossos republicanos positivistas, liderados pela filosofia de Augusto Comte, sintetizaram esse pensamento em uma frase que está na nossa bandeira: ordem e progresso. Não é possível que o núcleo duro não aprenda pelo menos isso, que é essencial. E quem mantém a ordem, em toda a história do mundo civilizado, são os soldados, e a evolução fez passar. Mas lembro a importância disso também do lado político. Quis estar presente o Senador Maguito

Vilela, a quem vi hoje uma grande saudação. Tenho mais aproximação com o Senador Papaléo Paes, porque, orgulhosamente, também quero me apresentar como oficial da reserva não-remunerada. Fiz o CPOR, mantido pela minha geração e pelos políticos do passado, mas que hoje está quase em extinção. V. Ex<sup>a</sup> dissertou bem, mas quero lhe dizer que essa talvez tenha sido a mais importante experiência de minha vida. Iguala-se ao aprendizado que estou tendo com grandes mestres do saber e da luta na vida política no Senado. No CPOR é que se aprende a força da disciplina e da hierarquia, sem a qual não tem a ordem e o progresso. Mas, para ser breve, citarei os homens mais importantes da nossa época contemporânea. Nasci durante a guerra; guerra lembra soldado; e Winston Churchill, sem dúvida, é o que mais nos encanta. Ele foi soldado da Marinha, Senador Maguito. A Inglaterra era a rainha do mar, e ele foi um almirante. Ninguém melhor do que Churchill para definir o que é política. Disse ele: “Política é como a guerra, com a diferença de que na guerra só se morre uma vez; na política, várias vezes”. Outro dia, mataram-me, e estou aqui, ressuscitado pelo povo do Piauí. Winston Churchill foi um exemplo do soldado na política. Seu companheiro que ganhou a guerra, Franklin Delano Roosevelt, também foi soldado da Marinha. Esses são exemplos, mas não vamos tão longe, pensemos no Senado. O Governo do PT tem que olhar para o soldado brasileiro: do Exército, da Marinha, da Aeronáutica e das forças auxiliares da Polícia Militar. O chefe do núcleo duro, José Dirceu, tem inteligência limitada, porque só pensa em Cuba, apesar de os militares de lá serem a categoria melhor remunerada – eu estive em Cuba – e os daqui passarem horas de angústia devido a seus salários. Isso tem que ser analisado. Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Carreiro – que é o nosso Senador vitalício, pois tem trinta anos de Senado, de fato, e o fato é que traz o direito –, o primeiro Senado tinha 42 membros: 22 eram da Justiça – magistrados e advogados – e 10 eram militares. E não vamos muito além na História: olhem os militares soldados que enriqueceram aqui. Bastaria citar um, do Nordeste, Virgílio Távora. Quanta grandeza deu a esta Casa! E Jarbas Passarinho, tão recente. Então, em nome do Piauí, quero homenagear os soldados. E o Piauí é grandioso na sua destinação porque talvez seja o único Estado do Brasil que tem dois BECs – Batalhão de Engenharia de Construção, que sempre fizeram a grandeza deste País. Temos orgulho da Embraer, mas ela não existiria se não fosse o ITA – Instituto Tecnológico de Aeronáutica. Portanto, foram os Senadores do passado que tiveram essa visão, mas é difícil levá-la ao Governo, porque o núcleo é duro. Ele tem é que valorizar essas instituições, das

quais fazem parte o soldado brasileiro, que garantirão a ordem e o progresso deste País.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP) – Senador Mão Santa, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a intervenção.

V. Ex<sup>a</sup> citou uma situação importante, que é a remuneração do militar. Também sou da reserva não-remunerada, mas temos de lembrar que o militar só tem aquela profissão. Ele não pode, como o médico, ter um emprego no Governo e outro em uma clínica particular. Por isso, ele tem que ter, como os demais servidores públicos, um salário compatível com suas necessidades para que possa manter a sua posição na sociedade.

Mais uma vez, Senador Mão Santa, digo que aprendi muito no Exército, onde passei doze meses. Tenho a honra de ter no meu currículo o reconhecimento pelo trabalho que fiz como médico cardiologista do Exército. Também participei das atividades de infante, onde descobri algumas coisas. Por exemplo, quando ingressei no Exército, não tinha dado sequer um tiro na minha vida, mas, nos exercícios de tiro, descobri que tinha aptidão e passei a participar das competições do Exército e a ganhar o primeiro lugar em todas elas. Até isso eu descobri, imaginem as outras situações que realmente vêm a influenciar diretamente a nossa conduta, o nosso comportamento, para que passemos a ser respeitados!

Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> falou sobre a questão política. Quem dera todos os políticos fizessem da política uma extensão da sua vida familiar, da sua vida profissional, da sua responsabilidade perante a sociedade. Aí, sim, teríamos não só um País, mas um mundo bem mais próspero e mais cheio de esperanças. Quando incorporamos todos esses aprendizados com responsabilidade, nós os levamos para o resto da nossa vida.

Tenho a honra de dizer que a minha vida política é uma extensão de todas as responsabilidades que tenho na minha vida particular, familiar, como médico e como ex-militar.

O Exército brasileiro, presente na Amazônia desde o século XVII, vem desempenhando, apesar de todas as dificuldades, papel fundamental na proteção de nossas fronteiras ao norte. Com cerca de 5,2 milhões de quilômetros e detentora da maior biodiversidade do Planeta, a Amazônia brasileira se apresenta como um dos territórios mais cobiçados por interesses alienígenas inconfessáveis. Entretanto, diante das sérias restrições orçamentárias, a tarefa de patrulhá-la, por si só extremamente árdua e complexa, fica ainda mais comprometida.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, é chegada a hora de repensarmos a nossa política de defesa na-

cional, avaliarmos a necessidade de recuperar e incrementar a capacidade operacional do nosso Exército. Se quisermos construir uma Nação coesa e afirmar a posição brasileira no quadro geopolítico nacional, manter as nossas Forças Armadas à altura de nossa pujança aparece como uma condição fundamental. Sem o Exército forte, nunca teremos um Brasil forte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Maguito Vilela.*

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Maguito Vilela, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vim pedir desculpas. E propor uma aliança. Vim pedir desculpas a cada um dos Senadores por ter, dois meses atrás, pedido voto para um salário mínimo de R\$260,00. Vim pedir desculpas porque tentei convencer muitos a votar favoravelmente a esse salário mínimo com base em um compromisso assumido com o Governo de que, ao lado do salário mínimo de R\$260,00, seria dado um choque social que transformaria a realidade de nosso País ao longo de alguns anos.

Vim pedir desculpas aos seis mendigos mortos, e suas famílias, e aos quatro feridos na cidade de São Paulo. Ao José Antônio Andrade Souza, e sua família, aquele homem de 30 anos que morreu meses atrás, após ter ateado fogo ao próprio corpo em frente ao Palácio do Planalto. Vim pedir desculpas a essas pessoas que não têm escola de qualidade, que não comem o necessário, que não têm água ou esgoto. Muito especialmente, vim pedir desculpas a todos que vivem com um salário mínimo – que eu votei – de R\$260,00 por mês.

Não vim pedir desculpas por malfeitos, por qualquer desvio de conduta ética, mas pelo grave erro político que cometi ao acreditar que o Governo ao qual pertenço cumpriria o acordo assumido aqui de realizar um choque social para beneficiar os pobres brasileiros.

Na política, ingenuidade é um pecado. Pecado que eu cometi.

Dois meses atrás, no momento de votar o novo salário mínimo, vim a esta tribuna defender a proposta de R\$260,00 apresentada pelo Governo. Defendi e pedi o voto de meus colegas Senadores e minhas colegas Senadoras, com base no argumento de que o Governo

teria aceito o choque social. Afirmei, convicto, que os pobres brasileiros ganhariam muito mais com o resultado dessas medidas do Governo do que o aumento de R\$15,00 por mês da proposta alternativa.

Coerente com uma antiga posição minha, desde o Governo anterior, defendi que o caminho para saída da pobreza não está em um valor maior ou menor do salário mínimo, mas na garantia do acesso universal à escola com qualidade, ao serviço médico competente no momento necessário, à moradia com saneamento, ao transporte público eficiente.

Coerente com essa visão, que venho defendendo há anos, falei nesta tribuna, defendendo o meu Governo diante dos limites orçamentários que enfrenta, enquanto manifestava meu descontentamento por não se diferenciar dos governos anteriores no tratamento dado aos pobres, como prometeu. Afirmei ainda que não votaria a proposta de R\$260,00 para o salário mínimo nem no ridículo aumento de R\$0,50 por dia que a Oposição oferecia, como esmola, como provocação ou como demagogia. O objetivo deveria ser atender às necessidades básicas do povo, dando-lhe acesso aos serviços de que ele precisa.

Hoje peço desculpas aos pobres que acreditaram na promessa de um choque social, que eu, desta tribuna, disse que seria feito, com base no acordo assumido diante dos Líderes do Governo nesta Casa. Peço desculpas à Oposição, a que chamei de demagógica. Peço desculpas aos colegas, Senadores e Senadoras, a quem tentei convencer a mudar de voto, como a Senadora Serys Slhessarenko, o Senador Paulo Paim e o Senador Flávio Arns, e agradeço que S. Ex<sup>as</sup> não tenham aceito os meus argumentos e tenham mantido o seu voto.

Baseei meus argumentos em uma lista de 18 pontos que permitiriam realizar um choque social no Brasil a um custo menor do que os R\$15,00 de aumento para cada trabalhador. E com impactos definitivamente melhores no presente e, principalmente, no futuro do povo e do País.

Um choque social que poderia significar os primeiros passos que o Brasil até hoje espera para completar a abolição e a República. Os dezoito pontos que apresentei foram negociados durante semanas. Primeiramente, o Ministro Palocci me convidou para conhecer os detalhes da proposta. Em reunião no Palácio do Planalto, no dia 8 de junho, S. Ex<sup>a</sup> me disse que, em princípio, estava de acordo, e pediu que entrasse em contato com os seus assessores. No dia 15 de junho, às 15h30, na sala do Líder Renan Calheiros, na presença do Líder Aloizio Mercadante e da Líder Ideli Salvatti e diante de mais uma dezena de parlamentares, os Srs. Bernard Appy, Secretário-Executivo do Ministério

da Fazenda, e Marcos Lisboa, Secretário de Política Econômica do meu Ministério, exigiram a eliminação de algumas das medidas que eu defendia, argumentando dificuldades para cumprir todo o programa. Depois de discussões, chegamos a um conjunto de doze medidas. Dos dezoito itens propostos, baixamos para doze, para que a proposta fosse realmente viável.

Eliminamos coisas fundamentais, como:

1) garantia de vaga para todas as crianças na escola mais próxima de sua casa, no dia em que completasse quatro anos de idade, conforme consta do programa de Governo do Presidente;

2) a idéia de enviar ao Congresso um projeto de lei para definir o salário e um piso salarial para os professores de todo o País;

3) garantia da obrigatoriedade do Ensino Médio;

4) criação da poupança escola;

5) estabelecimento da gratuidade de remédios aos aposentados que ganhassem menos de dois salários mínimos;

6) antecipação da implementação do programa Renda Mínima para fim de 2005, em vez de 2006.

Eliminamos tudo isso para deixar que apenas o que fosse possível, de acordo com o Governo.

Mantivemos um choque social limitado a:

1) envio ao Congresso Nacional do projeto que permite o início da implantação do Fundeb;

2) envio ao Congresso Nacional de programa de aumento do valor do salário mínimo;

3) aceleração do Programa Brasil Alfabetizado, visando à eliminação do analfabetismo de jovens e adultos até 2007;

4) incremento da realização de obras de saneamento, de forma a propiciar a contratação de, no mínimo, 500 mil trabalhadores;

5) aceleração da implantação do Programa Bolsa Família, de forma a beneficiar, em curto prazo, todas as famílias que necessitam. A minha idéia inicial era aumentar o valor da Bolsa Família, mas a substituímos pelo aumento do número, por exigência do Ministério da Fazenda.

6) aceleração da implantação de farmácias populares;

7) aceleração do desenvolvimento do Programa de Habitação Popular;

8) aceleração da implementação das ações orçamentárias relacionadas à reforma agrária;

9) ampliação do número de municípios beneficiados pelo programa Saúde da Família;

10) promoção do aumento de recursos destinados ao Programa de Microcrédito;

11) encaminhamento ao Congresso Nacional de programa específico, com metas objetivas e instrumentos definidos, com prazo marcado, para abolição do trabalho e da prostituição infantil.

12) aceleração da execução dos programas que visam garantir acesso da população à água de boa qualidade.

Todos esses doze pontos representam benefícios para o povo, todos previstos no programa do Governo, todos aceitos pelo Ministério da Fazenda.

Não pedi a nomeação de ninguém para votar favoravelmente ao salário mínimo de R\$ 260,00. Não pedi liberação de nenhuma emenda para votar os R\$ 260,00. Pedi que se cumprissem pontos que constam do programa de Governo e que interessam ao povo brasileiro.

Esses doze pontos foram levados à discussão dentro do Congresso. Por isso, senti-me à vontade, naquele momento, de defender o salário de R\$ 260,00. Vim a essa tribuna e fiz a defesa.

O relator, Senador Garibaldi Alves Filho, teve uma extrema sensibilidade e uma grande competência e incorporou o choque social acertado com o Governo no seu relatório. Relatório que foi debatido na Comissão Mista de Orçamento e depois trazido a Plenário, onde foi aprovado por todos.

No debate realizado na Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o Governo ainda exigiu a retirada de um item que estava no acordo inicial: a proibição do contingenciamento do dinheiro para esses itens. Mesmo assim, aceitamos isso, e a matéria foi aprovada, deixando ao Governo o poder de contingenciar, conforme havia acertado. Qual não é a surpresa quando, no dia 13 de agosto, sexta-feira, leio nos jornais que o Presidente Lula havia vetado toda a idéia do Choque Social. Uma lei que, muitos me diziam, morreria no papel, mas que nem ao papel deixaram chegar. E ninguém – pior é isso! –, Senador Mão Santa, ninguém foi convidado a argumentar a favor do cumprimento do acordo. Os Líderes, avalistas do processo, Renan Calheiros, Aloizio Mercadante e Ideli Salvatti, não foram ouvidos, nem sequer informados.

Viajei na sexta-feira, 13 de agosto, para São Paulo. O Senador Mercadante estava comigo. Perguntei-lhe por que não me avisou, ele me disse que não sabia – o que é mais grave ainda!

Pois bem, aqui estou por isso, pedindo desculpas pelo erro de ter passado aos meus Colegas e ao povo brasileiro a idéia de que valia a pena votar um salário mínimo de R\$260,00, porque o Governo daria compensações sociais ao nosso povo.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF) – Ouço o Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Professor Cristovam Buarque, este é o seu perfil. Professor, mestre, aquele que se iguala a Cristo! Não se chama Senador de mestre; não se chama Presidente, empresário, rico, banqueiro de mestre! Agora, começo a entender o que aprendi: a história se repete. Diante de V. Ex<sup>a</sup> e do busto de Rui Barbosa, entendi por que V. Ex<sup>a</sup> perdeu o ministério. Somente agora. Rui Barbosa, que trabalhou pela Abolição e, depois, pela República, queria o poder civil, mas os militares queriam continuar e pediram a Rui Barbosa que continuasse com a chave do cofre: o Ministério da Fazenda. Ele disse: “Não troco a trouxa das minhas convicções por um ministério”. Eles entenderam que V. Ex<sup>a</sup> não iria trocar suas convicções. Falo aqui em nome do Piauí e do Brasil. Acredito em Deus, no estudo e no trabalho. Posso falar pela mocidade estudiosa, porque eu a comprehendo. Ela não o desculpa; a mocidade estudiosa do Brasil lhe agradece e o aplaude. Creio que ninguém o excedeu na tarefa de trazer a boa educação. Agradeço a Deus ter sido Governador na mesma época em que foi V. Ex<sup>a</sup>. Seguindo a sua inspiração, implantei, no Piauí, a semente do saber. Mas V. Ex<sup>a</sup> foi o ícone desse projeto. Nada mais bonito, na área da educação, do que o programa da merenda escolar. Não é preciso fazer teste de DNA, porque V. Ex<sup>a</sup> é o pai e a mãe do mais sério programa educacional brasileiro: o Bolsa-Escola.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Ouço o Senador Efraim Moraes.

**O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB)** – Senador Cristovam Buarque, inicialmente, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. Relembro que, na época da votação do salário mínimo, esta Casa aprovou a concessão de mais R\$15,00, e V. Ex<sup>a</sup> estava confiante no trabalho que tinha realizado, porque V. Ex<sup>a</sup> avançava mais do que todos nós com aquela proposta, uma questão de bom senso de V. Ex<sup>a</sup>. Quero adiantar que – na época, eu era Líder da Minoria, e hoje a Liderança está sob o comando do nosso querido Senador Sérgio Guerra – a Oposição aceita as desculpas de V. Ex<sup>a</sup> e entende o porquê dessas desculpas. V. Ex<sup>a</sup> está acima de todas essas picuinhas. V. Ex<sup>a</sup> é um Parlamentar lúcido, que pensa no País, como está pensando a Oposição. Quando apresentamos aquela proposta de aumento de R\$15,00 nós o fizemos com responsabilidade porque sabíamos que havia recursos suficientes no Orçamento para isso. Vamos nos reportar ao nosso Nordeste, à minha Paraíba, vizinha ao seu Pernambuco. Esses R\$15,00 tinham uma importância extraordinária para o trabalhador brasileiro, principalmente para o apo-

sentado, porque, quando aumentássemos os R\$15,00 estaríamos aumentando também o salário dos aposentados. E veja V. Ex<sup>a</sup>: uma cidade de porte médio, na Paraíba, tem em média dez mil aposentados. O que significam esses R\$15,00 a mais? Cento e cinqüenta mil reais estariam circulando na economia daquele Município e gerando emprego. V. Ex<sup>a</sup> votou contra a matéria, mas o fez diante de uma proposta que foi criada por V. Ex<sup>a</sup>. O seu argumento convencia, talvez aos seus próprios eleitores. Não convenceu a Oposição naquele momento. O Governo assumiu o compromisso e não o cumpriu, o que não é novidade nesta Casa. Os Líderes do Governo têm assumido compromissos nesta Casa e não os têm cumprido. Quero só lembrar um único fato para justificar o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo: a PEC paralela, que aprovamos por unanimidade nesta Casa. Entramos em entendimento, fizemos um acordo, e a Liderança do Governo não o cumpriu. A matéria está lá na Câmara, na pauta ou na gaveta, não sei! Na verdade, foi enganado o Congresso Nacional e foi enganada a sociedade brasileira. Portanto, quero dizer que sou solidário a V. Ex<sup>a</sup>. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por mais esse gesto de grandeza. A Oposição entende, perdoa e está ao seu lado. Sabemos que V. Ex<sup>a</sup> não tem sido entendido pelos membros do Governo que aí estão. A Oposição está solidária e vai precisar do apoio de V. Ex<sup>a</sup> para que, no próximo ano, juntos, possamos aumentar o salário mínimo, que o próprio Governo do PT, para chegar ao Governo, disse, no palanque, cometendo estelionato eleitoral, que iria dobrar. Porém, estamos vendo a proposta indecente que foi feita pelo Governo do PT em relação ao salário mínimo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF) – Obrigado, Senador.

Não tenho a menor dúvida de que, coerente com o que eu defendia antes, seria muito melhor para o povo realizar essas medidas sociais em vez de conceder apenas mais R\$15,00. Mas estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Diante do não-cumprimento do acordo, que pelo menos fossem dados os R\$15,00; cinqüenta centavos por dia seria melhor do que nada, como é o que vai acontecer.

Senador Magno Malta.

**O Sr. Magno Malta** (PL – ES) – Senador Cristovam Buarque, comecei a ouvir o seu pronunciamento no gabinete e me desloquei de lá para vir aparteá-lo. V. Ex<sup>a</sup> hoje cresce ainda mais no meu conceito, que já tinha uma pontuação muito alta. O gesto de V. Ex<sup>a</sup> revela um homem muito grande. O seu gesto é muito nobre, e só os nobres têm coragem, publicamente, de se desculpar, principalmente com aqueles que estão abaixo da linha da miséria. V. Ex<sup>a</sup> se desculpou

com o cidadão que ateou fogo ao corpo em frente ao Palácio do Planalto. Esse cidadão é do meu Estado, do Município de Cariacica. Fui visitá-lo aqui, estava todo inchado, queimado, para amparar a esposa e a tia que lá estavam. Fico imaginando que a população nos cobra muito pouco. Mas há algo que nem os mais simples perdoam: a incoerência. Um homem precisa ser coerente no que fala, no que prega. É preciso ter uma linha. E salário mínimo, Senador, é algo tão sagrado, tão importante, que não se pode tocar nele. Não sou psicólogo, nunca estudei Psicologia, gostaria até de ter estudado, mas imagino que, quando um cidadão ganha R\$2 mil, e alguém lhe diz: "a prestação que você vai pagar é de R\$300,00", ele acha que a prestação está até baixa. Não ficou tão pesado para ele. Quando ele ganha dez mil, e alguém lhe diz: "a prestação é R\$300", é fácil pagá-la; mas se diz que a prestação é de R\$4,5 mil, para quem ganha R\$10 mil já vai ficando meio pesado, porque a nossa cabeça gira em torno da nossa convivência e vivência diárias. Uma prestação de R\$15,00 é muito alta para quem ganha R\$240,00, mas um aumento de R\$15,00 é uma coisa muito boa. As pessoas simples, quando entram com R\$10,00 nas lojas onde se vendem cuscuzeiros, ralador de coco e bandejas por R\$1,99, fazem uma festa. Imagine V. Ex<sup>a</sup> que um sujeito com R\$15,00 pode comprar cinco quilos de carne de terceira, ou cinco quilos de arroz, e, se for comprar verduras na feira, precisa de algumas pessoas para ajudá-lo a carregá-las. Para um pobre, R\$15,00 são importantes para comprar um bujão de gás, para pagar a luz e a água. Isso, então, é princípio e em princípio não se toca, não se muda. Respeito o Presidente Lula porque Sua Excelência tem um coração misericordioso e seu discurso é sacerdotal. Não sei por que os auxiliares não colocam em prática aquilo que Lula fala publicamente, no exercício da sua misericórdia. Isso é o que traz e conduz V. Ex<sup>a</sup>, um homem com a índole que tem, a tomar esse posicionamento na tribuna. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, em nome das minhas tias e primas pobres, que vivem na periferia de São Paulo e no interior da Bahia, dos meus parentes e da minha mãe, que morreu ganhando meio salário mínimo por mês. É em nome dessa gente que parabenizo V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF) – Obrigado, Senador.

Sr. Presidente, quero continuar dizendo que, nesse processo, todos perdemos no Brasil. Perderam, de maneira muito grave, os Líderes do Governo nesta Casa, que falaram em nome do Governo naquele momento. Na primeira vez que acreditamos, cometemos o pecado da ingenuidade; na segunda vez, o da estupidez; na

terceira, o da cumplicidade, qual seja, o de aceitar um acordo sabendo que não será cumprido.

Sr. Presidente, sinto-me obrigado a falar, porque, se eu não falasse, daria a impressão de que participei de uma conspiração para vender um salário de R\$260,00. Fui ingênuo; porém, não fui cúmplice.

Perderam também, de uma maneira muito especial, os trabalhadores brasileiros, que ficaram com os seus salários de R\$260,00, sem ter mais avançado no benefício social; perdeu o Brasil, que poderia ter dado um grande passo, decisivo para realizar o seu projeto de inclusão; perdeu muito o Presidente Lula, que fica como Chefe de um Governo que veta um projeto depois de ter sido aprovado aqui, por acordo com seus Líderes e Ministros. Portanto, somos todos perdedores e venho pedir desculpas pela minha participação nesse erro.

Sr. Presidente, não perdi a esperança. Quero usar o erro, a derrota, como instrumento para avançarmos na luta pelo povo brasileiro e pelo futuro de um Brasil com justiça social.

Por isso, ao mesmo tempo em que venho pedir desculpas, quero propor aqui uma aliança de todos para levarmos adiante o choque social que o veto tentou impedir neste momento; uma aliança que nos une, independentemente do Partido, para derrubarmos o veto do Governo, para exigirmos o cumprimento dos acordos feitos para beneficiar o povo mais pobre; uma aliança que vá além e faça sair do Senado um desafio à Câmara dos Deputados, para que nos acompanhe nessa luta pela derrubada do veto, mas não mais com ingenuidade.

Sabemos das dificuldades para se conseguir derrubar um veto, por isso essa aliança deve ir além e tentar colocar no Orçamento aquilo que o choque social tentou tirar. O Senador Garibaldi pode ser uma peça-chave nesse processo. Ninguém conhece melhor as regras para a elaboração do Orçamento de 2005, poucos assumiram o compromisso, como S. Ex<sup>a</sup>, do choque social, e é possível que muitos daqueles itens vetados voltem ao Orçamento sob forma e dentro de rubricas que já existem.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF)

– Peço permissão para concluir, Senador Presidente. Houve muitos apartes e, inclusive, deixei de concedê-los aos Senadores Fernando Bezerra e Sérgio Guerra. Peço paciência para concluir.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– Eu só gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> e aos aparteantes que sejam breves, porque há muitos oradores inscritos e o tempo já está extrapolado. Muito obrigado.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF)

– Para concluir, não quero deixar de conceder um aparte ao Senador Sérgio Guerra.

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – O Senador

Cristovam Buarque é um pernambucano cuja palavra conhecemos há muitos anos. Ninguém é mais do PT do que S. Ex<sup>a</sup> e tenho certeza de que ninguém deseja mais o sucesso do Governo do Presidente Lula do que o Senador Cristovam. No seu discurso de hoje, S. Ex<sup>a</sup> contribui com o Governo muito mais do que algumas dezenas de discursos laudatórios, que não têm conteúdo e que não conduzem a coisa alguma. Vivemos uma situação complicada no relacionamento do Executivo com o Legislativo, não apenas pela proliferação inconsequente de medidas provisórias, mas também por situações que se vão criando, como essa. Estranho tudo isso. Tenho, como acredito tenha o Senador Cristovam, confiança nos Líderes do Governo – Senador Aloizio e Senador Fernando Bezerra –, e tenho certeza de que S. Ex<sup>as</sup> jamais fariam um acordo se não tivessem a expectativa e a garantia de que seria cumprido. Mas o fato concreto é que, nesse caso, como em outros, os acordos são feitos, as concessões mútuas desenvolvem-se e, no final, o Executivo não cumpre o que foi acertado aqui. A execução do Orçamento deste ano é comprometedora num nível que jamais existiu no Brasil. Não há respeito pela vontade parlamentar de forma alguma. Esse viés autoritário, que surge por todo lado, e vamos percebendo que, de fato, se concretiza numa medida dessas, é algo que nos preocupa profundamente. Não é o que desejamos. O Senador Cristovam traz um ponto concreto de um Senador da Oposição que talvez não tenha sido ingênuo, apenas apostou na responsabilidade pública dos brasileiros, no plural, e do Governo em particular. O Governo não cumpriu a sua responsabilidade. Não se está conduzindo de forma correta em relação ao Congresso, o que cria precedentes extremamente perigosos, que não são do interesse da Oposição e não deveriam ser de ninguém do Governo.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF)

– Passo, como último aparte, para poder concluir, a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

**O Sr. Fernando Bezerra** (Bloco/PTB – RN) – Senador Cristovam Buarque, eu queria que todos nesta Casa soubessem da grande admiração que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, como nordestino, como um mestre, como aqui colocou o Senador Mão Santa, por quem tenho, sinceramente, uma profunda admiração, que não é de agora. Eu queria concordar e discordar em parte do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, sou Líder do Governo no Congresso Nacional e tive a responsabilidade na condução das negociações em torno do

Orçamento, porque esse era o meu dever. E lamento profundamente – e aí dou toda a razão a V. Ex<sup>a</sup>, com quem conversei, assim como com o Senador Garibaldi. Pelos entendimentos que tivemos para uma aprovação mínima, não era o que V. Ex<sup>a</sup> desejava, que era muito além, mas a compreensão de V. Ex<sup>a</sup> é de que aquilo era o possível e de que o Governo avançaria, como tenho a convicção de que avançará, na questão social. Com essa parte do discurso de V. Ex<sup>a</sup> concordo absolutamente e sinto-me diminuído, inclusive, com os demais Líderes, quando o Governo tomou a decisão unilateral de promover o voto ao Orçamento naquilo que havíamos combinado. Eu era, no Congresso Nacional, a palavra do Governo. Não concordo, porque considero falso – apesar de muitos amigos meus terem falado – o discurso sobre o salário mínimo. Na época em que se discutiu, nesta Casa, o salário mínimo, Senador Cristovam Buarque, eu ia fazer um pronunciamento em que me situaria de forma a não compreender em que tempo eu vivia, porque fui Líder, fui Ministro do Governo de Fernando Henrique Cardoso e tive que compreender e votar coerentemente com as limitações da Nação o valor do salário mínimo. Não é correta a colocação de que o País poderia pagar mais do que R\$260,00. Essa é uma atitude política, com a qual não podíamos concordar. Esse é o ponto de discordância que tenho em relação ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho a mais absoluta convicção. Não sou do Partido de V. Ex<sup>a</sup>. Apoiei o Presidente Lula no segundo turno. No primeiro turno, o meu Partido votou com o candidato do PTB, Ciro Gomes. Mas todos os cidadãos de bom senso compreendem que a Previdência Social, que está estourada, não suportaria um salário mínimo maior do que esse. A proposta de V. Ex<sup>a</sup> é inteligente, é uma proposta de compensação de um País que não podia dar um outro salário mínimo. Mas que tinha que oferecer compensações sociais – o que V. Ex<sup>a</sup> chamou de choque social, esse choque social que apóio e sobre o qual, dentro do possível, nós nos entendemos na aprovação do Orçamento. Lamentavelmente, o Governo chegou a vetá-lo. Essa era a distinção que gostaria de fazer. Fiquei preocupado, porque todos os apartes a V. Ex<sup>a</sup> foram da Oposição. A discussão do salário mínimo é algo velho, já passou, e essa mesma Oposição tantas vezes votou contra o aumento do salário mínimo que V. Ex<sup>a</sup> e seu Partido propuseram nesta Casa. Permaneço coerente. Não quero, aqui, fazer um discurso para chamar para mim o centro dessa decisão. Mas fiquei muito à vontade, porque, coerentemente, defendi o salário mínimo que era possível o País pagar. O que é preciso é fazer o País crescer – como está crescendo agora. O Governo está obtendo resultados econômicos, a política econômica está aí. Geramos 1,2

milhão de empregos e estamos, hoje, com um saldo na balança comercial de que o País nunca desfrutou. E há tantos itens sobre os quais não nos interessa falar no momento. Então, era necessário mostrar essa posição, de apoio a V. Ex<sup>a</sup>, mas também de restrição a esse discurso, que considero político em relação ao salário mínimo. Muito obrigado.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF) – Peço desculpas aos Senadores que solicitaram aparte, mas a Mesa já me cobrou muitas vezes...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Senador Cristovam Buarque, peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, pois já se passaram onze minutos. Existem outros Senadores inscritos.

**O Sr. Magno Malta** (PL – ES) – Senador Cristovam Buarque, não vou tomar tempo de V. Ex<sup>a</sup>. Eu apenas gostaria de dizer ao Senador Fernando Bezerra que, com relação a mim, S. Ex<sup>a</sup> está falando a verdade, porque fui Deputado Federal por quatro anos e sempre votei contra o salário mínimo proposto pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, junto com o PT.

**O Sr. Fernando Bezerra** (Bloco/PTB – RN) – Nem citei V. Ex<sup>a</sup>, Senador Magno Malta.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO. Fazendo soar a campainha.) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, Senador Cristovam Buarque, porque agora começam as discussões paralelas.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, concluo meu discurso dizendo, em primeiro lugar, ao Senador Fernando Bezerra, que nunca achei que a pobreza será resolvida por meio do salário, mas com educação e saúde. Sempre considerei que não é o aumento da renda que tira alguém da pobreza, mas, sim, a universalização do acesso aos bens e serviços. Fui coerente quando defendi o choque em vez do salário mais alto. Mas penso que houve, sim, um processo de abandono de compromisso.

Fecho, Sr. Presidente, reafirmando essa idéia de fazermos entre nós uma aliança por um choque social no Brasil. Não precisa ser aquele que coloquei, não precisa ser aquele que combinamos com o Governo, mas um choque social que faça que o Senado comece a trabalhar em uma campanha a favor de medidas que nos permitam chegar daqui a dezoito anos apenas, no segundo centenário da Independência, com um Brasil diferente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vim pedir desculpas e propor uma aliança. Espero que entendam que meu erro foi uma ingenuidade, não uma complacência, não uma artimanha para tornar mais palatável o salário mínimo que o Governo propôs, e que minha esperança está nessa aliança por um Brasil sem exclusão social, que acredito ainda é possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar pelo PSDB após a Ordem do Dia.

Ao mesmo tempo, quero cumprimentar o Senador Cristovam Buarque. Assim como S. Ex<sup>a</sup> está decepcionado, milhares de brasileiros também estão decepcionados por terem votado em Lula.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – A Mesa aguardará a comunicação.

**O SR. MAGNO MALTA** (PL – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Pela ordem, com a palavra o nobre Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (PL – ES. Pela ordem.) – Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me inscrevesse como Líder do meu Partido. Desejo usar a palavra após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – V. Ex<sup>a</sup> será inscrito em quinto lugar.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia e, posteriormente, ao Senador Jefferson Péres.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, gostaria de reafirmar minha solicitação para falar em nome da Liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra dentro de poucos segundos.

Com a palavra, pela ordem, o ilustre Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição pela Liderança do PDT, se possível antes da Ordem do Dia.

*O Sr. Maguito Vilela deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> será inscrito após a Líder do PSDB, Senadora Lúcia Vânia, a quem concedo a palavra neste momento.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu

discurso, quero parabenizar o Senador Cristovam Buarque pelo pronunciamento.

Esta Casa e o País não esperavam outra coisa de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Senador Cristovam Buarque, que tem sido um exemplo de brasileiro, que tem buscado alertar este País para a importância de se investir no social. V. Ex<sup>a</sup> tem sido um Quixote, falado quase que sozinho sobre uma questão que aflige o povo brasileiro, principalmente os mais pobres. V. Ex<sup>a</sup>, quando Governador do Distrito Federal, em pouco tempo, deu a demonstração de que, havendo vontade política, convicção, quem investir no social obterá resultado a curto prazo. E V. Ex<sup>a</sup> pôde mostrar isso não apenas ao Distrito Federal mas principalmente ao País.

Receba a solidariedade da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais – que representa aqui todos os seus membros –, que tem trabalhado para alertar esse Governo para a importância do que V. Ex<sup>a</sup> chama de choque social, de pacto em favor do social neste País. A Comissão de Assuntos Sociais solidariza-se com V. Ex<sup>a</sup> na decepção com o voto feito pela Presidência da República na LDO.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna é também comemorar um importante encontro que será realizado hoje à noite pela Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste, órgão do Ministério da Integração Nacional, cujo objetivo é marcar o início da recriação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Foram convidados os Governadores de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, a Frente Parlamentar do Centro-Oeste, presidida pelo eminente Senador Jonas Pinheiro, da qual fazemos parte, Senadores, Deputados e lideranças empresariais da região. Também foram convidados os Ministros Ciro Gomes, da Integração Nacional, e José Dirceu, da Casa Civil.

A recriação da Sudeco é tema que não pode mais ser protelado. Nossa região já provou seu potencial de desenvolvimento e está agora à espera de ações concretas por parte do Governo para incrementar, cada vez mais, aquela que é tida, hoje, como a região solução e como a região responsável pelo bom desempenho da balança comercial brasileira.

Tivemos oportunidade, na Frente Parlamentar do Centro-Oeste, de formatar algumas sugestões que o Governo pudesse acatar na discussão desse projeto. O objetivo desse grupo de trabalho era alinhavar os principais pontos a serem debatidos sobre a criação da Agência ou Superintendência do Centro-Oeste que subsidiarão a discussão do tema.

Apontamos alguns condicionantes estruturais e funcionais, e seria importante levá-los em conta. Estabeleceríamos um prazo de quinze dias para que fosse apresentado um relatório objetivo e claro, enfocando propostas concretas e contemplando pontos importantes.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senadora Lúcia Vânia, V. Ex<sup>a</sup> me permite fazer uma breve interrupção?

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Apenas quero homenagear V. Ex<sup>a</sup>; não é outro o sentido do meu aparte. O meu objetivo, o seu e o de toda a Bancada é ver realmente essa agência pujante, podendo atender aos objetivos do Centro-Oeste. Sinto-me no dever de proclamar a toda a nossa região o esforço de todos nós, mas principalmente o de V. Ex<sup>a</sup> nessa tarefa de ressurgimento da Sudeco.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ramez Tebet, e também expresso a satisfação de receber seu aparte, uma vez que V. Ex<sup>a</sup> foi um dos Superintendentes da Sudeco. Podemos dizer, sem nenhum medo de errar, que foi V. Ex<sup>a</sup> um dos grandes impulsionadores do desenvolvimento de nossa região. Foi durante a sua gestão que realmente pôde ser implantada uma nova estrutura, um novo planejamento, que infelizmente não continuou e que agora estamos retomando.

Nesse trabalho que estamos fazendo pela Frente do Centro-Oeste, mencionamos alguns pontos que consideramos importantes para a formatação dessa agência. O primeiro deles refere-se a uma estrutura leve, mínima e necessária. Pensamos também que deve ser criada uma Agência de Fomento. Os Estados de Goiás, do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul não dispõem hoje de um banco de fomento ou de banco de desenvolvimento. Propomos também a criação de um Fundo de Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, que, inicialmente, não foi contemplado na proposta de Governo. Parece que há hoje uma sensibilização no sentido de fazer com que esse fundo seja contemplado também nesse novo formato.

Precisamos, nessa formatação, agrupar todos os fundos que conseguimos levantar aqui nos projetos de lei, por meio de debates travados na Comissão de Assuntos Econômicos, como um percentual para a Região Centro-Oeste nos financiamentos do BNDES. O Fundo de Desenvolvimento Energético também é formatado, desenvolvido e discutido no Senado Federal e na Câmara dos Deputados e é hoje responsável pelo Luz no Campo, o qual retoma o projeto de eletrificação rural. A Cide é, sem dúvida, um instrumento de

que dispomos hoje para recuperar as nossas estradas e escoar a nossa produção. Enfim, há uma série de recursos, como o Fundo de Irrigação, que precisa de um planejamento regional, para que possamos utilizar de forma racional esses recursos.

Há uma série de ações que poderão ser implementadas e que constarão do novo formato dessa agência de fomento, que esperamos seja também responsável pela gestão do Fundo do Centro-Oeste, que hoje apresenta muitas dificuldades, uma vez que é gerido pelo Banco do Brasil, que acaba emprestando aquele recurso àqueles que têm o melhor cadastro, ou seja, àqueles que sempre têm o acesso ao crédito.

Portanto, deixo aqui as minhas palavras, cumprimentando os organizadores desse evento e festejando a discussão da recriação da nova Sudeco.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Quero registrar a presença neste plenário de uma delegação de Senadores japoneses de todos os partidos, que estão honrando a nossa Casa com a sua visita. Agradecemos a todos.

É a seguinte a delegação:

1. Senador Sanzo Hosaka – PLD (Zona Eleitoral de Tóquio)
2. Senador Ryuji Matsumura – PLD (Zona Eleitoral de Fukui)
3. Senadora Hiroko Goto – PLD (Zona Eleitoral de Ôita)
4. Senador Kentaro Koba – Partido Kômei (eleito proporcionalmente)
5. Senadora Mieko Kobayashi – Partido Comunista do Japão (eleita proporcionalmente)
6. Embaixador Takahiko Horimura.

**O SR. MAGNO MALTA** (PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (PL – ES. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para falar antes da Ordem do Dia. Eu havia pedido para falar depois, mas quero falar antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> está inscrito em quinto lugar.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, não consegui chegar aqui durante o pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, mas, como fui citada inúmeras vezes por S. Ex<sup>a</sup>, solicito, com base no art. 14 do Regimento Interno, o direito de me pronunciar por cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para uma explicação pessoal, na forma do art. 14 do Regimento Interno.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem a palavra, pela ordem, o Senador Efraim Moraes.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> a inclusão do meu nome para falar, após a Ordem do Dia, pela Liderança do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> será inscrito, Senador Efraim Moraes.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, consegui acompanhar apenas alguns trechos do pronunciamento feito anteriormente, pois eu estava no gabinete da Liderança do Governo tratando de assuntos da pauta da Ordem do Dia de hoje. Mas eu não poderia deixar de falar sobre algumas questões.

Houve, nesta Casa, durante a tramitação do salário mínimo, uma série de conversas e de negociações, e conseguimos produzir no texto que daqui saiu o que talvez tenha sido a maior vitória, do meu ponto de vista, pois foram amarrados os reajustes sucessivos do salário mínimo, os posteriores, os daqui para a frente, ao **PIB per capita**.

Quem acompanhou todas as negociações sabe que essa foi uma discussão muito difícil de ser feita, pois havia fortes resistências por parte do Ministério da Fazenda, que insistia que esse artigo surgido a partir da negociação desta Casa não fosse mantido na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Além disso, buscamos, mediante solicitações de vários Parlamentares, como foi o caso do Senador Cristovam Buarque, incluir outras questões, o que foi chamado de choque social. Infelizmente, houve o veto. Posso até discordar das razões do veto, mas não na totalidade, porque inúmeras questões apresentadas no chamado choque social, pleiteado e

conversado aqui durante a tramitação, são ações que o Governo vem implementando.

Poderíamos até fazer críticas quanto à velocidade, porque talvez quiséssemos que fossem mais rápidas as aplicações, as implementações dessas políticas sociais, tendo em vista que a dívida social com o povo brasileiro é imensa. Mas é indiscutível o esforço do atual Governo para implementar as políticas. Cito, por exemplo, a questão do saneamento básico. Apenas os contratos assinados pelo Presidente Lula são da ordem de R\$2,125 bilhões para empreendimentos nessa área com Estados e Municípios brasileiros. Esses R\$2,125 bilhões, contratados e assinados, representam mais que quatorze vezes aquilo que foi implementado, em termos de saneamento básico, nos últimos quatro anos do governo que nos antecedeu.

Se verificarmos a transferência de renda para o programa Bolsa Família, constataremos que o governo que nos antecedeu, em seu último ano, destinou R\$2,3 bilhões. Estamos destinando, neste ano, R\$6,5 bilhões para transferência de renda para o Bolsa Família. Isso representa um aumento significativo do valor médio. No governo que nos antecedeu, esse valor era no máximo de R\$25,00 por família. E já há uma média de R\$73,00 por família, sendo que um terço das famílias recebem mais do que R\$95,00.

Eu poderia apontar uma série de questões que estavam na lista estabelecida nas salas de negociação e que vêm sendo implementadas. Eu gostaria que estivessem sendo implementadas de forma mais rápida, mas não posso deixar que transpareça que não há uma preocupação ou a implementação de ações na área social pelo atual Governo, como, de repente, a questão do veto pode dar a entender.

Ontem, fiz aqui um pronunciamento saudando o Fundeb, antiga reivindicação nossa que vai chegar ao Congresso, exatamente com a ampliação dos recursos para atender à educação básica – educação infantil, ensino médio –, com destinação de um volume maior de recursos. No noticiário de hoje, está a questão de mais livros, bem como a destinação de maior volume de recursos para a merenda. A última pesquisa CNT/Sensus, divulgada no dia 10 de agosto, revela que 38,3% dos consultados acreditam que o ensino melhorou nos últimos seis meses.

Portanto, as ações sociais vêm sendo realizadas pelo Governo. Então, o fato de ter havido o veto no tal do Choque Social não significa que não estejam sendo operadas ações efetivas nessa área. Talvez – volto a dizer – não na velocidade que todos gostaríamos.

Lembro uma das questões levantadas no gabinete do Senador Renan Calheiros, quando negociávamos a LDO e o salário mínimo: havia uma solicitação para

incluir a obrigatoriedade de atendimento de todas as crianças de quatro a seis anos na escola, inclusive com a afirmação de que isso estava no programa de governo do Presidente Lula. Assustava-me um pouco a linha de argumentação, pois dizíamos que não havia previsão orçamentária e que, portanto, não podíamos garantir isso. Explicávamos ainda que educação infantil é tarefa, é responsabilidade do Município, e não da União. Portanto, não poderíamos estabelecer uma obrigatoriedade para ser cumprida por outro ente federado, que não nós.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – E o argumento era: não, vamos colocar e depois se dá um jeito. Não! Depois não se dá um jeito! A gente primeiro dá o jeito para, depois, colocar na LDO.

Talvez estejamos caminhando para dar essa obrigatoriedade quando chegar a esta Casa, ao Congresso Nacional, o projeto do Fundeb, que exatamente prevê a ampliação dos recursos para atender à educação infantil. É um passo significativo para podermos, em seguida, dar a obrigatoriedade do atendimento de todas as crianças de 4 a 6 anos, como queríamos colocar já no Choque Social.

Temos de trabalhar. Tivemos um grande avanço, porque, mesmo tendo sido vetadas, as questões sociais foram debatidas. Isso serve como pressão, até como alerta, para que se possa ter, efetivamente, a aceleração das políticas sociais pelo atual Governo.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agora, não posso concordar que fique no ar a impressão de que, porque foi vetado, não estejamos atuando, implementando e agindo no sentido de eliminar a injustiça social no nosso Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, como Líder do PDT.

**O SR. EDUARDO SUPILY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Jefferson Péres assoma à tribuna, permita-me informar que o Brasil obteve uma medalha de ouro no vôlei de praia masculino e também foi para as semifinais do basquete feminino.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Obrigado pela comunicação.

Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, há um aforismo jurídico segundo o qual “decisão judicial não se discute; cumpre-se”.

Penso que esse aforismo é equivocado, Sr. Presidente. Decisão judicial se cumpre, sim, sem a menor dúvida. Por mais que discordasse da decisão de um tribunal, estando no poder, eu a cumpriria. Agora, não se discute? Como não? Numa sociedade democrática, nenhuma instituição nem pessoa está imune a críticas, Senadora Heloísa Helena.

Faço esse intróito para dizer que, na minha opinião, o Supremo Tribunal Federal errou quando julgou a Adin interposta inclusive pelo meu Partido e por quatro entidades, associações civis; errou ao não reconhecer o inquestionável direito adquirido dos já aposentados.

Foi uma decisão política do Supremo – segundo o seu próprio Presidente, jurídico-política; no meu entender, mais política do que jurídica –, contra a opinião, a meu ver, correta, de quatro eminentes Ministros. Ele decidiu que, para não arrombar as contas públicas, o instituto do direito adquirido, a garantia constitucional, deveria se submeter ao que ele entende o interesse maior do País.

Os argumentos, ou até pretextos, que alguns Ministros usaram, Sr. Presidente, me espantaram. Um deles disse que “em matéria tributária, não há direito adquirido”. Que não haja, mas desde quando contribuição de servidores para a previdência é matéria de Direito Tributário? Tributo, que eu saiba e como aprendi nos meus bancos escolares da Faculdade de Direito, há três espécies: imposto, taxa e contribuição de melhoria – ou, então, no máximo, as contribuições parafiscais. Agora, contribuição previdenciária, Senador Antero Paes de Barros, incluída como espécie do gênero tributo? Isso, dito por um membro do Supremo Tribunal Federal, me espanta!

Por outro lado, dizer que o direito adquirido é apenas do benefício e não da contribuição? Muito bem, que seja! E o que seria isenção para os já aposentados? A isenção de contribuir não seria um benefício, Senadora Heloísa Helena, e um direito adquirido indiscutível? E, além de direito adquirido, ato jurídico perfeito? E vem a maior Corte do País dizer que isso não vale, ou é relativo. Relativizar uma garantia constitucional, supostamente em nome do equilíbrio das contas públicas?

Fico muito preocupado com isso e até me pergunto: e se, amanhã, os eminentes juízes chegarem à conclusão de que o Sr. Henrique Meirelles, por exemplo, atual Presidente do Banco Central – contemplado com a MP Alfaiate, casuística, que lhe deu *status* de Ministro, agora com o privilégio de ser julgado pela Suprema Corte –, é realmente culpado dos crimes de sonegação fiscal e outros que lhe são atribuídos? E se os Srs. Ministros entenderem que houve o crime, que ele é culpado, mas que, Senador Cristovam Buarque,

se condenado, isso pode abalar o mercado financeiro? Por isso ele seria absolvido pela Suprema Corte? É a pergunta que se faz.

Isso é inquietante, Sr. Presidente.

Creio que o Supremo Tribunal Federal, com o devido respeito aos Ministros, inclusive aos sete que votaram a favor, jogam o País num mundo de incertezas, de insegurança jurídica, e deixa milhões de brasileiros muito preocupados, e a mim preocupa também o abalo sofrido no prestígio, junto à população, do mais alto tribunal do País, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PL – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. Senadores, o que me traz a esta tribuna são duas observações que eu gostaria de fazer muito rapidamente, até porque o tempo é muito escasso.

Hoje pela manhã a CCJ votou, sendo vencido apenas o meu voto, o disciplinamento das CPIs. Entendo todas as propostas e a boa-fé que as orientou, principalmente no que diz respeito à emenda do Senador Antonio Carlos Magalhães. Essas propostas foram apresentadas em decorrência de irresponsabilidades, de procedimentos antiéticos, da existência de pessoas alheias e periféricas ao bojo da CPI tendo contato com documentos e expondo pessoas.

Entendo, porém, ter havido um equívoco na votação realizada esta manhã, pois limitou-se a atuação de um instituto pelo qual clamam as minorias, a CPI, instituto que, sem dúvida alguma, é um instrumento que pertence à sociedade. Hoje a CCJ votou que a CPI, no Senado Federal, deverá funcionar nas segundas ou nas sextas-feiras para não prejudicar as atividades de plenário. Sabendo que uma CPI dura 90 dias no máximo – prazo renovável pelo mesmo período –, concluímos que o tempo é escasso para a investigar seriamente uma denúncia. A proposição da CPI, tendo força e apelo popular, vai ter que durar muito mais do que isso, mas, não podendo operar durante a semana, o tempo se reduz ao meio.

Em segundo lugar – e aí penso que a minoria, a oposição, se meteu num haraquiri danado, deu um tiro no pé –, gostaria de comentar outra medida. Refiro-me à medida que estabelece que membros da CPI têm de abrir mão do sigilo relativo às suas contas – não tenho problema nenhum com isso, se tiver que entrar na CPI abro sem o menor problema. Ocorre, porém, que, se assim for, outros parlamentares não vão querer participar de CPIs e, se disserem ao Líder

que não querem ser indicados, já ficarão sob suspeita só por esse motivo.

Imaginem se o delegado tiver que abrir mão do sigilo que protege suas contas para poder investigar! Imaginem se membros do Ministério Público, para investigar uma operação de crime organizado, tiverem que tornar públicas suas contas para depois investigar o bandido! É uma coroação que se faz à impunidade.

Se essas medidas se efetivarem, não teremos mais CPIs, estaremos amordaçando a CPI, instrumento importante da sociedade. Se o parlamentar que não está sob suspeita tiver que concordar em ser investigado primeiro para depois investigar quem de fato está sob suspeita, ele não vai querer participar de CPIs. Efetivando essas medidas estaremos amordaçando, limitando a utilização de um dos mais importantes instrumentos de que dispõe a sociedade brasileira.

Por ter essa preocupação, votei contra as medidas apresentadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Espero que possamos fazer uma ampla discussão, principalmente a oposição, para que, no plenário, possamos mudar o rumo que se está querendo adotar e evitar que a sociedade fique sem um instrumento tão importante. O que é preciso é disciplinar comportamentos antiéticos e irresponsáveis que ocorrem ao longo do funcionamento de algumas CPIs. Para avaliar condutas desse tipo, a Casa tem uma Comissão de Ética, que pode tomar as providências necessárias quando pessoas inocentes e documentos sigilosos são expostos para a imprensa de maneira irresponsável.

Por tudo isso, votei contra. Acho que esse instituto, esse instrumento, pertence à sociedade e precisa ser fortalecido e não amordaçado.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, algo sobre a MP do Banco Central, do Henrique Meirelles. A propósito: quero dizer que fico muito feliz, pela consideração e carinho que tenho pelo Senador Aloizio Mercadante – acho que ninguém entende de mercado financeiro e de números como ele –, pois se Meirelles realmente tiver **status** de ministro, o Senador Mercadante poderá se tornar presidente do Banco Central sem perder o mandato – sendo ministro, pode ser presidente do Banco Central e depois voltar para cá. Quer dizer, vai fazer um bem danado essa medida para proteger o Sr. Meirelles. Aliás, quero dizer que penso que, sendo ele maior de quarenta anos de idade, fez o que fez sabendo o que estava fazendo e não precisa de uma redoma tão forte para protegê-lo como essa que está propondo o Governo.

*Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem com base no art. 101 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO.) – Com a palavra, para uma questão de ordem, o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje pela manhã, na CCJ, discutímos matérias de relevância e urgência que são encaminhadas pelo Executivo ao Parlamento e tratávamos de alternativas para que o Senado não tivesse um papel secundário com relação ao que é decidido hoje.

A Câmara dos Deputados tem 45 dias para analisar matéria urgente ou relevante e, depois, o Senado tem apenas um dia. Caso não vote a matéria, a pauta é trancada, o que traz um prejuízo enorme ao movimento legislativo da Câmara Alta, o Senado.

O art. 62 da Constituição, em seu § 9º, diz o seguinte:

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

A questão de ordem que faço é no sentido de que a Mesa interprete o que estou apresentando, a leitura do § 9º, e decida se é pertinente ou não fazer um encaminhamento à CCJ para que interprete o § 9º do art. 62, porque, pelo que diz aqui, a interpretação que alguns têm é que se trata de uma comissão única e permanente e não, em toda medida provisória, uma comissão.

É essa a questão de ordem que trago a V. Ex<sup>a</sup> para que seja examinada no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO.) – Em função da questão de ordem levantada por V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Tião Viana, a Mesa vai promover o devido estudo, para que, se for o caso, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se pronuncie sobre as questões abordadas por V. Ex<sup>a</sup>, que se referem a interpretação (Questão de Ordem nº 2, de 2004).

Concedo a palavra ao próximo Líder inscrito, o nobre Senador César Borges, que fará uma comunicação de interesse partidário.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna mais uma vez para manifestar o meu repúdio, a minha preocu-

pação e o meu protesto pela forma como vêm sendo distribuídos os recursos do Orçamento Geral da União, em especial para os investimentos, entre as diversas unidades da Federação.

Apesar de afirmar o contrário, os critérios adotados pelo Governo são critérios que nos levam a uma preocupação muito grande, porque acredito que são equivocados, inadequados e inaceitáveis. Apenas para se ter uma idéia, eu darei como exemplo os recursos liberados para a capital do meu Estado, a cidade de Salvador. São recursos que estão consignados no Orçamento Geral da União e que não têm sido repassados.

Fizemos aqui um *ranking* e, considerando o critério de recursos repassados para a capitais brasileiras **per capita**, vamos verificar que Salvador, apesar de ser a terceira capital do País em população, está em vigésimo quarto lugar em recursos não-liberados, mas empenhados, quando há capitais como Porto Alegre cujo empenho é 140 vezes superior ao da cidade de Salvador. A cidade de Fortaleza, capital do Ceará, tem uma graduação superior a Salvador, mas se encontra em situação muito parecida.

Sr. Presidente, só para caracterizar este fato, até a data de 13 de agosto, Salvador recebeu pouco mais de R\$1,00 por habitante dos cofres federais. Salvador tem 2,5 milhões de habitantes e recebeu R\$2,5 milhões, mesmo sendo a terceira maior capital do País. Ao mesmo tempo, a capital Porto Alegre, com muito menos habitantes, recebeu R\$140 milhões. Dos cerca de R\$9 milhões que estavam destinados ao Município de Salvador pela AGU, apenas R\$2,5 milhões foram empenhados até agora, ou seja, menos de 30%.

Com relação às emendas dos Parlamentares, todas continuam emperradas. No meu caso, apresentei emendas de Bancada que chegam ao valor de R\$1,8 milhão, e destinei de forma específica para a cidade de Salvador. Desse total foram empenhadas até agora, sem liberação, apenas R\$120 mil.

Infelizmente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é isso o que está ocorrendo, apesar de Parlamentares da Base do Governo terem prometido, em Salvador, que conseguirão liberar tudo, pois têm prestígio com o atual Governo. Temos visto, no entanto, que não conseguem liberar de forma objetiva recursos para Salvador. Ou não têm prestígio ou o Governo não considera a cidade de Salvador uma cidade importante, embora o Presidente da República tenha tido uma votação expressiva lá, por isso tem deveres para com a cidade.

A verdade é que o Orçamento, como instrumento legal e gerencial de extrema importância para o País, está sendo utilizado de forma a não contemplar os que

mais necessitam: as cidades do Nordeste brasileiro, como é o caso de Salvador. Lamento que, na verdade, o Orçamento possa estar sendo utilizado para alcançar alguns objetivos político-eleitoreiros. Lamento que estejam perseguindo Prefeitos que não estão coadunados com os interesses eleitoreiros do Governo Federal. É necessário modificar essa situação, porque a conduta é baseada no casuísmo, na falta de critérios e, com certeza, olha apenas o viés político dos interesses do Governo Federal, o que é inaceitável. Creio que temos de modificar essa situação rapidamente com um orçamento impositivo onde seja respeitada a vontade do Congresso Nacional. E que a Lei de Diretrizes Orçamentárias seja obedecida.

Sou representante do meu Estado. Represento a minha cidade e vejo o Estado discriminado do ponto de vista de liberações. E assim como o Estado da Bahia, muitos outros Estados brasileiros estão sofrendo: as obras federais não são tocadas, a recuperação das estradas são apenas promessas nunca efetivadas, os investimentos em infra-estrutura, em saneamento básico, em melhorias urbanas que trazem alívio às dificuldades sofridas pelo nosso povo de sobrevivência e de habitação, nada disso está sendo feito, Sr. Presidente. Sequer o Orçamento está sendo cumprido.

Portanto, a minha posição aqui é a de denúncia, de que temos de dar um basta a essa utilização perversa do Orçamento da União, onde uma cidade como Porto Alegre – e aí não tenho nada contra que sejam liberados recursos para Porto Alegre – receba R\$140 milhões; São Paulo receba R\$100 milhões; enquanto Fortaleza recebe R\$2 milhões; e Salvador, R\$2 milhões. E não é nem receber, Sr. Presidente, pois são recursos meramente empenhados, que não foram efetivamente liberados.

Então, penso que a dignidade do povo baiano e do povo de Salvador estão acima de qualquer disputa política, de qualquer momento eleitoral e, principalmente, acima de qualquer interesse de promoção pessoal de quem quer que seja. Salvador é administrada por um Prefeito competente, que é o Prefeito Antônio Imbassahy, e seu povo necessita, exige e tem direito à liberação desses recursos.

Espero sinceramente, Sr. Presidente, que o Governo Federal possa fazer um exame de consciência e pare de valorizar esses objetivos imediatistas, casuísticos e até mesquinhos, eleitoreiros, para que a situação sofrida do nosso povo, principalmente da querida cidade de Salvador, seja revertida com os recursos que pertencem ao seu povo.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos, PSDB – TO) – A Presidência prorroga a Hora do Expediente para atender às comunicações inadiáveis.

Não há acordo para a Ordem do Dia.

Em seguida estão como oradores inscritos, após as comunicações inadiáveis e a finalização da Ordem do Dia, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antero Paes de Barros, e o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria apenas de fazer algumas novas considerações – e tive a oportunidade de fazê-las também ontem – em relação à farsa intelectual e fraude política que está sendo cantada em verso e prosa como a panacéia a resolver os problemas do País, as tais PPPs.

Ontem, tivemos a oportunidade de identificar algumas lideranças do Governo mais uma vez mentindo para a opinião pública e apresentando sucessos internacionais nas tais parcerias público-privadas. E é evidente que quem tem a oportunidade de acompanhar os exemplos de experiência internacional, do mesmo jeito que no passado recente fazíamos em relação ao processo de privatização viabilizado pelo Governo Fernando Henrique, hoje, verifica que no plano das tais parcerias público-privadas ocorre exatamente o mesmo.

Tivemos oportunidade, Sr. Presidente, de levantar alguns dos exemplos internacionais das PPPs que mostram claramente como cidadãos e consumidores ficaram vulneráveis e puderam ser atingidos pela proteção dada a esquemas de empresas privadas nas PPPs. Todos devem se lembrar que muitos davam o exemplo de sucessos na Europa, mentira cínica e dissimulada.

Nas Filipinas, em virtude da crise cambial que aconteceu nos anos 90, a entidade de utilidade pública Napocor acabou acumulando uma dívida de US\$9 bilhões decorrente de contratos do tipo PPP. Tal dívida recaiu não sobre a empresa, mas sobre o Estado, como recairá também no exemplo que está sendo apresentado pelo Governo Lula. Não recairá nem sobre o Presidente nem sobre os Senadores e Senadoras, mas no bolso dos consumidores.

No Kazaquistão, ocorreu o mesmo. O Estado ofereceu garantia de uma margem de lucro de 25% a uma determinada empresa sem que houvesse nenhuma consideração sobre o exagero da garantia.

Em Uganda, na África do Sul, na Bulgária, idem. Na Inglaterra, a gigantesca maioria das experiências de PPPs nada mais significaram do que inúmeros

problemas, como enriquecimento ilícito por meio de renegociações contratuais duvidosas, serviços de má qualidade na área de saúde e bilhetes caríssimos com atrasos tecnológicos em muitos dos transportes de Londres.

Ao contrário do que vem sendo anunciado pelo Governo, por grandes corporações do setor privado e pelas instituições de financiamento multilaterais como o FMI, os esquemas de PPPs não são uma panacéia para a falta de recursos do Estado brasileiro, até porque seria a reedição do Estado paternalista, parasitado e privatizado, que sempre foi alardeado, inclusive no processo de privatização do Governo Fernando Henrique. É inadmissível um governo que acumula uma dívida pública em função da ortodoxia monetária viabilizada na política econômica, que acumula superávits como vem acumulando, que diz que é o dinheiro do BNDES e dos recursos extra-orçamentários do próprio Governo que financiarão o setor privado para, supostamente, viabilizar uma parceria público-privada.

Então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, além da demonstração clara de muitas experiências internacionais que fracassaram com danos gravíssimos ao aparelho de Estado, aos contribuintes, ao cidadão consumidor de uma forma geral, é mais uma das claras demonstrações de que essas PPPs, de fato, não servem para nada. Mais uma vez, o Governo Lula reedita toda a patifaria que foi viabilizada no processo de privatização do Governo Fernando Henrique, onde risco de demanda, risco de competição, risco cambial, risco de inadimplência, risco regulatório, risco tecnológico, todos os riscos recaem sobre o aparelho de Estado, que, mais uma vez, terá de resolver os tais problemas de equilíbrio financeiro-econômico das empresas privadas.

Sr. Presidente, trata-se de mais uma consideração para deixar absolutamente clara a desonestade intelectual, a fraude política que está por trás dessas PPPs, que nada mais são do que um exemplo de privatização enrustida e que repete todos os mecanismos que podem levar à corrupção e ao parasitismo do aparelho de Estado brasileiro.

O Governo Lula hoje repete tudo que o Governo Fernando Henrique fez num passado recente, no processo de privatização.

*Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB)

– TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, destaco alguns pontos que realmente preocupam, principalmente quem quer ver o Brasil definitivamente no caminho do desenvolvimento, tendo resolvido a questão de investimentos para infra-estrutura.

Vivemos dois Brasis diferentes. A nossa Lei de Responsabilidade Fiscal vem sendo exemplo para outros países, que vêm até o Brasil para importar o modelo dessa importante lei. Tivemos, também, a Lei do Fundef, outro avanço fundamental para a educação. Com relação ao Imposto de Renda, somos o País com a maior taxa de contribuintes que cumprem as suas obrigações com o Fisco por intermédio da Internet. Temos as urnas eletrônicas. Se compararmos nosso processo eleitoral com o dos Estados Unidos, por exemplo, poderíamos dizer que fazemos parte do Primeiro Mundo e eles do mundo subdesenvolvido.

Por outro lado, temos um outro Brasil, que permanece sendo o Brasil das Tordesilhas, ainda não descoberto, ainda não ocupado, pois dois terços da população nacional vivem em um terço do Território Nacional. Quatrocentos mil jovens que chegam ao mercado de trabalho não conseguem efetivamente ser incorporados; portanto, não temos a contribuição da nossa juventude qualificada.

Sr. Presidente, num simples exemplo, podemos identificar o problema que leva a essa situação. O Brasil concorre em igualdade de condições com a China e a Índia na produção de softwares, que são fornecidos principalmente para o Japão e os Estados Unidos. Mas, com a aprovação da Cide, que está incidindo sobre a produção de softwares, com a nossa legislação trabalhista, com a carga tributária, o que acontece? Deixamos de concorrer com a China e com a Índia porque os nossos preços não são competitivos e não criamos condições para que o Brasil esteja à frente daqueles países.

O que fizeram a Índia e a China? A produção de software tem necessidade de mão-de-obra especializada por um determinado tempo. Como não temos nada intermediário e a nossa legislação é atrasada, o empresário fica diante de uma situação em que nem o jovem é aproveitado, ou, se o é, não tem a carteira assinada nem qualquer direito previdenciário; ou o empresário opta por fazer a contratação, passando a praticar preços não-competitivos.

Temos um Brasil que sofre pressão, que considero legítima, quanto aos direitos do trabalhador. Mas vejam uma situação: constantemente a imprensa noticia que em uma determinada fazenda foram encontrados trabalhadores em regime de escravidão. E eu diria que isso é um pouco diferente. O Brasil do agronegócio, que vai dando certo, enfrenta um problema. Alguns donos de fazenda fazem contratações de mão-de-obra quinzenais, inferiores a um mês, e sofrem constantemente ações do Ministério do Trabalho que enquadram aquela situação em trabalho escravo.

Ora, Sr. Presidente, o trabalho escravo é efetivamente quando o empresário se utiliza da mão-de-obra, tem uma venda dentro da fazenda, não permite o direito de ir e vir, desconta do trabalhador aquilo que é comprado na venda, ou seja, o cidadão cai realmente numa situação de escravidão. No entanto, isso é diferente de alguns fazendeiros que foram multados recentemente no meu Estado, porque os copos nas casas dos empregados não eram descartáveis, mas de alumínio. Quem conhece o Brasil rural sabe que a coisa mais comum é encontrarmos um copo de alumínio numa fazenda. E aquele fazendeiro teve uma multa altíssima por parte do Ministério do Trabalho.

É preciso uma ação preventiva, uma orientação para enquadrarmos na realidade o Brasil que está dando certo, que está produzindo, que é o maior exportador de carne do mundo e um grande exportador de soja. Ora, poderíamos multar o Governo porque há muitas casas que não têm copo nem de alumínio, nem descartável, nem telha, nem esgoto; são barracos em encostas, em áreas de risco. Existem paradoxos, diferenças entre um Brasil e outro que são inadmissíveis.

Sr. Presidente, faço alguns apelos, pois temos que quebrar as amarras do desenvolvimento.

**O Correio Braziliense** traz uma matéria extensa na qual diz que os cofres do País estão abertos à América Latina, que o Presidente anuncia investimentos de cerca de três bilhões em infra-estrutura, para os nossos queridos vizinhos. Aprecio e admiro muito a vontade do Presidente da República de fazer essa política internacional, mas temos um Brasil inteiro a desenvolver.

Conclamo esse espírito de liderança do Presidente Lula para que possamos, junto com os Ministros, enfrentar os problemas que estão ocorrendo em nosso País, que nos dividem entre o Brasil do atraso e o Brasil do desenvolvimento. Temos, sim, um Paraguai, uma Bolívia, uma Venezuela, todos precisando de infra-estrutura; porém, temos uma região Norte...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO)** – ... uma região Nordeste, uma região Centro-Oeste, onde estão as nossas riquezas e o nosso povo, precisando de investimento exatamente em infra-estrutura.

Ao fazer essa análise, quero crer que prevalecerá dentro do Governo e no Congresso, que precisa aprovar as PPPs, um espírito construtivo.

Concluindo, Sr. Presidente, darei apenas um exemplo. Depois de tudo a que esta Casa assistiu ontem, Senador Tasso Jereissati, não vejo, até como uma forma de representar o Parlamento, o nosso Partido e V. Ex<sup>a</sup>, como deixar de fazer uma sugestão ao Sr. Delúbio Soares, até pela origem do Tocantins ser Goiás e por conhecê-lo, para que retire imediatamente a interpelação que fez a V. Ex<sup>a</sup>. Senador Tasso Jereissati, V. Ex<sup>a</sup> vem discutindo o projeto das PPPs, que precisamos aprovar. Se vamos aperfeiçoá-lo? Vamos aperfeiçoá-lo. V. Ex<sup>a</sup> é um profundo convededor do assunto. Entretanto, não será agindo assim que vamos contribuir para que o Governo se junte ao Congresso Nacional – como fez o Presidente Lula quando veio aqui, na sua posse, e disse que estendia os braços para convocar o Congresso Nacional para uma parceria.

Portanto, como membro da Bancada, como admirador de V. Ex<sup>a</sup>, quero que este apelo encontre oitiva no Governo. Esta não é uma questão apenas do Partido, mas do Governo, que está preocupado com o assunto. Então, precisamos de gestos.

Senador Tasso Jereissati, V. Ex<sup>a</sup> não teria nenhuma razão para temer a interpelação, nem nós, que assinamos solidariamente pedindo que fosse estendida a nós a interpelação.

Conhecendo como conheço o Sr. Delúbio Soares, que é sensato, espero que ele retire a interpelação, para que possamos adotar imediatamente a agenda proposta por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tasso Jereissati. Vamos discutir, com profundidade, o projeto das PPPs e acabar com essas diferenças entre o Brasil da Lei do Fundef e da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Brasil do avanço, e o Brasil do atraso, do abandono e da falta de investimento e de infra-estrutura.

Espero, Senador Tasso Jereissati, que eu possa ser ouvido nessa sugestão que faço e que possamos avançar para desenvolver este País.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador João Alberto Souza.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos, Senador.

Em seguida, terão a palavra os Senadores Arthur Virgílio e Renan Calheiros, pelas Lideranças de seus respectivos Partidos. Em terceiro lugar, o Senador José Agripino, como Líder.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, estou inscrito. Também não vou ficar aqui esperando sem falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador João Alberto Souza, não sei se V. Ex<sup>a</sup> poderia...

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Eu diria ao Senador que vou falar por apenas quatro minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Em seguida, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães, terá a palavra antes das Lideranças, pois sei que elas concordarão. Também está inscrito, antes de V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Antero Paes de Barros.

Pode prosseguir, Senador João Alberto Souza.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, agradeço a compreensão. Farei uma breve comunicação.

Por várias vezes, desta tribuna, falei a respeito da ponte do Estreito do Mosquito, que liga a Ilha de São Luís ao continente. Eu sempre viajo para a minha cidade natal, Bacabal, e, numa dessas viagens, ao passar por essa ponte, senti medo e mesegurei ao cinto de segurança, pronto para abri-lo em caso de acidente.

Foi feito requerimento ao Ministro dos Transportes, em que se solicitava providências. Em junho, fiz outro pronunciamento e, até agora, nenhuma providência foi tomada.

No jornal **O Estado do Maranhão**, leio: "A ponte sobre o Estreito racha e deixa a ilha isolada". A Ilha de São Luís está quase que completamente isolada, pois há hoje uma fila de dez quilômetros de viaturas. Repito: a Ilha de São Luís está quase completamente isolada, comprometendo inclusive seu abastecimento.

Ontem, em companhia do Senador Edison Lobão, da ex-Governadora Senadora Roseana Sarney, dos Deputados César Bandeira, Gastão Vieira, Costa Ferreira, Clóvis Fecury, Remi Trinta, Pedro Novais e Sarney Filho, estive com o Ministro dos Transportes, que nos atendeu muito bem e pareceu até muito prático. Fez uns telefonemas e acenou-nos com uma medida provisória que disponibilizaria R\$10 milhões para o levantamento imediato da ponte que está em construção ao lado – obra parada há vários anos – e para o conserto da ponte atual. Ficamos satisfeitos, porque incluímos nessa medida a recuperação das rodovias esburacadas no Estado do Maranhão.

Dizia-me o empresário Adalberto Furtado: "Senador, como fica a história da responsabilidade fiscal? Quem paga pelos nossos prejuízos – prejuízos anunciamos?" Há pouco, o Senador Siqueira Campos falou no país pobre e no país rico. Eu falaria dos Estados

que não se vêem. Os Estados do Nordeste são os que mais sofrem. Infelizmente, apenas se procura resolver os problemas quando há calamidade. Poderíamos ter evitado isso! Agora, numa situação de calamidade, vamos contratar firmas sem concorrência pública. Não sei o que poderá acontecer. Seria muito mais fácil prevenir. Mas não valeram os pronunciamentos e os discursos que aqui fizemos para evitar o que está acontecendo no Estado do Maranhão.

Todo o Nordeste sofre dessa doença. Só olhamos para aquela região em época de calamidade. Sabemos que haverá uma grande enchente. O inverno está chegando, mas vamos esperar as mortes e as enchentes para que o Governo chegue lá. E ele nunca chega e sempre estaremos a reboque das calamidades para tentar resolver os problemas do Nordeste.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, deixo novamente o meu protesto à Nação. Sei que muitos de meus Pares pensam do mesmo modo. Espero que o Brasil do amanhã seja mais atento e tenha mais dó da situação difícil por que passa aquela região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. João Alberto Souza, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB.) – Sr. Presidente, o Brasil acaba de ganhar mais uma medalha de ouro com a dupla de voleibol de praia, composta por Ricardo e Emanuel. Como Ricardo é paraibano, fiz questão de fazer este anúncio aqui no Senado.

Viva essa dupla que nos traz mais uma medalha de ouro!

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Perdão, Ex<sup>a</sup>, até isso querem tirar da Bahia? Ricardo é baiano!

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Ney Suassuna, diante da fala de V. Ex<sup>a</sup> e do protesto do Senador Antonio Carlos Magalhães, a Mesa diligenciará pedindo a certidão de nascimento, para que esclareçamos esse assunto. Mas uma coisa é certa: ele é brasileiro e todos temos que comemorar!

Senador Antonio Carlos, Senador Antero Paes de Barros, Srs. Líderes, Senador Renan Calheiros, a Mesa recebeu comunicação da possibilidade de acordo para a votação das medidas provisórias, o que não prejudica, ao contrário, permite-nos dar andamento à lista de inscritos.

Senador Antero Paes de Barros, V. Ex<sup>a</sup> poderia se dirigir ao microfone a fim de que a Mesa o comprehenda e ordene os trabalhos.

Com a permissão dos Srs. Líderes, vou conceder a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Antero Paes de Barros, e a Mesa dará prosseguimento aos Líderes que se inscreveram e aos oradores inscritos.

Senador Antero Paes de Barros, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)**

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o Brasil inteiro e o Senado, de maneira especial, conhecem a minha posição. Lutei muito, desde o início, para a instalação da CPMI do Banestado. Passado mais de um ano de funcionamento desse órgão, tenho a clareza suficiente de que estava absolutamente certo.

Essa CPI tem muitos acertos, mas – devo reconhecer – tem alguns equívocos. Julgo ser meu dever, na condição de Presidente da CPI, vir a público enfatizar seus fatos mais importantes, suas vitórias, e apontar caminhos para que a CPMI do Banestado atinja resultados concretos, indiscutíveis.

O maior mérito da CPI, a vitória mais importante dessa CPI, foi ter aberto a caixa-preta do funcionamento do crime organizado. Jogamos luzes sobre as rotas utilizadas pelo crime organizado no Brasil. Descobrimos como e para onde saiu o dinheiro sujo do jogo, do narcotráfico. Identificamos quem são e onde se escondem os doleiros em cuja ante-sala se encontram os integrantes do crime organizado e os representantes da banda podre do empresariado, que não declara renda, não reinveste na produção e acumula patrimônio no exterior.

A CPMI do Banestado demonstrou, à exaustão, as falhas da legislação e a deficiência do Estado brasileiro no controle da movimentação financeira. Evidenciou a falta de instrumentos para fiscalizar as operações e identificar sinais de ilegalidade, lavagem de dinheiro e sonegação.

O Banco Central do Brasil não conhece os dados fiscais das pessoas físicas e jurídicas que movimentam somas fabulosas no mercado financeiro. A Receita Federal, apesar da CPMF, não tem acesso à movimentação financeira realizada por meio de instituições bancárias. Ou seja, o Estado Fiscal Receita Federal não conversa, não tem vasos comunicantes com o Estado Fiscal Banco Central, e, por isso, enormes prejuízos são gerados para o Brasil. Não há lei que responsabilize bancos, banqueiros e gerentes pela movimentação financeira ilegal, irregular ou suspeita de clientes que não dispõem de renda ou recursos para justificá-la.

Falta também uma estrutura de fiscalização na esfera pública capaz de detectar essas ocorrências.

A CPMI do Banestado constatou também a total falta de controle público sobre as empresas de **factoring**. Criadas para fomentar as atividades mercantis, um considerável número delas passou a exercer funções típicas de instituições financeiras. Algumas *factorings* se tornaram estruturas enormes de lavagem de dinheiro originário do crime organizado e da corrupção. E nenhum órgão público, nem o Banco Central, nem o Ministério da Fazenda, nem o Ministério do Desenvolvimento, nem os Governos Estaduais ou Municipais, fiscaliza suas operações.

Encontra-se – e quero chamar a atenção das Lideranças e do Senado – sob exame no Senado um projeto de lei que regulamenta a atividade nas *factorings*, de autoria do ex-Senador José Fogaça, do Rio Grande do Sul, que, na minha opinião, deve ser aperfeiçoado e urgentemente priorizado nesta Casa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a CPMI do Banestado conheceu e transferiu para a Receita Federal a base de dados com a movimentação das contas CC5, que só eram do conhecimento do Banco Central. Essa providência possibilitou à Receita, só em relação aos dados de 1998, consolidar créditos tributários estimados em R\$5 bilhões. A informação é da própria Receita Federal.

É bom enfatizar que, quando a CPI foi instalada, já haviam ocorrido a preclusão e a decadência sobre os tributos dos anos de 1996 e 1997. A Receita Federal continua trabalhando sobre os dados dos anos de 1999, 2000, 2001 e 2002, e a sua estimativa indica a recuperação de pelo menos mais R\$10 bilhões em créditos tributários, analisados aqui exclusivamente os dados das contas CC5.

É necessário enfatizar: essa recuperação de créditos para o Brasil diz respeito somente à base de dados das contas CC5. A CPMI já disponibilizou para a Receita Federal toda a movimentação dos sigilos quebrados no exterior, onde estavam escondidos os doleiros, o crime organizado e os maus brasileiros. É possível concluir, portanto, que o Brasil terá condições de recuperar grande parte dos recursos que saíram criminosalemente do País.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, nos últimos dias, a CPMI vem sendo criticada em função da devassa na vida de pessoas sem que houvesse indícios que justificassem a quebra de sigilo ou até mesmo por requisitar documentos que não são objeto de investigação da CPMI.

Devo reconhecer – é bom que reconheçamos – que a questão é grave. Mais que isso, é gravíssima! Não aceito, entretanto, que essa questão seja vista

como uma estratégia da CPMI. Não o é! É de setores do Governo. Os fatos demonstram isso. Vamos a eles.

O Relator do PT foi usado para requisitar a quebra de sigilo de todas as operações de câmbio do Banco Central no período de 1996 a 2002. São mais de 15 mil operações por dia. Em outro requerimento, requisitou todos os inquéritos policiais federais de processos criminais, trabalhistas e cíveis do período de 1996 a 2002 dos seguintes Estados: Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Maranhão, Piauí, Amazonas, Pará, Mato Grosso e Distrito Federal. Ao que me consta, isso não é objeto da CPMI.

Quebrou-se o sigilo bancário de todas as pessoas e empresas que negociaram contratos de títulos públicos na BM&F e na Cetip. Ao que me consta, isso não é objeto da CPMI.

Em outro requerimento, foi solicitada ao Tesouro Nacional a relação de detentores de títulos públicos negociados de forma não concorrencial no período de 1996 a 2002. Em outro requerimento, foi solicitada a relação de detentores de títulos públicos negociados de forma concorrencial no mesmo período.

Quero dar somente dois exemplos da má utilização dessas informações.

Na CPI, foi requerida a quebra de sigilo bancário da Rede Brasil Sul de Comunicação – RBS, empresa afiliada à Rede Globo no Rio Grande do Sul, bem como foi requisitado um processo que envolvia a mesma empresa e que tramitava na Justiça. Foi solicitada, igualmente, a quebra de todos os sigilos de toda a família Sirotsky. O crime só não se consumou, porque fui alertado por Parlamentares gaúchos e pela assessoria da RBS em Brasília, que me fez chegar às mãos documentos provando que o processo requisitado estava arquivado pela Justiça brasileira. Avisada, a Comissão voltou atrás e cancelou a quebra dos sigilos da empresa e da família que a controla.

Nos debates sobre esses requerimentos, com participação ativa inclusive do Senador Heráclito Fortes, surgiu o verdadeiro motivo da devassa. A RBS havia feito uma série de reportagens sobre o MST, e isso desagradou setores do PT, que resolveram dar o troco, utilizando dessa forma a CPMI do Banestado.

Outro exemplo em relação aos processos criminais. No último dia 7 de julho – agora, 7 de julho de 2004 –, em pleno recesso parlamentar, recebi da assessoria do Relator este ofício, para que o assinasse e o encaminhasse à Justiça do Distrito Federal, requisitando o Processo nº 1997.3400.012943-6, baseado no Requerimento 943, anteriormente aprovado pela CPMI do Banestado. Antes de assinar o ofício – e está

aqui sem a minha assinatura –, mandei checar qual processo estávamos requisitando e descobri que se tratava de mais um processo arquivado pela Justiça brasileira.

Quer dizer: buscam ter acesso até a processos arquivados pela Justiça? O que é isso? Seria agora a CPI também um órgão que faria a revisão das sentenças judiciais? Não me parece.

Esses fatos são exageradamente graves, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores. Não quero responsabilizar todo o Governo, porque sei que existem setores no Governo e no PT preocupados com essa situação. Todavia, os mesmos setores que defendem o Conselho de petistas para controlar jornalistas idealizaram apropiar-se das informações como instrumento do poder. Esses setores tentaram fazer da CPMI mais um instrumento para bisbilhotar pessoas e empresas. São esses setores que pretendem controlar a mídia, fazer retornar a censura, praticar o dirigismo intelectual e, claro, controlar a vida privada das pessoas.

As viúvas de Stalin entendem ser possível controlar o mundo a partir do PT. Nem o SNI da ditadura tentou reunir todas essas informações. O PT vai além do SNI no “controle democrático”.

Antes de concluir o pronunciamento, concedo um aparte, inicialmente, ao Senador Magno Malta e, posteriormente, ao Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Magno Malta (PL – ES) –** Senador Antero Paes de Barros, fica patente no pronunciamento de V. Exª que o instituto da CPI é um instrumento dos mais importantes para a sociedade e para o País. O que não se pode tolerar são irresponsabilidades, comportamentos antiéticos e utilização de dados com sentimento de vingança. Lembro-me de que, quando encerramos a CPI do Narcotráfico, na véspera da campanha para Presidente, surgiu uma denúncia de que o atual Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, havia sido investigado pela CPI do Narcotráfico por estar fazendo lavagem de dinheiro com imóveis em São Paulo. Rapidamente, fui chamado pela imprensa e fomos procurar um delegado, chamado Alberto Lasserre, que era assessor da CPI naquela ocasião e que havia, das quase 10 mil denúncias do disque-denúncia, pinçada uma segundo a qual o Lula lavava dinheiro com imóveis em São Paulo. Ele pegou aquela denúncia, redigiu um documento com papel timbrado, quando a CPI já havia encerrado, e tentou colocar aquele papel dentro da CPI para incriminar o então candidato Luiz Inácio Lula da Silva. Só que, para aquilo ir para o relatório da CPI, eu precisava ter assinado e ter sido deliberado em plenário, e isso não aconteceu. É verdade que em qualquer CPI existem aqueles que participam por interesse, aqueles que estão lá para

vazar informação e aqueles que estão lá para atentar contra a honra de alheios. Mas isso não tira a força e a importância de uma CPI. O que V. Ex<sup>a</sup> acabou de colocar mostra exatamente isso. O que é preciso é disciplinar com responsabilidade. E esta Casa, assim como a Câmara dos Deputados, tem uma Comissão de Ética para disciplinar a quebra do decoro, quando ocorre um comportamento acintoso contra a honra de terceiros e o vazamento de informação de documentos importantes. Vejam só a situação que o Henrique Meirelles está vivendo. "Eu conheço S. Ex<sup>a</sup>", dizia o Senador Heráclito Fortes. Henrique Meirelles deixou um mandato concedido por 182 mil votos, dado a ele pelo povo goiano, para servir ao Governo. Ou seja, tornou-se Presidente do Banco Central e agora está exposto, sem poder sequer andar por um shopping. De onde saíram essas informações? A quem podem interessar se, na verdade, a CPI não foi instalada para investigar o Sr. Meirelles? Então, é preciso punir quem comete deslizes éticos, irresponsáveis, com documentos que não lhes pertencem, até mesmo fazendo requerimentos buscando a quebra de sigilos e documentos para poder dar troco acintoso aos adversários. Na manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, são extremamente graves os dois fatos colocados, e é preciso que tanto a Câmara dos Deputados como o Senado prestem atenção a esses fatos para poder tratá-los com responsabilidade. Mas não punir o instituto da CPI, que não pode ser amordaçado, dada a sua importância, como V. Ex<sup>a</sup> acabou de ressaltar. Está V. Ex<sup>a</sup> de parabéns pela coragem com que está abordando essas questões. Até o meio do caminho, pertenci a essa CPI e presenciei muitos acontecimentos, mas, se os dois últimos fatos apresentados são verdadeiros, são de extrema gravidade e é preciso realmente que se tomem providências.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)**

– Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo o aparte ao nobre Senador Arthur Virgílio. Depois, retornarei ao texto e, em seguida, cederei o aparte à Senadora Ideli Salvatti e aos Senadores Sérgio Guerra, Eduardo Azeredo e Tasso Jereissati.

Senador Arthur Virgílio, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM)** – Senado Antero Paes de Barros, faz V. Ex<sup>a</sup> um discurso sereno, cheio de dados e prenhe da boa-fé que marca a vida pessoal e a carreira pública de V. Ex<sup>a</sup>, e traz à tona algo que para mim começa a ser uma preocupação real. Certos passos na direção do autoritarismo estão sendo tomados sob um arcabouço de democracia. E talvez esse seja o pior dos mundos. Quando enfrentávamos Geisel, ou Costa e Silva, ou Médici, sabíamos

claramente, naqueles tempos lamentáveis, quem era de que lado. Agora, não. Agora, temos uma democracia com instituições funcionando e um governo querendo se hipertrófiar para cima do Judiciário. Temos um Congresso Nacional bastante altivo, mas ainda assim há a tentativa do Governo de submeter o Congresso aos seus desígnios – e só aos seus desígnios. Temos uma sociedade civil que o Governo começa a tentar amordaçar via controle da imprensa, controle da produção audiovisual, controle da produção intelectual, via ABIN e Polícia Federal, tendo facilmente acesso a sigilos de cidadãos que não estão sendo acusados de quaisquer delitos. Uma espécie de *Big Brother* está sendo montado. Tenho da tribuna denunciado isso já de maneira recorrente, e V. Ex<sup>a</sup> me traz, e traz a todos nós, os dados da Comissão Parlamentar de Inquérito ligando esses dados a esse suposto complô contra as liberdades no País. Volto a dizer que talvez este seja o pior dos mundos: democracia formal, tudo funcionando e, ao mesmo tempo, um poder avassalador dominando dados e detalhes sobre a vida dos segmentos que decidem sobre a vida nacional. Parabéns! Sabe V. Ex<sup>a</sup> que contará sempre com a solidariedade do seu Partido, que reconhece em V. Ex<sup>a</sup> um grande Presidente dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. E mais ainda: o democrata de sempre, que agora faz um grande alerta em defesa das liberdades.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)**

– Agradeço o aparte o retomo o pronunciamento.

Em junho, preocupado com esses rumos, procurei os Líderes desta Casa, um a um. Procurei o Líder Aloizio Mercadante, que naquela semana teve que se submeter a uma cirurgia em São Paulo, e os Líderes Renan Calheiros e José Agripino Maia. Conversei com o meu colega de Bancada Tasso Jereissati. Procurei o Líder Arthur Virgílio e, por último, o Presidente desta Casa, Senador José Sarney. Manifestei a minha preocupação, sem revelar nenhum dado dos sigilos que a CPI tem, e disse, naquela oportunidade, que já era possível fazer um bom relatório e encaminhar a seqüência das investigações ao Ministério Público e à Polícia Federal.

A Operação Farol da Colina deu-me razão e, pelos documentos que a CPI já repassou ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal, vem muito mais por aí. Quero fazer aqui o registro, da tribuna, de um ofício que considero extremamente importante, da autoria do Juiz Federal Sérgio Fernando Mouro, que deu a ordem para a apreensão dos dados que se encontravam em poder dos doleiros deste País e que determinou a prisão deles.

S. Ex<sup>a</sup> encaminha:

Através desta, queremos cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito pelos resultados dos trabalhos da Operação Farol da Colina. Embora a Operação tenha sido efetivada diretamente pela Polícia Federal, é certo que a CPI contribuiu em muito para a sua realização e sucesso, e requisita outros dados da CPI, novos, que chegaram e que já autorizei a assessoria a repassar ao Ministério Público Federal e ao Juiz Federal do Estado do Paraná.

Quero dizer, como informação a esta Casa, que a CPI já convocou e ouviu os ex-Diretores do Banco Central Demóstenes Madureira, Daniel Gleizer, Alquimar Moura, Carlos Eduardo Andrade, Teresa Grossi, Cláudio Mauch e o ex-Presidente do Banco Central Gustavo Franco. Nenhum deles figurava em qualquer base de dados da CPMI como remetente de recursos ao exterior. Mas, ainda assim, creio que foi importante ouvi-los, principalmente para a elaboração da legislação preventiva neste País. O que não dá para aceitar é que não sejam ouvidos – e existem requerimentos pendentes de votação – Cássio Casseb, Presidente do Banco do Brasil e o ex-Diretor do Banco Central Luís Candiota, da mesma forma que é inaceitável a blindagem feita sobre Antonio Celso Cipriani e Paulo Maluf.

Ao final, desejo enfatizar algumas propostas legislativas que faço desta tribuna – porque para mim política é coisa pública – para a seqüência dos trabalhos da CPI e do próprio Congresso Nacional:

1. Definir em lei que, em caso de transações financeiras que excedam os limites definidos pelo Coaf ou nas quais haja indícios de crime de natureza financeira ou tributária, o Banco Central deve ter acesso aos dados fiscais de pessoas físicas ou jurídicas.

Da mesma forma, a Receita Federal deverá ter acesso às informações financeiras do Banco Central. Na mesma lei, devemos assegurar ao Ministério Público, a quem cabe a denúncia da ação penal, o acesso aos dados fiscais e financeiros de pessoas ou empresas investigadas por ações criminosas;

2. Uma lei atribuindo ao Banco Central a responsabilidade pela fiscalização das empresas de **factoring**. Essas empresas hoje, eu já disse, atuam sem nenhum controle por parte do Estado brasileiro:

3. Estamos sugerindo também um projeto que restringe aos bancos as operações de câmbio e com moeda estrangeira. Se é operação financeira deve ficar com os bancos.

Agência de turismo deve vender passagens, pacotes turísticos e similares. A experiência de permitir câmbio de moeda a agência de turismo se revelou uma porta aberta às fraudes, remessas ilegais, sonegação

e corrupção. A maior prova está aí na Operação Farol da Colina.

4. Queremos também responsabilizar os bancos pela indenização do Estado brasileiro por operações ilegais e por sonegação de impostos realizada com base em CPFs inexistentes ou por pessoas físicas e jurídicas que não apresentem lastro financeiro compatível com o porte de suas operações financeiras. Nas investigações da CPI constatamos remessas de bilhões ao exterior realizadas por pessoas isentas do imposto de renda, com CPFs irregulares, com CPFs em regularização ou através de CPFs inexistentes. Daí a necessidade de responsabilizar as instituições financeiras pela remessas de pessoas que não têm lastro suficiente para fazê-las.

5. Outra proposta é que toda pessoa física ou jurídica com receita anual superior a R\$1 milhão será proibida de apresentar declaração de rendimentos por meio de formulário simplificado. Elas têm de utilizar o formulário completo, onde são obrigadas a detalhar a origem e o montante dos seus ganhos com operações financeiras.

6. Pretendo ainda apresentar um projeto de resolução para que seja criada uma comissão permanente de combate à lavagem de dinheiro e aos crimes financeiros no Senado da República. Pode ser numa comissão mista, reunindo Deputados e Senadores, se os Líderes julgarem mais conveniente, a exemplo do que já ocorre no Congresso norte-americano.

Há muitas outras mudanças legislativas que vamos discutir com a comissão e depois propor ao Plenário do Senado.

Concedo um aparte à Senadora Ideli Salvatti.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Senador Antero Paes de Barros, com relação ao seu pronunciamento, em inúmeras questões, concordo em gênero, número e grau; em outras, não. Mas entendo que neste momento não devemos debater questões com as quais não temos concordância, mas, sim, encontrar os caminhos para que esta CPI possa continuar realizando seu trabalho, possa ser concluída e possa gerar para este País indicadores, mecanismos que evitem a evasão de divisas e a lavagem de dinheiro. Este é o centro dessa CPI. Isso é que me motivou, desde o primeiro momento, a participar dela. Portanto, penso que nenhum tiroteio entre os membros da CPI, nada que desvie o foco central da investigação ajuda a quem está efetivamente interessado em inibir a evasão ilegal de divisas e a lavagem de dinheiro neste País. Não vou aqui listar as controvérsias que tenho em relação às questões que V. Ex<sup>a</sup> está apresentando, até porque temos debatido e acompanhado, temos críticas e questões que não devem ser debatidas neste

Plenário e, sim, nas reuniões da CPI, onde possamos efetivamente acertar os procedimentos, combinar o jogo, efetivar e realizar aquilo que for deliberado pelo pleno da CPI. Qualquer tentativa de desviar o assunto, haja vista que há tantos fatos ao redor, chamando a atenção e obrigando-nos, às vezes, a dar atenção a outros interesses ou a outras questões e não ao foco da investigação da CPI. Espero que, deste pronunciamento, possamos efetivamente caminhar para colocar a CPI em sua rota de funcionamento, a fim de voltar a trabalhar com tranquilidade, como ocorreu durante um bom tempo. Que possamos efetivamente trabalhar com a tranquilidade que o assunto merece. V. Ex<sup>a</sup> está abordando – e também quero aqui com isso corroborar –, a Operação Farol da Colina, prova inequívoca da importância do trabalho de investigação levado a sério, sem guerras, sem guerrilhas e sem tiroteios. Se tiros tiverem de ser dados, devem ser dados em outra direção, e não entre aqueles que estão efetivamente preocupados em evitar a lavagem do dinheiro e a evasão ilegal de divisas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Antero Paes de Barros, quero assegurar a V. Ex<sup>a</sup> que termine seu discurso. Por isso, pediria que não houvesse mais apartes, senão repetiremos a discussão amanhã, e os nossos trabalhos ficarão totalmente conturbados.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, quero apenas levantar uma questão a V. Ex<sup>a</sup>. Antes de conceder o aparte à Senadora Ideli Salvatti, eu havia concedido apartes aos Senadores Sérgio Guerra, Heráclito Fortes, Eduardo Azeredo e Tasso Jereissati, aos quais pediria que fossem breves. Se V. Ex<sup>a</sup> permitir, espero que pelo menos os Senadores que eu havia anunciado antes possam manifestar-se.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Peço que S. Ex<sup>a</sup>s obedeçam ao Regimento, com apartes de dois minutos.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Eu estenderia esse pedido aos Senadores.

Antes de conceder um aparte ao Senador Heráclito Fortes, quero dizer que política é coisa pública. Aceito a crítica pública e pedirei para a minha assessoria mandar cópia do meu pronunciamento com os documentos que o subsidiaram ao Gabinete da Senadora Ideli Salvatti, para que S. Ex<sup>a</sup> faça uma análise tranquila sobre os fatos que aqui exponho.

Concedo um aparte ao Senador Sérgio Guerra.

**O Sr. Sérgio Guerra** (PSDB – PE) – Senador Antero Paes de Barros, sua palavra não nos surpreende. Nós acompanhamos, nesses meses, seu esforço para dar sentido, conteúdo e formato adequado à CPI. Te-

mos bastante preocupação com algumas, eu diria, extrapolações da Comissão. A quebra de sigilos de forma inconstitucional, massiva e inconseqüente não ajuda a Instituição Parlamentar nem serve à fiscalização. Tenho convicção absoluta de que ela não tem origem no posicionamento de V. Ex<sup>a</sup>. Quanto a sua proposta feita hoje, para que a Comissão chegue a bom termo, a uma apuração segura de fatos que estão sendo apurados e que geram, desde já, consequências, confirmará no tempo, e brevemente, a validade e a relevância do trabalho de V. Ex<sup>a</sup> em uma das matérias mais importantes que este País tem tratado e que gerou situações de imensa complexidade, até mesmo política. Acredito, perfeitamente, na condução da Comissão Parlamentar de Inquérito por sua Presidência. Quero parabenizá-lo por sua palavra segura, correta e articulada.

**O SR. ANTERO PARES DE BARROS** (PSDB – MT) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador Antero Paes de Barros, louvo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que ora realiza neste plenário, colocando, em termos de esclarecimento, alguns pontos fundamentais do que ocorreu ao longo do tempo da CPI. Dou o testemunho de quem acompanha os trabalhos dessa Comissão desde sua instalação, sem faltar a um dia sequer às reuniões. Não vi, em momento algum, V. Ex<sup>a</sup> obstaculizar nem sequer politizar a Comissão. Dou esse depoimento por dever de consciência e de justiça. Aliás, V. Ex<sup>a</sup> fez um esforço muito grande no início para que a CPI não fosse politizada, porque politizada foi a sua criação, politizados foram os seus primeiros dias. O Senador Magno Malta encontra-se a meu lado e confirma isso. Foi participante da Comissão, decepcionou-se com os rumos dela e saiu. Senador Antero Paes de Barros, se V. Ex<sup>a</sup> algum pecado cometeu, talvez tenha sido o da boa vontade, o da boa-fé e, em alguns casos, atinando regimentalmente alguns requerimentos para atender a solicitação do relator, o que era uma praxe.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Nesses casos, nenhum.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Evidentemente. Estamos falando agora de uma segunda fase, que estorrece até a mim. Alguns sigilos foram quebrados e, apesar de ser membro da Comissão, só tive conhecimento por meio da imprensa, embora eu tenha protestado por alguns sigilos quebrados de maneira coletiva, como no caso dos bancos e no da Rede RBS, em que levantei um protesto do plenário, além de vários outros. Portanto, Senador José Sarney, Presidente do Congresso Nacional e guardião maior do conceito desta Casa, entendo que esta questão deve ser mais bem esclarecida à Nação: a quem interessa, por que e

em que circunstâncias foi feito? Porque não é possível que cidadãos de bem, honrados, neste País, estejam hoje com sua vida exposta pela quebra de sigilo telefônico, fiscal e bancário. Penso que a CPI não pode fazê-lo e acredito que não é a vontade da Senadora Ideli Salvatti, nem do Senador Aloizio Mercadante, nem de nenhum dos Líderes que o seu resultado seja colocado debaixo de um tapete. Temos que esclarecer, até porque a Nação nos cobrará, e assim vamos evitar que o Sr. Boris Casoy encha o peito no seu programa e diga que isso é uma vergonha.

**O SR. ANTERO PARES DE BARROS (PSDB – MT)** – Agradeço o aparte do Senador Heráclito Fortes, sobre quem dou testemunho de uma atuação correta na CPMI do Banestado. Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo e, posteriormente, ao Senador José Agripino.

**O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG)** – Senador Antero Paes de Barros, cumprimento-o por sua coragem durante todo esse episódio e toda a duração da CPMI do Banestado. Acompanho há mais tempo a sua preocupação com os desvios que a CPI começou a ter quando começou a ser um banco de dados sujeito a servir como instrumento de vingança para dar exemplo em determinados setores, quando o certo é que possa haver toda uma condução imparcial. E foi esse o objetivo inicial da CPI. Dessa maneira, V. Ex<sup>a</sup> conta com a minha solidariedade e com a da Bancada do PSDB. Queremos que a CPI vá no bom rumo e não siga pelo caminho perigoso de falar mal da honra alheia; que ela haja com critérios.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)** – Agradeço seu aparte. Ouço o Senador José Agripino e, na seqüência, o Senador Tasso Jereissati.

**O Sr. José Agripino (PFL – RN)** – Senador Antero Paes de Barros, gostaria de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> duplamente: pelo pronunciamento e por sua postura. O pronunciamento, na verdade, é um relato altivo, mas franco, sincero e sereno dos trabalhos da CPI. V. Ex<sup>a</sup>, já atendendo à expectativa da opinião pública, sugere procedimentos, que é o que se espera. E o que se espera da CPI não é disputa política, nem é o que V. Ex<sup>a</sup> endossa; na verdade, espera-se que ocorra o que ocorreu com a CPI do Judiciário: prisão exemplar de juiz. Espera-se que ocorra o que ocorreu a partir daquela CPI que produziu o *impeachment* de um Presidente da República, de um Presidente da Câmara dos Deputados e de alguns Parlamentares. Que haja punição exemplar. Uma democracia se constrói com exemplos. A CPMI do Banestado precisa dar exemplos, e a atitude de V. Ex<sup>a</sup> conduz a isso. V. Ex<sup>a</sup> é uma figura polêmica? É uma figura polêmica sim. Corajosa? É corajosa, sim senhor. Mas distorce a verdade? Não

conheço episódio algum. Trabalha com equilíbrio, com bom senso? Acredito que sim. Portanto, o trabalho que V. Ex<sup>a</sup> vem desenvolvendo orgulha a todos que somos seus colegas nesta Casa e na Oposição, eu do PFL e V. Ex<sup>a</sup> do PSDB. Orgulha-nos e nos leva a sermos solidários com o seu trabalho, que nunca trabalha só, pois sempre procura dividir com os seus colegas as opiniões, os encaminhamentos, como o que fizemos na semana passada na busca de um entendimento sobre o fim de uma CPI que já existe há mais de um ano e que já tem elementos até demais para que se produza o seu relatório final. Já tem. É preciso que se liste, por consenso, para acabar com a ideia de disputa política na CPI, quem falta ser ouvido, para que o relator possa completar o seu relatório, apontar procedimentos e indicar culpados. E como não teve consequência a reunião que fizemos na semana passada, V. Ex<sup>a</sup> toma a iniciativa de trazer ao plenário do Senado a sua palavra, a sua opinião e as suas considerações, que aplaudo e elogio com cumprimentos.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)** – Agradeço o aparte do Senador José Agripino e concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

**O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE)** – Senador Antero Paes de Barros, também desejo parabenizá-lo pelo seu trabalho. Sou testemunha, desde o início, da responsabilidade, da seriedade e do espírito público com o qual V. Ex<sup>a</sup> vem dirigindo esses trabalhos e com uma visão muito maior do que tem aparentado, em razão das várias colocações, discussões, polêmicas que têm surgido ao redor da CPI. Uma visão muito maior o tempo todo, uma visão de coibir de uma vez por todas que, por meio da lavagem de dinheiro, o crime organizado possa trabalhar livremente neste País. Essa sempre foi a sua preocupação central, com uma espécie de idealismo às vezes até sonhador, tentando punir realmente, de maneira exemplar, todos aqueles que, não apenas na sua opinião, mas de acordo com fatos, provas, comprovações, estavam transgredindo a lei e ferindo o espírito público de V. Ex<sup>a</sup>. Sou testemunha também do momento em que, na ânsia de conseguir esses objetivos, V. Ex<sup>a</sup> percebeu que as investigações poderiam estar fugindo ao controle, tomando uma perspectiva diferente da que V. Ex<sup>a</sup> queria, e imediatamente, até em um gesto de humildade, chamou a atenção de todos nós, Senadores de seu Partido, Lideranças de todos os Partidos – há dois ou três meses, eu mesmo levei à Presidência desta Casa, ao Senador José Sarney, as suas preocupações quanto ao assunto –, mostrando o seu espírito e o seu senso de responsabilidade, pois estávamos saindo da trilha e indo muito além do que deveríamos. Por isso, quero novamente parabenizar o discurso de

V. Ex<sup>a</sup>, que dá uma palavra final e clara sobre o que está acontecendo na CPMI, não apenas acusando o que já está sendo divulgado em toda imprensa – essa montagem, esse verdadeiro papel de espionagem, de bisbilhotagem, feito indevidamente na vida de todo brasileiro que pudesse interessar a esses bisbilhoteiros –, mas apresentando propostas e uma solução final para a CPMI. Acima de tudo, pareceu-me importante a afirmação de que os que sejam realmente culpados e que apareceram na CPI sejam punidos e trazidos à opinião pública brasileira, a este Plenário, para que sejam também punidos exemplarmente.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)**  
– Agradeço o aparte do Senador Tasso Jereissati.

Concedo um aparte à Senadora Lúcia Vânia e, posteriormente, ao Líder Renan Calheiros.

**A Sr<sup>a</sup> Lúcia Vânia (PSDB – GO)** – Senador Antero, quero me associar aos demais Parlamentares do nosso Partido, que o cumprimentam neste momento pelo seu trabalho à frente da CPI do Banestado. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida nenhuma, é motivo de orgulho para todos nós, companheiros que o conhecem profundamente e que reconhecem a liderança de V. Ex<sup>a</sup>, bem como a seriedade e a responsabilidade com que tem conduzido sua vida pública. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> relata dois fatos importantes. Em primeiro lugar, V. Ex<sup>a</sup> aponta caminhos para que possamos combater a lavagem de dinheiro, o tráfico, enfim, a evasão de divisas que tanto perturba a sociedade brasileira. Por outro lado, V. Ex<sup>a</sup> chama a atenção, em uma atitude corajosa, para o que vem relatando a imprensa nacional, todos os dias, mencionando o dirigismo que tomou conta do Partido dos Trabalhadores e que, sem dúvida, paulatinamente, tem minado as liberdades conquistadas duramente pelo povo brasileiro. Portanto, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e dizer que, como colega, sinto-me honrada com seu trabalho, com sua atitude e, acima de tudo, com sua coragem e independência. Muito obrigada.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)**  
– Agradeço o aparte, Senadora Lúcia Vânia.

Concedo um aparte ao Senador Renan Calheiros.

**O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL)** – Gostaria, Senador Antero, em nome da Bancada do PMDB, de apresentar a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> e também parabenizá-lo, sobretudo, pelo correto pronunciamento que traz ao Senado nesta hora. Claro que convivemos com excessos na Comissão Parlamentar de Inquérito do Banestado, mas todos que o conhecemos – eu há bastante tempo – sabemos que nenhum desses excessos foi cometido ou formulado por V. Ex<sup>a</sup>. Sua correção, sua honestidade, sua clareza e transparência

são qualidades com as quais estamos acostumados a conviver. Portanto, para não errar por omissão, gostaria de dar este testemunho e de fazê-lo, legitimamente, em nome da Bancada do meu partido, o PMDB. Parabéns.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)**  
– Agradeço ao Senador Renan Calheiros.

Ouço o Senador Romeu Tuma, que além de Corregedor da Casa é membro também da CPMI.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Ouvi com atenção não só o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, mas também os apartes que recebeu a respeito de sua conduta. Quanto à sua preocupação sobre alguns vazamentos que a imprensa publicou como podendo ter sido aproveitados para uma tentativa de extorsão, o Presidente Sarney, atento ao respeito que esta Casa merece e deve receber, orientou-nos para a abertura, pela Corregedoria, de uma sindicância, a que demos início ontem. Depois o Dr. Candiota, ex-Diretor do Banco Central, veio ao Senado, fez um desmentido formal e assinou um documento afirmando que nenhuma vez e em nenhum momento sofreu qualquer tipo de pressão. Estou procurando um contato com a jornalista que fez o noticiário para que realmente possamos dar um encaminhamento correto e sério ao fato, em virtude da conduta de V. Ex<sup>a</sup> à frente da CPI. Como delegado de polícia, autoridade policial, sempre verifico o saneamento que se pode pedir em um processo – não há demérito algum entre a autoridade que preside um inquérito e quem preside uma CPI com a seriedade e a grandiosidade com que V. Ex<sup>a</sup> o faz. Sugiro a V. Ex<sup>a</sup> um saneamento para eliminar tudo aquilo que possa trazer consequência grave para o andamento. O que não se pode fazer é abafar essa CPI. Ela não pode morrer por qualquer razão que pretenda minimizar ataques que vem sofrendo. Isso seria um absurdo. A firmeza deve continuar com V. Ex<sup>a</sup>, e deve-se requisitar um saneamento da própria estrutura da Comissão. V. Ex<sup>a</sup> sabe quais os documentos necessários e, é claro, deveria contar com a colaboração do Relator para isso. Assim, saneado, será possível verificar quais os dados que realmente precisam ser apurados – porque a polícia e o Ministério Público já estão investigando dados importantes que a CPI levantou – e dar uma continuidade para que ela se encerre com um relatório conclusivo. Portanto, sou favorável – se V. Ex<sup>a</sup> aceitar a sugestão – a que haja um saneamento de todos esses dados mencionados em seu pronunciamento.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)**  
– Tratarei desse assunto na seqüência.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Perfeito.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)**  
– Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo um aparte ao Senador Flávio Arns.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Gostaria de destacar três aspectos. O primeiro deles, como V. Ex<sup>a</sup> mencionou, é que por intermédio dos trabalhos da CPI a Receita Federal já arrecadou mais de R\$5 bilhões. V. Ex<sup>a</sup> inclusive disse que a perspectiva é de se arrecadarem quase R\$20 bilhões em função de sonegação fiscal. Quero destacar que esse valor de R\$20 bilhões equivale a praticamente todas as parcerias público-privadas que estamos debatendo aqui no Congresso Nacional. Esses R\$20 bilhões mais o imposto da Cide já seriam praticamente suficientes para todo o esforço logístico e de infra-estrutura, fruto do trabalho da CPI. O segundo aspecto que deve ser enfatizado é que todos temos de fazer um esforço para não personalizar os problemas que eventualmente aconteceram na Comissão, nem na pessoa do Presidente nem na do Relator, porque todos os requerimentos aprovados na CPI o foram por todos os seus membros, entre os quais me incluo. Então, se houve dificuldades, excessos, problemas, a própria CPI deve analisá-los e corrigi-los. O terceiro aspecto é que todos os partidos políticos, todos os Senadores devemos nos empenhar no término dos trabalhos da CPI, conforme o prazo proposto pela própria comissão, até o final do corrente ano, para que possamos chegar a conclusões boas, satisfatórias, inclusive dentro das sugestões mencionadas por V. Ex<sup>a</sup>, o que indicará para a sociedade que nenhum de nós está varrendo para debaixo do tapete os problemas identificados pela CPI. Que a sociedade tenha a certeza de que chegaremos ao final dos trabalhos, porque isso é fundamental para a credibilidade do Brasil. Muito obrigado.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT)

– Estou encerrando, Sr. Presidente.

A CPMI do Banestado dispõe de informações mais do que suficientes para concluir com êxito os trabalhos iniciados há mais de ano. É preciso caminhar nessa direção.

Não aceito que a CPMI do Banestado tenha um final melancólico e nem que sirva de álibi para os que desejam a desmoralização do valioso instrumento de fiscalização do Legislativo, que é a CPI.

Devemos dar destino adequado à imensa documentação reunida nos arquivos da CPMI. Temos os documentos para viabilizar as ações penais nos órgãos competentes e, portanto, não podemos admitir a impunidade de pessoas sobre cuja culpa já temos plena convicção e a necessária documentação.

Defendo ainda que façamos um relatório, que pode ser reservado, alinhando as transações cujas investigações devam ser aprofundadas pelo Ministério

Público. Ou seja, sobre quem não se tem a convicção da culpa formada, que não se exponha a sua honra. Mas se existe a necessidade de mais investigação, que se indique a continuidade dessa ao Ministério Público Federal.

Onde não houver indícios de fraude, crime financeiro, evasão de divisas ou sonegação de impostos, é melhor lacrar os documentos e devolvê-los aos órgãos de origem. Não há por que os guardar ou mantê-los na CPMI. Tão grave quanto a impunidade dos culpados é macular a honra de pessoas inocentes.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, tenho a certeza de que estou cumprindo o meu dever de Senador e Presidente da CPMI. Esse é o diagnóstico e essas são as propostas.

Encerro fazendo uma afirmação com a maior das convicções: ninguém, ninguém mesmo conseguirá sepultar a verdade da CPMI do Banestado. A verdade não será sepultada; a justiça será feita e a minha convicção é de que concluiremos bem o nosso trabalho.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância.

*Durante o discurso do Sr. Antero Paes de Barros, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a concentração de renda na União aumenta a cada dia. Dentro de muito pouco tempo, teremos a falência dos Estados. Os Estados que procedem corretamente, que seguem a Lei de Responsabilidade Fiscal, que agem de maneira absolutamente séria estão perdendo substância financeira todos os dias. Isso não é fato apenas deste Governo, mas tem aumentado bastante. Consequentemente, creio não estar falando aqui apenas pela Bahia, mas pelo Brasil.

No momento em que 72% da renda nacional é concentrada na União, sem que se olhe para a situação dos Estados, evidentemente, estamos criando problemas graves para um futuro próximo. E como esta Casa é dos representantes do povo, mas, sobretudo, é a Casa da Federação, ela também terá responsabilidade nessa falência estadual. Daí por que quero chamar a atenção dos Srs. Senadores para essa concentração de renda que aumenta a cada dia e que nos traz mais problemas.

Sabem V. Ex<sup>as</sup>s o quanto o Nordeste perde em relação ao Fundef. E ainda querem ampliar a atuação do Fundef, passando para esse Fundo todas as creches estaduais.

Ora, esse Fundo é recolhido realmente dos Estados. O meu Estado e o Ceará já ingressaram com ação junto ao Supremo Tribunal Federal, que ainda não a julgou, mas o Fundo continua a agir de maneira arbitrária, quase que totalitária, maculando, inclusive com leis absurdas, as finanças estaduais.

Sr. Presidente, a meu ver, o Senado nunca teve tanta responsabilidade como agora. Não estou falando contra o atual Governo, uma vez que o problema vem de longe – mas se acentuou agora.

Ainda há pouco, o Senador César Borges apon-tava, com muita razão, a discriminação que existe entre as capitais com Prefeitura do Partido dos Trabalhadores e as outras, como Salvador, com Prefeitura de outros Partidos.

Por outro lado, retaliações existem, sobretudo no Ministério da Saúde, que é dirigido partidariamente. Não quero culpar apenas o Ministro, mas também a S. Ex<sup>a</sup>, pois foi quem escolheu seus auxiliares, para os quais o pré-requisito não é entender sobre saúde, mas ter a carteira de serviços ao PT. Assim não se faz saúde; assim se presta um desserviço ao País.

Entendi ser meu dever vir à tribuna chamar a atenção de todos os Srs. Senadores: refletem sobre a gravidade desse problema em relação a todos os Estados do Brasil, até mesmo ao rico São Paulo!

Temos também que ver que cresce o autoritarismo, de certo modo até com o apoio do Congresso Nacional. Avalie isso, Sr. Presidente. Ninguém está atento a esse fato.

Eu já chamei a atenção do Senador José Jorge quanto ao problema das Procuradorias dos Estados e das Defensorias Públicas. S. Ex<sup>a</sup> quer atender a uma parte, mas não quer atender à outra. Erra o Senador José Jorge, porque as Defensorias Públicas têm de ser ligadas aos Estados, não devem ter autonomia completa. Os defensores públicos servem à população pobre dos Estados e os Governadores os nomeiam. Se querem ficar com os defensores públicos, que fiquem, mas que passem os recursos gastos pelo Estado com a Defensoria Pública. E ainda querem promovê-los. Penso até que eles ganham pouco, mas não podem ser equiparados a procuradores, mesmo porque não fizeram concursos para isso.

Sr. Presidente José Sarney, chefe do Poder Legislativo, esse caso é mais sério do que se pensa, porque se está afrontando o Supremo Tribunal Federal, que já tem decisão sobre o assunto.

Trago ao conhecimento dos Srs. Senadores o voto, aprovado, do Ministro Sepúlveda Pertence, que foi Procurador-Geral da República quando era Presidente da República o Senador José Sarney e que, hoje, honra o Supremo Tribunal Federal com sua presença.

O Ministro Sepúlveda Pertence, sobre a autonomia funcional dos Procuradores do Estado de Mato Grosso, escreveu o seguinte:

É evidente, dessa forma, a incompatibilidade entre a autonomia funcional e o mister desenvolvido pelas Procuradorias dos Estados, que, nos termos do art. 132 da Constituição Federal, exercem a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas, em atividade cuja parcialidade é necessária e que exige perfeita sintonia com as diretrizes fixadas pela Chefia da Administração Pública [no caso, da Chefia dos Estados].

Ora, além de retirar essa questão, que consta da reforma, querem também dar autonomia à Defensoria Pública – só não dão os recursos para essa autonomia.

Disseram-me que esse era assunto do Ministro Márcio Thomaz Bastos. Ninguém mais do que eu respeita e admira esse Ministro. Sou seu amigo pessoal e honro-me disso. Mas, seja do Ministro Thomaz Bastos, seja do Presidente Lula, seja de quem for, esse é mais um golpe na autonomia financeira dos Estados. Os Estados não podem perder isso. Chamo atenção para o fato de esta Casa ser da Federação e chamo principalmente a atenção do Relator, Senador José Jorge, com quem já procurei dialogar sobre isso, mas ainda não consegui demovê-lo da idéia de uma modificação.

Isso é muito sério para qualquer Estado. Consequentemente, não podemos aceitar, porque, aqui nesta Casa, somos representantes dos Estados. A situação na Câmara dos Deputados pode ser diferente, pois o Deputado é eleito para exercer a representação popular, mas o Senador é representante do Estado. Por isso, há igualdade no número de Senadores para Estados mais poderosos e para Estados menores, como os do Norte.

Sr. Presidente, o voto do Ministro Pertence, que se encontra em meu poder, é importantíssimo. Quero que o ilustre Senador José Jorge receba esse voto por intermédio da Mesa, e não de mim, para que S. Ex<sup>a</sup> possa avaliar, em seu relatório, este problema grave do País: procuradores dos Estados e defensores públicos ficarem independentes. Está aqui o voto do Ministro Pertence.

Ademais, Sr. Presidente, cumpre-me discordar do Ministro Ciro Gomes. Todos sabem do meu apreço pelo Ministro. Todos sabem que votei em S. Ex<sup>a</sup> e que, no segundo turno, votamos no Presidente Lula; mas o nosso candidato era Ciro Gomes. Entretanto, o Ministro Ciro Gomes transformou-se de uma hora para outra. Quero fazer um protesto contra a declaração do Ministro que ouvi na televisão, de que o Fundo de Desenvolvimento Regional não deve ir para os Estados e, sim, ficar sob seu controle, para que decida, pela sua boa vontade ou não, onde deve ser empregado. Isso é um absurdo e, inclusive, contraria um acordo feito nesta Casa com o Ministro Palocci para que esse fundo fosse uma compensação para os Estados. No entanto, o Ministro Ciro Gomes diz o contrário.

Sr. Presidente, creio que o Governo tem unidade, e essa unidade deve ser o Presidente da República. Mas, se o Ministro da Fazenda faz um acordo, não pode voltar atrás, mesmo que o Ministro Ciro Gomes o queira.

Sabe o Ministro Ciro Gomes o apreço que tenho por S. Ex<sup>a</sup>, pela sua inteligência. Entretanto, não posso concordar com sua atitude de não querer dar aos Estados o Fundo de Desenvolvimento Regional.

Aliás, Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para pedir a V. Ex<sup>a</sup> que apresse um projeto, de minha autoria e do Senador Tasso Jereissati, que foi entregue à Mesa e que propõe a criação de uma Comissão de Desenvolvimento Regional. Essa comissão é importante e vai tratar de assuntos graves referentes às desigualdades sociais existentes no Brasil, causadoras de muitos absurdos que ocorrem na sociedade. Os crimes multiplicam-se devido às desigualdades. Há realmente o egoísmo dos mais poderosos em repartir um pouco do muito que têm com os mais pobres. Quero que a Mesa dê o seu parecer. Esse projeto já foi apresentado há muito tempo. Sei que V. Ex<sup>a</sup> pensa como nós, pois é um Presidente de todo o País, já que presidiu a República com alto senso, não só de responsabilidade, mas de equilíbrio, e sempre pensou no desequilíbrio regional e em uma maneira de ajudar os Estados como o meu e o de V. Ex<sup>a</sup>, que são mais pobres.

Sr. Presidente, vamos estabelecer uma situação nova. Nesse ponto, elogio o Senador Aloizio Mercadante, que talvez venha a ser Ministro daqui a pouco tempo. O Senador Aloizio Mercadante hoje concordou conosco, e V. Ex<sup>a</sup> terá papel preponderante no assunto referente à tramitação das medidas provisórias.

Todos os Líderes concordam que temos que modificar a tramitação das medidas provisórias. Temos que fazer com que o Senado participe não como homologador, mas como instituição responsável, que precisa dar exemplo ao País. O ideal seria que não ex-

istissem medidas provisórias, mas todos os Presidentes da República apresentaram-nas, e o Presidente Luiz Inácio da Silva também o está fazendo.

Avaliem V. Ex<sup>a</sup>s que há proposta para se retirar um projeto da área de educação que tramita em regime de urgência na Câmara dos Deputados para se apresentar uma medida provisória! Isso, evidentemente, é um escândalo. O projeto está tramitando e será retirado para que o assunto seja tratado em medida provisória. Vamos aceitar isso de bom grado? Não!

Sugerimos hoje, Sr. Presidente, já que não são alternadas as medidas provisórias e já que as comissões de medidas provisórias nunca funcionaram, nem neste Governo nem em outro qualquer, que não haja essas comissões para examinar medidas provisórias. Propomos que cada Casa do Congresso – Câmara e Senado – tenha 30 dias para examinar cada medida provisória. Nesses 30 dias, a comissão adequada para o exame da medida provisória, na Câmara ou no Senado, deve ser a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Essa proposta foi aprovada por unanimidade, e o Senador Edison Lobão fez uma comissão. Não posso deixar de louvar o Líder Aloizio Mercadante, que, na primeira hora, trouxe o seu apoio a essa posição.

Sr. Presidente, seria interessante que V. Ex<sup>a</sup> se comunicasse com o Presidente da Câmara dos Deputados, para que isso ocorresse sem perturbação de qualquer das duas Casas, com a aceitação de ambas. Isso fará com que o Senado cresça na opinião pública e que os projetos sejam examinados sem que se aprove gato por lebre, como muitas vezes tem ocorrido, e sem que as pessoas tomem conhecimento muito mais tarde, por meio de pareceres dados verbalmente, de assuntos da maior importância.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que se entenda com o Presidente da Câmara dos Deputados, João Paulo, logo que seja redigido esse projeto, para que naquela Casa também o aceitem.

Concedo o aparte ao Senador Aloizio Mercadante.

**O Sr. Aloizio Mercadante** (Bloco/PT – SP) – Senador Antonio Carlos Magalhães, acredito que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Casa por tanto tempo e com a experiência política que possui, contribuiu para a solução de um problema diagnosticado há algum tempo e para o qual não havíamos encontrado, até este momento, um caminho politicamente viável, na relação entre Senado Federal e Câmara dos Deputados, que desse conta de toda a complexidade que é o tratamento do Poder Legislativo relativo às medidas provisórias. A proposta, que obteve unanimidade no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seguramente a obterá neste plenário. E tenho certeza de que será bem

recebida na Câmara dos Deputados. Há 202 medidas provisórias – e no governo anterior não era diferente –, e apenas uma comissão mista foi instalada, pois deputados e senadores possuem uma série de obrigações nas comissões permanentes, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em plenário, em suas atividades parlamentares. Portanto, ao designar que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e do Senado Federal dará parecer prévio sobre as medidas provisórias, haverá uma instância, em nível de comissão, para aperfeiçoar com cuidado, com negociação e com tempo, a fim de que, em plenário, os partidos e as bancadas tenham total conhecimento da matéria a ser votada. O Senado Federal vive uma situação mais dramática do que a Câmara dos Deputados. Naquela Casa, as medidas provisórias não vão à comissão, vão direto ao plenário, com pelo menos 45 dias para análise. Quando são votadas, o prazo já se esgotou. Ao chegarem a esta Casa, trancam a pauta. Vivemos uma situação extremamente difícil: as agendas das comissões e do plenário sempre bloqueadas pela tramitação das medidas provisórias. Com a solução colocada, 30 dias na Câmara dos Deputados, 30 dias no Senado Federal para trancar a pauta e o trabalho das duas Comissões de Constituição e Justiça, não prejudica a Câmara na prerrogativa de ingresso das medidas provisórias, mantém sua responsabilidade como Casa parlamentar e, seguramente, aperfeiçoa o processo, concedendo o tempo necessário ao Senado para um posicionamento maduro. V. Ex<sup>a</sup> contribui decisivamente para solucionar a questão. Essa subcomissão vai apenas formalizar esse entendimento, que será apresentado como projeto de lei. A relatoria é do Senador Eduardo Azeredo, e já está acertado na nossa Comissão também para contribuir. O meu papel é apenas ajudar a viabilizar essa iniciativa. E o Presidente Sarney, com o prestígio, o relacionamento e a vivência parlamentar que tem, da mesma forma que V. Ex<sup>a</sup>, seguramente vai nos ajudar a equacionar essa questão. Para o Senado Federal, é indispensável esse caminho. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa e pelo pronunciamento.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Agradeço a lucidez do aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Assim V. Ex<sup>a</sup> procedeu hoje, pela manhã, na Comissão de Justiça. Esse sistema de dialogarmos cada vez mais é melhor do que as imposições que querem fazer e que muitas vezes não dão certo.

Concedo o aparte ao Senador Tasso Jereissati.

**O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE)** – Senador Antonio Carlos Magalhães, eu gostaria de compartilhar das preocupações de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente quanto à instalação da Comissão de Assuntos Regionais, porque

o nosso Nordeste está cada vez mais sem um plano, sem um projeto, sem uma perspectiva. Senador Antonio Carlos Magalhães, precisamos e temos até obrigação – mais V. Ex<sup>a</sup> do que eu até, pela sua experiência e pela sua história – de reativar, de colocar nos centros das questões nacionais a questão nordestina. Há uma preocupação apresentada por V. Ex<sup>a</sup> que me parece extremamente importante, para a qual não se está prestando a atenção devida: a questão dos Estados. Antevejo – e, com certeza, V. Ex<sup>a</sup> está falando para isso – que a próxima grande crise fiscal brasileira será dos Estados e provavelmente dos municípios, mas vamos nos restringir à questão dos Estados. Não tenho dúvida de que estamos caminhando celeremente para isso. Já na reforma tributária, alertávamos para a questão federativa, que não estava sendo levada em conta, e para o enfraquecimento financeiro dos Estados – a perda de poder financeiro e político. Ultimamente, isso tem se acentuado. Faço até uma autocrítica, pois é algo que vem do passado, mas, para se ter uma idéia, Presidente José Sarney, neste ano, não houve incremento sequer de um centavo nas receitas do Fundo de Participação dos Estados. Enquanto as receitas estaduais de ICMS cresceram, o Fundo de Participação está estabilizado e tende a cair, porque recentemente, por exemplo, todas as benesses do Governo Federal são feitas com o chapéu dos Estados. Quando faz uma graça com o Imposto de Renda, com o IPI, o Governo está prejudicando diretamente os Estados. Aí volto à questão nordestina, principalmente com relação aos Estados mais pobres, cuja receita proveniente do Fundo de Participação dos Estados é muito importante. Então, brevemente teremos uma grande crise se isso não for revertido, e V. Ex<sup>a</sup> nos alertava. Esta é a Casa da Federação. Ou levantamos essa questão como ponto fundamental, ou teremos uma grave crise federativa no País, que não será só econômica, mas também política, porque o enfraquecimento dos governadores significa um aumento do poder central; e um poder central forte não é bom para a democracia e para a transparência. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Espero que esse alerta não fique apenas no discurso, mas que seja um tema que venhamos a tratar com maior constância dentro desta Casa.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA)** – Agradeço o excelente aparte do Senador Tasso Jereissati, que tem uma experiência administrativa notável. Governou seu Estado por três vezes, cada vez com mais crédito da população cearense. O Senador Tasso Jereissati chega ao Senado e também se torna, em pouco tempo, um Senador de grande expressão e com pronunciamentos excelentes. Daí por

que quero agradecer o aparte enriquecedor de V. Ex<sup>a</sup> ao meu discurso.

Concedo o aparte ao Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex<sup>a</sup>, que foi um Presidente do Senado muito eficaz, quando tive oportunidade de atuar ao seu lado como Líder do Governo – igualmente eficaz e brilhante tem sido o Presidente José Sarney –, traz à baila uma preocupação, primeiro, com o excesso de medidas provisórias; segundo – vou falar do oposto ao que julguei que tenha sido a atuação de V. Ex<sup>a</sup> como Presidente –, com a ineficácia da atuação parlamentar com tantas medidas provisórias, o tempo todo trancando a pauta. Em um primeiro momento, dando um desafogo ao Governo, em um segundo, criando um problema para o Governo e até fortalecendo a nós outros da Oposição, a mim, a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador José Agripino. E, por outro lado, enquanto buscamos saídas como a apontada com lucidez por V. Ex<sup>a</sup>, estamos vendo o espetáculo triste de uma medida provisória, supostamente relevante e urgente, até para ser constitucional, que cria um ministério para assegurar foro privilegiado ao Sr. Henrique Meirelles. Essa medida provisória não conta com a presença da base do Governo para sequer dizer – elegendo o relator, presidente e vice-presidente deles – que a medida é importante, sim, e constitucional, até porque relevante e urgente. Então, nesse episódio – aproveito a carona no brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup> para pontuar isso –, ou ela não é urgente nem constitucional, ou não é relevante nem constitucional, ou não é nem urgente, nem relevante, e, de novo, não é constitucional. Portanto, na medida em que tivermos serenidade para discutir as saídas efetivas para a modernização e o reaparelhamento do processo legislativo, entra em posição nobre as peças que V. Ex<sup>a</sup> inclui neste seu oportuno discurso. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela honra de me ter concedido o aparte.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Sr. Presidente, eu teria um outro assunto a tratar, mas não vou fazê-lo não só pela falta de tempo, porque sei que V. Ex<sup>a</sup> gostaria que eu terminasse dentro do período que tenho, mas principalmente em atenção aos Senadores Arthur Virgílio e Aloizio Mercadante.

Trata-se da Lei de Informática. Aqui estou com elementos para tratar do assunto, mas não vou fazê-lo porque acredito que isso não pode ser votado às pressas hoje e, consequentemente, não vou ser incendiário. Quero ser bombeiro, para que encontremos a solução que interesse ao País, em primeiro lugar, e também ao Senador Arthur Virgílio, que defende o seu Estado.

De modo que não vou tratar desse assunto, embora esteja extremamente preparado para isso, assim como preparado está o Senador Rodolfo Tourinho.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Antonio Carlos Magalhães!

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – V. Ex<sup>a</sup> é sempre preciso e atuante nas questões fundamentais. Foi assim como Prefeito de Salvador, Governador, Ministro de Estado e, agora, Senador. Do mesmo modo no Fundo de Pobreza, na CPI do Judiciário e agora está ferindo uma questão vital para o Congresso. A tramitação de medida provisória da forma como está sendo feita não é aceitável, pois esse procedimento bloqueia as duas Casas. Essa é uma questão fundamental. V. Ex<sup>a</sup> se antecipa e apresenta uma proposta que tem que entrar na pauta prioritária de discussões do Congresso como forma de fazê-lo funcionar. Cumprimentos ao talento de V. Ex<sup>a</sup> e à oportunidade da proposta.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, caro Líder.

Sr. Presidente, vou terminar, mas dois assuntos ficaram para V. Ex<sup>a</sup>: um diz respeito à Comissão de Desenvolvimento Regional; o outro, a V. Ex<sup>a</sup> entender-se rapidamente com o Presidente João Paulo sobre o problema da medida provisória, que hoje já é um consenso no Senado.

Há um terceiro assunto. Trata-se da concentração de renda no País, que prejudica os Estados mais pobres. V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da República, soube, dentro do que era possível naquela época, fazer um equilíbrio que honra V. Ex<sup>a</sup> e sua atuação. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES. EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Voto do Ministro Sepúlveda Pertence em ADI-MC 291 na qual era impugnada norma que garantia autonomia funcional aos Procuradores do Estado de Mato Grosso:

“É evidente, dessa forma, a incompatibilidade entre a autonomia funcional e o mister desenvolvido pelas Procuradorias dos Estados, que, nos termos do artigo 132 da Constituição Federal, exercem a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas, em atividade cuja parcialidade é necessária e que exige perfeita sintonia com as diretrizes fixadas pela Chefia da Administração Pública.

Emprestar à advocacia pública a autonomia típica do Ministério Público implica, pois, o desvirtuamento da configuração jurídica fixada pelo texto constitucional para as Procuradorias estaduais, em patente desrespeito à Carta da República.”

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que o projeto criando a Comissão Regional encontra-se na Mesa e será apresentado amanhã. O Relator, o Senador Alberto Silva, vai trazer o relatório para a Mesa.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inscrevemo-nos, os Líderes partidários, praticamente ao mesmo tempo. O Senador Antonio Carlos, em boa hora, reivindicou a precedência, com a qual todos nós concordamos. Mas, igualmente, gostaríamos de falar, Sr. Presidente. Como ultimamente não tenho feito isso com uma certa freqüência, eu precisaria falar para contribuir com esse debate, que é do interesse do País.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> vai usar da palavra. Vou anunciar a Ordem do Dia. Como não há acordo das Lideranças, vamos encerrar a Ordem do Dia e, então, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou inscrito como orador logo a seguir. Aqui registro que o acordo celebrado, e com muita honestidade e boa vontade da parte do Líder Aloizio Mercadante, em torno da lei de informática, demonstrou-se – e vou tentar falar sem nenhuma emoção – inviável de ser efetivado na prática. Esse é o fato.

Falarei sobre isso em seguida, mas evidentemente eu condicionaría a votação dessas duas medidas provisórias, até porque ainda estamos no segundo dia do interstício, a termos condições também de votar a lei de informática. Não é possível votar a lei de informática. O acordo que fiz com o Líder Mercadante, Renan Calheiros, José Agripino e Sérgio Guerra foi o seguinte: tentaremos hoje exaustivamente conciliar as posições do Brasil em torno da questão da informática.

Amanhã, em demonstração de boa vontade, admitiremos votar as medidas provisórias em qualquer

circunstância, até porque a pauta continuará trancada, se não houver acordo, pela urgência constitucional que pesa sobre a matéria da informática.

Sobre o mérito em si, usarei o tempo de Líder em seguida. Por ora, digo-lhe apenas que, por parte do PSDB, não há acordo para se votar hoje as duas medidas provisórias. Uma delas inclusive merece emendas, será emendada por nós, tem emenda do Senador Álvaro Dias; a outra já é matéria vencida.

Não vejo problema nas medidas provisórias. Eu vejo problemas nessa matéria nevrálgica – reconheço que é nevrálgica – a da informática, onde está em jogo o cerne da economia do meu Estado. Aí, sinceramente, eu não posso, neste momento, deixar de cumprir com o dever essencial, primordial, primeiro do meu mandato, que é defender a economia do Estado que me elegeu. Fora disso, eu perderia o respeito de V. Ex<sup>a</sup>, do Senador Antonio Carlos Magalhães, do Líder Aloizio Mercadante; eu perderia o respeito de mim mesmo.

Portanto, quero uma discussão serena, mas não posso abrir mão de que retornemos aos quadros do acordo celebrado ontem, cercado de técnicos, de homens públicos respeitáveis do Senados, no gabinete do Líder Aloizio Mercadante, chegando-se a algo que, para mim, se afigurava como cada lado concedendo um pouco, chegando-se a um acordo que salvaguardava aquilo que é o principal pólo da Zona Franca de Manaus: o pólo de televisores no seu médio prazo.

Não há acordo por hoje; amanhã, poderemos votar as medidas provisórias. Mas eu conto que efetivamente o Líder Aloizio Mercadante se pronunciará, com um efetivo esforço de todos nós, no sentido que, de hoje à noite e até a amanhã de manhã, procurarmos concluir algo que viabilize a votação da lei de informática, fazendo um diploma que é bom para o País e que, sem dúvida alguma, vai salvaguardar aquela região estratégica, que é a minha, e é estratégica não por ser a minha. Fico orgulhoso de ser filho de uma região sofrida e estratégica por ela mesma. Acredito de boa-fé que amanhã não haverá verificação de quórum. É de boa-fé mesmo que me dedico de corpo e alma a essa rodada de verificações por entender que a matéria é exigente, mas eu me sinto muito cercado de razão.

Quero aproveitar todas as oportunidades que a tribuna me conceda para mostrar as razões técnicas e estratégicas e defender a posição do Deputado Pauderney Avelino, que nos dá a honra de aqui nos visitar hoje – é um dos Deputados da minha bancada. Sem dúvida alguma, é importante para o Brasil finalmente compreender que não dá para deixar de, além de seu próprio umbigo central, olhar um pouquinho para o umbigo de uma região que é a maior expectativa de desenvolvimento brilhante para um País que, se quiser

ter desenvolvimento brilhante, terá que romper com a mediocridade de não aceitar que aquela região merece um tratamento especial.

Esta é a razão e nenhuma outra que me move no sentido de manter ainda hoje, pela palavra do PSDB, bloqueada a pauta.

**O SR ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante para contraditar.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não é propriamente para contraditar. Fizemos um acordo com os Líderes para votarmos três projetos hoje. Fomos informados que uma MP havia chegado ao Senado. As duas são conexas; uma, trata de crédito, a outra estabelece um critério de repartição de recursos para áreas atingidas pela enchente. Há o compromisso de votarmos as duas MPs e a lei de informática. Se eu pudesse retirar a urgência da lei de informática já teria feito isso, porque, assim, poderíamos entrar direto na discussão da reforma do Judiciário. Mas a urgência da lei de informática é obrigação governamental, porque a Emenda Constitucional nº 42 estabelece prazo de 90 dias para o Governo apresentar uma lei de informática. Ele assim o fez. O Executivo cumpriu a promessa. Não pode o Presidente desrespeitar um comando constitucional. O Governo não tem possibilidade de retirar a urgência do projeto. Então, teremos que votar a lei de informática, pois não há possibilidade de retirada da urgência constitucional. Assim, a lei de informática bloqueia toda a pauta, inclusive o projeto de reforma do Poder Judiciário.

Trabalhamos bastante para tentar construir um acordo e avançamos muito no que considero um bom acordo para o País. Mas o Senador Rodolpho Tourinho coloca questões de mérito que, de fato, creio merecem ser aprofundadas do ponto de vista do equilíbrio entre as regiões, a forma dos incentivos ao longo do tempo, ainda que eu ache que a avaliação que o Governo nos deu me dá a segurança de que não haverá prejuízo, mas ela merece ser discutida com profundidade.

Há a questão dos televisores e monitores de vídeo. Hoje, 70% dos televisores são produzidos na Zona Franca e 30% em outros Estados da Federação. Com a evolução e a convergência tecnológica, o monitor de vídeo de informática pode vir a ser um terminal de televisão. É a dupla funcionalidade no mesmo equipamento. Ora, a definição desta lei estabelece qual será o lugar da Zona Franca e dos outros Estados na produção de um novo equipamento que é produto da convergência tecnológica e que hoje estava separado

na casa das pessoas – a televisão e o terminal de computador – e será um equipamento único.

Tenho certeza de que se reunirmos todos os Estados da Federação o mais fácil é esmagar o Amazonas. Creio que não devemos fazer isso. Devemos encontrar uma resposta que permita aos outros Estados produzir e participar, mas manter a Zona Franca, que é, sim, na Amazônia, um pólo importante e que tem de ser considerado como instrumento de desenvolvimento regional em uma região que precisa de desenvolvimento, de emprego e de uma presença nacional.

Então, peço a todas as Lideranças, que sejamos capazes de pensar uma solução equilibrada que contemple a Federação. Creio que estamos muito perto desse ponto de equilíbrio. Considerando que o sentimento – ouvi o Senador Antonio Carlos Magalhães, bem como o Senador Rodolpho Tourinho, que manifestaram suas preocupações de que não há condições de votarmos imediatamente essa matéria.

Proponho, assim, uma negociação amanhã às 9h30min, no Gabinete da Liderança do Governo, para concluirmos a Lei de Informática; votaremos por acordo, como está afirmado aqui, em qualquer cenário, tendo acordo ou não sobre a matéria, as duas MPs; e avaliaremos, no plenário, a votação da Lei de Informática. Então, ficaria transferida para amanhã a pauta de hoje da Ordem do Dia para votarmos as duas MPs, em qualquer cenário, com o esforço de chegarmos ao acordo de hoje para amanhã para concluirmos a Lei de Informática.

Peço aos demais Senadores que se mantenham em Brasília, porque amanhã cedo deveremos ter sessão deliberativa, segundo minha proposta, pois a maioria dos Senadores tem compromisso nos seus Estados. E, Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> concordar, poderíamos estabelecer que a Ordem do Dia comece às 11 horas da manhã, para termos tempo de negociar e, quem sabe, chegar a uma conclusão. Seria importante que tivéssemos a sessão deliberativa amanhã pela manhã em função do **quorum**, porque os Srs. Senadores estão compromissados com as campanhas nos seus Estados. Se conseguirmos votar essas três matérias, abriremos no próximo esforço concentrado a reforma do Judiciário e o Projeto de Biotecnologia.

Para concluir, também acordamos de retomar amanhã, depois da Ordem do Dia, a negociação das PPPs. Quero convidar todos os Senadores, particularmente os Senadores Tasso Jereissati, Rodolpho Tourinho e Valdir Raupp que são Relatores da matéria. O Senador Sérgio Guerra já apresentou pontos de contribuição a essa matéria, assim como os Senadores Romero Jucá, Arthur Virgílio e José Agripino. Então, poderíamos amanhã nos sentar e abrir a negociação

após a Ordem do Dia. Essa é a proposta de encaminhamento que acredito ser acordada por todos partidos. Peço compreensão aos Srs. Senadores porque já estamos negociando a Lei de Informática há algum tempo. Ela é muito sensível e tem alto impacto em alguns Estados da Federação, particularmente o Amazonas. Temos de tentar buscar um equilíbrio, numa evolução tecnológica que é positiva, mas que tem implicações severas para esse setor.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> propõe que a sessão de amanhã seja realizada às 10 horas?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Às dez horas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Se as Lideranças concordarem, amanhã, a sessão da tarde será antecipada para às dez horas da manhã. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não havendo acordo sobre a Ordem do Dia, as matérias serão incluídas na pauta de amanhã.

São os seguintes os itens sobrestados:

– 1 –

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 189, DE 2004

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 189, de 2004, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), para os fins que especifica.*

Relator revisor: Senador Flávio Arns.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2004

*(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)*

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004 (nº 3.015/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capaci-*

*tação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências.*

Pareceres, dependendo de leitura, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa, favorável ao Projeto e à Emenda nº 6, apresentando, ainda, as Emendas nºs 7 e 8-CE; e contrário às Emendas nºs 1 a 5; e da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e das Emendas nºs 1 a 6, e no mérito, favorável ao Projeto, apresentando, ainda, as Emendas nºs 9 a 12-CCJ.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2000

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)*

*(Votação Nominal)*

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.*

Pareceres sob:

– nºs 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral.

1º pronunciamento: (sobre as Propostas): favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto;

2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nºs 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159, 163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222, de Plenário; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232, de Plenário; pela prejudicialidade das Emendas nºs 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nºs 107, 108, 112, 113, 115, 116,

118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206, 214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239, de Plenário; e

– nº 451, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em reexame), Relator: Senador José Jorge, 3º pronunciamento: favorável à Proposta na forma da Emenda nº 240-CCJ, concluindo por texto que vai à promulgação, por texto que retorna à Câmara dos Deputados, e pela apresentação, por desmembramento, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 26 e 27, de 2004; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto.

**– 4 A 18 –**

(*Votação Nominal*)

Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Item nº 03).

**– 19 –**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 64, DE 1999**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal*. (Comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

**– 20 –**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 22, DE 2000**

(*Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000 e 24, de 2003*)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual*.

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000, e 24, de 2003, que tramitam em conjunto.

**– 21 –**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 77, DE 1999**

(*Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000, e 24, de 2003*)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal*.

**– 22 –**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 28, DE 2000**

(*Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22, de 2000, e 24, de 2003*)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal*. (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

**– 23 –**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 24, DE 2003**

(*Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22 e 28, de 2000*)

Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *acrescenta o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal*.

(Bloqueio ou contingenciamento de dotações do orçamento da seguridade social).

– 24 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2002**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 25 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.*

Parecer sob nº 549, de 2004, do Relator Senador Aloizio Mercadante, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta.

– 26 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 81, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.*

Parecer favorável, sob nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

– 27 –  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 15, DE 2004**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.* (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

– 28 –  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 102, DE 2002-COMPLEMENTAR  
(Votação Nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002 – Complementar (nº 4.610/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais.*

Parecer sob nº 561, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, reclassificando a matéria como projeto de lei complementar.

– 29 –  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.*

Parecer sob nº 492, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

– 30 –  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 416, DE 2003  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 23, de 2003)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2003 (nº 2.503/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à TV TOP*

*Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.*

Parecer favorável, sob nº 1.402, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Leonel Pavan.

– 31 –

**REQUERIMENTO Nº 516, DE 2004**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, congratulações ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, pela vitória brasileira na OMC, referente aos subsídios norte-americanos ao algodão.

Parecer favorável, sob nº 1.011, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Pedro Simon, propondo que a manifestação seja extensiva ao Ministério das Relações Exteriores como um todo, ao ex-Ministro Celso Lafer, ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

– 32 –

**REQUERIMENTO Nº 526, DE 2004**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 526, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.

Parecer favorável, sob nº 1.012, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Pedro Simon.

– 33 –

**REQUERIMENTO Nº 527, DE 2004**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela vitória do Brasil na

Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.

Parecer favorável, sob nº 1.013, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Pedro Simon.

– 34 –

**REQUERIMENTO Nº 531, DE 2004**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 531, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja enviado às autoridades israelenses no Brasil um apelo no sentido de resguardar a vida, a liberdade e os direitos humanos do físico nuclear Mordechai Vanunu.

Parecer favorável, sob nº 1.014, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Pedro Simon.

– 35 –

**REQUERIMENTO Nº 925, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2004, do Senador Duciomar Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2004, de sua autoria.

– 36 –

**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2004 (nº 4.018/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *concede pensão especial a Maria José Pereira Barbosa Lima*.

Parecer favorável, sob nº 563, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Cabral.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Será somente por um segundo, não atrapalharei o Senador Renan Calheiros. Quero apenas uma confirmação. O que está acertado são as medidas provisórias? Se não houver acordo sobre a Lei de Informática, ela não entrará na Ordem do Dia? É isso, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Consulto o Senador Aloizio Mercadante sobre a questão levantada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. (Pausa.)

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA) – Amanhã, votaremos, com certeza, as medidas provisórias e, se houver acordo, a Lei de Informática. Se não houver acordo, não votaremos a Lei de Informática. É isso?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Exato.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Está com a palavra o Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. como

Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é uma rápida comunicação.

Sr@s e Srs. Senadores, minha maior preocupação, neste momento, é colaborar com o debate legislativo para a criação de um ambiente propício que proporcione mais investimentos e crescimento econômico. Não podemos esquecer que, paralelamente à estabilidade macroeconômica, faz-se necessária a estabilidade das leis e dos marcos regulatórios.

Vejam, por exemplo, o caso das Parcerias Público-Privadas, que são verdadeiros contratos de longo prazo. No caso das PPPs, além da credibilidade da política econômica, é indispensável que haja um ambiente de credibilidade normativa, principalmente quanto à estabilidade contratual. Diante disso, estou levando algumas sugestões à Bancada do PMDB e ao Senado Federal.

A primeira delas é uma proposta de emenda à Constituição que veda a edição de medidas provisórias em matérias relativas a contratos. O objetivo central da proposição é oferecer maior segurança jurídica às leis brasileiras que versem sobre temas contratuais, reduzindo, assim, incertezas quanto a eventuais alterações ao longo do tempo.

A estabilidade das leis e dos marcos regulatórios é garantia para o cidadão e se revela uma condição necessária para a retomada dos investimentos, ainda mais quando as leis regulam os contratos. É o caso, por exemplo, das Parcerias Público-Privadas. Na verdade, como as PPPs seriam veiculadas por lei ordinária, qualquer medida provisória poderia alterá-las ao longo do tempo.

Penso, Sr. Presidente, que a PEC servirá como uma “blindagem” às PPPs. É uma garantia adicional, um mecanismo de redução de incertezas. Com a PEC, as alterações somente poderiam ser feitas com a prévia anuência do Congresso Nacional, o que é positivo para os investidores e para os contribuintes.

Claro que, com relação às parcerias, alguns gargalos precisam ser removidos.

Mas tudo, Sr@s e Srs. Senadores, tem de ser feito em função das conversações, inclusive com a Oposição, e, como disse hoje o Senador Fernando Bezerra, exatamente no tempo certo. Temos de retomar o debate em torno da reforma do Judiciário, das PPPs, da biossegurança, das agências reguladoras, enfim, da agenda legislativa que verdadeiramente interessa ao Brasil.

Quando pregamos a estabilidade das leis, ainda mais daquelas relacionadas a contratos, estamos, em última análise, sinalizando para os agentes econômicos que este Parlamento deseja o cumprimento das regras, dos contratos e dos pactos.

Ouço, com muita satisfação, o Senador Fernando Bezerra.

**O Sr. Fernando Bezerra** (Bloco/PTB – RN) – Senador Renan Calheiros, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por apresentar uma PEC que trará segurança aos investidores brasileiros. O Brasil ainda tem, na avaliação das comunidades financeiras internacionais, um alto risco; não é o mesmo risco do passado, mas ainda é bastante elevado. Com muita propriedade e no momento oportuno, V. Ex<sup>a</sup> apresenta essa PEC que deve receber o apoio de todos nós. Precisamos, e V. Ex<sup>a</sup> também aborda esse tema, tecer imediatamente a discussão de mérito de projetos pendentes aqui que não podem ser alvo de uma discussão partidária porque dizem respeito ao futuro de nosso País. As PPPs são, exatamente, um tipo de projeto dessa natureza e que são reforçadas com a brilhante idéia de V. Ex<sup>a</sup> ao apresentar essa PEC em que, por medida provisória, não se alterem contratos de qualquer natureza. Quero, portanto, de antemão, trazer o meu aplauso e o meu apoio à idéia de V. Ex<sup>a</sup>. Que ela sirva de exemplo para que todos nós nos aprofundemos, com idéias dessa natureza, na construção de projetos que possam contribuir para ajudar o crescimento de nosso País.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Agradeço, honrado e feliz, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que tem absoluta razão. É isto mesmo que precisamos construir: uma convergência em torno de uma agenda que seja a do Brasil, a agenda que o País exatamente quer que coloquemos verdadeiramente em execução.

Imagino, Srs. Senadores, que a aprovação da nossa PEC acarrete redução do risco medido pelas agências internacionais no tocante ao cumprimento dos contratos.

A discussão das PPPs requer a participação de todos os partidos com representação no Congresso Nacional. As colocações técnicas da Oposição na

discussão das parcerias são necessárias e indispensáveis.

No caso da necessidade de adequação das PPPs à Lei de Responsabilidade Fiscal, penso que a matéria é consensual. Tanto, Sr. Presidente, que fiz questão de discutir o assunto com Senadores como Tasso Jereisatti; com Líderes como José Agripino, Arthur Virgílio e Sérgio Guerra; com o próprio Líder Senador Fernando Bezerra; com a Líder Ideli Salvatti; com o Líder Aloizio Mercadante, Líder do Governo nesta Casa do Congresso Nacional, que inclusive, Sr. Presidente, por ocasião da discussão do parecer do então Senador João Tenório, colocava essas preocupações com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com as licitações, que deveriam ser levadas em consideração, diminuindo o espaço de uma avaliação subjetiva e não de uma avaliação objetiva como a PPP deve na verdade ter.

Na maioria das vezes, Srs. Senadores, a negociação política não se faz apenas com quem se quer.

As grandes estratégias nacionais devem, sim, merecer as opiniões das Oposições. Onde há liberdade, onde há democracia, deve haver oposição. A Oposição é instituição de Estado. O próprio Rui Barbosa dizia que a Oposição só não existe no batalhão, na companhia ou no Regimento.

É preciso, portanto, despassionalizar e despersonalizar o debate. O País precisa das Parcerias Público-Privadas. Por isso estamos conversando – e precisamos conversar mais – para aprimorar este modelo.

Esta PEC que ora apresento tem este objetivo. Nossa responsabilidade como Congressistas é ajudar a fortalecer esta Agenda do Desenvolvimento.

Ouço com muita satisfação, primeiramente, o nobre Senador Alberto Silva e, em seguida, concederei a palavra ao Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI)** – Senador Renan Calheiros, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade dessa proposta. Pelo nosso Partido, suponho que já possamos todos assinar a PEC, porque, além de oportuna, V. Ex<sup>a</sup> deu o tom de abrangência de todos os partidos para um assunto de tamanha importância para o nosso País. Penso que a Bancada inteira é solidária com V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, pela lucidez e pela oportunidade com que apresenta essa PEC. Parabéns.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alberto Silva, e concedo um aparte ao Senador Aloizio Mercadante.

**O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP)** – Senador Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup> com o brilhantismo que lhe é próprio nas atitudes, com o peso da liderança que exerce na maior Bancada desta Casa e com a longa vida pública de grandes serviços prestados ao País, mais uma vez, traz ao debate um tema que é

essencial ao Estado de Direito e à própria Economia. Essa fronteira entre o Direito e a Economia é um dos grandes desafios da sociedade contemporânea. Temos no Brasil uma influência, eu diria, descabida da cultura anglo-saxônica no debate econômico e um peso muito grande da tradição continental européia na formação da jurisprudência nacional. Há um conflito de concepção entre essas duas escolas. É muito importante que o Brasil construa o seu próprio caminho. E, depois de tanta história e do avanço da nossa cultura democrática, que construamos um caminho que supere a precariedade institucional dos países em desenvolvimento, onde os contratos não são elemento fundamental da vida dos cidadãos e da sociedade. Ainda mais numa Casa que faz leis, valorizar os contratos é uma contribuição inestimável, não apenas na Parceria Público-Privada, mas para as demais atividades da nossa sociedade. A PEC seguramente contará com minha assinatura. Trata-se de um debate que a Casa trará com muita atenção, na certeza de que, aprimorando esse instrumento e oferecendo mais garantias constitucionais aos contratos, estaremos trabalhando para que os mecanismos de regulação da economia e das associações entre as partes ocorram com muito mais estabilidade, reduzindo o custo do País, estimulando o crescimento, a estabilidade e a sustentabilidade nacionais. Parabéns pela iniciativa.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)** – Agradeço o brilhante aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que honra, sem dúvida, o meu modesto pronunciamento.

Como bem afirmou ontem, V. Ex<sup>a</sup>, aqui neste plenário, no momento em que mais efervesce o debate, “o Senado Federal mostra, mais uma vez, ser a Casa da maturidade, do espírito público e da capacidade de interagir, de dialogar e de construir respostas para o Brasil, que é o que o povo espera de nossos mandatos”. Ontem V. Ex<sup>a</sup>, com muito bom senso, com muito equilíbrio, com muita sensatez, conhecendo a causa como conhece, apontou o caminho que por todos deve ser seguido.

Sabemos, Sr. Presidente, que não tem sido fácil administrar isso tudo em função das eleições, das contradições nos Estados, das dificuldades na relação dos partidos da própria base de sustentação do Governo, com o clima que tem contaminado o andamento dos nossos trabalhos.

O País precisa disso, como precisamos conversar mais em torno desta tão propalada agenda do desenvolvimento. E o PMDB, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tem procurado fazer a sua parte.

O Ministério das Comunicações tem se pautado exatamente por isso. O Ministro Eunício Oliveira tem se empenhado em tomar decisões que levem

em conta a estabilidade dos contratos e do mercado, cuidando sobretudo do interesse público, mas também cuidando verdadeiramente das necessidades dos consumidores.

Mais do que nunca, é preciso fortalecer o papel do Senado Federal no debate econômico, a exemplo dos Estados Unidos, onde a Comissão de Economia do Senado norte-americano tem papel de destaque na formulação e implementação de medidas que refletem positivamente no País.

Ouço com muita satisfação o Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – O discurso de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Renan Calheiros, é relevante por algumas razões. Relevante por ser de sua lavra, Líder de um grande Partido como o PSDB, e por ser V. Ex<sup>a</sup> o Parlamentar, independentemente dessa coisa conjuntural que é a Liderança, acatado e respeitado por todos nós na Casa e no Congresso. Relevante também porque trata com olhos estratégicos a questão deste País, que não pode morrer nas suas agruras de curto prazo, que tem de saber se planejar para o médio e longo termos. Fico reconfortado porque o seu discurso acaba de colocar uma pá de cal em cima de toda essa campanha malévolas, maledicente, até perversa, que procurava incutir na opinião pública a idéia de que a nossa Bancada de oposição estaria impedindo a votação de PPPs, porque isso supostamente traria muito dinheiro para os investimentos do Governo Lula, que isso significaria a reeleição de Lula. Enfim, primeiro, os projetos não maturaram em menos de dois ou três anos, se levarmos em conta o percurso burocrático, a liberação do financiamento, o início e a execução de uma obra; segundo, as nossas preocupações são parecidas com as de V. Ex<sup>a</sup>, pois são estratégicas; e terceiro, quando V. Ex<sup>a</sup> vem e traz essa preocupação com um contrato, tentando viabilizar por aí a aprovação das PPPs, acaba de corroborar que nós da Oposição temos razão, porque se dissemos que não dava para votar era porque ela não estava madura para ser votada àquela altura. Se dissemos que estava na hora de começarem as negociações com vistas a afunilar a questão, eliminando-se as dúvidas e aparando-se as arestas, era porque a matéria não estava amadurecida, discutida o suficiente, para que merecêssemos levá-la a voto. Ou seja, vivemos – e V. Ex<sup>a</sup> foi de oposição por muito tempo, inclusive a meu lado – um processo kafkiano, lendo em colunas de jornais todos os dias, por exemplo, que o Senador Tasso Jereissati e eu somos birrentos e que, por isso, não se aprovava matéria tão relevante para o País. Primeiro, o Governo erra se jogar todo o peso da sua expectativa no que seria essa fonte miraculosa, até porque fonte pode ser, mas miraculosa

não é; segundo, este País deve ser entendido como um processo. E assim como reformas estruturais têm sido relevantes ao longo dos últimos dez, doze anos, neste País, elas terão que ser feitas e executadas para que o Brasil possa almejar a perspectiva de aproveitar todas as janelas de oportunidade que a conjuntura internacional e suas condições locais lhe dêem para tocar o desenvolvimento de maneira sustentável. Portanto, se há um debate ao qual vou com prazer é este proposto por V. Ex<sup>a</sup> – debate no substantivo, na qualidade, sem apodos, um debate que começa por reconhecer que a Nação é composta de vencedores das eleições, que têm o direito e o dever de governar; e perdedores das eleições, que têm o dever e o direito de opinar e, por essa forma indireta, governarem também. Quando V. Ex<sup>a</sup> reconhece o peso institucional da Oposição, V. Ex<sup>a</sup> marca um grande tento entre nós, pela lucidez e pelo espírito democrático que reafirma e a mim não surpreende. Parabéns e muito obrigado.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, com o qual concordo inteiramente.

Acredito que o Brasil e, por consequência, os Estados precisam muito das PPPs. Mas precisamos aprimorar o modelo para evitar desvios, evitar que a insegurança jurídica, por exemplo, atrapalhe a retomada do investimento, do próprio crescimento da economia, da sustentabilidade que se quer. E o papel da Oposição é insubstituível nisso. Vamos votar as PPPs, mas no momento certo, no tempo certo, sabendo que estamos fazendo exatamente o que é melhor para o País.

Ouço o Senador Tasso Jereissati e, em seguida, o Senador Hélio Costa, com muito prazer.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Senador Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer uma sugestão muito importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP. Fazendo soar a campainha.) – Senador Tasso Jereissati, peço licença para interrompê-lo, por um minuto apenas, para prorrogar a sessão. Cinco minutos é tempo suficiente, ou V. Ex<sup>a</sup> precisa de mais?

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – É suficiente. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – E prorrogo também por mais 5 minutos, a fim de que o Senador Arthur Virgílio, que está inscrito como Líder, possa pronunciar-se.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Mas como dizia, Senador Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup> acaba de dar uma sugestão muito importante, que representa muito bem a importância da discussão de uma matéria controversa, nova, como essa das PPP. Quando V. Ex<sup>a</sup> diz que a questão contratual é fundamental, com certeza,

ela pode representar em determinada circunstância muito mais do que as garantias de aspecto apenas financeiro que o Governo venha a dar. Alguns problemas que temos e de que todos têm lembrado em relação à dívida fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal podem também ser muito amenizados se pudermos dar uma garantia contratual. Às vezes, num contrato de longo prazo, para empresa privada, principalmente num país como o Brasil, é muito mais importante a garantia do contrato do que a garantia financeira, porque esta, sem a certeza do cumprimento do contrato, nada vale. Então, trata-se de uma contribuição valiosa e vem corroborar nossa posição de que a discussão é importante e dela vai nascer um projeto de PPP muito importante, que realmente seja bom para o País.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sem dúvida, Senador Tasso Jereissati, é esse o debate que precisamos retomar.

Aliás, V. Ex<sup>a</sup> pode ajudar muito, como já fez por ocasião da reforma tributária que aprovamos aqui no Senado Federal e que, lamentavelmente, não andou na Câmara dos Deputados.

Penso que é o momento de retomarmos essa discussão verdadeiramente, envolvendo todos os Partidos, para que este Congresso Nacional dê à sociedade as respostas que deseja desta Casa e dos nossos mandatos.

Ouço o Senador Hélio Costa.

**O Sr. Hélio Costa** (PMDB – MG) – Senador Renan Calheiros, quero apenas cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, que, mais uma vez, mostra a qualidade da Liderança que temos no PMDB, apresentando, de forma objetiva e clara, a situação que estamos discutindo e que precisamos aprimorar na questão específica das PPPs, a lei que vai permitir as Parcerias Público-Privadas. Apenas quero dizer que, no passado, no nosso Estado, Minas Gerais, tivemos exemplos muito claros de Parcerias Público-Privadas que deram certo, como o caso específico da Fiat, que, quando foi instalada, foi uma parceria do Governo com os italianos; depois houve uma parceria anterior da Usiminas com os japoneses; e assim sucessivamente. Esse é o caminho que devemos adotar. Precisamos dessas parcerias. É importante o ponto de vista levantado por V. Ex<sup>a</sup> porque, se discutirmos mais e melhor essa questão, não vamos cometer os descalabros do passado, vendendo por R\$ 3,5 milhões uma empresa que hoje vale R\$ 40 bilhões, que é a Vale do Rio Doce. Muito obrigado.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Agradeço o seu aparte, Senador Hélio Costa.

V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão. Temos exemplos fantásticos de Parcerias Público-Privadas nos Estados e devemos que levá-los em conta. Também devemos

– V. Ex<sup>a</sup> tem razão – levar em conta também aquilo que não deve ser feito, não deve ser copiado, muitas coisas que ocorreram, equivocadamente, na própria privatização a que o País assistiu.

No momento, Sr. Presidente, em que se espera que todo o Estado brasileiro se une em torno de propostas positivas, relacionadas ao melhor desempenho da economia, à recuperação do emprego, outra motivação não poderia nos mobilizar senão essa.

O PMDB, que tenho a honra de liderar nesta Casa do Congresso Nacional, tem se posicionado firmemente na governabilidade, e não é de agora. O nosso Partido tem se colocado também na defesa dos interesses do País. O PMDB, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, vai continuar cumprindo o seu papel, ajudando mais do que nunca na sustentabilidade do Brasil.

No PMDB, todos sabem, não há caciques nem baixo clero. Todas as figuras da nossa Bancada, de 23 Senadores, são igualmente representativas. Temos 13 ex-Governadores, vários ex-Ministros e, provavelmente, nomearemos novos Ministros da Bancada; novos Governadores da Bancada se elegerão. Temos até ex-Presidentes do Senado e da República.

O melhor caminho, portanto, é somar essas forças, e, como Líder, entendo ser esse exatamente o meu papel.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Renan Calheiros, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Muito obrigado, Senador Renan Calheiros.

Antes de conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio, a Presidência aproveita a presença dos Oficiais do Exército brasileiro para cumprimentá-los pelo transcurso da data de hoje, em que se homenageia Luiz Alves de Lima e Silva, o querido Duque de Caxias, quando se comemora o Dia do Soldado.

Ficam aqui registradas as nossas homenagens.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio, se possível, por cinco minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> falou por todos nós. A homenagem ao Exército é justa e é um dever dos brasileiros que amam este País.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, reconheço que esse tema em torno da Lei de Informática é nevrálgico. E eu não gostaria, de jeito algum, de cair em uma certa esparrela, Senador Antonio Carlos Magalhães, que seria a de permitirmos aqui a divisão de Estados que precisam desdobrar de maneira favorável o seu processo de desenvolvimento, entre os quais

o seu, já muito mais avançado, e o meu, que almeja apenas lograr um certo lugar ao sol.

O meu primeiro gesto no Congresso, como Líder no Governo Fernando Henrique, terminou rendendo-me um certo abespinhamento com setores do Planalto. V. Ex<sup>a</sup> se lembra disso. Foi quando, junto com o vice-Líder Ronaldo César Coelho, endossei, contra alguns interesses, a ida da fábrica de automóveis para Salvador, por entender que era uma oportunidade de se desconcentrar investimento de alta carga tecnológica na direção de uma região que tinha, àquela altura, condições de desenvolver uma indústria automobilística ali. Procuro encarar com justiça.

Certa vez, opondo-me, como aliás tem sido tradicional na política do Estado, ao então Senador Amazonino Mendes – eu era Prefeito de Manaus, o Senador Gilberto Mestrinho era Governador e estava ao meu lado –, entrei na luta e recusei o que para nós – para mim e para o então Governador – parecia uma excrescência, que era brincar de fazer um pólo automobilístico em Manaus, na Zona Franca. Havia lá uma empresa, a Kia Motors, que agregava, Senador Tasso Jereissati, seis empregos. Colocava-se um friso e isso atraía contra o modelo da Zona Franca de Manaus nada mais nada menos que a oposição da Anfavea. O meu argumento como Prefeito, como o do então Governador Gilberto Mestrinho, era apenas dizer que se tratava de triunfalismo demais e não tínhamos como arranjar mais inimigos além daqueles naturais que o modelo já tem por ser exitoso.

Hoje, o Distrito Industrial de Manaus vive um verdadeiro triunfo: são 70 mil empregos diretos, representando 93% da economia do Estado do Amazonas, com investimento em ciência e tecnologia e em laboratório, sim.

Duas figuras insuspeitas, até porque pertencentes ao patriciado paulista, Alcides Tápias, Ministro do governo passado, e Luiz Fernando Furlan, atual Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no início, estavam recalcitrantes em relação ao que lá se fazia, mas ambos se tornaram admiradores do Pólo de Manaus. Tápias chegou a dizer, em uma reunião ministerial de que participei, que estava convencido de que lá se agregava valor industrial tecnológico tanto quanto se faz em outros locais, inclusive no Estado de São Paulo, que é a locomotiva industrial do País.

Eu digo isso porque, em alguns momentos, provoca certa dor a figura do preconceito. Eu estou disposto a discutir a Lei de Informática do ponto de vista dos interesses do País como um todo.

Devo dizer que o Pólo de Televisores é o cerne da economia do meu Estado. Estou dizendo que a Zona Franca de Manaus representa 93% da econo-

mia do Amazonas, e 70% disso significam, talvez, os televisores produzidos em Manaus. Cada vez vai ficar mais difícil estabelecer uma fronteira para o televisor tradicional, tal como nós o conhecemos. Comparo-o ao telefone preto, fixo, da infância de tantos, nas casas antigas, pois hoje os digitais avançam muito. O computador será também televisor.

Quero estabelecer certo limite com uma pergunta muito simples: se amanhã o Brasil decidir que se desative o Pólo de Manaus, contra a minha opinião, a do Deputado Pauderney Avelino e a do Senador Mestrinho – o Brasil pode conseguir isso, mas é preciso entendermos o cerne, o essencial –, por que conceder privilégios para o Pólo Industrial de Manaus, Senador José Agripino? Porque o Marechal Castelo Branco, assessorado pela insigne e genial figura do economista e Embaixador Roberto Campos, percebeu que era preciso conceder incentivos especiais para uma região estratégica. E o resultado é que hoje se fala de desmatamento no sul do Pará, em Rondônia, no Acre, e temos menos de 2% da cobertura florestal do Amazonas atingidos pelo efeito da devastação, até porque os efeitos indiretos do Pólo de Manaus financiam o interior do Estado.

A Suframa, hoje, financia obras com os seus recursos próprios.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) Fazendo soar a campainha.) – Senador, tendo em vista a importância do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, permita-me prorrogar a sessão.

Pergunto ao Senador José Agripino se também fará uso da palavra como Líder.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Então, vou prorrogá-la. Quanto tempo V. Ex<sup>a</sup> considera necessário?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Mais dez minutos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Então, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de mais dez minutos, bem como o Senador José Agripino.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Então, genial como era, Roberto Campos percebeu isso, e a Zona Franca de Manaus teve o seu processo. No começo se confundia com comprismo, com mera montagem, com mero apertar de parafusos. Hoje, há fábricas verdadeiras, que deveriam ser conhecidas por todos os Parlamentares.

Dizem que o Distrito Industrial de Manaus é um paraíso fiscal, pois lá há isenção fiscal. Este ano, talvez ele fature US\$14 bilhões, talvez seja até o seu recorde. Haverá 70 mil empregos diretos e US\$14 bilhões de

faturamento, compensando largamente o incentivo fiscal. O Amazonas é exportador de tributos, exporta muito mais tributos para os cofres da União do que recebe de investimentos, e mesmo com a mudança de Governo não há mudança. Longe de ser esse tal paraíso de isenção fiscal, o Estado recolhe, Senador Tarso Jereissati, 64% dos tributos federais da região Norte. Os 36% restantes cabem ao Estado do Pará, que tem o dobro da população do Amazonas, ao Amapá, a Rondônia, ao Acre, a Roraima e aos demais Estados da Região Norte, ou seja, o modelo deu certo.

A pergunta que faço, de maneira simples, é a seguinte: devemos manter aquilo ou devemos suspender o apoio do Brasil ao processo de desenvolvimento ali instalado? Digo isso porque, de fato, se para tudo forem dadas condições iguais, confessamos que não temos condições de competir em pé de igualdade com Estados que estão perto dos mercados consumidores, que têm facilidades que se contraporão às nossas dificuldades locacionais. Esse é um debate que quero travar, e aceito essa prorrogação. Se não for possível completar a discussão amanhã, devemos deixá-la para setembro ou para qualquer época, mas não quero parecer um parlamentar que está querendo os votos da região Norte para eventualmente cassar direitos ou prerrogativas de outros Estados.

Digo isso e mais, Senador José Agripino, porque desafio que falemos de uma família paulista rica, tradicional, que virou nome de rua, como Almeida Prado de Oliveira e Souza – nomes de pessoas que se fizeram pobres foi por burrice, porque o sobrenome é de rico –, que não tenha sido beneficiada, não tenha visto sua fortuna ser construída à base de incentivos fiscais. Então, não foi inventado para lá – repito isso à farta – o incentivo fiscal.

Vimos o Tennessee Valley, nos Estados Unidos, o Midi, na França, o Mezzo Giorno, na Itália; vimos tantas experiências antes e depois da Zona Franca de Manaus. Temos visto essa guerra fiscal que, de certa forma, corrói os intestinos da economia brasileira.

Eu gostaria muito de ter uma solução que previsse o meu Estado e que fosse de consenso, aplaudida e apoiada por todos aqueles que compreendessem a importância nacional da minha região. Portanto, jamais estarei aqui para aproveitar o momento. Hoje me disseram assim: "Se votar hoje, ganha por isso, por aquilo e por aquilo outro". Eu não sei se ganharia, mas ganhar contestado pela Bahia do Senador Antonio Carlos Magalhães? Ou ganhar contestado por Minas Gerais do Senador Hélio Costa e do Senador Eduardo Azeredo, meu querido colega de Partido? Ou ganhar apoiado no Piauí do Senador Mão Santa, até porque ainda não lhe sorriu, de maneira forte, o desenvolvi-

mento industrial? Ganhar, eventualmente, com o voto do Senador Tasso Jereissati, pela ligação fraterna que há entre nós, ou eventualmente ter de compreender o voto contrário ao meu do Senador Tasso Jereissati, sem nenhum prejuízo para essa relação fraterna que temos? Não era esse o meu intuito.

Eu gostaria de, a gregos e a troianos, mostrar que temos razões técnicas e queremos respeitar os limites e os direitos de os outros Estados crescerem. O que propomos é uma divisão social do trabalho. Por exemplo, automóveis caberiam ao Paraná, a São Paulo, a Bahia, a Minas Gerais, ao Rio de Janeiro. Goiás tem suas capacidades. Ao Amazonas, caberiam certos pólos, entre os quais sobretudo os de televisores, prevenindo-nos, nós, do Amazonas, para o desenvolvimento da tecnologia.

Hoje, o Senador Antonio Carlos Magalhães, com a lealdade que lhe é própria, deu-me um documento assinado pela Abinee. O documento, repulsivo porque primário, indigno de ser entregue nas mãos de Senadores, diz, por exemplo, em seu item 3, entre outras tolices, que os computadores do Senado não poderiam exibir a imagem da TV Senado como fazem hoje caso fosse aprovado o acordo celebrado ontem no Gabinete do Senador Aloizio Mercadante. Recuso-me a discutir nesse nível. Não quero ficar nessa guerra de *lobby* para cá, *lobby* para lá. Não participo desse jogo de *lobbies*. Quero o interesse brasileiro preservado e quero que o País se conscientize, de uma vez por todas, da importância da minha região para chegarmos ao desenvolvimento efetivo. Ou seja, o Brasil ganha ou o Brasil perde com um Amazonas pujante?

Concedo um aparte, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, Sr. Presidente, primeiro ao Senador Gilberto Mestrinho, depois ao Senador Eduardo Azeredo. Encerrarei em seguida, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> a tolerância e a compreensão da Casa por tardivamente me conceder a honra dessas ilustres presenças em plenário.

Ouço o Senador Gilberto Mestrinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Eu só pediria urgência, porque já se esgotaram todas as prorrogações, por favor.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que é um grande amigo e conhece o Pólo Industrial de Manaus.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não posso cortar seu importante pronunciamento, ainda mais que V. Ex<sup>a</sup> foi assessorado pelo meu amigo Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Só lamento V. Ex<sup>a</sup> estar na Presidência. Se não estivesse, V. Ex<sup>a</sup> faria também aparte, porque conhece de cát-

edra o que se agrega de valor econômico naquela produção industrial.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – E tenho paixão pela região.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Excelência.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Nobre Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> aborda muito bem a questão da Zona Franca, desde as razões de sua criação até seu desenvolvimento e as injustiças praticadas contra ela. Alegam os benefícios fiscais da Zona Franca, mas não dizem que a informática no Brasil causa um déficit de mais de US\$8 bilhões anualmente, conforme dados do ano passado. A Zona Franca não causa isso. A Zona Franca já está quase empatando suas exportações e importações.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Talvez no próximo ano.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Além disso, a discussão sobre os monitores é absurda, porque 69% dos monitores de vídeo são fabricados em Manaus. Fora de Manaus, uma empresa produz 29% e outra, 1%. Que direito tem essa empresa, que é deficitária em São Paulo, de requerer os benefícios para, amanhã, usar o monitor de informática como um monitor de imagem? Não é justo isso. Não queremos monopolizar a atividade em segmentos da eletrônica e da informática, absolutamente. O Brasil é de todos. São Paulo é um sócio no desenvolvimento de nosso Estado, o Amazonas. Mas deve ser um sócio que mantenha padrões de igualdade e não sócio majoritário com capital menor, como ocorre atualmente. As empresas da Zona Franca de Manaus quase todas são paulistas. O que não é justo é que as empresas paulistas, que eram pequenas e foram para Manaus e se tornaram grandes, que hoje têm negócios em São Paulo maiores do que têm em Manaus, queiram agora criar uma situação difícil para a Zona Franca. Nós não podemos permitir isso. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns. Vamos lutar para que o direito ao desenvolvimento da região Norte seja mantido. Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Gilberto Mestrinho.

Ouço o nobre Senador Eduardo Azeredo e, em seguida, o Líder José Agripino.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, sou Senador por Minas Gerais no Senado da República e tenho o dever de defender o meu Estado e tenho o dever de defender o Brasil. Entendo, claramente, que só teremos um País mais justo quando tivermos uma ocupação populacional mais justa. Não é possível que tenhamos alguns pontos mais ricos e outros relegados a segundo plano. Já perdemos, em

Minas Gerais, indústrias para outros Estados. Perdemos a indústria de informática para o pólo de Ilhéus, na Bahia, mas, ao mesmo tempo, ganhamos indústrias que vieram de São Paulo e de outros Estados. O Senador Antonio Carlos Magalhães, entusiasmado, joga água no chão. Não falei mal, Senador, falei bem da Bahia. Disse que seu Estado conseguiu levar uma indústria. Eu dizia que foi importante a instalação de indústrias, que estavam em outros lugares, em Minas Gerais. Essa distribuição é que é fundamental. Lembro-me bem quando o grande Governador Mário Covas soube entender a instalação da Mercedes-Benz em Minas Gerais e não em São Paulo. Ele entendeu que era o momento de diversificar a produção automobilística no Brasil. Assim é que vejo a questão de Manaus. É fundamental que a Zona Franca continue, é importante que vejamos como o Amazonas se desenvolveu a partir da Zona Franca, mas não se pode deixar que outras regiões do País não possam produzir bens, especialmente na área de eletrônica. Essa é uma área nova, uma tecnologia que está sempre mudando. Temos que conseguir um texto que deixe com clareza que os produtos de informática podem ser produzidos em todo o Brasil. Estamos com uma lei importante que será prorrogada até 2019, presa apenas por um item: o que é monitor de computador e o que é televisão. Por mim, escreveria assim “televisão é televisão, monitor de computador é monitor de computador”. Pronto, está resolvido. Mas o problema que temos no momento é conseguir uma definição clara. Tentou-se pelo tamanho e não deu certo. Tentou-se pela norma de especificação definir o que seja um monitor, mas não se chega a um acordo. Esse é o desafio. Não existe de nossa parte, Senador Arthur Virgílio, nenhuma posição contrária a Manaus. Eu sou inteiramente favorável à Zona Franca de Manaus. Por outro lado, há que se entender que o Brasil não pode prescindir de uma indústria de informática em todos os seus Estados. A sua posição está correta, assim como a dos Senadores que defendem outras posições. De minha parte, Minas Gerais não está sendo prejudicada com o texto atual, mas pode vir a ser. Então, vamos chegar a um texto que atenda todo mundo. Esse é o objetivo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Eduardo Azeredo.

Concedo o aparte ao Líder José Agripino.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, conheço V. Ex<sup>a</sup> muito bem, participamos de tantas lutas juntos e ainda vamos participar, conheço bem o estilo de V. Ex<sup>a</sup>, aguerrido, vibrante, altivo, inflamado. Faz uns 20 minutos que V. Ex<sup>a</sup> está na tribuna em tom absolutamente sereno, diferente do seu estilo habitual. Eu, que conversava com V. Ex<sup>a</sup>,

sei por quê. Porque está em jogo aquela história de os caminhos da Pátria passarem pela terra de cada um de nós! Está em jogo a terra de cada um de nós, de V. Ex<sup>a</sup>. A questão é fundamental. A Zona Franca, para Manaus, é tudo, e Manaus, para o Amazonas, é quase tudo. Gostaria de prestar um testemunho de sua luta, de sua capacidade de arregimentar forças, de negociar. Estou avaliando aqui a dor de V. Ex<sup>a</sup> em digladiar com amigos fraternos, com correligionários de V. Ex<sup>a</sup>, como Eduardo Azeredo, Antonio Carlos Magalhães, Tasso Jereissati, que têm posição divergente da de V. Ex<sup>a</sup> nesta questão da informática. V. Ex<sup>a</sup> está passando para o Brasil uma mensagem: ao rei tudo, menos a honra! Ao rei tudo, menos a honra! Quando se toca em questão de Amazonas, V. Ex<sup>a</sup> assume um ar de serenidade para ganhar, para convencer, ganhar pelo convencimento! Não me permitiria deixar de dar este depoimento; não sei se estou sendo ouvido no Amazonas. V. Ex<sup>a</sup> é um homem de espírito público a toda prova, de probidade a toda prova, mas um homem que, quando se fala em interesse do Amazonas, é como o Senador Mestrinho colocou, vira bicho, no melhor sentido. Tenho certeza de que os entendimentos vão se processar. Sou testemunha de que fizemos um acordo para votar as MPs. E foi a Lei de Informática que possibilitou, que motivou a quebra do acordo no sentido de que se tentasse, no limite máximo, atingir o objetivo que V. Ex<sup>a</sup> deseja: proteger a Zona Franca de Manaus. V. Ex<sup>a</sup> foi ao fim da linha, utilizou todas as forças e me levou a ser seu parceiro até em uma quebra de compromisso, em que fui solidário, pois em jogo está o interesse maior do Amazonas, que é a Zona Franca de Manaus. Minha homenagem, meu apreço e minha solidariedade à luta de V. Ex<sup>a</sup>, que é a luta do povo do Amazonas.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. De fato, seu companheirismo tem sido posto à prova a cada momento, e a cada dia eu o reafirmo como uma das mais gratas alegrias que tive no convívio com os Senadores. V. Ex<sup>a</sup> é um homem leal e, sobretudo, um amigo de efetiva fé. Ouço o Senador Tasso Jereissati.

**O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE)** – Senador Arthur Virgílio, é desnecessário dizer do carinho, da amizade e da admiração que tenho por V. Ex<sup>a</sup>. Eu não poderia deixar de citar neste momento, para que todo o Brasil ouça, o trabalho extraordinário que V. Ex<sup>a</sup> realiza, o guerreiro que é sempre e o superguerreiro em que se torna quando estão em jogo os interesses do Amazonas e de Manaus. Mesmo quando não concordamos plenamente com as teses e opiniões de V. Ex<sup>a</sup> em relação à região, ficamos tão envolvidos pela garra, que precisamos tomar muito cuidado para não ficarmos

inteiramente de acordo com V. Ex<sup>a</sup> apenas em função de sua força e de seus argumentos. Precisamos nos vigiar. Penso que é importante isso que V. Ex<sup>a</sup> expôs. O Amazonas, assim como o meu Ceará, como a Bahia do Senador Antonio Carlos Magalhães, como o Rio Grande do Norte do Senador José Agripino, como o Piauí do nosso Senador Mão Santa, é um Estado pobre, menos desenvolvido do que a média nacional. E é necessário, mais do que nunca, no momento em que, evidentemente, na política nacional nenhuma dessas regiões é prioridade – já o foram no passado –, estarmos juntos. Não podemos estar divididos. Precisamos juntar as nossas forças para que todas as regiões mais pobres, menos desenvolvidas do País venham a se tornar prioridade nacional. Não é prioridade sua o Amazonas, não é prioridade minha o Ceará, mas a região é prioridade nacional. Nunca teremos um país desenvolvido e justo sem que essas desigualdades regionais sejam vencidas. Por isso mesmo, quando V. Ex<sup>a</sup> nos pede uma decisão de equilíbrio, que isso seja visto com todo o equilíbrio, que seja visto o outro lado, penso que se está dando um passo importante para que isso se consolide. Com certeza, nenhum de nós votará contra Manaus. Com certeza, encontraremos um termo que se ajuste, assim como temos certeza de que V. Ex<sup>a</sup> também o fará quando os interesses do nosso Nordeste estiverem em jogo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Sem dúvida. De V. Ex<sup>a</sup> só espero mesmo gestos grandes, porque percebia de longe e percebo, cada vez mais, de perto que V. Ex<sup>a</sup> é uma figura de gestos superlativos e à altura do que o Brasil efetivamente espera de um quadro com o seu talento, com o seu futuro e com o seu passado.

Concedo o aparte ao Senador Hélio Costa e, em seguida, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG)** – Senador Arthur Virgílio, talvez tenha sido por isso que o Senador Antonio Carlos Magalhães levantou a tese de que não deveríamos sequer começar a discutir a questão da Lei de Informática na tarde de hoje, por se tratar de um assunto, além de polêmico, de uma sensibilidade muito grande para cada um de nós. Só tenho que exaltar a posição de V. Ex<sup>a</sup>, defendendo intransigentemente as posições do seu Estado. É essa, na verdade, a função que o traz aqui, ao Senado da República, como Senador do Estado do Amazonas: defender os interesses do Amazonas. Ao mesmo tempo, como colocaram outros Senadores, é evidente que nós todos temos a mesma posição de também defender os interesses dos nossos Estados. Especificamente, eu defendo os interesses do Estado de Minas Gerais, assim como o Senador Eduardo Azeredo, que se pronunciou anteriormente. Mas como

Relator do Projeto de Lei de Informática, passando pela Comissão de Educação, tive a preocupação de entrar nos detalhes da lei e confesso, Senador Arthur Virgílio, que a proposta aprovada pelo Plenário da Comissão de Educação era boa. Ela aceitava as definições colocadas pela Câmara dos Deputados. Tivemos a oportunidade de fazer três observações também pertinentes e que, certamente, teriam a aprovação do Plenário do Senado e também da Câmara, se tivesse que retornar àquela Casa, mesmo porque, basicamente, a discussão que se faz neste instante sobre a questão do monitor de vídeo ou do vídeo de televisão é totalmente desnecessária, pois quem tem que decidir sobre isso, segundo a própria Lei nº 8.242, a Lei de Informática, é o Presidente da República. Cabe a Sua Excelência decidir o que é bem de informática. O que fizemos de importante na Lei, Senador Arthur Virgílio, foi, ao invés de permitirmos sua revisão em apenas 180 dias, pedir, no nosso relatório, a revisão anual, exatamente para que não se cometa nenhum equívoco, para que nenhum erro seja confirmado mais tarde. Então, o Presidente tem a oportunidade de rever anualmente aquilo que está na relação de bens de informática e que merece os créditos e os benefícios fiscais. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> vai nos ajudar, amanhã, a partir das 9 horas, a encontrar um caminho que seja muito bom e importante para a Zona Franca de Manaus, que representa hoje 13% do crescimento industrial do Estado do Amazonas, enquanto que no meu Estado temos um crescimento de apenas 2,7%. É importante ressaltar que é, sim, a Zona Franca de Manaus que possibilita esse crescimento vertiginoso do seu Estado. Estamos a procura, com a ajuda de V. Ex<sup>a</sup>, de um caminho para podermos atender não só ao Estado do Amazonas e à Zona Franca de Manaus, mas a todos os Estados da Federação. Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Agradeço, muito honrado, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)** – Tenho que admirar o seu amor pelo seu Amazonas. Assim como amo a Bahia, V. Ex<sup>a</sup> ama o Amazonas; luta por ele como eu luto pela Bahia. Assim, é compreensível todo o esforço de V. Ex<sup>a</sup>, como o de seus companheiros do Amazonas, para que esse projeto seja votado como V. Ex<sup>a</sup> deseja. Como democrata que é, V. Ex<sup>a</sup> admite que todos tenhamos o interesse de defender cada um o seu Estado, a sua Unidade da Federação em relação a um pólo de informática. Oswaldo Aranha dizia que não há problema insolúvel para a inteligência humana. Então vamos colocar juntas as nossas e as de todos os companheiros para encontrar uma solução

que atenda ao Estado de V. Ex<sup>a</sup> e também aos demais Estados da Federação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Senador Antonio Carlos, essa é a minha expectativa, de que olhemos o Brasil como um todo e que cada um de nós enxergue muito bem a árvore da floresta que lhe é afeta.

O Nordeste, por exemplo, uma região estratégica, com problemas e soluções, antes vista como problemática, hoje tem verdadeiras “califórniias” pelo milagre da irrigação. Exemplo do que digo é Petrolina, em Pernambuco.

Não é possível, em nenhum momento, que qualquer formulação minha passe sem que eu visualize a importância do Nordeste. Almejo ver o dia em que o Brasil estará preocupado para valer com uma formulação que visualize e compreenda o peso do Amazonas e da Amazônia para o futuro. Digo sempre que o Brasil sem o Amazonas seria um Chile mais gordinho um pouco. Seria um país viável, talvez, mas de futuro muito menos brilhante e de muito menos capacidade, para usar uma linguagem que é própria da política internacional.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães. Tenho certeza de que teremos uma discussão muito fraterna que haverá de levar a bom termo do ponto de vista do Brasil, a floresta, e dessa árvore tão significativa que é o Estado do Amazonas, pelo que representa para a “floresta Brasil” no campo da definição do que é informática.

Concedo um aparte ao Senador Antero Paes de Barros.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)** – Senador Arthur Virgílio, faria um apelo respeitoso a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Sem dúvida. Ouço o Senador Antero Paes de Barros e, em seguida, encerrarei. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)** – Perfeito. Vamos dar continuidade. Sei que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um discurso importantíssimo para o País, o que respeito, mas faço este apelo para que o Senador José Agripino não fique angustiado, na expectativa de ver atendido seu direito de Líder.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Muito obrigado. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT)** – Eu gostaria de cumprimentá-lo, Senador Arthur Virgílio, e dizer que V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão. Não consigo pensar no Amazonas, em Manaus, com a sua Zona Franca correndo risco. A Zona Franca está para Manaus como a água está para o Nordeste, como a irrigação está para

o Nordeste. Não dá para imaginar que o País possa pensar uma solução que abale a principal estrutura da economia do seu Estado. Quero cumprimentá-lo e dizer que V. Ex<sup>a</sup> tem capacidade intelectual para liderar essa discussão aqui no Senado. Tenho muita esperança de que V. Ex<sup>a</sup> sairá vitorioso em mais essa luta porque olhar floresta é olhar também o Amazonas, é olhar Manaus. Sem isso, ficam inviabilizadas as condições de desenvolvimento de um importante Estado brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão: o Deputado Federal representa o povo brasileiro; o Senador, o Estado. V. Ex<sup>a</sup> é tão brilhante Líder da nossa Bancada que todos sabemos que a primeira missão de V. Ex<sup>a</sup> é defender o seu Estado. Tenho certeza absoluta de que V. Ex<sup>a</sup> tem dois brilhantes companheiros em seu Estado: os Senadores Gilberto Mestrinho e Jefferson Péres. Reverencio o povo do Amazonas e deposito muita confiança em que V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, justificará o apelido de índio, de lutador e de brigador e não permitirá que o Estado do Amazonas saia prejudicado nesse embate. Terá a nossa solidariedade, Senador.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Agradeço a um dos meus amigos mais fraternos, o Senador Antero Paes de Barros.

Concedo o aparte ao Senador Almeida Lima.

**O Sr. Almeida Lima (PDT – SE)** – Senador Arthur Virgílio, com a permissão da Presidência, permita-me fazer este aparte não como cidadão ou como Senador pelo Estado de Sergipe. Faço questão de, neste instante, expressar a opinião de um brasileiro, por entender que todos nós brasileiros temos uma responsabilidade muito grande por todo o território nacional, sobretudo pelo território da Amazônia e não apenas pelo Estado do Amazonas. O Senador Antero Paes de Barros disse muito bem que a Zona Franca é vital para o seu Estado. Eu diria que ela é vital para toda a região. Não apenas essa questão deve ter um encaminhamento nesse espírito de defesa do território nacional, dos interesses do Estado do Amazonas e da região de Manaus, mas deve ter um encaminhamento visando a defesa dos interesses do País. Tenho certeza absoluta de que, como eu, V. Ex<sup>a</sup> e todos os companheiros Senadores, o povo brasileiro vê exatamente a Amazônia como uma região que guarda para todos nós brasileiros uma importância extremada. Não apenas esse aspecto da Lei de Informática deve ter uma atenção especial, mas todos os aspectos da vida brasileira. Nesse instante, não devemos ver essa questão como sendo de interesse exclusivo do Estado do Amazonas ou de Manaus; ela deve ser vista como uma questão de interesse nacional. O fortalecimento dessa região é o fortalecimento do País. V. Ex<sup>a</sup> tem a minha solidariedade e o meu apoio com relação a essa proposta, a

essa caminhada, a essa luta, sobretudo com relação a esse projeto.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Sr. Presidente, o Senador Almeida Lima fez uma síntese e compreendeu exatamente o que proponho. Uma região que desperta interesse planetário não pode deixar de ter importância nacional, portanto. Gostaria de trazer este assunto para o centro dos debates.

Que bom este fim de tarde, com tantos Senadores ilustres debatendo um tema sem que se imagine que eu esteja aqui, Senador Gilberto Mestrinho, a cumprir um dever paroquial, algo pequeno, algo do tipo ligar uma ponte a dois municípios, para que determinado prefeito tenha mais votos e eleja a esposa para sua sucessão. Nada.

Há quem discorde eventualmente do meu ponto de vista, mas o Senado aceita hoje que o Amazonas e a Amazônia são temas nacionais, até porque são temas de interesse planetário. Repito: isso já é uma vitória parcial. Vamos à negociação, que deve ser feita pelo Brasil, pelo Brasil lúcido, que compreende que não dá para dividir o Brasil em lados periférico e central, porque o Brasil será sempre um País periférico no Conselho das Nações enquanto não resolver os seus grandes dilemas de distribuição de riqueza por cidadão e de distribuição de riqueza e oportunidade por região.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)** – Senador Arthur Virgílio, sinto não poder aparteá-lo e dizer da importância da Zona Franca de Manaus que conheço tão bem e com que aprendi a conviver desde o seu início. Como paulista, sei da importância desse tema econômico para a economia paulista. É bom discutir esse assunto e ter a certeza de que a Zona Franca, apesar de alguns políticos serem contrários a ela, é a sobrevivência do País.

Espero que os argumentos de V. Ex<sup>a</sup> consigam convencer a maioria dos Senadores, dando equilíbrio econômico, sem dúvida, a todos os Estados diante dessa dificuldade de definição de computador, de televisão ou da tecnologia moderna que vincula praticamente todos os sistemas eletrônicos à sociedade brasileira.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – O depoimento de V. Ex<sup>a</sup> é precioso, honroso e valioso para o meu Estado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)** – Concedo a palavra ao Senador José Agripino pela Liderança da Minoria por dez minutos. Houve uma inversão hoje.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>

e Srs. Senadores, tivemos, na verdade, um dia tenso, marcado por muitas discussões, muitas negociações, e, ao final, houve o encaminhamento de entendimentos. Mas foi um dia tenso.

Ouvimos o discurso sereno do Senador Renan Calheiros, tratando do interesse nacional, em termos com que concordo, e o sereno discurso do Senador Arthur Virgílio, que aborda o interesse da sua Zona Franca e o desejo de um entendimento satisfatório para todas as partes, tudo em clima de muita cordialidade, encerrando um dia tenso, o que me enseja falar, com absoluta tranqüilidade, de um tema que me está incomodando.

Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup>, colega de Senado já há algum tempo, me conhece e sabe que tenho procurado pautar a minha atuação parlamentar pelo equilíbrio, pelo bom senso, sem fazer oposição destrutiva, cobrando, vigiando, fiscalizando, agindo por obrigação, com elegância. Quem age assim não pode deixar de se incomodar com os registros que vêm sendo feitos ultimamente de que a Oposição estaria intransigente, impertinente, prejudicando o interesse nacional, querendo derrubar o Presidente do Banco Central e, com isso, desequilibrar a economia do País; e estaria querendo evitar a aprovação da panacéia para os males do Brasil, que são as Parcerias Público-Privadas. Sr. Presidente, isso me incomoda sobremaneira, a mim principalmente pela minha forma de agir.

Sr. Presidente Romeu Tuma, acabei de receber uma edição da revista **Época** e li, hoje pela manhã, duas matérias da **Folha de S.Paulo** sobre o Dr. Henrique Meirelles. Não foram notícias divulgadas pela Oposição, nem PFL, nem PSDB e nem PDT, mas, sim, pela imprensa livre, que não vai aceitar o Conselho Federal de Jornalismo e a tutela que lhe querem impor. Não vão e contam com o nosso “não”.

Hoje a revista **Época** traz a denúncia de que guardas policiais teriam sido indenizados com recursos do Banco de Boston. Trata-se de pessoas que dariam segurança ao Presidente do Banco Central.

A **Folha de S.Paulo** noticiou hoje pela manhã que a Comissão de Ética Pública havia ouvido o Dr. Henrique Meirelles em São Paulo, numa audiência privada, e que nem todos os membros haviam ficado satisfeitos com as explicações de S. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, veja V. Ex<sup>a</sup> que o caso Henrique Meirelles tem ocupado capas de revistas, charges seguidas de jornais, manifestações permanentes de desaprovação da imprensa. E qual é a atitude da Oposição, acusada de querer desestabilizar a economia do País? A acusação tem um contraponto. O que a Oposição está fazendo no sentido da vigilância? Faz o mesmo que fiz, em parceria com o Senador Ar-

thur Virgílio, ao apresentar, na Comissão de Assuntos Econômicos, um convite para que o Presidente do Banco Central venha dar as explicações – e espero que ele tenha argumentos para apresentar –, e tentem instalar a comissão mista que vai avaliar e analisar a medida provisória que eleva o cargo do Presidente do Banco Central a **status** de Ministro. O que é incrível: a Oposição, que deseja o debate e deseja estabelecer o contraditório, deu número ontem e hoje, mas o Governo, a quem deveria mais interessar o estabelecimento do contraditório em torno da relevância, da urgência e da constitucionalidade da matéria, arvora-se no direito de não dar **quorum** e de não instalar a comissão, em que eles têm maioria, para eleger o presidente e o vice-presidente e designar o relator.

O trabalho da Oposição não tem sido destrutivo; tem sido o de fiscalizar. Dessa atribuição, não vamos abrir mão. Não há nenhuma hipótese. Não aceito a pecha de que nós, da Oposição, estamos caminhando – tenho visto editoriais de alguns jornais – para a tese do quanto pior melhor. Não.

#### Capítulo sobre Parcerias Público-Privadas.

Sabemos que as Parcerias Público-Privadas, projeto de iniciativa do Governo, não é algo novo. Quando fui engenheiro construtor, no Estado do Ceará, o Banco do Nordeste já fazia captação de recursos externos para ajustar a Estados ou para emprestar a Estados que contratavam empresas que se associavam à execução de uma obra. Isso é parceria público-privada. Isso faz 20 anos, e nem todos os empreendimentos lograram êxito; há erros cometidos.

As PPPs não são nenhuma grande novidade nem são uma panacéia para resolver os problemas do Brasil, mas têm sido vendidas como tal, e o Governo, na minha opinião, tem feito todo o papel de dizer que nós da Oposição estamos criando dificuldade à tramitação do projeto das PPPs, que têm nos chamado para dialogar e debater e nós nos recusamos. Não é verdade. Estão nos chamando agora, porque, antes, o que queriam era regime de urgência, para evitar a discussão nas comissões e trazer o projeto diretamente para o plenário – fato com o qual evidentemente não concordamos.

Ontem, Sr. Presidente, atendendo a um convite da CNI, Confederação Nacional da Indústria, e da CNA, Confederação Nacional da Agricultura, os Senadores Tasso Jereissati, Rodolpho Tourinho, Arthur Virgílio e eu fomos à sede da CNI, para uma reunião com dirigentes empresariais de entidades de classe. Lá uma jornalista me perguntou: “Eles pressionaram os senhores?” Como pressionar? Pressionar o quê? Então, iríamos para um encontro para nos submetermos à pressão? Fomos dialogar em torno do interesse nacional e apresentar

os nossos pontos de vista. E eles, que imaginavam uma coisa, ficaram sabendo da verdade.

Por hipótese alguma, Presidente Romeu Tuma, vamos votar o projeto como está posto, carregado de imperfeições no campo da ética. A Lei de Licitações, a Lei de Responsabilidade Fiscal – uma conquista recente da democracia do Brasil –, a composição do Conselho Gestor das PPPs, enfim, tudo isso, juntamente com o pacto federativo, merece reparos. Os empresários com os quais conversamos inclusive chegaram ao entendimento de que tínhamos razão.

Senador Almeida Lima, demos uma bela contribuição no sentido do aperfeiçoamento, por exemplo, da reforma tributária, que entrou aqui de uma forma e saiu de outra completamente diferente – para melhor; da reforma da Previdência, que entrou de uma forma e saiu de outra completamente diferente – para melhor. Por que não o projeto das PPPs?

Presidente Romeu Tuma, Parceria Público-Privada está idealizada para prover investimentos em áreas onde o Governo não tem dinheiro ou não haja interesse que venha por gravidade.

O atual Governador do Mato Grosso, o empresário Blairo Maggi, com quem conversei em Cuiabá, comunicou-me que construiu, há poucos anos, com recursos próprios, um porto para embarque intermediário entre o seu Estado e o Amazonas. O bom empreendimento, o que se justifica, o que dá lucro, o que é imprescindível à atividade econômica, como é o caso das PPPs, é realizado sem parceria alguma. O privado vai direto. A Parceria Público-Privada está idealizada para realizar obras que não tenham tanta justificativa econômica nem garantia de lucro. Portanto, há risco. Onde há risco, é preciso que se veja o assunto com lupa, que se estabeleçam esquemas de proteção à probidade na Lei de Licitações, na Lei de Responsabilidade Fiscal, porque não se trata de algo que venha por gravidade ou de qualquer panacéia, como a solução dos buracos das estradas do Brasil, dos gargalos de nossos portos. Não! Trata-se de coisas para as quais o capital de gravidade não vem. É preciso criar condições especiais. Se há necessidade de condições especiais, há necessidade de cuidados especiais na formulação do projeto. É aí que a Oposição entra, com o mesmo caráter fiscalizatório, com a mesma vigilância, para evitar que aconteça o que o Senador Tasso Jereissati teme e que gerou o desconforto da discussão com o Sr. Delúbio Soares.

Estamos todos desejosos de estabelecer esquemas de proteção e de vigilância. É isso o que queremos.

**O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) –** Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) –** Ouço o aparte do nobre Senador Almeida Lima.

**O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) –** Senador José Agripino, aproveito a oportunidade deste aparte, que V. Ex<sup>a</sup> me permite fazer, para ressaltar e dizer ao País – acredito até que a expressão mais correta seja denunciar ao País – que o Governo tem como estratégia, jáposta nos trilhos, já em andamento, como estratégia política, e não apenas contra a classe política, contra nós, políticos, sobretudo os da Oposição, mas contra a sociedade brasileira. Nela incluem-se a imprensa, o Ministério Público, aqueles que trabalham e produzem a cultura deste País, que é exatamente a de, utilizando do argumento que V. Ex<sup>a</sup> traz, como se expressa o Governo, de que a Oposição está atrapalhando, criando dificuldades. Isso nada mais é do que a tentativa de frear a Oposição, amordaçar a imprensa, aprisionar a ação do Ministério Público e, em franco andamento, a estratégia do Governo de ferir de morte as instituições democráticas deste País. Não digo aqui nenhum absurdo. Digo com a responsabilidade, que sempre tive e continuo tendo, de representante do povo do meu pequeno Estado de Sergipe. Senador José Agripino, não passa pela minha consciente, pelas reflexões que tenho feito – e que tem sido inúmeras –, que, diante da postura, do perfil deste Governo, a atitude não seria outra a não ser esta. Quando, no episódio relatado pelo Senador Tasso Jereissati, no dia de ontem, o tesoureiro de um partido ou membros de um partido, do partido do Governo, têm a ousadia, a petulância de dizer que vão estabelecer uma interpelação ou interpellar um Senador da República. O art. 53 da Constituição garante aos Senadores e Deputados a imunidade pela palavra, pela manifestação de sua vontade. E não se trata de privilégio de Senador nem de Deputado, não! Senador e Deputado não falam por si, falam por aqueles que representam. Sr. Presidente, é preciso que se entenda, em última instância, que esse direito que a Constituição estabelece não é um privilégio nosso, não, mas do povo que representamos. Se o representado não tivesse um Senador, um representante à altura, com proteção constitucional de vida, iria fazer o quê? Defender seus direitos como? Estaria sempre aprisionado, amordaçado, amedrontado por uma interpelação judicial de um tesoureiro de um Partido. Concluo, Senador José Agripino, solidarizando-me com V. Ex<sup>a</sup>. Neste ano, foi encaminhada a mim uma interpelação promovida por um Conselheiro do Tribunal de Contas do meu Estado. Foi muita petulância! A minha atitude, Senador José Agripino, foi não responder, porque não merecia resposta. Trata-se de grande petulância! E V. Ex<sup>a</sup> diz que o Governo estabelece que a Oposição está criando dificuldades, Senador. Ao contrário, a

Oposição está precisando andar de forma mais célera, mais ativa, estabelecendo mais oposição para que o Governo não se sinta encorajado a continuar tentando ferir de morte as instituições democráticas deste País, tão caras ao povo brasileiro, e que foram resgatadas com muita luta, com muita bravura e com muitos problemas de ordem inclusive social. Agradeço a oportunidade do aparte.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Senador Almeida Lima, o Governo deveria levantar as mãos para o céu pela qualidade da Oposição que lhe faz o contraponto. Se fôssemos nós a Oposição que o PT foi, imagine V. Ex<sup>a</sup> o que ocorreria no caso do Dr. Henrique Meirelles, na compra do avião, nos escândalos da CPI do Banestado, na suspeita de quebra de sigilo no sentido de que o Governo dispusesse de um dos-siê para operar as pessoas. Já pensou se fôssemos incendiários e quiséssemos desestabilizar a economia do País, quantos argumentos não teríamos?

O que o Governo procura dissimular, na verdade, com a discussão de que estamos criando obstáculos à tramitação das medidas provisórias é que os gargalos da economia, os gargalos da infra-estrutura são responsabilidade nossa e eles nada têm a ver com isso. Como no caso Waldomiro Diniz, como no caso do Banco do Brasil, do Sr. Cássio Casseb, eles nada têm a ver com o que está errado.

Passaram um ano e meio sem promover investimentos públicos em infra-estrutura. Perdemos um ano e meio com a elaboração de marcos regulatórios do setor elétrico, que, ao invés de atrair, afugenta investidores. Eles agora colocam como panacéia o Projeto das Parcerias Público-Privadas, que não prossegue porque não está na hora, por culpa do Governo, que entope a pauta do Congresso Nacional com medidas provisórias como as que obstaculizam a pauta de hoje.

Não podemos passar o projeto das PPPs na frente da seqüência lógica, regimental, que estáposta: após as MPs.

Há um regime de urgência que impõe que o projeto de informática, sobre o qual falou o Senador Arthur Virgílio, seja apreciado. Após isso, as emendas da reforma do Judiciário, por que todo o Brasil espera, serão apreciadas. Após isso, na fila da seqüência lógica, está a lei de biossegurança. E, depois, discutiremos as PPPs, cujo debate começará, na minha opinião, não pela reunião que alguns Senadores já vão fazer, mas pelo estabelecimento da primeira audiência pública, quando *experts*, pessoas que têm interesse público e contribuição a dar virão à Comissão de Assuntos Econômicos. Aí sim, iniciará o grande debate de esclarecimento em torno do interesse nacional.

As PPPs constituem solução para alguns problemas? Para alguns sim.

Vamos obstaculizar? Nunca.

Vamos permitir o estouro da boiada? Vamos permitir a falência da Lei de Licitações, da Lei de Responsabilidade Fiscal? Vamos permitir que não haja um conselho gestor paritário para fiscalizar? Vamos jogar a probidade deste País na lata de lixo? Com o voto da Oposição, nunca!

E aqui está a palavra de um Senador de que a coisa será feita no devido momento, e acontecerá sim. Mas não nos venham acusar do que não acontecerá. Não vamos obstaculizar a discussão e o debate em torno das PPPs. Mas tudo acontecerá na hora certa, com os argumentos corretos, depois de ouvir as pessoas certas que vão colaborar em torno do interesse nacional.

Ouço, com muito prazer, o Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador José Agripino, o povo é sábio, haja vista não ter acreditado no PT por três vezes. O povo do Brasil não confiava nele. Aí as coisas acontecem, como a alternância do poder. No meu caso mesmo, o Cão atentou, e votei nele. Mas a realidade é esta: o povo é sábio, e temos que entender as instituições. Ele deu só o Poder Executivo. A ignorância é audaciosa. O núcleo duro é que pensa. Mitrand governou por 14 anos, perdeu, mas aprendeu. O Lula perdeu e não aprendeu. No final de vida, Mitrand, canceroso, convidou um amigo que havia recebido um prêmio de literatura para escrever um livro. No livro, ele queria deixar uma mensagem: fortalecer os outros Poderes. Após governar a França por 14 anos, ele deixou essa mensagem. O nosso Presidente quer acabar com os outros Poderes. Mas o povo é sábio. Só há dez Senadores do PT aqui. Se o povo do Brasil tivesse confiança, tivesse acreditado no PT, ele seria maioria aqui. Maioria somos nós; responsabilidade temos nós. V. Ex<sup>a</sup> simboliza essa história de grandeza do Senado, a história dos administradores, que é velha. Graciliano Ramos, lá do nosso Nordeste, já defendia a responsabilidade fiscal. O Presidente Fernando Henrique Cardoso concretizou-a. Sem dúvida alguma, trata-se de uma das leis melhores e mais justas. Nós que governamos nossos Estados sabemos disso. E a Lei de Licitações também contribui muito para a moralidade. Então, não poderemos jamais fugir dela. Queremos dizer aqui que, mesmo sendo de Partidos opostos, V. Ex<sup>a</sup> tem nos liderado no Nordeste, pela experiência. Poucos homens públicos têm a experiência de V. Ex<sup>a</sup> e o excederam na probidade com que governou o seu Estado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Agradeço a contribuição que dá ao debate.

Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Leonel Pavan.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP. Fazendo soar a campainha.) – Senador José Agripino, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que seja breve e, se pudesse encerrar, ficaria agradecido.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Claro, Sr. Presidente. Ouvirei o Senador Pavan e encerrarei.

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – Cumprimento o Líder do PFL, grande liderança política do País. Senador José Agripino, o PT questionar a Oposição seria rasgar parte da sua história ou envergonhar-se do seu passado, porque passou anos e anos acusando todos os Governos, inclusive o do nosso Presidente do Senado, José Sarney. O PT nunca mediou palavras e esforços para denegrir a imagem e a honra dos Presidentes da República nesses últimos 20 anos, e também de Senadores que os defendiam. Na ocasião em que eu era Deputado Federal pelo PDT, as Lideranças do PT diziam o seguinte: “O Plano Real é bom, mas que não podemos ser a favor”; temos que torcer para que dê errado, porque, se der certo, será ruim para nós”. O PT sempre apostou no quanto pior melhor. Nunca foi à tribuna para elogiar ação positiva alguma, seja do Governo Fernando Henrique Cardoso, seja de Itamar Franco, seja de Sarney. Nunca fizeram isso. Sempre apostaram no quanto pior melhor. E o Waldomiro Diniz já está sendo esquecido nesse processo! São tantos casos que estão acontecendo no Governo de um partido que afirmava que iria moralizar, que iria fazer um Governo diferente, que o caso Waldomiro está sendo esquecido. Mas o PT não deixaria por menos: falaria todos os dias sobre a taxação dos aposentados, a Reforma da Previdência, a questão do FMI, as viagens para o exterior, os escândalos na Saúde. Igualmente, condenaria o golpe, o “mico” pago pelo povo brasileiro quando recebeu os R\$20,00 de aumento do salário mínimo, como também criticaria os gastos com a mídia. É um absurdo o que se está gastando no País com propaganda. Nunca vi! Entra-se em um avião e se vê propaganda do Governo. Liga-se a televisão, mais propaganda do Governo. A cada três propagandas da iniciativa privada, uma é do Governo Federal. É um absurdo! Em Santa Catarina, vêem-se *outdoors* em todos os lugares. Eles estão lá, dizendo: “Obrigado, Lula, por 1,2 milhão de empregos”. Meu Deus, não eram dez milhões de empregos? Eles estão fazendo cálculos dos jovens que estão surgindo para o mercado de trabalho. Quantas mil pessoas surgiram para o mercado de trabalho? Se surgiu mais de 1,5

milhão nos últimos dois anos, eles estão devendo os 10 milhões e mais 300 mil! E ainda não estão computando os que foram demitidos. Eles só computam os que estão entrando, e gastam em *outdoors*, mídia, televisão, rádio. É um absurdo.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Leonel Pavan** (PSDB – SC) – Já pensou o PT na Oposição, aumentando Cofins e impostos, one-rando cada vez mais nossas empresas? Isso seria o fim da picada. Para finalizar, queria dizer o seguinte: o PT ficou vinte anos querendo ensinar como governar, com gráficos, dados; e aí o Presidente, que não pode falar de improviso, sem ler, porque é complicado – sempre há um assessor do lado para ajudá-lo –, diz o seguinte: “Eu não sabia que era tão difícil assim governar o País”. Ficaram vinte anos querendo ensinar como governar, e, quando chega o momento, o Presidente diz que não sabia que seria tão difícil. Transformaram a Esplanada dos Ministérios, a Casa do Presidente e as repartições públicas em um laboratório de como trabalhar, como aprender, como lidar com a função pública. Tudo isso para depois dizerem que fizeram alguma coisa para o País. Estão transformando as repartições públicas em laboratório para aprender a governar. Lamentavelmente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Senador Leonel Pavan, V. Ex<sup>a</sup> faz um resumo daquilo que precisa ser uma Oposição consciente. No regime democrático, Governo e Oposição são igualmente importantes. Um tem a obrigação de fazer o que prometeu; o outro, a de fiscalizar, a de cobrar, a de exigir coerência. V. Ex<sup>a</sup> já imaginou, se não fosse a Oposição, como teria saído a Reforma da Previdência? Já foi um descalabro. Imaginem se não fôssemos nós, batendo nos pontos exagerados, como o da cobrança de inativos, o do redutor de pensão das viúvas ou o das regras de transição. Não fosse a ação da Oposição, quanto seriam hoje o PIS e a Cofins, com a gulodice fiscal do atual Governo? Imaginem, se não fosse a atuação da Oposição, em quanto estariam os juros, pela incapacidade do Governo em fazer a sintonia fina da economia – eles não são treinados para isso. E os empregos? Gabam-se da geração de 1,2 milhão de empregos. E quanto aos 700 mil ou 800 mil postos de trabalho perdidos no ano passado?

A Oposição existe para fazer a denúncia, a fiscalização, para cobrar a coerência e para trabalhar pelo Brasil. Na democracia, tão importante quanto o Governo é a qualidade da Oposição. E crio que todos temos desempenhado o nosso papel à altura da expectativa da população brasileira.

Para finalizar, Sr. Presidente, ouço o Senador Sérgio Guerra com muito prazer.

**O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE)** – Tentarei acrescentar algo ao discurso brilhante do grande Líder, ex-Governador e nosso comandante, José Agripino, Senador sóbrio, seguro e articulado, a quem todos ouvem, pois o consideram um homem público preocupado com o seu País. Rigorosamente, nesses meses – mais de um ano – do Governo Lula, há três marcas decisivas. Primeiro, a marca de uma política econômica que é a continuação, com algumas ênfases e prioridades, de uma política econômica combatida pelo PT a vida inteira. Ele jamais a aceitou, sempre a denunciou e, mais do que isso, sempre a boicotou. A segunda marca é a surpreendente atitude do PT e do Governo no plano ético. Na sua vida toda, o PT foi o guardião da moralidade pública, o chefe do denuncismo no País. Assume o Governo, as acusações sobre personagens relevantes são reproduzidas a cada dia, a cada semana, e o Partido faz de conta que as acusações não existem. O Governo impede o Congresso de organizar CPIs, proíbe a manifestação parlamentar livre em episódios como esses. Os denunciados, estranhamente, não se defendem. Vão aos meios de comunicação para fazer acusações de que aquilo é denuncismo, é manobra, é artificialismo, quando na verdade se trata quase sempre de fatos consistentes que um Governo responsável, com o mínimo de ética, deveria explicar. O Governo abandonou completamente a preocupação com a transparência. Jamais esperei que fosse essa a atuação de um Governo do Partido dos Trabalhadores. Na Oposição, eram sistematicamente ativos na fiscalização, exagerados na denúncia, quando não inconsequentes; no Governo, são antidemocráticos, não querem o Congresso na discussão e nada esclarecem; são de uma arrogância total. A terceira marca começa a surgir agora: a de um imprudente autoritarismo. Essa me parece, crescentemente, tomar contornos preocupantes. A maneira como o Governo executa a sua política de gastos é autoritária como ninguém até hoje foi capaz de o fazer – o Senador José Agripino denunciou isso tempos atrás, na execução do Orçamento do ano passado; depois, outras situações deram mais consistência à denúncia de S. Ex<sup>a</sup>. A atitude do Governo com a imprensa é dramática, lamentável, deplorável. O mais precário dos reacionários brasileiros não teria uma atitude autoritária, preconceituosa em relação à Imprensa como tem o Governo do Partido dos Trabalhadores. Toda essa legislação que envia está eivada de autoritarismo, quando não profundamente equivocada. Nesse princípio de autoritarismo, há agora manifestações do tipo dessas comentadas pelo Senador em relação às parcerias público-privadas. Nós da

Oposição, o Senador José Agripino, os Senadores que estamos aqui, os Líderes da Oposição temos convicção de que o Brasil precisa de instrumentos, além daqueles de que já dispõe, para facilitar investimentos. Há um buraco enorme na política econômica, que é a falta de investimentos. Todos sabemos que não podemos produzir uma lei cujo resultado seja o BNDES financiar agentes para fazerem projetos que na verdade signifiquem participação privada. O dinheiro privado “previsto” nesse programa todo nada mais é do que o dinheiro do BNDES financiando empresários – vamos ver quais. Não se tem notícia de nenhuma outra instituição internacional ou brasileira relevantes interessadas no financiamento dos projetos de parcerias público-privadas. Toda a ênfase, toda a preocupação, toda a lógica é para o BNDES, para sustentar a parte de recursos privados, ou seja, recursos públicos, disfarçadamente privados. Não dá para defender esse projeto que está aí. Mas nós, da Oposição, devemos afirmar, com clareza, que, até agora, o Governo não foi capaz de discuti-lo aqui. Há quatro meses esta questão está no Congresso, no Senado de maneira especial, e não houve uma discussão real sobre a questão das PPPs. A discussão não começou. Agora, a afirmação de que nós, da Oposição, nos opomos ao projeto é pública e notória. Devemos pensar este projeto. Não adianta produzir uma lei que não dê resultado. Mas não adianta produzir uma lei cujo resultado seja o BNDES financiar alguém para fazer investimentos, e isso reproduz uma obra ou um faturamento e consequência econômica estruturante nenhuma; e, no segundo e terceiro prazos dessa operação, problemas de responsabilidade fiscal e de liquidez. Esse tipo de situação não é nova no Brasil. Instituições financeiras nacionais entram em projetos, nos quais a iniciativa privada não entra com nada e, no final, não produz resultado algum. Desejamos criar no Brasil uma cultura de investimento de longo prazo, um empresariado com competência, vontade e determinação de trabalhar nisso; que financiamentos sejam feitos pelo BNDES e instituições de crédito mundiais, instituições que podem e têm condições de entrar nisso, que mobilizem capacidade empresarial e resolvam problemas de infra-estrutura em regiões como a nossa, do Nordeste, que precisa de parcerias público-privadas para resolver problemas de infra-estrutura que estão se agravando. Temos a consciência de que é preciso atuar imediatamente na questão da infra-estrutura. E somos construtivos, mas numa medida ponderada, segura, que proteja o interesse público e que não crie facilidades que sabemos que conduzem a desvios, que estão sendo denunciados em vários campos da atividade econômica brasileira, sem nenhuma fiscalização. A palavra do Senador José Agripino

é sempre orientadora. Pessoalmente, quando tenho alguma dúvida sobre como me conduzir com relação a questões relevantes para o Congresso, tenho a disposição de ouvi-lo, porque nunca ouvi do Senador uma afirmação que não tivesse começo, meio e fim e que não fosse prudente e responsável.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Agradeço a manifestação do Senador Sérgio Guerra, Líder da Minoria, um dos mais talentosos Congressistas, desde quando Deputado e hoje Senador, que coloca com muita precisão a questão das PPPs e faz uma avaliação crítica do Governo muito bem focada.

Senador Sérgio Guerra, Senador Mão Santa, Senador Almeida Lima, Senador Leonel Pavan, há duas coisas que as pessoas que votaram no Presidente Lula reputavam inimagináveis: nunca um jornalista, que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sérgio Guerra, sabe que era torcedor do Lula, imaginaria que o Governo do PT seria capaz da audácia de propor – e depois ficar disfarçando – a instituição do Conselho Federal de Jornalismo e, mais do que isso, esboçada uma reação, serem eles, jornalistas, chamados frontalmente pelo próprio Presidente da República – não foi nenhum interlocutor – de covardes, um insulto em última instância à democracia brasileira. Inimaginável por quem votou em Lula, que se dizia guardião da ética, da probidade, do padrão de moralidade pública, que dizia que ia baixar o custo Brasil, porque ia acabar com a corrupção. Mas convive com o caso Waldomiro?! Aceita a demissão de Candiota, porque ele transferiu US\$1,2 milhão sem fazer o registro e sem pagar o imposto, e mantém o Sr. Casseb, porque ele transferiu somente US\$600 mil? A bandeirada, portanto, para demitir é somente após US\$1 milhão? Qual é a justificativa?

O povo do Brasil está perplexo, e essa perplexidade nos leva a nós, da Oposição, à responsabilidade de vigiar. Não fazemos a vigilância, a denúncia, o acompanhamento, a cobrança por prazer. Fazemos por dever, por obrigação, por zelo com aqueles que nos nomearam para a Oposição. Há os que nomearam Lula para ser Governo e há os que nos nomearam para sermos oposição. Se o Presidente Lula não está atendendo às expectativas, temos a obrigação de atender às expectativas.

Dentre nossas obrigações, está a de discutir as PPPs no momento certo, olhando a questão focada no plano que precisa ser olhado. Onde estão os flancos abertos? Na probidade, na licitação, na Lei de Responsabilidade Fiscal. Vamos nos ater a isso e não vamos nos submeter a pressões disfarçadas de Governo, que querem nos inibir, que querem nos colocar mal diante da opinião pública. Vamos resistir, vamos cumprir aquilo que é a nossa obrigação.

Senador Mão Santa, não faço Oposição com desaforo. Não é isso que o povo do Brasil quer da Oposição do Brasil. Quer fiscalização, quer altivez, quer dignidade, quer cobrança. Desaforo, não. Então, o padrão de Oposição que levamos a efeito não é o padrão da desestruturação da equipe econômica com a demissão de Henrique Meirelles, mas que Henrique Meirelles venha se explicar. Não é com a obstaculização das PPPs, mas que as PPPs, se saírem – e vão sair na hora certa –, saiam dentro de um padrão ético aceitável. Este é o nosso papel e dele não abrimos mão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Obrigado.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PS – GSE Nº 1.002

Brasília, 25 de agosto de 2004

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 2004 (Medida Provisória nº 190/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-8-04, que “Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 42, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 190, de 2004)

**Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.**

ESTE AVULSO CONTÉM  
OS SEGUINTES DOCUMENTOS

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão
- Medida provisória original
- Mensagem do Presidente da República nº 285/2004
- Exposição de Motivos nº 12/2004, dos Ministros de Estado da Integração Nacional, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Desenvolvimento Agrário
- Ofício nº 1.002/2004 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da medida provisória
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Nota Técnica s/nº, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Inaldo Leitão (PL--PB)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional prorrogando o prazo de vigência da medida provisória

*LEGISLAÇÃO CITADA*

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**

**Nº 42, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 190, de 2004)

**Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integração Nacional, o Auxílio Emergencial Financeiro, destinado a socorrer e a assistir famílias com renda mensal média de até 2 (dois) salários mínimos, atingidas por desastres, no Distrito Federal e nos municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 1º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II – renda familiar mensal média, a razão entre a soma dos rendimentos brutos auferidos anualmente pela totalidade dos membros da família e o total de meses do ano, **excluindo-se desse cálculo os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.**

§ 2º O pagamento do Auxílio a que se refere o **caput** deste artigo será efetuado pelos agentes financeiros operadores, definidos pelo Poder Executivo nos termos do art. 2º, parágrafo único, inciso VII, desta Lei, diretamente às famílias beneficiadas, observadas as resoluções do Banco Central do Brasil.

§ 3º O valor total do Auxílio a que se refere o **caput** deste artigo não excederá R\$300,00 (trezentos reais) por família e poderá ser transferido, a critério do Comitê Gestor Interministerial a que se refere o art. 2º desta Lei, em 1 (uma) ou mais parcelas, nunca inferiores a 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º Fica criado, no âmbito do Ministério da Integração Nacional e sob a coordenação deste, o Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro, com competência para estabelecer normas e procedimentos para a concessão do Auxílio a que se refere o art. 1º desta Lei, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Interministerial a que se refere o **caput** deste artigo disciplinará, dentre outros assuntos:

I – os critérios para a determinação dos beneficiários;

II – os procedimentos necessários para cadastramento das famílias a serem atendidas;

III – o valor do benefício por família, observado o disposto no § 3º do art. 1º desta Lei;

IV – o prazo máximo de concessão do Auxílio;

V – as exigências a serem cumpridas pelos beneficiários;

VI – as formas de acompanhamento e de controle social;

VII – a oportunidade do atendimento; e

VIII – os agentes financeiros operadores para pagamento do Auxílio, que serão, obrigatoriamente, instituições financeiras federais.

Art. 3º As despesas com o Auxílio Emergencial Financeiro de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta das dotações alocadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Auxílio Emergencial Financeiro às dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º Será de acesso público a relação dos beneficiários e o fato que deu causa ao respectivo Auxílio, concedido nos termos desta Lei, devendo ser divulgada em meios eletrônicos e em outros meios previstos em regulamento.

Art. 5º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente prestar informações falsas para recebimento do benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido em regulamento, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento.

Parágrafo Único. Ao agente público que concorrer para a conduta ilícita prevista neste artigo aplicar-se-á, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizada anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 6º O § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. ....  
.....  
§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, exceto quando se tratar de transferências relativas à assistência social.  
..... “(NR)

Art. 7º o art. 2ºA da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2ºA Ato do Poder Executivo disporá sobre as ações continuadas de assistência social de que trata o art. 2º desta Lei.”(NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 190, DE 2004**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integridade Nacional, o Auxílio Emergencial Financeiro, destinado ao socorro e à assistência às famílias, com renda mensal média de até dois salários mínimos, atingidas por desastres, no Distrito Federal e nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Distrito Federal, mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional.

Art. 2º Fica criado, no âmbito do Ministério da Integridade Nacional e sob sua coordenação, o Comitê Gestor interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro de que trata o art. 1º, com competência para estabelecer normas e procedimentos para a concessão desse benefício, na forma do regulamento.

§ 1º O Comitê Gestor Interministerial a que se refere o **caput** deveu, dentre outros, disciplinar:

I – os critérios para a determinação dos beneficiários;

II – os órgãos responsáveis e procedimentos necessários para cadastramento da população a ser atendida;

III – o valor do benefício por família;

IV – as exigências a serem cumpridas pelos beneficiários;

V – as formas de acompanhamento e controle social;

VI – a oportunidade do atendimento; e

VII – os agentes financeiros operadores para pagamento do benefício.

§ 2º O valor total do benefício a que se refere o inciso III não poderá exceder a R\$300,00 (trezentos reais), que poderão ser transferidos, a critério do Comitê Gestor Interministerial, em uma ou mais parcelas.

Art. 3º As despesas com o Auxílio Emergencial Financeiro de que trata o art. 1º correrão à conta das dotações alocadas aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade do Auxílio Emergencial Financeiro às dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º O § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, exceto quando se tratar de transferências relativas à assistência social.”(NR)

Art. 5º O art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 2º-A. Ato do Poder Executivo disporá sobre as ações continuada de assistência social de que trata o art. 2º desta lei.”(NR)

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 31 de maio de 2004; 183º da Independência e 116º da Republica. – Luiz Inácio Lula da Silva.

#### **MENSAGEM Nº 285, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 190 , de 31 de maio de 2004, que “Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, incluída nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências”.

Brasília, 31 de maio de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EMI Nº 12-MI/MDS/MDA

Brasília, 31 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de edição de medida provisória, objetivando instituir, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integração Nacional, o Auxílio Emergencial Financeiro destinado ao socorro e a assistência às famílias, com renda mensal média de até dois salários mínimos, atingidas por desastres, nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, mediante podaria do Ministro da Integração Nacional.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, apesar do mito de o Brasil não sofrer desastres, porque não ocorrem os súbitos como terremotos, erupções vulcânicas e outros, a realidade brasileira não pode ser enfrentada com estruturas improvisadas, visto que as causas e a evolução dos desastres são amplas, indo de causas naturais até atividades humanas simples e complexas. Alguns exemplos recentes são as enche-tes na região Nordeste, a estiagem prolongada na

região Centro-Sul e os ciclones que têm assolado o litoral Catarinense e Gaúcho, cujas consequências são ainda sentidas pelas famílias atingidas. Independente da tipificação desses desastres, todos têm agravado as condições de vida das parcelas mais vulneráveis da população, contribuindo para aumentar a dívida social, intensificando as desigualdades regionais e as migrações internas e, por fim, afetando o desenvolvimento geral do País.

3. Os estratos populacionais menos favorecidos e os países menos desenvolvidos, por apresentarem maiores vulnerabilidades culturais, econômicas e sociais, sofrem com mais intensidade os efeitos dos desastres. Os estudos epidemiológicos demonstram, e a própria Organização das Nações Unidas reconhece que, nos últimos anos, os desastres naturais produziram danos muito superiores aos provocados pelas guerras. Por outro lado, os desastres provocados pelo homem são cada vez mais intensos, em função de um desenvolvimento econômico e tecnológico pouco preocupado com os padrões de segurança da sociedade.

4. Num exame retrospectivo, constata-se que, após muitas décadas de esforço, foram poucos os avanços alcançados na redução das vulnerabilidades da sociedade brasileira aos desastres, mesmo àqueles de natureza cíclica como a seca, os incêndios florestais, os deslizamentos e as inundações. Não há implementação de política pública de defesa civil que alcance todos cidadãos brasileiros e quem mais sofre com os desastres são os mais pobres. Para a gestão de riscos, com intervenção preventiva, pouparando milhares de vidas economizando escassos recursos, é imperioso reverter a lógica perversa de atuações espasmódicas administrando desastres.

5. A falta de condições de sobrevivência, a frustração das safras, a carência de alimentos, o esgotamento das reservas hídricas, a precariedade das habitações e a dizimação dos rebanhos são algumas das graves consequências advindas dos desastres que afetam as várias regiões do País, terminando por deixar cada vez mais descapitalizada a tão sofrida população de baixa renda.

6. A implementação de política específica para atendimento de populações, no âmbito do programa Resposta aos Desastres, não implica a exclusão das populações atendidas, de outras ações e políticas que se destinam ao apoio a populações vulneráveis e em condição de risco social. A ação proposta refere-se a atendimento emergencial, na medida em que a extensão dos desastres muitas vezes impõe custos

que extrapolam a capacidade de intervenção local, à conta das dotações orçamentárias municipais e estaduais, sendo, portanto, necessário o aporte de recursos do Governo Federal para uma pronta resposta de socorro e assistência à população afetada, que via de regra é justamente a menos favorecida e a mais carente.

7. Com vistas a garantir que a transferência de recursos do Governo Federal destinados à execução de ações de assistência social seja assegurada a todos os entes da federação, independentemente da apresentação de certidões negativas de débito junto à União a medida provisória proposta inclui, em seus arts. 4º e 5º, alterações de redação das Leis nºs 10.522, de 19 de julho de 2002, e 9.604, de 5 de fevereiro de 1998. Essas alterações possibilitam ao Governo Federal, nas parcerias com Estados, Distrito Federal e Municípios, o atendimento oportuno da população que se encontra em situação de maior vulnerabilidade e risco social por força de sua situação sócioeconômica, nos termos da legislação vigente, sem que para isso os referidos entes federados sejam obrigados a apresentar comprovantes de regularidade fiscal junto à União quando do recebimento de transferências voluntárias.

8. É nosso entendimento, inclusive, que esse foi o espírito que orientou a decisão do legislador quando da edição da legislação que dispensa a apresentação de certidões negativas de débitos para fins de acesso a recursos federais destinados à execução de ações sociais. Restou, no entanto, uma lacuna para que o desejo de não dificultar o acesso dos mais necessitados aos recursos, programas e ações de assistência social pudesse efetivar-se em sua plenitude, qual seja, o de se manter ainda como exigência, a comprovação de adimplência junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, barreira essa que se retira com as modificações aqui propostas.

9. Dessa forma, estarão estabelecidas as condições para que a União possa somar seus esforços com o Distrito Federal e os Municípios para atendimento à população de menor renda, seja por meio de ações de assistência social, seja por meio de auxílio financeiro transferido diretamente às famílias vítimas de desastres, tornando assim mais sinérgica a política pública.

10. No que se refere ao aspecto orçamentário, far-se-á necessária a aprovação de crédito para viabilizar a concessão de auxílio emergencial financeiro, no âmbito do Programa Resposta aos Desastres. A aprovação desta medida provisória, no entanto, não

gera automaticamente gastos, que ocorrerão apenas quando da realização das transferências de recursos à população atingida por desastres, momento em que deverá ser definida sua fonte. Dada a possibilidade de realocação de recursos de outros programas, não se vislumbra maiores entraves à viabilização da inclusão de recursos para este Programa no orçamento de 2004, preenchendo, assim, os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

11. Pelo exposto, entendemos que a relevância e urgência da matéria – implantação de auxílio emergencial financeiro – no âmbito do Programa Resposta aos Desastres, cujo objetivo é o de amenizar os problemas enfrentados pelas populações pobres atingidas, atendem os requisitos constitucionais previstos no art. 62 da Constituição.

12. São estas, Senhor Presidente, as considerações que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência para a apresentação da presente medida provisória.

Respeitosamente, – **Darci Bertholdo**, Casa Civil-PR, Subchefia de Coordenação da Ação Governamental Subchefe Adjunto.

PS-GSU nº 1.002

Brasília, 25 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 2004 (Medida Provisória nº 190/04, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-8-04, que “Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

**MPV Nº 190**

<b>Publicação no DO</b>	1º-6-2004
<b>Designação da Comissão</b>	2-6-2004
<b>Instalação da Comissão</b>	3-6-2004
<b>Emendas</b>	até 7-6-2004 (7º dia da publicação)
<b>Prazo final na Comissão</b>	1º-6 a 14-6-2004 (14º dia)
<b>Remessa do Processo à CD</b>	14-6-2004
<b>Prazo na CD</b>	de 15-6-2004 a 28-6-2004 (15º ao 28º dia)
<b>Recebimento previsto no SF</b>	28-6-2004
<b>Prazo no SF</b>	29-6-2004 a 12-7-2004(*) (42º dia)
<b>Se modificado, devolução à CD</b>	12-7-2004(*)
<b>Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD</b>	13- 7-2004 a 2-8-2004(**) (43º ao 45º dia)
<b>Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de</b>	3-8-2004 (46º dia)(**)
<b>Prazo final no Congresso</b>	17-8-2004 (60 dias)(*)
<b>Prazo prorrogado</b>	16-10-2004(**)

(\*) Prazo recontado em virtude de prorrogação da Sessão Legislativa  
 (\*\*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do CN publicado no DO de 12-8-2004 (Seção I)

**MPV Nº 190**

<b>Votação na Câmara dos Deputados</b>	11-8-2004
<b>Leitura no Senado Federal</b>	
<b>Votação no Senado Federal</b>	
<b>Prazo final com prorrogação</b>	16-10-2004

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA**

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDAS Nºs</b>
<b>Senador ÁLVARO DIAS</b>	002; 004; 012; 013; 018 e 026
<b>Deputado ANTONIO C.MENDES THAME</b>	005 e 019
<b>Deputado AROLDO CEDRAZ</b>	020; 021 e 025
<b>Deputado CARLOS E.CADOCÁ</b>	027
<b>Deputado EDUARDO BARBOSA</b>	006 e 022
<b>Deputado EDUARDO VALVERDE</b>	008
<b>Senador FLÁVIO ARNS</b>	023
<b>Deputado HELENILDO RIBEIRO</b>	011
<b>Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA</b>	001; 003; 007; 009; 014; 015 e 016
<b>Senador JOSÉ JORGE</b>	010 e 017
<b>Deputado LUIZ CARLOS HAULY</b>	028
<b>Senador ROMEU TUMA</b>	024

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 028

MPV - 190

00001

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória nº 190/04

Autor

Deputado José Carlos Aleluia

nº do protocolo

- 1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso III, IV e VI	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprimam-se os incisos III, IV e VI e dê-se ao inciso II do art. 2º a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“II – a criação de conselhos municipais, compostos por representantes dos principais órgãos públicos do município envolvidos com prestação de serviços na área de assistência social, que terão como atribuições:

- a cadastramento da população a ser atendida;
- a verificação do cumprimento das exigências afetas aos beneficiários; e
- o repasse ao Comitê Gestor Interministerial das informações referentes ao atendimento das necessidades locais.”

## Justificativa

A criação de conselhos municipais pretende aproximar do local e das reais necessidades dos atingidos pelos desastres e catástrofes naturais a tomada de decisão sobre as ações pontuais, como: as pessoas que fazem jus ao recebimento do benefício, o valor necessário para a recuperação de moradias, a verificação da contraprestação devida pelo beneficiário e a comunicação ao Ministério gestor da abrangência e da efetividade da ação.

Práticas passadas demonstram que a centralização desses procedimentos no nível ministerial não produzem o efeito desejado, além de aumentar consideravelmente as despesas ministeriais, quer seja com o deslocamento de funcionários, quer seja com a duplicidade de ações, muitas vezes em detrimento de áreas não atendidas pela iniciativa federal.

Dessa forma, pretendemos dar maior eficácia aos objetivos a que se propõe o benefício.

PARLAMENTAR

JCM.

**MPV - 190****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00002**

<b>Data</b> 07/06/2004	<b>proposição</b> Medida Provisória nº 190, de 31/05/2004
---------------------------	--

<b>autar</b> <b>SENADOR ALVARO DIAS</b>	<b>nº de prontuário</b>
--	-------------------------

<b>1. Supressiva</b>	<b>2. substitutiva</b>	<b>3. modificativa</b>	<b>4. aditiva</b>	<b>5. Substitutivo global</b>
----------------------	------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------------

<b>Página</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
<b>TEXTO / JUSTIFICACAO</b>				

Suprime-se o inciso V do § 1º do art. 2º (renumerando os demais) e adicione-se o seguinte § 3º, ao mesmo artigo da Medida Provisória nº 190/2004:

*“§ 3º As formas de acompanhamento e controle social do benefício a que se refere o art. 1º serão disciplinadas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social.”*

**JUSTIFICATIVA**

O acompanhamento e controle social do benefício, Auxílio Emergencial Financeiro, devem ser realizados pelos Conselhos Municipais de Assistência Social, eis que estão mais próximos da sociedade em relação aos órgãos centrais.

Estes Conselhos Municipais, ao contrário estão presentes em todos os municípios e possuem sistemática de funcionamento bastante simplificada. Desta forma, não se burocratiza a execução do benefício e viabiliza-se o efetivo controle social.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2004.

PARLAMENTAR



MPV - 190

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00003

data	proposição Medida Provisória nº 190
------	--

Deputado <i>José Carlos Acevado</i> Autor	nº do protocolo
---	-----------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

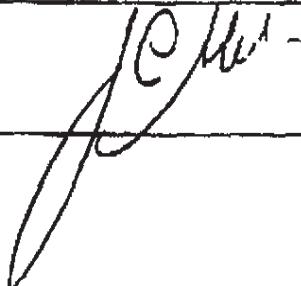
Suprime-se o art. 4º

## Justificação

Ao alterar o § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522/2002, o art. 4º da Medida Provisória afasta as restrições para transferência de recursos federais incertos ao inadimplemento objeto de inscrição no CADIN, nos casos de verbas destinadas à assistência social. Ocorre que o § 3º do art. 195 da Constituição Federal impede a contratação com a União, inclusive por meio de convênio, as pessoas jurídicas de direito público que estiverem em débito com o sistema de seguridade social, que, a seu turno, envolve a assistência social.

Desse modo, a transferência de recursos baseada em convênios celebrados entre a União e outras unidades da federação somente encontra regularidade constitucional se o Estado ou o Município beneficiário das verbas não estiver em estado de inadimplência. Ademais, a burla da exigência constitucional poderia sugerir manobras eleitoreiras e arbitrárias de modo a beneficiar indevidamente a determinado Município inadimplente com o gozo de recursos e a celebração de convênios com a União. Cumpre, portanto, suprimir o dispositivo, a bem da Constituição.

PARLAMENTAR



MPV - 190

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00004

Data 07/06/2004	proposito Medida Provisória nº 190, de 31/05/2004			
	autor SENADOR ALVARO DIAS	nº do protocolo		
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

**Suprime-se o art. 5º da Medida Provisória nº 190/2004.**

## JUSTIFICATIVA

A Lei n.º 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, trata em seu artigo 2º de ações continuadas de assistência social. O Auxílio Emergencial Financeiro instituído pela Medida Provisória nº 190/2004, por outro lado, tem a característica da excepcionalidade. Isto porque, este Auxílio destina-se a socorrer famílias, nas condições especificadas, atingidas por desastres. Desta forma, a Medida Provisória sob análise não trata de ações continuadas de assistência social.

Além disso, a forma pretendida pela Medida Provisória transfere uma competência regrada do Fundo Nacional de Assistência Social ao Poder Executivo de forma incondicional. Por exemplo: autorizava-se a transferência de recursos para entidades privadas de assistência social independente de contrato quando o repasse não puder ser efetuado diretamente ao Município, agora está previsto, simplesmente, que ato do Poder Executivo disponha sobre ações continuadas de assistência.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2004.

PARLAMENTAR



MPV - 190

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00005

data  
07/06/2004proposição  
Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004autor  
ANTONIO CARLOS MENDES THAMEnº do protocolo  
3321  Supressiva 2.  substitutiva 3.  modificativa 4.  aditiva 5.  Substitutivo globalPágina  
01/02Art.  
5º

Parágrafo

Inciso

Alinea

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o art. 5º da Medida Provisória nº 190/04, que altera o art. 2º-A da Lei nº 9.604/98, na redação dada pela Medida Provisória 2.187-13/01.

## JUSTIFICAÇÃO

Para se compreender com precisão o alcance da modificação, efetuada no art. 2º-A da Lei nº 9.604/98, mostra-se fundamental avaliar o que enunciava o seu *caput* e respectivo parágrafo único, na redação dada pela MP 2.187-13/01, antes da edição da Medida Provisória nº 190/04:

"Art. 2º-A O Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS poderá transferir recursos financeiros para o desenvolvimento das ações continuadas de assistência social diretamente às entidades privadas de assistência social, a partir da competência do mês de dezembro de 1.999, independentemente da celebração de acordo, convênio, ajuste ou contrato, em caráter excepcional, quando o repasse não puder ser efetuado diretamente ao Estado, Distrito Federal ou Município em decorrência da inadimplência desses entes com o Sistema de Seguridade Social.

Parágrafo único O Poder Executivo regulamentará as ações continuadas de assistência social, de que trata este artigo, no prazo de trinta dias, a partir de 10 de dezembro de 1999."

Como facilmente se depreende do cotejo do cotejo entre a antiga e a nova redação, a Medida Provisória, sob exame, transformou o parágrafo único em *caput* do mesmo dispositivo, revogando em consequência a disposição do *caput* anterior.

Contudo, a Carta Magna, relativamente ao custeio da Seguridade Social, que é constituída pela Previdência Social, pela Saúde e pela Assistência Social, no seu art. 195. § 3º, assim regula a matéria:

"Art. 195 .....

.....  
§ 3º A pessoa jurídica em débito com a seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios."

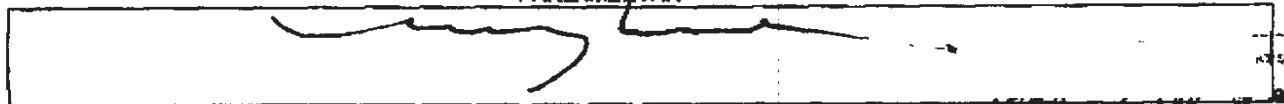
Portanto, é de se concluir que o texto constitucional admite como alternativa de tratamento para a questão da inadimplência com a Seguridade Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, a solução materializada pela disposição legal que se pretende revogar.

Mesmo assim, percebe-se com clareza que as entidades privadas, enquanto pessoas jurídicas também se obrigam a manter-se em dia com suas obrigações junto à Seguridade Social, o que é bastante razoável, por integrarem, de qualquer forma este sistema.

A compensação, aventada por alteração promovida pelo artigo 4º da Medida Provisória nº 190/04, no § 3º do art. 26 da Lei nº 10.522/02, comporta dúvidas, quanto a sua constitucionalidade, como se observa da Emenda Modificativa, em proposta à parte deste parlamentar, não oferecendo, portanto, garantias necessárias para servir de contrapartida à eliminação de um mecanismo provado nos últimos anos, capaz de por fim a inúmeros transtornos e prejuízos para idosos, crianças e portadores de deficiência, entre outros.

Nestes termos, em defesa dos interesses desses segmentos da população, não resta ao Signatário outro caminho senão propugnar pelo restabelecimento pelo restabelecimento do texto original do referido instrumento legal (Lei 9.604/98, art. 2º-A), no seu *caput* e respectivo parágrafo único, o que está se viabilizando por esta emenda supressiva ao art. 5º da Medida Provisória nº 190/04.

PARLAMENTAR



225

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 190, DE 2004

MPV - 190

Emenda Supressiva

00006

Suprime-se o art. 5º da Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004, que altera o art. 2º-A da Lei nº 9.604/98, na forma conferida pela Medida Provisória nº 2.187-13/01.

## JUSTIFICAÇÃO

Ao transformar, em *caput* do mesmo dispositivo, o parágrafo único do art. 2º-A, da Lei nº 9.604/98, que dispõe sobre prestações de contas relacionadas com a LOAS e dá outras providências, na redação que lhe foi dada pela MP nº 2.187-13/01, a MP 190/04 acabou suprimindo, na configuração anterior do *caput*, disposição que garantia a possibilidade de transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNS diretamente para as entidades de assistência social.

(Costas)

Essa alternativa, restrita ao financiamento de ações continuadas de assistência social – que agora virtualmente desaparece, mesmo com a contrapartida da alteração, na legislação em vigor, promovida pelo art. 4º da Medida Provisória –, representa procedimento excepcional, quando, por inadimplência dos entes federados junto ao Sistema de Seguridade Social, em razão de impedimento constante do art. 195, § 3º, da CF, não puder ser efetuada transferência a estes, por intermédio dos Fundos Estaduais, Distritais e Municipais de Assistência Social, conforme prevê a LOAS.

Assim, a disposição tacitamente revogada teve até agora a importância de indispensável salvaguarda para a clientela da Assistência Social, constituída primordialmente de idosos, crianças e portadores de deficiência, entre outros, e que não deveria ser prejudicada por problema, que independe da gestão das entidades de assistência social com atividades voltadas para o amparo desses segmentos da população, principalmente se estas atenderem ao mencionado preceito constitucional, que alcança toda e qualquer pessoa jurídica.

Obviamente, a elevação da disposição do parágrafo único à condição de *caput*, procura conceder alguma ênfase para as ações continuadas de Assistência Social. Contudo, no novo posicionamento passa a se correlacionar com as regras do art. 2º e não mais com o *caput* do art. 2º-A, vigente anteriormente. Por sua vez, não estão expressas no texto do art. 2º ou do seu parágrafo único, a que o *caput* (antigo parágrafo único) passou a se referir, as ações continuadas de assistência social, apesar de integrarem o rol das atividades cobertas pelos recursos, que se destinam ao financiamento da Assistência Social, nos demais níveis da Federação, de que tratam as suas respectivas redações.

Portanto, focalizando tão somente o dispositivo sob comento, conclui-se que, de um lado, a mudança mantém a insegurança quanto à perspectiva de novas interrupções no fluxo de recursos para as entidades de assistência social, como chegou a se verificar em passado não distante, por questões constitucionalidade, ao abolir a salvaguarda que viabilizava transferência de recursos diretamente a estas, sob circunstâncias bem definidas, sobretudo se não for substituída por outra que lhe seja equivalente.

Contudo, percebe-se que tal evidência é reafirmada pela redação imprimida pelo art. 5º, já que a sua generalidade e a vaguedade da remissão pouco precisa, com o tênuo ajustamento feito, naquilo que antes estava consubstancial no parágrafo único do art. 2º-A da Lei nº 9.604/98, apenas servem para alimentar essa dúvida.

Ao avaliar possíveis compensações, através da alteração efetuada pelo art. 4º da MP 190, no art. 26, § 2º, da Lei nº 10.522/02, que trata de pendências de créditos junto à Administração Federal e dá outras providências, verificou-se a excepcionalização das transferências relativas à Assistência Social das restrições que são impostas a quaisquer outras situações de débitos, perante a União, registrados no CADIN ou no SIAFI, em coerência com o que o *caput* assegura para as ações sociais em geral e para as ações em faixa de fronteira.

Porém, é de preocupar que o faça, ao arreio do que dispõe o art. 195, art. 3º da CF, que proíbe sumariamente a qualquer pessoa jurídica em débito com a Seguridade Social, a contratação ou o recebimento de qualquer benefício fiscal ou creditício junto ao Poder Público, e mais que ocorra indistintamente para qualquer ação de assistência social, e não apenas para as ações continuadas nesta área, a exemplo do que ocorre na Saúde e na Educação.

Essa fragilidade na formatação e no conteúdo dessas disposições, que se confirma pelo tratamento dispensado em situações correlatas, afeta irremediavelmente a solução emprestada ao tema e motiva a apresentação desta emenda supressiva, referente ao art. 5º da MP 190/04, que, coadjuvada por outra emenda modificativa ao art. 4º, também de autoria do Signatário, procura oferecer mais uma efetiva contribuição à sua discussão, apreciação e deliberação, no bojo da proposição que coloca.

Sala da Comissão, 04 de junho de 2004

  
Deputado Eduardo Barbosa

MPV - 190

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00007

data	proposição Medida Provisória nº 190/04
Autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário

1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o art. 5º.

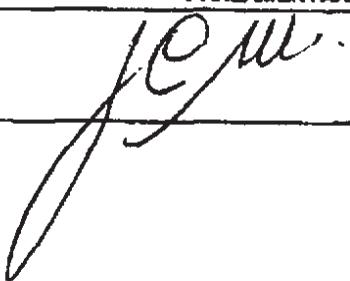
## Justificativa

A alteração proposta no art. 5º da MP em estudo, além de tratar de outro aspecto da área da assistência social – o das ações continuadas, e não emergenciais, abordadas nos artigos antecessores –, visa a dar ao Poder Executivo, por via possível de decretos, a normatização de toda a cadeia assistencial já instituída e funcionando a contento nos níveis estadual e municipal.

O atual repasse aos Estados, aos Municípios e, daí, às empresas privadas de assistência social representa, na atual administração pública, uma das ações que mais atingem aqueles cidadãos desprovidos de quaisquer outros meios de sobrevivência.

Quebrar intempestivamente essa cadeia, ficando à espera de novas soluções tecnocratas oriundas da cúpula administrativa do atual governo, é uma atitude absurda que o Poder Legislativo não deve permitir, a despeito da ampla maioria dos partidos da situação, sob pena de uma grave crise em um setor que reluta em sobreviver com recursos cada vez mais escassos.

PARLAMENTAR



MPV - 190

00008

## EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA N° 190/2004

Altera o Art. 1º da MP 190 de 31 de Maio de 2004, que institui no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres.

Altere-se o Art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério de Integração Nacional, o Auxílio Emergencial Financeiro, destinado ao socorro e à assistência às famílias, com renda mensal média de até dois salários mínimos, atingidas por desastres, enchentes ou qualquer tipo de incidente ou fenômeno que ocasione perdas materiais ou humanas, no Distrito Federal e Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional.

## JUSTIFICAÇÃO

Devido à necessidade de incluir no atendimento às populações atingidas, a todos aqueles que sejam vítimas de desastres e incidentes naturais ou não, considero importante ampliar o conceito de "desastre" utilizado na redação original do referido artigo.

Sala das Comissões em,

  
Deputado **EDUARDO VALVERDE**

**MPV - 190**

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**00009**

data	proposição <b>Medida Provisória nº 190/04</b>
Autor <b>Deputado José Carlos Aleluia</b>	nº do prontuário
1. <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa    4. <input type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:				
<p><b>"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integração Nacional, o Auxílio Emergencial Financeiro, destinado ao socorro e à assistência às famílias, com renda per capita de até meio salário mínimo, atingidas por desastres, no Distrito Federal e nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência decretados."</b></p>				

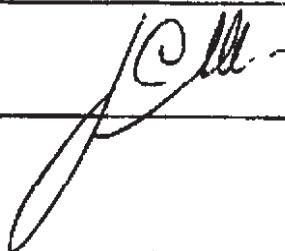
## Justificativa

A emenda em tela visa a aumentar o leque de famílias assistidas pelo Auxílio Emergencial Financeiro, criado por esta medida provisória. Limitar o auxílio a famílias que recebem até dois salários mínimos, como consta da redação original, foge da prática consagrada dos demais programas de assistência, caracterizados por alcançar famílias de renda per capita de até meio salário mínimo.

Seguindo o critério estabelecido pelo texto original, as famílias de baixa renda deveriam ter, em média, até quatro pessoas, quando sabe-se que, na realidade, esses grupos sociais se caracterizam por ter número bem superior de componentes por célula familiar.

O alto custo de vida e a urgência causada por desastres que configurem situações de calamidade pública justificam a adoção do parâmetro adotado por esta emenda.

PARLAMENTAR



MPV - 190

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00010

data  
01.06.2004proposito  
Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004autor  
Senador José Jorge

nº do prontuário

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Aínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o texto do artigo 1º da Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004, para:

*"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integração Nacional o Auxílio Emergencial Financeiro, destinado ao socorro e à assistência às famílias, com renda mensal média de até cinco salários mínimos, atingidas por desastres, no Distrito Federal e nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional."*

### JUSTIFICAÇÃO

O limite instituído pela Medida Provisória para a concessão do benefício do Auxílio Emergencial Financeiro é muito pequeno, em especial por tratar-se de situações de crise, como é o caso dos desastres que geram a declaração da calamidade pública, quando a economia da cidade ou da região atingida fica profundamente abalada.

Com esta emenda procuramos elevar o valor da renda média mensal da família beneficiária para até cinco salários mínimos, que é um valor mais compatível com a realidade das famílias brasileiras que tem maiores dificuldades de captar recursos financeiros no mercado formal.

PARLAMENTAR

MPV - 190

00011

### MEDIDA PROVISÓRIA N° 190, DE 2004

#### Emenda Modificativa

Dê-se ao arts. 1º e 2º da Medida Provisória nº 190, transformado em art. 1º, a redação abaixo, renumerando-se os demais artigos:

*"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integração Nacional, o Auxílio Financeiro Emergencial, destinado ao socorro de e à assistência às famílias, atingidas por desastres, no Distrito Federal e nos Municípios sob estado de calamidade pública ou situação de emergência, na forma da legislação em vigor, reconhecidos pelo Governo Federal, mediante portaria do titular da pasta.*

§ 1º A concessão do Auxílio Financeiro Emergencial, previsto no caput, não poderá exceder ao valor total de R\$ 300,00, por família, atualizável anualmente, de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de preços ao Consumidor da Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

§ 2º A transferência desse benefício, limitado ao valor do § 1º, ocorrerá em uma ou mais parcelas, exclusivamente em favor de beneficiários com renda mensal familiar média de até dois salários mínimos, com base no disposto em regulamento contendo pelo menos:

- I – critérios para determinação dos beneficiários;
- II – órgãos responsáveis e sistemática de cadastramento;
- III – critérios gerais para estabelecimento do valor do benefício por família;
- IV – exigências e demais requisitos, impostos aos beneficiários, para habilitação ou em contrapartida ao benefício; e
- V – mecanismos de acompanhamento e de controle social.

§ 3º Fica criado, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, sob sua coordenação, o Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Financeiro Emergencial, com a competência normativa e deliberativa de:

- I – expedir normas e atos complementares ao disposto em regulamento, aplicáveis, quando se configurar estado de calamidade pública ou situação de emergência, nos termos do *caput* do art. 1º;
- II – deliberar, caso a caso, de acordo com a capacidade, que lhe for conferida nesta lei e respectivo regulamento, quanto à necessidade e à oportunidade da concessão do Auxílio Financeiro Emergencial;
- III – fixar os valores, na margem de variação, admitida pelo art. 1º, e os correspondentes prazos de pagamento, na forma do § 2º; e
- III – definir os agentes financeiros para a operação do pagamento de benefícios, com preferência para entidades públicas federais.”

## **JUSTIFICAÇÃO**

A emenda objetiva especificar com maior clareza o que deverá ficar cometido à disciplinação de regulamento e competência do Conselho Gestor Interministerial do Auxílio Financeiro Emergencial, suprindo, além disso,

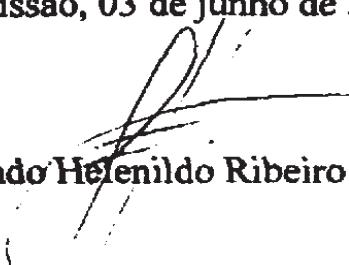
outras lacunas, capazes de comprometer a impensoalidade, a racionalidade e a transparência na condução do processo.

Embora o benefício vincule-se a estados de calamidade pública ou a situações de emergência, que possuem, por natureza, uma condição que as sujeita a um tratamento extraordinário, isto não significa que não devam se subordinar a uma regulamentação mais ordenada, com limites no exercício das atribuições das partes envolvidas, e a uma atuação, dentro de parâmetros bem definidos.

Neste sentido, a adequada utilização da hierarquia das normas jurídicas e do melhor encadeamento de atribuições, num visão de longo prazo, sem dúvida colabora para minimizar casuismos e aumentar o nível de controle legal, reduzindo, assim, os riscos administrativos a que se sujeita a concessão de um benefício com essas características.

Não fosse este aspecto, ainda procura garantir a eficácia de critérios e procedimentos, pautados pela prioridade e pela parcimônia, que devem reger o direcionamento de recursos públicos, sobretudo em contextos, nos quais a premência de respostas e de soluções, face a pressão do impacto de sua elevada repercussão social, tendem a prejudicar a desejável padronização, no âmbito da Administração.

Sala da Comissão, 03 de junho de 2004.



Deputado Helenildo Ribeiro

MPV - 190

00012

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
07/06/2004	Medida Provisória nº 190, de 31/05/2004
autor	nº do prontuário

SENADOR ALVARO DIAS

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 2º da Medida Provisória nº 190/2004, alterando, por consequência, os §§ 1º e 2º, suprimindo o inciso V, do § 1º e renumerando os demais:

*"Art. 2º A concessão do benefício de que trata o art. 1º será definida por meio do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em consonância com as políticas definidas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social.*

**§ 1º** *O Consea deverá, dentre outros, disciplinar:*

- I - os critérios para a determinação dos beneficiários;*
- II - os órgãos responsáveis e procedimentos necessários para cadastramento da população a ser atendida;*
- III - o valor do benefício por família;*
- IV - as exigências a serem cumpridas pelos beneficiários;*
- V - a oportunidade do atendimento; e*
- VI - os agentes financeiros operadores para pagamento do benefício.*

**§ 2º** *O valor total do benefício a que se refere o inciso III não poderá exceder a R\$ 300,00 (trezentos reais), que poderão ser transferidos, a critério do Consea, em uma ou mais parcelas.*

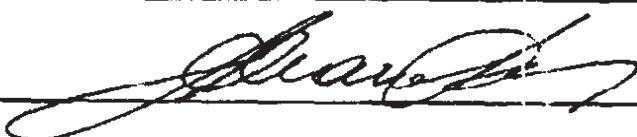
## JUSTIFICATIVA

Não é necessária a criação de novo Comitê Gestor. Já existem outros Comitês e Conselhos em funcionamento que podem, de forma eficaz, disciplinar a concessão do Auxílio Emergencial Financeiro. Exemplo disso é o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).

Proceder da forma que se sugere, por meio da presente emenda, significa economia de gastos para a administração pública, além de contribuir para a centralização dos programas sociais e a consequente agilidade de atendimento.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2004.

PARLAMENTAR



MPV - 190

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00013

Data 07/06/2004	proposição Medida Provisória nº 190, de 31/05/2004			
SENADOR SENADOR ALVARO DIAS	nº de protocolo			
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dé-se a seguinte redação ao § 2º do art. 2º da Medida Provisória nº 190/2004:

*“§ 2º O valor total do benefício a que se refere o inciso III, fixado pelo Comitê Gestor Interministerial, não poderá exceder a R\$ 300,00 (trezentos reais), será transferido em uma única parcela.”*

## JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, faz-se necessário estabelecer o âmbito de incidência deste diploma legal. Neste sentido, a realidade brasileira demonstra que muitas famílias, numerosas em grande parte, sobrevivem com renda mensal de um salário mínimo. Lembrando que, atualmente, o salário mínimo está regulado por Medida Provisória que fixa seu valor em R\$ 260,00. Ademais, o valor do benefício, pelo que dispõe o próprio § 2º, do art. 2º, da Medida Provisória sob análise, não poderá exceder a R\$ 300,00, mas pode ser inferior a este valor.

Visto que o Auxílio Emergencial Financeiro destina-se a atender famílias com renda mensal média de até dois salários mínimos, atingidas por desastres, o benefício não deverá ser pago em parcelas, sob pena de não atingir seus objetivos. Não faz sentido, por exemplo, contemplar uma família, com renda mensal de um salário mínimo, que teve sua casa e bens destruídos, com 10 (dez) parcelas de R\$ 30,00 (trinta reais).

O benefício, deve ser pago em uma única parcela, pois, proceder de outra forma, pode significar tornar a medida ineficiente e atentatória aos fins da administração pública.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2004


 PARLAMENTAR

**MPV - 190****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00014**

data

proposição

**Medida Provisória nº 190/04**

Autor

**Deputado José Carlos Aleluia**

aº da tramitação

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutiva global

Página	Artigo 2º	Parágrafo 2º	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 2º do art. 2º a seguinte redação:

“§ 2º O valor total do benefício a que se refere o inciso III não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), devido em parcela única.

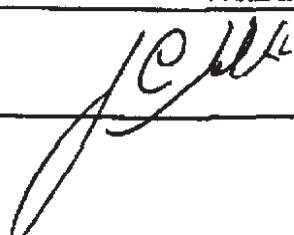
**Justificativa**

O benefício que intenta a reparação de danos severos à moradia e aos bens básicos de suporte à sobrevivência deve ser repassado em sua integralidade, como forma de possibilitar a rápida reparação das perdas sofridas.

São famílias que, da noite para o dia, ficam sem seus lares, sem alimentação, sem vestimentas e, portanto, carentes de toda a forma de ajuda possível.

No caso de destinação orçamentária suficiente para determinar um benefício superior ao limite mínimo proposto nesta emenda, fica, então, o Comitê Gestor Interministerial autorizado a aumentá-lo.

PARLAMENTAR



**MPV - 190****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00015**

data

Proposição

**Medida Provisória nº 190/04**

Autor

**Deputado José Carlos Aleluia**

nº de prestatário

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutiva global

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º Fica criado, no âmbito do Ministério da Integração Nacional e sob sua coordenação, o Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro de que trata o art. 1º, com competência para estabelecer normas e procedimentos para a concessão desse benefício, na forma do regulamento.

§ 1º O Comitê Gestor Interministerial a que se refere o **caput** deverá, dentre outros, disciplinar:

I - os critérios para a determinação dos beneficiários;

II - a criação de conselhos municipais, compostos por representantes dos principais órgãos públicos do município envolvidos com prestação de serviços na área de assistência social, que terão como atribuições:

a) o cadastramento da população a ser atendida;  
 b) a verificação do cumprimento das exigências asfixias aos beneficiários; e  
 o repasse ao Comitê Gestor Interministerial das informações referentes ao atendimento das necessidades locais;

III - as formas de acompanhamento e controle social;

IV - os agentes financeiros operadores para pagamento do benefício.

§ 2º O valor total do benefício fica fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), devido em parcela única.

§ 3º É direito de todos os moradores de que trata o art. 1º, o benefício previsto no § 2º deste artigo.”

**Justificativa**

A criação de conselhos municipais pretende aproximar do local e das reais necessidades dos atingidos pelos desastres e catástrofes naturais a tomada de decisão.

Práticas passadas demonstram que a centralização desses procedimentos no nível ministerial não produzem o efeito desejado, além de aumentar consideravelmente as despesas ministeriais.

O benefício que intenta a reparação de danos severos à moradia e aos bens básicos de suporte à sobrevivência é, na verdade, um direito a ser repassado em sua integralidade.

PARLAMENTAR

MPV - 190

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**00016**

**data**

**proposição**

**Medida Provisória nº 190/04**

**Autor**

**Deputado José Carlos Aleluia**

**nº do prontuário**

1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutiva global

**Página**

**Artigo 2º**

**Parágrafo 2º**

**Inciso**

**alínea**

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprime-se o inc. III e dê-se ao §2º do art. 2º a seguinte redação:

“§ 2º O valor total do benefício fica fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo em parcela única.”

**Justificativa**

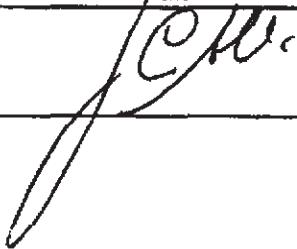
O benefício que intenta a reparação de danos severos à moradia e aos bens básicos de suporte à sobrevivência deve ser repassado em sua integralidade, como forma de possibilitar a rápida reparação das perdas sofridas.

São famílias que, da noite para o dia, ficam sem seus lares, sem alimentação, sem vestimentas e, portanto, carentes de toda a forma de ajuda possível.

O texto original, ao possibilitar um repasse abaixo do valor pretendido por esta emenda, ainda mais, parcelado a critério do Comitê Gestor Interministerial, retira o caráter emergencial,

que fundamenta todos os esforços públicos na recuperação da normalidade e da mínima dignidade dos afetados pelos sinistros naturais localizados.

PARLAMENTAR



MPV - 190

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**00017**

**data**  
**01.06.2004**

**proposição**  
**Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004**

**autor**

**Senador José Jorge**

**nº do prontuário**

**1.  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global**

**Página**

**Artigo**

**Parágrafo**

**Inciso**

**Alínea**

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Modifique-se o texto do parágrafo 2º do artigo 2º da Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004, para:

*"Art. 2º .....*

*§ 2º O valor total do benefício a que se refere o inciso III não poderá exceder a R\$ 1.000,00 (mil reais), que poderão ser transferidos, a critério do Comitê Gestor Interministerial, em uma ou mais parcelas."*

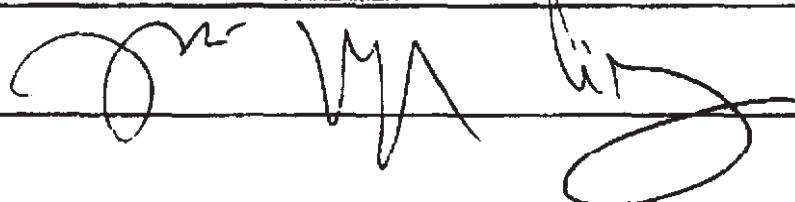
**JUSTIFICAÇÃO**

O valor instituído pela Medida Provisória para o benefício do Auxílio Emergencial Financeiro é muito pequeno não servindo, efetivamente, aos objetivos a que se destina.

Com esta emenda procuramos elevar o valor do benefício para até R\$ 1.000,00 (mil reais), que é um valor que permitirá à família enfrentar com mais dignidade as despesas inesperadas, fruto do desastre, e tomar as medidas iniciais que visem a reconstrução do

patrimônio danificado ou que permitam a execução de melhorias que evitem que danos voltem a acontecer em futuras situações de cataclismos.

PARLAMENTAR



MPV - 190

00018

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
07/06/2004proposição  
Medida Provisória nº 190, de 31/05/2004autor  
SENADOR ALVARO DIAS

nº do protocolo

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 3º da Medida Provisória nº 190/2004:

"Art. 3º .....

*Parágrafo único. O Auxílio Emergencial Financeiro atenderá a todos os beneficiários que cumprirem com as exigências estabelecidas no § 1º do art. 2º."*

## JUSTIFICATIVA

Compatibilizar a quantidade de beneficiários do Auxílio Emergencial Financeiro às dotações orçamentárias existentes significa dar um poder demasiadamente discricionário ao administrador. Da forma como está disciplinado na Medida Provisória sob análise, o Poder Executivo poderia definir livremente quem receberá o benefício ou não.

Apresento esta emenda para que todos aqueles que foram atingidos por desastres, conforme definido no art. 1º da Medida Provisória n.º 190/2004, sejam beneficiados pelo novo Auxílio que se estabelece.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2004.

PARLAMENTAR



MPV - 190

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**00019**

**data**  
07/06/2004

**proposição**  
**Medida Provisória n.º 190, de 31 de maio de 2004**

**autor**  
**ANTONIO CARLOS MENDES THAME**

**nº do protocolo**  
**332**

**1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global**

<b>Página</b> 01/02	<b>Art.</b> 4º	<b>Parágrafo</b> 2º	<b>Inciso</b>	<b>Alinea</b>
------------------------	-------------------	------------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Dé-se ao § 2º do art. 26 da Lei n.º 10.522/02, redação atribuída pelo art. 4º da Medida Provisória n.º 190/04, a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 2º-A Não se aplica o disposto neste artigo aos débitos junto à seguridade social."

**JUSTIFICAÇÃO**

Através desta emenda pretende-se fazer respeitar as disposições constitucionais atinentes à matéria sob exame.

A propósito, diz a Carta Magna, relativamente ao custeio da Seguridade Social, que é constituída pela Previdência Social, pela Saúde e pela Assistência Social, no seu art. 195, § 3º, *in verbis*:

"Art. 195 .....

§ 3º A pessoa jurídica em débito com a seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios."

Por sua vez, a Lei nº 10.522/02, no qual se insere o dispositivo, objeto da alteração a ser emendada, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências, enuncia no caput do art. 26:

"Art. 26 Fica suspensa a restrição para transferência de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução de ações sociais e ações em faixa de fronteira, em decorrência de inadimplimentos objeto de registro no CADIN e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI."

Como se vê, a lei não pode deixar de aplicar restrições para transferência de recursos federais apenas às situações, onde se configurem débitos junto à Previdência Social, mas também à Saúde e à Assistência Social, e muito menos excepcionar a Assistência, como aliás bem define o caput do art. 194:

"Art. 194 A seguridade social compreende um conjunto de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social."

Não foi por outra razão que a Lei nº 9.604/98, em seu art. 2º-A, na redação que lhe foi conferida pela MP 2.187-13/01, estabeleceu no seu caput:

"Art. 2º-A O Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS poderá transferir recursos financeiros para o desenvolvimento das ações continuadas de assistência social diretamente às entidades privadas de assistência social, a partir da competência do mês de dezembro de 1.999, independentemente da celebração de acordo, convênio, ajuste ou contrato, em caráter excepcional, quando o repasse não puder ser efetuado diretamente ao Estado, Distrito Federal ou Município em decorrência da inadimplência desses entes com o Sistema de Seguridade Social."

Com isso, viabilizou-se alternativa para que os segmentos da população, atendidos pelas entidades privadas de assistência social, não fossem prejudicados, sobretudo no que se refere às ações continuadas.

Estranhamente, porém, a MP 190/04, mediante o disposto no seu art. 5º, revoga o referido dispositivo, ao transformar o seu antigo parágrafo único em cap. II, provavelmente ante a suposição de que a alteração no art. 4º resolvena a questão, de uma maneira ampla, o que, conforme ficou demonstrado, comporta dúvidas.

Dante do exposto, acham-se respaldada pela prudência, não somente a presente emenda, que recompõe a constitucionalidade da mudança promovida pelo no art. 4º da MP 190/98 – e que de algum modo já existia anteriormente na Lei 10.522/02 –, como a iniciativa de uma deseável emenda supressiva ao art. 5º, que será objeto de proposta em separado, ressalvando a disposição original (caput e respectivo parágrafo único) da Lei nº 9.604/98, com que se intenta evitar maiores transtornos para o Sistema de Assistência Social.

PARLAMENTAR

MPV - 190

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00020

DATA 03/06/2004		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 190, de 2004		
AUTOR Deputado AROLDO CEDRAZ		Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA 1	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

## TEXTO

Dê-se ao § 2º do art. 4º Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004, a seguinte redação:

"Art. 4º O § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, exceto quando se tratarem de transferências relativas à assistência social, à assistência à saúde e à assistência à educação".

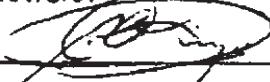
## JUSTIFICAÇÃO

A apresentação da presente emenda visa a contribuir com o atendimento de uma parcela significativa da população brasileira, principalmente, das camadas sociais em situação de risco e vulnerabilidade social que, muitas vezes, deixam de ser atendidas em função da paralisação não só dos benefícios dos programas da assistência social, mas também dos programas da assistência à saúde e educação, causados pela situação de inadimplência das prefeituras.

A iniciativa do Executivo em acabar com a exigência da Certidão Negativa de Débito, para que se efetuem repasses de recursos aos Estados e Municípios que executam programas da Assistência Social apenas garantirá a criação de oportunidades reais para o desenvolvimento social se também excluir os programas de assistência à saúde e, principalmente, os programas de assistência à educação das amarras burocráticas existentes na administração pública federal.

O Estado brasileiro possui instrumentos para acompanhar e fiscalizar os gastos públicos. Para isso existem os Tribunais de Contas, as Controladorias, O Ministério Público e tantos outros. O que não pode ocorrer é a omissão do Estado diante das famílias mais carentes desse país. No entanto, essa atenção não pode recair apenas sobre os programas da assistência social. Para que o Município ou Estado possam encontrar alternativas para solucionar os graves problemas sociais a que estão sujeitos, faz-se necessário a atuação do Governo Federal também por meio do apoio aos programas essenciais de assistência à saúde e à educação, sem o que correr-se-á o risco de se trilhar uma trajetória apenas parcial de equacionamento das soluções objetivadas.

ASSINATURA



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 190  
00021

DATA 03/06/2004	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N° 190, de 2004			
AUTOR Deputado AROLD CEDRAZ		Nº PRONTUÁRIO		
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (x) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA 1	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

## TEXTO

Dê-se ao § 2º do art. 4º e ao art. 5º da Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004, as seguintes redações:

"Art. 4º O § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, exceto quando se tratem de transferências relativas à assistência social, à assistência à saúde e à assistência à educação.

"Art. 5º O art. 2º – A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – A. Ato do Poder Executivo disporá sobre as ações continuadas de assistência social, assistência à saúde e assistência à educação, de que tratam o art. 2º desta Lei".

## JUSTIFICAÇÃO

A apresentação da presente emenda visa a contribuir com o atendimento de uma parcela significativa da população brasileira, principalmente, das camadas sociais em situação de risco e vulnerabilidade social que, muitas vezes, deixam de ser atendidas em função da paralisação não só dos benefícios dos programas da assistência social, mas também dos programas da assistência à saúde e educação, causados pela situação de inadimplência das prefeituras.

A iniciativa do Executivo em acabar com a exigência da Certidão Negativa de Débito, para que se efetuem repasses de recursos aos Estados e Municípios que executam programas da Assistência Social apenas garantirá a criação de oportunidades reais para o desenvolvimento social se também excluir os programas de assistência à saúde e, principalmente, os programas de assistência à educação das amarras burocráticas existentes na administração pública federal.

O Estado brasileiro possui instrumentos para acompanhar e fiscalizar os gastos públicos. Para isso existem os Tribunais de Contas, as Controladorias, O ministério Público e tantos outros. O que não pode ocorrer é a omissão do Estado diante das famílias mais carentes desse país. No entanto, essa atenção não pode recair apenas sobre os programas da assistência social. Para que o Município ou Estado possam encontrar alternativas para solucionar os graves problemas sociais a que estão sujeitos, faz-se necessário a atuação do Governo Federal também por meio do apoio aos programas essenciais de assistência à saúde e à educação, sem o que correr-se-á o risco de se trilhar uma trajetória apenas parcial de equacionamento das soluções objetivadas.

MPV - 190

00022

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 190, DE 2004****Emenda Modificativa**

Dê-se ao art. 4º da Medida Provisória nº 190, que altera o § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522/02, a seguinte redação:

“Art. 4º .....

**Art. 2º-A** Não se aplica o disposto neste artigo aos débitos junto ao Sistema de Seguridade Social, exceto quando se tratar de transferências relativas às ações continuadas de assistência social.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda objetiva conferir ao dispositivo uma redação que seja compatível com o art. 195, § 3º da CF, e com o *caput* do art. 2º-A da Lei nº 9.604/98, antes da edição da MP 190/04, já que, em ambos os casos, há a vedação explícita da transferência de recursos pela União ou pelo Poder Público para pessoas jurídicas em débito com a Seguridade Social.

Assim, considera-se de bom alvitre aproveitar da oportunidade da edição e apreciação da Medida Provisória, para calibrar o alcance do dispositivo, evitando assim possíveis argüições de constitucionalidade, e a manutenção de uma excepcionalização, que deixe de guardar correspondência com o que ocorre na Saúde e na Educação.

Para melhor entendimento do alcance da proposta, convém ressaltar que o *caput* a que se vincula o parágrafo, sob commento, suspende as restrições de transferência de recursos destinados ao financiamento de ações sociais ou em faixa de fronteira, quando existir registro de pendências junto ao CADIN ou ao SIAFI, e que o parágrafo reafirma a inaplicabilidade desse comando, sob determinadas condições.

Assim, considerando este aspecto e a revogação do *caput* do art. 2º-A da Lei nº 9.604/98, determinada pela alteração realizada pelo art. 5º da MP, cuja reversão o autor também preconiza, em outra emenda, de caráter supressivo, determinou a apresentação desta emenda, que se caracteriza por dois aspectos fundamentais:

- a) Explicita que as restrições das transferências de recursos não podem ressalvar apenas os débitos junto à Previdência Social, mas junto a toda Seguridade Social, que inclui a Previdência, a Saúde e a Assistência Social; e
- b) Reafirma, como já ocorria na legislação anterior à edição desta Medida Provisória, que qualquer excepcionalização em favor da Assistência Social, respeitada a limitação anterior, deverá privilegiar tão somente as ações continuadas nesta área.

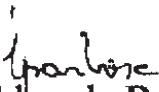
Ademais, quer parecer ao Signatário, que há uma certa incongruência de conteúdo nos dispositivos que afetam a Assistência Social, (constantes da Leis nº 9.604/98 e 10.522/02), ou porque foram editados em épocas diversas, ou porque atenderam a contextos jurídicos diferenciados dos instrumentos em que foram inseridos, os quais se o Poder Executivo intentou corrigir, talvez não o tenha feito da melhor forma.

Por uma ou outra razão, esta Casa tem o dever de aferir essas eventuais distorções, avançando de modo a ajustar os textos e aprovando a redação mais consentânea com a Constituição Federal e com o restante da legislação em vigor.

Justamente com esse espírito, pretende-se aprofundar o debate, enfatizando, mediante a presente proposta, a necessidade da implementação de cuidados que contemplem:

- a) de um lado, o atendimento justo e equilibrado dos direitos e interesses de todo o conjunto da Seguridade Social, sem incorrer no erro de levar alguma de suas partes a prejudicar as demais; e
- b) do outro, a pertinência da utilização argumentos sólidos e plausíveis, que contribuam eficazmente para o aperfeiçoamento do texto desta Medida Provisória, especificamente no ângulo desta abordagem.

Sala da Comissão, 04 de junho de 2004

  
Deputado Eduardo Barbosa

**MPV - 190****EMENDA N° - CM**  
(à MPV nº 190, de 2004)**00023**

Dê-se ao art. 4º da Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004, a seguinte redação:

.....

**Art. 4º** O art. 26 da Lei 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

**Art. 26.** Fica suspensa a restrição para transferência de recursos federais a Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades benficiaentes de assistência social destinados à execução de ações sociais e ações em faixa de fronteira, em decorrência de inadimplementos objeto de registro no Cadin e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi. (NR)

**§ 1º.** Na transferência de recursos federais prevista no caput, ficam os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as entidades benficiaentes de assistência social dispensados da apresentação de certidões exigidas em leis, decretos e outros atos normativos. (NR)

**§ 2º.** Não se aplica o disposto neste artigo aos débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, exceto quando se tratar de transferências relativas à assistência social". (NR)

.....

## **JUSTIFICAÇÃO**

A partir da Constituição Federal de 1988 a assistência social passa a integrar a Política de Seguridade Social, tendo como objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo a crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de

um salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Para atingir estes objetivos a Constituição Federal, através do seu art. 204, definiu as seguintes diretrizes:

Art. 204. *“As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes e organizadas com base nas seguintes diretrizes:*

- I. descentralização político – administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades benéficas e de assistência social;*
- II. participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas de controle das ações em todos os níveis.”*

Sendo assim, a sociedade civil organizada, através das entidades benéficas de assistência social, assume papel fundamental no cumprimento dos objetivos enumerados na Constituição Federal, auxiliando de forma significativa o Estado a cumprir um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, a dignidade do ser humano.

Em um país marcado pela desigualdade social, é mister que se rompam barreiras de cunho formal que possam impossibilitar o empenho da sociedade na busca de melhores condições de vida aos menos favorecidos.

Neste sentido, tendo em vista que não só Estados, Municípios e Distrito Federal têm como incumbência constitucional a execução de programas e atividades que busquem os objetivos da assistência social, mas também as entidades benéficas de assistência social, igualmente estas devem ter o acesso aos recursos federais facilitado.

Aliás, é notório que em algumas regiões do país as entidades benéficas de assistência social são as principais responsáveis pela implementação de ações na área da assistência social.

Ademais, nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello "não podem ser colocadas em desvantagem pela lei situações a que o sistema constitucional empresta conotação positiva". Dessa forma, "a desequiparação em pauta seria ofensiva ao preceito isonômico por adversar um valor constitucionalmente prestigiado." (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade, 3<sup>a</sup> ed., 6<sup>a</sup> tiragem, São Paulo: Malheiros, 1999, p. 42 - 43)

Para dirimir qualquer dúvida acerca da pertinência da alteração da lei, poder-se-ia questionar a definição legal que abrange as entidades benficiaentes de assistência social, entretanto, a Lei 8742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social, através do seu artigo 3º, coloca fim à questão:

*"Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos."*

Ao mesmo tempo, a Lei Orgânica da Assistência Social, em seu art. 9º, afirma que "o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso".

Tendo em vista o exposto chega-se à conclusão de que a alteração do art. 26 da Lei 10552/2002, conforme disposto acima, se torna não só formal e legalmente, mas socialmente relevante.

Sala da Comissão,

Senador FLÁVIO ARNS

**MPV - 190****EMENDA N°**  
(à MP nº 190, de 2004)**00024**

Dê-se ao art. 4º da Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004, a seguinte redação:

**Art. 4º** Os dispositivos adiante indicados da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação: (NR)

**Art. 26.** .....

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, exceto quando se tratar de transferências relativas à assistência social. (NR)

**Art. 26-A.** Fica suspensa a restrição para transferência de recursos federais às Irmandades das Santas Casas de Misericórdia localizadas no Distrito Federal e nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional, enquanto perdurarem as mencionadas situações extraordinárias, em decorrência de inadimplementos objeto de registro no Cadin e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, e em decorrência da existência de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. (NR)

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004, trata da criação de condições excepcionais na Administração Pública para atender com presteza e eficácia às situações de estado de calamidade pública ou de emergência.

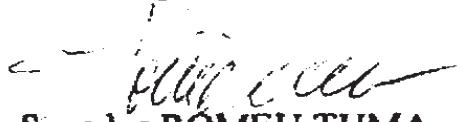
A Emenda agora proposta, ao acrescentar o art. 26-A à Lei nº 10.522, visa estender essas exceções às Santas Casas de Misericórdia localizadas onde forem reconhecidas pelo Poder Executivo as situações de crise acima mencionadas, de modo que essas entidades possam, sem restrição

alguma, receber apoio financeiro do Governo Federal e, assim, prestar à população acometida pela crise a assistência médica, hospitalar e ambulatorial.

A MP nº 190, de 2004, acrescida com a Emenda ora proposta, estará estabelecendo as condições necessárias ao desenvolvimento da assistência social às vítimas dos desastres, pois as Santas Casas de Misericórdia são reconhecidas pela população pelos serviços prestados a todos que a procuram, principalmente as pessoas menos favorecidas da sociedade.

Espero obter o apoio de meus Pares à presente iniciativa.

Sala da Comissão,

  
Senador ROMEU TUMA

**MPV - 190**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**00025**

<b>DATA</b> 03/06/2004	<b>PROPOSIÇÃO</b> MEDIDA PROVISÓRIA N° 190, de 2004			
<b>AUTOR</b> Deputado AROLDO CEDRAZ				
<b>Nº PRONTUÁRIO</b>				
<b>TIPO</b>				
1 () SUPRESSIVA    2 () SUBSTITUTIVA    3 () MODIFICATIVA    4 (x) ADITIVA    5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
<b>PÁGINA</b> 1	<b>ARTIGO</b> 1º	<b>PARÁGRAFO</b>	<b>INCISO</b>	<b>ALÍNEA</b>

**TEXTO**

Dê-se ao art. 5º da Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004, a seguinte redação:

"Art. 5º O art. 2º – A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – A. Ato do Poder Executivo disporá sobre as ações continuadas de assistência social, assistência à saúde e assistência à educação, de que tratam o art. 2º desta Lei".

### JUSTIFICAÇÃO

A apresentação da presente emenda visa a contribuir com o atendimento de uma parcela significativa da população brasileira, principalmente, das camadas sociais em situação de risco e vulnerabilidade social que, muitas vezes, deixam de ser atendidas em função da paralisação não só dos benefícios dos programas da assistência social, mas também dos programas da assistência à saúde e educação, causados pela situação de inadimplência das prefeituras.

A iniciativa do Executivo em acabar com a exigência da Certidão Negativa de Débito, para que se efetuem repasses de recursos aos Estados e Municípios que executam programas da Assistência Social apenas garante a criação de oportunidades reais para o desenvolvimento social se também excluir os programas de assistência à saúde e, principalmente, os programas de assistência à educação das amarras burocráticas existentes na administração pública federal.

O Estado brasileiro possui instrumentos para acompanhar e fiscalizar os gastos públicos. Para isso existem os Tribunais de Contas, as Controladorias, O ministério Público e tantos outros. O que não pode ocorrer é a omissão do Estado diante das famílias mais carentes desse país. No entanto, essa atenção não pode recair apenas sobre os programas da assistência social. Para que o Município ou Estado possam encontrar alternativas para solucionar os graves problemas sociais a que estão sujeitos, faz-se necessário a atuação do Governo Federal também por meio do apoio aos programas essenciais de assistência à saúde e à educação, sem o que correr-se-á o risco de se trilhar uma trajetória apenas parcial de equacionamento das soluções objetivadas.

ASSINATURA

AROLDO CEDRAZ\_EMDMPV190

MPV - 190

00026

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 07/06/2004	proposito Medida Provisória nº 190, de 31/05/2004			
autor SENADOR ALVARO DIAS			nº do protocolo	
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Acrecenta-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 190/2004 o seguinte § 3º:				
"Art. 2º.....				
§ 1º.....				

§ 2º .....

*§ 3º Além dos critérios definidos no § 1º, os beneficiários do Auxílio Emergencial Financeiro deverão estar obrigatoriamente registrados no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, conforme regulamento específico."*

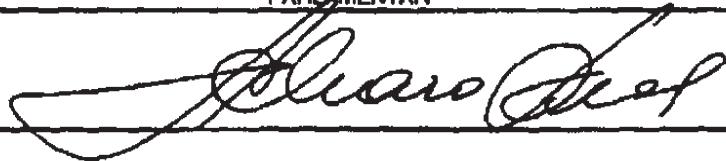
### JUSTIFICATIVA

Um dos pontos-chave para que um programa de assistência social dê certo é alcançar as pessoas certas. É assim com qualquer experiência replicável e é assim que tem de ser visto pelo poder público. A base para uma política social eficaz é o bom uso de bancos de dados sociais que mostrem quem são e onde estão os "excluídos". O Cadastro Único, decorrente de vários cadastros utilizados pelos programas sociais do governo, contém a situação econômica, as condições de emprego, o número de filhos, de idosos e a escolaridade das famílias, dados considerados relevantes para a definição de políticas de enfrentamento à pobreza.

Ao determinar a obrigatoriedade do beneficiário do Auxílio Emergencial Financeiro estar devidamente registrados no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal, atinge-se o objetivo de incentivar o desenvolvimento deste Cadastro. Isto sem falar na possibilidade de agilizar o atendimento, no caso de famílias já cadastradas.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2004.

PARLAMENTAR



MPV - 190

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00027

Data 01 / 06 / 04	Propositor Medida Provisória nº 190 / 2004
----------------------	---

Autor Deputado Carlos Eduardo Cadoca	Nº Prontuário
---	---------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--------------	-----------	--------	--------

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se o parágrafo 3º ao artigo 2º da Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004:

Art. 2º .....

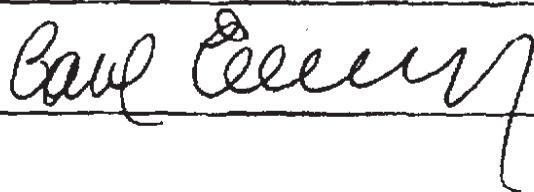
§ 3º O valor a que se refere o parágrafo 2º será atualizado, a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da promulgação, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, acumulada nos doze meses imediatamente anteriores.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa tão somente, garantir o poder de compra de mantimentos ou outros bens de necessidade das famílias atingidas pelos desastres.

Não podemos nos esquecer que vivemos em um país cuja inflação projetada gira em torno de 6,5% a.a.. Dessa maneira, é fundamental que evitemos qualquer redução em termos reais, do valor que é repassado para as famílias com renda mensal média de até dois salários mínimos, principalmente para as vítimas de intempéries geográficas. E é interessante evitarmos a edição de outras medidas provisórias ou projetos de lei, estabelecendo a correção anual de valores, simplesmente por termos nos esquecido que ainda convivemos com a inflação (ainda que de um dígito).

## ASSINATURA



MPV - 190

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00028

2 DATA  
03/06/20043 PROPOSIÇÃO  
Medida Provisória n.º 190, de 31 de maio de 20044 AUTOR  
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR5 N PRONTUÁRIO  
4546  SUPRESIVA 2.  SUBSTITUTIVA 3.  MODIFICATIVA 4.  ADITIVA 9.  SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALINEA

## TEXTO

## EMENDA ADITIVA

A MP 190/04, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

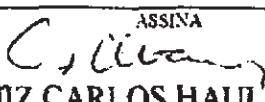
“Art. Os recursos alocados e executados âmbito do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério de Integração Nacional deverão ser disponibilizadas de acordo com a Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998.”

## Justificação

Um dos pilares da Administração Pública é a transparéncia da gestão dos recursos públicos.

Nesse sentido, a presente alteração visa a assegurar que toda a arrecadação, execução orçamentária, bem como os dispêndios realizados no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres tenham ampla divulgação, de forma assegurar o controle social dos gastos realizados, sendo divulgados no site [www.contaspublicas.gov.br](http://www.contaspublicas.gov.br), mantido pelo Tribunal de Contas da União, em observância à Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1.998

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

## ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MEDIDA PROVISÓRIA N° 190, de 2004

Brasília, 7 de junho de 2004

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004, que “institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, incluída nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao artigo 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências”, quanto à adequação.

### I – Introdução

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que estabelece, *ipsis verbis*:

“Art. 19. O órgão de consultaria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e a Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória.”

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 87, de 2004 – CN (EMI 00012 – MI/MDS/MDA), a Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004 (MP nº 190/04), que “institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, incluída nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao artigo 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.”

### II – Síntese da MP

A MP nº 190/04 institui o Auxílio Emergencial Financeiro, que se destina ao socorro e à assistência às famílias, com renda mensal média de até dois salários mínimos, atingidas por desastres, no Distrito Federal e nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional.

Com vistas a administrar o auxílio, a MP em pauta determina a criação, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, e sob sua coordenação, do Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Finan-

ceiro, com competência para estabelecer normas e procedimentos para a concessão desse benefício.

Além disso, a norma em análise dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que “dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências; e ao art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.”

Conforme a Exposição de Motivos, essas alterações garantem que a transferência de recursos do Governo Federal destinados à execução de ações de assistência social seja assegurada a todos os entes da federação, independentemente da apresentação de certidões negativas de débito junto à União.

### III – Da adequação financeira e orçamentária

Do ponto de vista constitucional, a MP nº 190/04 cumpre os ditames da Constituição Federal, não só quanto à questão da relevância e urgência, mas também no que se refere ao art. 21, XVIII, da Lei Maior, que prevê a competência da União para “planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações.”

No tocante à relevância e urgência, a ação criada pela MP nº 190/04 visa a atender, de imediato, às populações vítimas da forte estiagem ocorrida recentemente nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso do Sul, para as quais será concedido o Auxílio Emergencial Financeiro, cuja fonte de financiamento advém de crédito extraordinário criado pela MP nº 189, de 31-5-2004.

Nada obstante, a MP nº 190 inova ao destinar esse auxílio emergencial às famílias mais vulneráveis da população atingida, que, conforme explicitado no texto da norma, são aquelas com renda mensal média até dois salários mínimos. Além disso, a MP nº 190/04 determina que o montante do benefício, por família, não poderá ultrapassar os R\$300,00.

Cabe ressaltar que esse benefício irá integrar o programa “Resposta aos Desastres”, juntamente com as ações: “Socorro e Assistência às Pessoas Atingidas por Desastres”; “Reabilitação dos Cenários de Desastres”; “Recuperação de Danos causados por Desastres” e “Criação de Grupo de Apoio a Desastres.”

Dentre essas, a ação “Recuperação de Danos causados por Desastres” enumera, em suas finalidades, a restauração de, entre outras obras pública e comunitária, habitações de famílias de baixa renda, restringindo, assim, o grupo a ser beneficiado com essa ação, como

o auxílio criado pela MP nº 190. Contudo, aquela ação tem duração definida, pois o objetivo, entre outros, é recuperar as moradias dos mais carentes.

Nesse contexto, a MP nº 190/04 não definiu em seu texto a duração dos benefícios concedidos; determina, todavia, que o Poder Executivo compatibilize a quantidade de beneficiários do auxílio às dotações orçamentárias existentes. Cabe-nos, então, para uma análise mais consistente, o acompanhamento da administração e da execução dessa ação pelo Comitê Gestor.

Como consta da Exposição de Motivos, no tocante ao aspecto financeiro e orçamentário, a aprovação dessa Medida Provisória não gera gastos de imediato, que ocorrerão quando da realização das transferências de recursos à população atingida por desastres, momento em que deverá ser definida sua fonte de financiamento.

Todavia, vale ressaltar que, no decorrer do Exercício Financeiro, a alocação de verbas para o pagamento do Auxílio Emergencial Financeiro impactará a execução orçamentária, na medida em que forem sendo efetivadas as transferências de recursos para os entes da federação determinados.

#### IV – Conclusão

Diante das razões expostas, concluímos que:

i) o Auxílio Emergencial Financeiro criado pela MP nº 190 atende aos requisitos constitucionais, especialmente ao art. 21, XVIII, da Constituição Federal e aos aspectos de relevância e urgência;

ii) uma análise mais consistente do benefício em pauta depende do acompanhamento da administração e da execução dessa ação, a serem realizadas pelo pertinente Comitê Gestor Interministerial, conforme determina a MP 190/04;

iii) a aprovação dessa MP não gera automaticamente gastos orçamentários, que ocorrerão quando da realização das transferências, momento em que será definida a fonte de financiamento; contudo, as destinações futuras de verbas para o pagamento do Auxílio impactará a execução orçamentária.

Isso posto, a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Brasília, 7 de junho de 2004. – **Helena Assaf Bastos**, Consultora de Orçamentos e Fiscalização.

#### PARECER DE PLENÁRIO PROFERIDO EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 190, DE 2004, E EMENDAS, COM PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO.

**O SR.INALDO LEITÃO** (Bloco/PL – PB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o Exmo. Sr. Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação deste Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 285, de 2004, a Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004, que institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e ao art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, além de adotar outras providências.

O Auxílio Emergencial Financeiro destina-se a socorrer e a assistir famílias com renda média mensal de até dois salários mínimos atingidas por desastres, sejam estes ocorridos por causas naturais ou pela ação ou omissão humana.

Somente poderão receber o Auxílio Emergencial Financeiro as famílias residentes nos Municípios – e, para os efeitos da Medida Provisória sob comento, o Distrito Federal encaixa-se como tal – em estado de calamidade pública ou em situação de emergência, reconhecidos pelo Governo Federal, mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional.

A Medida Provisória nº 190, de 2004, determina a criação, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, e sob sua coordenação, do Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro. Compete a esse Comitê estabelecer normas e procedimentos para a concessão do benefício financeiro de que trata a Medida Provisória ora sob exame, nos termos de regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

A própria Medida Provisória, contudo, cuida de arrolar algumas das matérias que necessariamente deverão ser disciplinadas pelo Comitê Gestor.

São elas:

a) os critérios para a determinação dos beneficiários;

b) os órgãos responsáveis e os procedimentos necessários para o cadastramento da população a ser atendida;

c) o valor do benefício por família, que não excederá a 300 reais e que poderá ser transferido, a critério do Comitê Gestor, em uma ou mais parcelas;

d) as exigências a serem cumpridas pelos beneficiários;

- e) as formas de acompanhamento e de controle social;
- f) a oportunidade do atendimento;
- g) os agentes financeiros operadores para pagamento do benefício.

As despesas decorrentes do Auxílio Emergencial Financeiro correrão à conta de dotações nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Ministério da Integração Nacional. O Poder Executivo deverá, contudo, compatibilizar a quantidade de beneficiários e essas dotações orçamentárias.

Esta Medida Provisória altera a redação do § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o cadastro informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências.

Essa modificação, nos termos da Exposição de Motivos, busca tornar possível a transferência de recursos federais destinados à execução de ações sociais e ações em faixa de fronteira a entes federados subnacionais inadimplentes junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

Altera-se ainda a redação do art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 1993, e dá outras providências. A alteração tão-somente transmuta o parágrafo único do art. 2º-A em **caput**.

Exclui-se do ordenamento jurídico a possibilidade de o Fundo Nacional de Assistência Social transferir recursos financeiros para o desenvolvimento de ações continuadas de assistência social diretamente às entidades privadas de assistência social, em caráter excepcional, independentemente da celebração de acordo, convênio, ajuste ou contrato, quando o repasse não puder ser efetuado diretamente ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município. Tudo isso em decorrência de inadimplência desses entes com o Sistema de Seguridade Social.

No decorrer do prazo regimental, foram apresentadas a esta Medida Provisória 28 emendas perante a Comissão Mista, sob a autoria dos seguintes Parlamentares: Senador Alvaro Dias, Emendas nºs 2, 4, 12, 13, 18 e 26; Deputado Antonio Carlos Mendes Thame,

Emendas nºs 5 e 19; Deputado Aroldo Cedraz, Emendas nº 20, 21 e 25; Deputado Carlos Eduardo Cadoca, Emenda nº 27; Deputado Eduardo Barbosa, Emendas nºs 6 e 22; Deputado Eduardo Valverde,

Emenda nº 8; Senador Flávio Arns, Emenda nº 23; Deputado Helenildo Ribeiro, Emenda nº 11; Deputado José Carlos Aleluia, Emendas nºs 1, 3, 7, 9, 14, 15 e 16; Senador José Jorge, Emendas nºs 10 e 17; Deputado Luiz Carlos Hauly, Emenda nº 28; Senador Romeu Tuma, Emenda nº 24.

Nesta oportunidade, portanto, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

É o relatório, Sr. Presidente.

Voto do Relator.

Da admissibilidade.

O art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, determina que, na data de publicação da medida provisória no **Diário Oficial** da União, será enviado ao Congresso Nacional o seu texto, acompanhado da respectiva mensagem e documentos que revelem a motivação do ato.

A admissibilidade depende, dessa forma, da obediência aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

A Exposição de Motivos nº 12, de 2004, alinhou consistentemente as razões e justificativas para a adoção da Medida Provisória ora relatada. A concessão do auxílio emergencial financeiro faz-se relevante em face das consequências advindas dos desastres que tem afetado as várias regiões do País, tais como a estiagem prolongada nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso do Sul.

Nesse sentido, o aporte de recursos federais, dada a urgência em atender às necessidades básicas das famílias vitimadas nesses desastres e outros que venham a ocorrer no futuro, sobretudo daquelas mais vulneráveis em relação às intempéries, poderá complementar adequadamente a ação das autoridades locais.

Com base no exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Lei Fundamental, e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, sou pela admissibilidade da presente Medida Provisória.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Quanto à constitucionalidade da Medida Provisória nº 190, cabe notar, primeiramente, que o art. 6º da Constituição Federal considera, entre os direitos sociais, a assistência aos desamparados. O art. 21, por sua vez, estabelece, dentre as competências da União, o planejamento e a promoção da defesa permanente contra as calamidades públicas, com especial ênfase nas secas e nas inundações.

A preocupação do legislador constituinte com as graves comoções internas revela-se ainda no art. 48 da Lei Maior, que oferece à União a competência para instituir empréstimos compulsórios para atender a despesas extraordinárias decorrentes de calamidades públicas.

Da mesma forma, no § 3º do art. 167, a Cada Magna admite a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento para atender a despesas imprevisíveis e urgentes – por exemplo, em situações de calamidade pública.

Com relação à técnica legislativa da Medida Provisória, embora essa não comprometa categoricamente o entendimento do diploma, merece pequenos aperfeiçoamentos para que haja maior clareza, precisão e ordem lógica, quesitos essenciais, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela nº 107, de 2001. Contudo, essas alterações são meramente redacionais e não modificam, por si mesmas, a vontade do legislador.

No que se refere às 28 emendas apresentadas, não vislumbramos qualquer obstáculo em relação aos aspectos abordados nessa seção, à exceção da modificação pretendida pelas Emendas nºs 1 e 15. Tais emendas determinam a criação de estrutura administrativa em âmbito municipal e ferem, portanto, a autonomia dessa esfera federativa.

Pelo exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa da Medida Provisória nº 190, de 2004, bem como das emendas que lhe foram apresentadas, à exceção das mencionadas Emendas nºs 1 e 15.

Por outro lado, Sr. Presidente, a análise da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 190, de 2004, deve seguir as disposições da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. O § 1º do art. 5º dessa Resolução define que o exame de compatibilidade e adequação financeira e orçamentária das medidas provisórias abrangem a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pú-

blica da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além da Lei Orçamentária da União.

A Medida Provisória nº 190, de 2004, relaciona o pagamento do Auxílio Emergencial Financeiro ao cumprimento do Programa Resposta aos Desastres. O referido Programa conta com dotações que superam 32 milhões de reais.

Convém notar que, pela natureza da matéria aqui tratada, em casos de necessidade, o Poder Executivo poderá ainda valer-se de créditos adicionais extraordinários, abertos por meio de medida provisória para oferecer lastro orçamentário à concessão do Auxílio Emergencial Financeiro.

Quanto às 28 emendas apresentadas, cabe ressaltar que as que visam elevar o limite superior para o valor do Auxílio Emergencial Financeiro ou a renda familiar mensal **per capita** máxima para a percepção do benefício não sofrem necessariamente de inadequação financeira ou orçamentária. Isso porque o aumento dos referidos valores não eleva a despesa com o Programa, mas tão somente aumenta o número de famílias passíveis de serem beneficiadas e altera o foco inicialmente proposto.

Por essas razões, consideramos a Medida Provisória nº 190, de 2004, nos termos da Resolução do Congresso Nacional de 2002, adequada orçamentária e financeiramente.

Vamos agora, Srº. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, para a análise e voto quanto ao mérito da Medida Provisória em exame.

Existe um mito segundo o qual o Brasil não sofre desastres, posto que em seu território não ocorrem terremotos ou erupções vulcânicas, por exemplo. Sabemos, entretanto, que tal afirmação não é verdadeira. As causas de desastres são muitas e podem ser demasiadamente complexas, podendo advir da natureza ou da própria ação ou omissão humana.

Alguns exemplos recentes são as enchentes na Região Nordeste, a estiagem prolongada no Centro-Sul e os ciclones nos litorais catarinense e sul-rio-grandense, cujas consequências ainda são sentidas pelas famílias atingidas, especialmente pelos estratos economicamente menos favorecidos da população.

Mais recentemente, destaca-se o rompimento da barragem do Camará, em Alagoa Nova, na Paraíba, ocorrido no último 17 de junho. Conforme noticiou

a imprensa nacional, cerca de 3 mil pessoas ficaram desabrigadas em seis municípios, tendo algumas delas suas casas completamente destruídas pela ação das águas.

Diagnostica-se, assim, que, apesar dos esforços governamentais, faz-se necessária uma política pública de defesa civil de alcance mais amplo, capaz de reduzir a vulnerabilidade das populações mais pobres, em caráter emergencial, em relação até mesmo a eventos cíclicos como a seca, os incêndios florestais, os deslizamentos e as inundações. Sabe-se que tais eventos, muitas vezes, impõem custos que muitas vezes extrapolam a capacidade de intervenção dos governos locais, o que torna necessário o aporte de recursos federais para o pronto socorro à população atingida.

Apesar dos méritos do texto original, esta Relatora houve por bem apresentar, em Projeto de Lei de Conversão, alguns aperfeiçoamentos. Inicialmente conceituaram-se o termo “família” e a expressão “renda familiar mensal média”.

Além disso, entendemos ser conveniente a previsão expressa de que o Auxílio Emergencial Financeiro deverá ser pago diretamente pelo Governo Federal às famílias, por meio de instituições financeiras federais a serem definidas em regulamento. Dessa maneira, assegura-se maior celeridade e segurança ao atendimento das famílias atingidas por desastres.

Nos termos da Medida Provisória nº 190, de 2004, o valor total do benefício não excederá a 300 reais por família – e esses poderão ser repassados, a critério do Comitê Gestor de Auxílio Emergencial Financeiro, em uma ou mais parcelas, nunca inferiores a 60 reais -, de forma a recepcionar em parte as alterações propostas nas Emendas nºs 13, 14, 15 e 16. Acerca da fixação do limite superior em 300 reais, a despeito de algumas emendas entenderem ser esse valor insuficiente, entendemos que se coaduna com o caráter emergencial do auxílio e permitirá, em face da necessidade de compatibilizar-se o número de beneficiários às restrições orçamentárias, um alcance mais amplo à iniciativa governamental.

A Medida Provisória cria ainda, no âmbito do Ministério da Integração Nacional e sob a coordenação deste, o Comitê Gestor Interministerial de Auxílio Emergencial Financeiro, com competência para estabelecer normas e procedimentos para a concessão do auxílio ora em comento, além do que o Projeto de Lei de Conversão, a exemplo do texto original, traz

um rol de assuntos a serem obrigatoriamente disciplinados pelo Comitê Gestor, cabendo destacar, dentre eles, os procedimentos para cadastramento das famílias beneficiárias, o valor do auxílio, o prazo máximo de concessão, as formas de acompanhamento e de controle social e os agentes financeiros operadores para o pagamento do auxílio. Incluiu-se, contudo, no Projeto de Lei de Conversão, a obrigatoriedade de esses agentes operadores serem instituições financeiras federais. Assim, preservou-se, de forma geral, a flexibilidade necessária para o Poder Executivo adequar procedimentos de natureza mais específica a cada situação. Por essa razão, não contemplamos, no Projeto de Lei de Conversão, as Emendas nºs 1, 2, 8 e 12.

Todavia, ainda que mantida a normalização das formas de acompanhamento e de controle social como matéria a ser disciplinada pelo Comitê Gestor, entendemos ser de grande valia – e incluímos no Projeto de Lei de Conversão – determinação para que a relação dos beneficiários e dos respectivos auxílios seja pública, portanto disponibilizada a todo e qualquer cidadão. Sendo assim, considera-se a Emenda nº 28 parcialmente aprovada. Sem dúvida, esses dispositivos vão contribuir, e muito, para elevar o grau de transparência das ações ora abordadas.

Julgamos ainda importante a inclusão de dispositivo no Projeto de Lei de Conversão que estabeleça penalidades ao beneficiário que dolosamente utilizar o benefício e ao agente público que concorrer para tal conduta ilícita.

Passemos, por fim, à análise das emendas à Medida Provisória nº 190, de 2004, ainda não referenciadas nesta sessão.

Inicialmente, consideramos a Emenda nº 11, que, por sua complexidade, pode ser quase entendida como Projeto de Lei Autônomo, acolhida, mesmo que parcialmente, no projeto de lei de conversão.

As Emendas de nºs 3, 4, 5, 6, 7, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 pretendem, de alguma forma, alterar a redação ou então suprimir os arts. 4º e 5º da Medida Provisória.

Não acolhemos nenhuma das referidas emendas por entender que as modificações promovidas nas Leis nºs 10.522, de 19 de julho de 2002, e 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, por meio da Medida Provisória em comento, tem objetivo específico, conforme se depreende da leitura da Exposição de Motivos, de adequar as mencionadas leis

ao espírito da legislação que dispensa apresentação de certidões negativas de débito para fins de acesso a recursos federais destinados à execução de ações sociais.

A manutenção dos dispositivos contribui para que a União possa somar seus esforços com os do Distrito Federal e dos Municípios para atendimento às populações de menor renda, seja por meio de ações de assistência social, seja por meio de auxílio financeiro, transferidos diretamente às famílias, vítimas de desastres, tornando, assim, mais sinérgica a política pública.

A pretendida supressão, especialmente no art. 4º, sob a alegação de que o mesmo poderia afrontar o § 3º do art. 195 da Constituição Federal, no nosso entendimento, não merece acatamento, pelas razões elencadas.

Por outro lado, na situação concreta, o art. 26 da Lei nº 10.522, de 2002, ora sob alteração, trata da transferência de recursos da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para execução de ações sociais. Ou seja, os demais entes federativos serão meros executores de políticas públicas na área social, mediante transferência de recursos federais com destinação restrita à referida área.

Entendemos como inadequada tal modificação no texto uma vez que o Auxílio Emergencial Financeiro destina-se ao atendimento eventual em circunstância de desastre. O Cadastro Único tem uma concepção de atendimento a famílias de alta vulnerabilidade social permanente. Considerado o fato de que a concessão do Auxílio Emergencial Financeiro exige uma dinâmica específica e distinta daquela utilizada pelos programas de transferência de renda e que a exigência de prévio cadastramento no Cadastro Único pode significar prejuízo aos beneficiários, o acatamento da referida emenda não se mostra conveniente, apesar de reconhecermos nela o mérito da intenção do autor de elevar a transparência das ações ora abordadas.

Acerca do conteúdo das emendas de nºs 9, 10, 15, 17, 18 e 27 – que pretendem alterar os valores referenciais ou o alcance do Programa -, entende-se que os valores referenciais definidos na Medida Provisória ora analisada são, pelo menos em um primeiro momento, adequados ao objetivo primordial da ação governamental, qual seja oferecer condições mínimas às famílias atingidas por desastres para que defrontem sua situação de vulnerabilidade. Ademais, o aumento desses valores acarretaria, em face da necessidade de se adequar o número de beneficiá-

rios às possibilidades orçamentárias e financeiras, redução no número de famílias beneficiadas, o que certamente não é a intenção de nenhum dos Parlamentares da Casa. E, por motivo análogo, a concessão irrestrita do benefício a todos os potenciais beneficiários geraria a excessiva pulverização dos recursos e comprometeria a efetividade das transferências.

Com base no exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória n.º 190, de 2004, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, que incorpora, integral ou parcialmente, as emendas de nºs 13, 14, 15, 18 e 28. Restam rejeitadas, portanto, as demais emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na mesma linha traçada para a leitura do parecer ora trazido ao Plenário, apresento o Projeto de Lei de Conversão. Ontem encaminhei ao gabinete de cada Liderança não só o meu parecer, com relatório e voto, mas também o texto integral do Projeto de Lei de Conversão. Faço aqui apenas o comunicado de uma pequena alteração relacional no art. 5º, para a qual chamo a atenção dos Srs. Líderes.

Por sugestão da Bancada do PCdoB, o texto do art. 5º do Projeto de Lei de Conversão ficou assim redigido:

“Art. 5º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente prestar informações falsas para recebimento do benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido em regulamento, acrescida de juros equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e de 1% ao mês, calculados a partir da data do recebimento.”

Esse dispositivo visa punir quem se beneficia do Programa de forma dolosa, mal intencionada, burlando o seu objetivo primordial, que é o de atender a famílias de baixa renda, de alta vulnerabilidade diante de situações de calamidade pública.

Com essa alteração relacional no Projeto de Lei de Conversão, o nosso parecer é favorável à aprovação da Medida Provisória nº 190, de 2004.

Muito obrigado, Srº. Presidente.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO  
À MESA**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 190, DE 2004**

MENSAGEM Nº 87, DE 2004-CN  
(nº 235/2004, na origem)

**Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, incluída nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Inaldo Leitão**

**I – Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação deste Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 285, de 2004, a Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004, que institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

O Auxílio Emergencial Financeiro destina-se a socorrer e a assistir famílias com renda mensal média de até dois salários mínimos atingidas por desastres – sejam estes ocorridos por causas naturais ou pela ação ou omissão humana. Somente poderão receber o Auxílio Emergencial Financeiro as famílias residentes nos Municípios – e, para os efeitos da Medida Provisória em comento, o Distrito Federal encaixa-se como tal – em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional.

A Medida Provisória nº 190/2004 determina a criação, no âmbito do Ministério da Integração Nacional e sob a coordenação deste, do Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro. Compete ao Comitê Gestor estabelecer normas e procedimentos para a concessão do benefício financeiro de que trata a Medida Provisória ora examinada, nos termos de regulamento a ser editado pelo Poder Executivo. A própria Medida Provisória, contudo, cuida de arrolar

algumas das matérias que, necessariamente, deverão ser disciplinadas pelo Comitê Gestor:

- a)** os critérios para a determinação dos beneficiários;
- b)** os órgãos responsáveis e os procedimentos necessários para cadastramento da população a ser atendida;
- c)** o valor do benefício por família – que não excederá R\$300,00 e poderá ser transferido, a critério do Conselho Gestor, em uma ou mais parcelas;
- d)** as exigências a serem cumpridas pelos beneficiários;
- e)** as formas de acompanhamento e de controle social;
- f)** a oportunidade do atendimento;
- g)** os agentes financeiros operadores para pagamento do benefício.

As despesas decorrentes do Auxílio Emergencial Financeiro correrão à conta de dotações nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Ministério da Integração Nacional. O Poder Executivo deverá, contudo, compatibilizar a quantidade de beneficiários a essas datações orçamentárias.

A Medida Provisória nº 190/2004 também altera a redação do § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que “dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais e dá outras providências”. Essa modificação, nos termos da Exposição de Motivos, busca tomar possível a transferência de recursos federais destinados à execução de ações sociais e ações em faixa de fronteira a entes federados subnacionais inadimplentes junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

Altera-se, ainda, a redação do art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a prestação de contas da aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 1993, e dá outras providências. A alteração tão-somente transmuta o parágrafo único do referido art. 2º-A em **caput** Exclui-se do ordenamento jurídico, dessa forma, a possibilidade de o Fundo Nacional de Assistência Social transferir recursos financeiros para o desenvolvimento de ações continuadas de assistência social diretamente às entidades privadas de assistência social, em caráter excepcional, independentemente da celebração de acordo, convênio, ajuste ou contrato, quando o repasse não puder ser efetuado diretamente ao Estado, ao

Distrito Federal ou ao Município – em decorrência de inadimplência destes entes com o Sistema da Seguridade Social.

No decorrer do prazo regimental, foram apresentadas vinte e oito emendas perante a Comissão Mista, sob a autoria dos seguintes Parlamentares: Senador Álvaro Dias, emendas nºs 2, 4, 12, 13, 18 e 26; Deputado Antônio Carlos Mendes Thame, emendas nºs 5 e 19; Deputado Aroldo Cedraz, emendas nºs 20, 21 e 25; Deputado Carlos Cadoca, emenda nº 27; Deputado Eduardo Barbosa, emendas nºs 6 e 22; Deputado Eduardo Valverde, emenda nº 8; Senador Flávio Aros, emenda nº 23; Deputado Helenildo Ribeiro, emenda nº 11; Deputado José Carlos Aleluia, emendas nºs 1, 3, 7, 9, 14, 15 e 16; Senador José Jorge, emendas nºs 10 e 17; Deputado Luiz Carlos Hauly, emenda nº 28; Senador Romeu Tuma, emenda nº 24.

Nesta oportunidade, portanto, cabe ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

É o relatório.

## II – Voto do Relator

### Da Admissibilidade

O art. 62 da Constituição Federal dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, determina que, na data da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, será enviado ao Congresso Nacional o seu texto, acompanhado da respectiva mensagem e documentos que revelem a motivação do ato.

A admissibilidade depende, dessa forma, da obediência aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

A Exposição de Motivos nº 12, de 2004, alinhou consistentemente as razões de justificativa para a adoção da Medida Provisória nº 190/2004.

A concessão do Auxílio Emergencial Financeiro faz-se relevante em face das consequências advindas dos desastres que têm afetado as várias regiões do País, tais como a estiagem prolongada nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso do Sul. Nesse sentido, o aporte de recursos federais, dada a urgência em atender as necessidades

básicas das famílias vitimadas nesses desastres – e outros que venham a ocorrer no futuro -, sobretudo daquelas mais vulneráveis em relação às intempéries, poderá complementar, adequadamente, a ação das autoridades locais.

Com base no exposto, e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, somos pela admissibilidade da presente Medida Provisória.

### Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Quanto à constitucionalidade da Medida Provisória nº 190/2004, cabe notar, primeiramente, que o art. 6º da Constituição Federal considera, entre os direitos sociais, a assistência aos desamparados. O art. 21, por sua vez, estabelece, dentre as competências da União, o planejamento e a promoção da defesa permanente contra as calamidades públicas, com especial ênfase nas secas e nas inundações.

A preocupação do legislador constituinte com as graves comoções internas revela-se, ainda, no art. 148 da Lei Maior, que oferece à União a competência para instituir empréstimos compulsórios para atender despesas extraordinárias decorrentes de calamidades públicas. Da mesma maneira, no § 3º do art. 167, a Carta Magna admite a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento para atender despesas imprevisíveis e urgentes, por exemplo, em situações de calamidade pública.

Com relação à técnica legislativa da Medida Provisória, embora esta não comprometa categoricamente o entendimento do diploma, merece pequenos aperfeiçoamentos, a fim de oferecer maior clareza, precisão e ordem lógica – quesitos essenciais, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela de nº 107, de 2001. Contudo, essas alterações são meramente redacionais e não alteram, por si mesmas, a vontade do legislador.

No que se refere às 28 emendas apresentadas, não vislumbramos qualquer obstáculo em relação aos aspectos abordados nesta seção, à exceção da modificação pretendida pelas emendas de nºs 1 e 15. Tais emendas determinam a criação de estrutura administrativa em âmbito municipal e ferem, portanto, a autonomia desta esfera federativa.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 190, de 2004, bem como das emendas que

Ihe foram apresentadas, à exceção das emendas de nºs 1 e 15.

### Da Adequação Financeira e Orçamentária

A análise de adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 190, de 2004, deve seguir as disposições da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional. O § 1º do art. 5º dessa Resolução define que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrangem a análise da repercussão sobre a receita ou sobre a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

A Medida Provisória nº 190/2004 relaciona o pagamento do Auxílio Emergencial Financeiro ao cumprimento do Programa “Resposta aos Desastres”. O referido programa conta com dotações que superam os R\$32 milhões. Convém notar que, pela natureza da matéria aqui tratada, em caso de necessidade, o Poder Executivo poderá, ainda, valer-se de créditos adicionais extraordinários – abertos por meio de Medida Provisória – para oferecer lastro orçamentário à concessão do Auxílio Emergencial Financeiro.

O art. 3º da Medida Provisória em exame explica que as despesas com o Auxílio Emergencial Financeiro correrão à conta de dotações alocadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Ministério da Integração Nacional. Ressalte-se que não foi definida a duração dos benefícios concedidos. O parágrafo único do mencionado artigo estabelece, todavia, que o Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários às dotações orçamentárias existentes.

Como consta da Exposição de Motivos, no tocante ao aspecto financeiro e orçamentário, a aprovação da Medida Provisória nº 190, de 2004, não gerará gastos de imediato. As despesas somente ocorrerão quando houver a transferência de recursos à população atingida por desastres, e é neste momento que será definida a fonte de financiamento. Sendo assim, no decorrer do exercício, a alocação de verbas para o pagamento do Auxílio Emergencial Financeiro repercutirá na execução orçamentária.

Quanto às 28 emendas apresentadas, cabe ressaltar que as que visam a elevar o limite superior para

o valor do Auxílio Emergencial Financeiro ou a renda familiar mensal **per capita** máxima para percepção do benefício não sofrem, necessariamente, de inadequação financeira ou orçamentária. Isso porque o aumento dos referidos valores não eleva a despesa com o Programa, mas tão-somente aumenta o número de famílias passíveis de serem beneficiadas – e altera o foco inicialmente proposto.

Diante do exposto, consideramos que a Medida Provisória nº 190, de 2004, nos termos da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, é adequada orçamentária e financeiramente.

### Do Mérito

Existe um mito segundo o qual o Brasil não sofre desastres, posto que em seu território não ocorrem terremotos ou erupções vulcânicas, por exemplo. Sabemos, entretanto, que aquela afirmação não é verdadeira. As causas de desastres são muitas e podem ser demasiadamente complexas, podendo advir da natureza ou da própria ação ou omissão humana.

Alguns exemplos recentes são as enchentes na Região Nordeste, a estiagem prolongada no Centro-Sul e os ciclones nos litorais catarinense e sul-rio-grandense, cujas consequências ainda são sentidas pelas famílias atingidas, especialmente pelos estratos economicamente menos favorecidos da população. Mais recentemente, destaca-se o rompimento da Barragem do Camará, em Alagoa Nova – PB, ocorrido no último 17 de junho. Conforme noticiou a imprensa, cerca de três mil pessoas ficaram desabrigadas em seis municípios, tendo, algumas delas, suas casas completamente destruídas pela ação das águas.

Diagnostica-se, assim, que, apesar dos esforços governamentais, faz-se necessária uma política pública de defesa civil de alcance mais amplo, capaz de reduzir a vulnerabilidade das populações mais pobres, em caráter emergencial, em relação, até mesmo, a eventos cíclicos, como a seca, os incêndios florestais, os deslizamentos e as inundações. Sabe-se que tais eventos muitas vezes impõem custos que extrapolam a capacidade de intervenção dos governos locais, o que torna necessário o aporte de recursos federais para o pronto socorro à população atingida.

Apesar dos méritos do texto original, esta Relatoria houve por bem apresentar, em projeto de lei de conversão, alguns aperfeiçoamentos. Inicialmente, conceitaram-se, o termo “família” e a expressão “renda familiar mensal média”.

Além disso, entendemos ser conveniente a previsto expressa de que o Auxílio Emergencial Financeiro deverá ser pago diretamente pelo Governo Federal às famílias, por meio de instituições financeiras federais a serem definidas em regulamento. Dessa maneira, assegura-se maior celeridade e segurança ao atendimento das famílias atingidas por desastres.

Nos termos da Medida Provisória nº 190/2004, o valor total do benefício não excederá R\$300,00 por família – e estes poderão ser repassados, a critério do Comitê Gestor do Auxílio Emergencial Financeiro, em uma ou mais parcelas, nunca inferiores a R\$60,00 – de forma a recepcionar, em parte, as alterações propostas nas emendas nºs 13, 14, 15 e 16. Acerca da fixação do Limite superior em R\$3300,00, a despeito de algumas emendas entenderem ser insuficiente, entendemos que este coaduna-se com o caráter emergencial do auxílio e permitirá, em face da necessidade de compatibilizar-se o número de beneficiários às restrições orçamentárias, um alcance mais amplo à iniciativa governamental.

A Medida Provisória em exame cria, no âmbito do Ministério da Integração Nacional e sob a coordenação deste, o Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro, com competência para estabelecer normas e procedimentos para a concessão do auxílio ora em comento. O Projeto de lei de conversão, a exemplo do texto original, traz o rol de assuntos a serem, obrigatoriamente, disciplinados pelo Comitê Gestor, cabendo destacar, dentre eles, os procedimentos para cadastramento das famílias beneficiárias, o valor do auxílio, o prazo máximo de concessão, as formas de acompanhamento e de controle social e os agentes financeiros operadores para o pagamento do auxílio. Incluiu-se, contudo, em projeto de lei de conversão, a obrigatoriedade de estes agentes operadores serem instituições financeiras federais. Assim, preservou-se, de forma geral, a flexibilidade necessária para o Poder Executivo adequar procedimentos de natureza mais específica a cada situação. Por essa razão, não contemplamos, no projeto de lei de conversão, as emendas de nº 1, 2, 8 e 12.

Todavia, ainda que mantida a normalização das formas de acompanhamento e de controle social como matéria a ser disciplinada pelo Comitê Gestor, entendemos ser de grande valia – e incluímos no projeto de lei de conversão – determinação para que a relação dos beneficiários e dos respectivos auxílios seja pública e, portanto, disponibilizada a qualquer cidadão. Sendo assim, considera-se a emenda nº 28 parcialmente

aprovada. Sem dúvida, esses dispositivos contribuirão, e muito, para elevar a transparência das ações ora abordadas.

Julgamos importante, ainda, a inclusão de dispositivo, no projeto de lei de conversão, que estabeleça penalidades ao beneficiário que dolosamente utilizar o benefício e ao agente público que concorrer para tal conduta ilícita.

Passemos, por fim, à análise das emendas à Medida Provisória nº 190/2004 ainda não referenciadas nesta seção. Inicialmente, consideramos a emenda nº 11, que por sua complexidade pode ser quase entendida como um projeto de lei autônomo. Acolhida, mesmo que parcialmente, no projeto de lei de conversão.

As emendas de nºs 3, 4, 5, 6, 7, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 pretendem, de alguma forma, alterar a redação ou então suprimir os artigos 4º e 5º da Medida Provisória. Não acolhemos nenhuma das referidas emendas por entendermos que as modificações promovidas as Leis nºs 10.522, de 19 de julho de 2002 e 9.604, de 5 de fevereiro de 1998 por meio da Medida Provisória em comento têm o objetivo específico, conforme depreende-se da leitura da Exposição de Motivos, de adequar as mencionadas leis ao espírito da legislação que dispensa a apresentação de certidões negativas de débitos para fins de acesso a recursos federais destinados à execução de ações sociais.

A manutenção dos dispositivos contribui para que a União possa somar seus esforços com o Distrito Federal e os Municípios para atendimento à população de menor renda, seja por meio de ações de assistência social, seja por meio de auxílio financeiro transferido diretamente às famílias vítimas de desastres, tornando assim mais sinérgica a política pública.

A pretendida supressão, especialmente do art. 4º, sob a alegação de que o mesmo poderia afrontar o § 3º do art. 195 da Constituição Federal, no nosso entendimento não merece acatamento pelas razões a seguir elencadas.

Entendemos que o § 3º do art. 195 da Constituição Federal só alcança as pessoas jurídicas regidas pelo direito privado e não os Estados, Distrito Federal e Municípios, pois, do contrário, estaríamos admitindo conflito de normas constitucionais, uma vez que a própria Constituição determina ser dever do Estado Brasileiro (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) assegurar o direito do cidadão à saúde (art. 196), à assistência social (art. 203) e à educação (art. 205).

Inserir os Estado, o Distrito Federal e os Municípios no § 3º significaria que poderiam deixar de cumprir as determinações constitucionais acima, o que, certamente, o Poder Constituinte não pretendeu.

Por outro lado, na situação concreta, o art. 26 da Lei nº 10.522/2002, ora sob alteração, trata da transferência de recursos da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios para execução de ações sociais. Ou seja, os demais entes federativos serão meros executores de políticas públicas na área social, mediante transferências de recursos federais com destinação restrita à referida área.

Não foi por outra razão que a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 25, § 3º) excepcionou as ações de educação, saúde e assistência social para fins de aplicação de sanções ali previstas, como o impedimento de receber transferências voluntárias quando possuir débitos tributários com o ente transferidor.

Entendemos, assim, que os art. 4º e 5º da Medida Provisória em nada confrontam com a Constituição Federal e encontram respaldo no ordenamento jurídico vigente, merecendo ser mantidos nos termos propostos.

A Emenda nº 26 pretende incluir como critério para a concessão do benefício à exigência de que os potenciais beneficiários estejam obrigatoriamente registrados no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal.

Entendemos como inadequada tal modificação no texto uma vez que o Auxílio Emergencial Financeiro destina-se ao atendimento eventual em circunstância de desastre, o Cadastro Único tem uma concepção de atendimento a famílias de alta vulnerabilidade social permanente. Considerado o fato de que a concessão do Auxílio Emergencial Financeiro exige uma dinâmica específica e distinta daquela utilizada pelos programas de transferência de renda e que a exigência de prévio cadastramento no cadastro único pode significar prejuízo aos beneficiários, o acatamento da referida emenda não se mostra conveniente, apesar de reconhecermos nela o mérito da intenção do autor no sentido de elevar a transparência das ações ora abordadas. Essa transparência, todavia, estará assegurada por meio dos mecanismos outros de acompanhamento e controle social que o Comitê Gestor deve adotar e pela exigência, por nós incluída ao projeto de lei de conversão, no sentido de que a relação dos beneficiários e o fato que deu causa ao respectivo auxílio concedido seja de acesso público.

Acerca do conteúdo das emendas de nºs 9, 10, 15, 17, 18 e 27 – que pretendem alterar os valores referenciais ou o alcance do programa entende-se que os valores referenciais definidos na Medida Provisória ora analisada são, pelo menos em um primeiro momento, adequados ao objetivo primordial da ação governamental, qual seja oferecer condições mínimas às famílias atingidas por desastres, para que defrontem sua situação de vulnerabilidade. Ademais, o aumento desses valores acarretaria, em face da necessidade de se adequar o número de beneficiários às possibilidades orçamentárias e financeiras, redução no número de famílias beneficiadas, o que certamente não é a intenção dos nobres Pares. E por motivo análogo, a concessão irrestrita do benefício a todos os potenciais beneficiários geraria a excessiva pulverização dos recursos e comprometeria a efetividade das transferências.

Com base no exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 190, de 2004, na forma do projeto de lei de conversão anexo, que incorpora, integral ou parcialmente, as emendas de nºs 13, 14, 15, 16 e 28. Restam rejeitadas, portanto, as demais emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

Sala da Comissão, de 2004. – Deputado Inaldo Leitão, Relator.

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 42, DE 2004**

(Medida Provisória nº 190, de 2004)

**Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2ºA da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integração Nacional, o Auxílio Emergencial Financeiro, destinado a socorrer e a assistir famílias com renda mensal média de até dois salários mínimos, atingidas por desastres, no Distrito Federal e nos Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 1º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II – renda familiar mensal média, a razão entre a soma dai rendimentos brutos auferidos anualmente pela totalidade dos membros da família o total de meses do ano, excluindo-se desse cálculo os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

§ 2º O pagamento do auxílio a que se refere o **caput** será efetuado pelos agentes financeiros operadores, definidos pelo Poder Executivo nos termos do art. 2º, parágrafo único, inciso VII, diretamente às famílias beneficiadas, observadas as resoluções do Banco Central do Brasil.

§ 3º O valor total do auxílio a que se refere o **caput** não excederá R\$300,00 (trezentos reais) por família e poderá ser transferido, a critério do Comitê Gestor Interministerial a que se refere o art. 2º, em uma ou mais parcelas, nunca inferiores a R\$60,00 (sessenta reais).

Art. 2º Fica criado, no âmbito do Ministério da Integração Nacional e sob a coordenação deste, o Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro, com competência para estabelecer normas e procedimentos para a concessão do auxílio a que se refere o art. 1º, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Interministerial a que se refere o **caput** disciplinará, dentre outros assuntos:

I – os critérios para a determinação dos beneficiários;

II – os procedimentos necessários para cadastramento das famílias a serem atendidas;

III – o valor do benefício por família, observado o disposto no § 3º do art. 1º;

IV – o prazo máximo de concessão do auxílio;

V – as exigências a serem cumpridas pelos beneficiários;

VI – as formas de acompanhamento e de controle social;

VII – a oportunidade do atendimento; e

VIII – os agentes financeiros operadores para pagamento do auxílio, que serão, obrigatoriamente, instituições financeiras federais.

Art. 3º As despesas com o Auxílio Emergencial Financeiro de que trata o art. 1º correrão à conta das dotações alocadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Auxílio Emergencial Financeiro às dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º Será de acesso público a relação dos beneficiários e a fato que deu causa ao respectivo auxílio, concedido nos termos desta Lei, devendo ser divulgada em meios eletrônicos e em outros meios previstos em regulamento.

Art. 5º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente utilizar o benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido em regulamento, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, e de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento.

Parágrafo único. Ao agente público que concorrer para a conduta ilícita prevista neste artigo aplicar-se-á, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizada anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 6º O § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, exceto quando se tratar de transferências relativas à assistência social.” (NR)

Art. 7º o art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A Ato do Poder Executivo disporá sobre as ações continuadas de assistência social de que trata o art. 2º desta Lei.” (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de 2004. \_ Deputado **Inaldo Leitão**, Relator.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA

CONTINUA...

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 190/04**

ANDAMENTO

PLENÁRIO (13:59 horas)

(Continuação da página anterior)

Reunidos pelo Vice-Líder, Dep. Antônio Carlos Pannunzio (PSDB-SP), os Requerimentos da Bancada do PSDB que solicitaram, respectivamente, a retirada de pauta, o adiamento da discussão por uma sessão e o adiamento da votação por uma sessão. Designação do Relator, Dep. Inaldo Leitão (PL-PB), para proferir parecer pela CMCN a esta MPV e às 28 Emendas a ela apresentadas, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa desta MPV e das Emendas de nºs 2 a 14 e 16 a 28; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1 e 15; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 1 a 28; e, no mérito, pela aprovação desta MPV, pela aprovação parcial ou integral das Emendas de nºs 13, 14, 15, 16 e 28, na forma do PLV apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 12 e 17 a 27.

Discutiram esta matéria: Dep. Alberto Goldmann (PSDB-SP), Dep. José Pimentel (PT-CE), Dep. Pompeu de Mattos (PDT-RS), Dep. Francisco Turra (PP-RS) e Dep. Ricardo Barros (PP-PR).

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único

encaminhou a votação o Dep Alberto Goldman (PSDB-SP).

aprovacão, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao entendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

aprovacão, em apreciação preliminar, do Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto a a constitucionalidade das Emendas de nºs 1 e 15, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Em consequência fica prejudicada a apreciação, quanto ao mérito, das Emendas de nºs 1 e 15.

provacão do PLV00422004, oferecido pelo Relator. Em conseqüência fica prejudicada, na Câmara dos Deputados, a apreciação desta MPV e das Emendas a ela anexas, em um único bloco.

provação da Redação Final oferecida pelo Relator, Dep Inaldo Leitão (PL-PB).  
Materia vai ao Senado Federal, incluindo o processado.  
(PLV 190-A/04) (PLV 42/04)

MESES Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004**, que “*institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, incluída nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de agosto de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 10 de agosto de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Senador José Sarney  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI Nº 10.522, DE 19 DE JULHO DE 2002.

**Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências**

Art. 26. Fica suspensa a restrição para transferência de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de ações sociais e ações em faixa de fronteira, em decorrência de inadimplementos objeto de registro no Cadin e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

§ 1º Na transferência de recursos federais prevista no **caput**, ficam os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensados da apresentação de certidões exigidas em leis, decretos e outros atos normativos.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. (Vide Medida Provisória nº 190, de 2004)

LEI Nº 9.604, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.**

Art. 2º-A (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24.8.2001) (Vide Medida Provisória nº 190, de 2004)

Parágrafo único. (Vide Medida Provisória nº 2.187-13, de 24-8-2001)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.187-13,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

**Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social, e altera dispositivos das Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, 9.639, de 25 de maio de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e dá outras providências.**

Art. 6º A Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 2º-A. O Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS poderá transferir recursos financeiros para o desenvolvimento das ações continuadas de assistência social diretamente às entidades privadas de assistência social, a partir da competência do mês de dezembro de 1999, independentemente da celebração de acordo, convênio, ajuste ou contrato, em caráter excepcional, quando o repasse não puder ser efetuado diretamente ao Estado, Distrito Federal ou Município em decorrência de inadimplência desses entes com o Sistema da Seguridade Social.”

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará as ações continuadas de assistência social, de que trata este artigo, no prazo de trinta dias, a partir de 10 de dezembro de 1999.

*O Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 2004** (proveniente da Medida Provisória nº 190, de 2004), a Presidência comunica ao Plenário que os prazos de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional e o de vigência já se encontram esgotados. Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a proposição passa a sobrestrar imediatamente as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PS-GSE nº 1.010/04

Brasília, 24 de agosto de 2004

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foi aprovado o Projeto de Lei nº 3.303, de 2004 (nº 33/04 no Senado Federal), o qual “Altera o art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que “dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, convertendo-se na Lei nº 10.932, de 3 de agosto de 2004.

Na oportunidade, encaminho a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como có-

pia da mensagem e do texto da lei em que o mesmo foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sobre a mesa, projeto de lei do Congresso Nacional que se será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI Nº 49, DE 2004-CN

##### **Altera os itens II e III do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Itens II e III do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“II – .....

.....  
2) Poder Judiciário

I – Supremo Tribunal Federal

Limite de R\$4.649.467,00 destinados ao provimento de até 305 cargos e funções vagos, criados ou transformados

.....”(NR)

“III – .....

.....  
2) Poder Judiciário

Limite global de R\$902.132.102,00, dos quais R\$735.813.347,00 destinados à continuidade da reestruturação de que trata a Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, e, R\$166.318.755,00 à elevação do percentual da Gratificação de Atividade Judiciária de que trata esta mesma lei, sendo:

Supremo Tribunal Federal  
R\$13.717.129,00

Superior Tribunal de Justiça  
R\$32.229.203,00

Justiça Federal R\$238.688.386,00

Justiça Militar R\$12.877.090,00

Justiça Eleitoral R\$119.632.548,00

Justiça do Trabalho. R\$429.358.448,00

Justiça do DF e Territórios

R\$55.629.298,00.” (NR)

Art. 2º O limite a que se refere o item III.4 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 2004, fica ampliado em R\$584.552.809,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e nove reais).

Art. 3º Fica incluída a carreira militar das Forças Armadas dentre as relacionadas no item III.4 do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 2004.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

#### **MENSAGEM Nº 529**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera os itens II e III do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004”.

Brasília, 25 de agosto de 2004.

*Geddel Vieira Lima*

EM nº 232/2004/MP

Brasília, 17 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de alteração dos itens II e III do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004 – Lei Orçamentária de 2004 – LOA 2004, com os seguintes objetivos:

a) acréscimo no item II.2.I, que se refere à autorização para provimento de cargos no âmbito do Supremo Tribunal Federal – STF, de mais 238 cargos a serem criados por meio do Projeto de Lei nº 3.294/2004, em tramitação no Congresso Nacional, com a correspondente ampliação de R\$3.857.568,00 (três milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais) no limite financeiro constante desse item;

b) acréscimo no item III.2, que se refere à alteração de estrutura de carreira, no âmbito do Poder Judiciário, de autorização específica para a elevação do percentual da Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, prevista no Projeto de Lei nº 3.804/2004, e inclusão do limite financeiro respectivo de R\$166.318.755,00 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais);

c) inclusão no item III.4 de autorização específica para a reestruturação da remuneração de cargos da carreira militar das Forças Armadas, cujo impacto foi estimado em R\$754.729.132,00 (setecentos e cinqüenta e quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento trinta e dois reais);

d) ampliação, no item III.4, do limite financeiro destinado à reestruturação da remuneração de cargos de carreiras do Poder Executivo, no montante líquido de R\$584.552.809,00 (quinhentos e oitenta

e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e nove reais), resultante da redução de R\$170.176.323,00 (cento e setenta milhões, cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais), destinada a compensar os acréscimos decorrentes das inclusões propostas para o Poder Judiciário, e do acréscimo de R\$754.729.132,00 (setecentos e cinqüenta e quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento trinta e dois reais) para a carreira militar.

2. A medida em proposição visa dar cumprimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, combinado com o art. 82, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004 (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003), o qual determina que esse Anexo conterá “a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas.”

3. Cumpre destacar que posteriormente serão encaminhadas propostas de abertura de créditos suplementares para promover os correspondentes acréscimos de dotações orçamentárias, de modo a adequá-las aos novos limites financeiros do referido Anexo VII.

4. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “Altera os itens II e III do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004.”

Respeitosamente, – **Guido Mantega.**

Aviso nº 1.021 – C. Civil

Brasília, 25 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Projeto de Lei

Senhor Primeiro Secretário,  
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Altera os itens II e III do Anexo VII da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004.”

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

*O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

até 30/08	- publicação e distribuição de avulsos;
até 13/09	- prazo para realização de audiências públicas;
até 18/09	- prazo para apresentação do parecer preliminar, perante a comissão;
até 21/09	- prazo para apresentação de emendas ao parecer preliminar;
até 27/09	- prazo para votação do parecer preliminar com emendas pela comissão;
até 12/10	- prazo para apresentação de emendas perante a comissão;
até 17/10	- prazo para publicação e distribuição de avulsos;
até 7/11	- prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação dos pareceres setoriais pela subcomissão;
até 27/11	- prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação na Comissão do parecer final;
até 2/12	- prazo para a sistematização do parecer sobre o projeto, e seu encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional;
Até 7/12	- prazo para a sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração do Autógrafo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma – PFL – SP)  
– Sobre a mesa, ofício que se será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

Ofício nº 401-2004-GSMC

Brasília, 25 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Na sessão do dia 8 de junho passado, tive a honra de relatar, pela Comissão de Relações Exteriores e Odes Nacional, o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2003 – Complementar, que altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias”.

Ocorre que, no parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 97, de 1999, constante do art. 3º do texto do substitutivo por mim apresentado em conclusão

do parecer e aprovado pelo Plenário, a concordância verbal não está adequada. A palavra “integram” deve ser substituída por “integra”.

Nessas condições, e tendo em vista não se tratar de alteração de mérito, solicito a V. Ex<sup>a</sup>. que oficie a Câmara dos Deputados comunicando o fato.

Colho do ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Marcelo Crivella**

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Considerando que a retificação não altera o mérito do projeto, a Presidência oficiará à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude da pauta se encontrar sobrestada, defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, o Requerimento nº 1.184, de 2004, da Sr<sup>a</sup> Senadora Patrícia Saboya Gomes. Fica a Senadora Patrícia Saboya Gomes autorizada a participar da missão solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Os Srs. Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Valmir Amaral, Fátima Cleide, Maguito Vilela, Leonel Pavan e Luiz Pontes enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup>s serão atendidos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, conforme dados do IBGE, o Brasil continua com uma taxa de investimento ainda muito baixa: apenas 19,3% do PIB no primeiro trimestre de 2004, o que significa um aumento em relação aos períodos anteriores, porém ainda insuficiente para atender nossas necessidades de crescimento do PIB e de geração de empregos.

Um dos fatores responsáveis por esse pouco dinamismo da economia brasileira, nas últimas duas décadas, e, consequentemente, pelo baixo crescimento do PIB, reside em ainda não dispormos de um mercado de capitais suficientemente desenvolvidos para garantir o financiamento adequado de nossas empresas e gerar novas oportunidades de negócios, renda e emprego.

As economias modernas necessitam de instrumentos adequados de financiamento das atividades empresariais, que permitam a democratização da propriedade, a melhoria das relações entre capital e trabalho e maior responsabilidade social.

Certamente, as bolsas de valores desempenham um papel essencial para atingirmos a democratização da propriedade empresarial, para popularizar o mercado

de ações, para criar condições de maior desenvolvimento econômico e social, para criar novas oportunidades de trabalho, de geração de renda, de tributos, e para o surgimento de novos empreendedores e novos líderes empresariais.

Quero destacar, neste momento, o trabalho realizado pela Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), que tem cumprido sua missão institucional de contribuir para o crescimento econômico, para a geração de novas oportunidades de negócios e para a democratização do mercado de ações, sem descurar de suas responsabilidades sociais e de seus compromissos com aquelas parcelas menos favorecidas da sociedade.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, a economia brasileira está retomando uma trajetória de crescimento sustentado, voltando a crescer com fundamentos macroeconômicos mais sólidos, com credibilidade externa, com saldos comerciais muito significativos, com inflação sob controle, com uma agricultura moderna e exportações crescentes.

Não pretendo aqui fazer previsões sobre o comportamento do mercado de ações, pois não é essa nossa missão, no Senado Federal, no entanto não posso deixar de ressaltar fatos reais, como o ingresso de mais empresas de capital aberto na Bolsa de Valores de São Paulo, o que certamente contribuirá para maior desenvolvimento de nosso mercado de ações.

Atualmente, cerca de 370 empresas participam da Bovespa, o que ainda é pouco para a magnitude da economia brasileira, que poderia ter mais de mil empresas listadas na Bolsa.

No entanto verificamos que a volta do dinamismo à economia brasileira já permite a ocorrência de um movimento de novas ofertas de ações, com bastante sucesso.

Tivemos recentemente três lançamentos de novas ações na Bovespa, com ampla aceitação tanto por investidores nacionais como por investidores estrangeiros, o que demonstra o alto grau de respeitabilidade de que desfruta nossa Bolsa, no Brasil e no exterior.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, a Bolsa de Valores de São Paulo tem realizado um trabalho meritório na área do emprego, do investimento e da responsabilidade social, merecendo destaque muitas iniciativas.

Uma dessas iniciativas, que certamente trará benefícios futuros para a economia brasileira, com repercussão nacional e internacional, é a participação na I Conferência Mundial de Empresas Júniores, a se realizar em Fortaleza, de 26 a 30 de julho de 2004.

Esse evento terá a participação de cerca de dois mil e quinhentos jovens empresários de todo o mundo, debatendo problemas e soluções de assuntos sociais

e econômicos com professores, líderes, especialistas governamentais e de organismos financeiros internacionais, do setor privado e de organizações não governamentais.

Raymundo Magliano Filho, Presidente do Conselho de Administração da Bovespa, em mensagem contida no Relatório Anual de 2003 da Bolsa de Valores de São Paulo, cita o filósofo italiano Norberto Bobbio, que afirma que "a sociedade civil e seus membros costumam enfatizar apenas os próprios direitos, e nunca, ou quase nunca, os deveres". Raymundo Magliano Filho acrescenta que

"A Bolsa de Valores de São Paulo, Bovespa, principal instituição do mercado de capitais brasileiro, lutou por seus interesses legítimos em 2003, mas também não se esqueceu de seus deveres. Essa foi a tônica do ano. Mostramos que a Bolsa, a par de sua função natural de oferecer um ambiente visível e transparente para negociação de valores mobiliários, é uma entidade cada vez mais inserida na sociedade e consciente de sua responsabilidade social".

Essa afirmação do Presidente do Conselho de Administração da Bovespa sintetiza um trabalho que envolve popularização do mercado acionário; estímulo às empresas para abertura de capital e novas emissões de ações de outros títulos; maior oferta de papéis e maior número de empresas participando da Bolsa.

Temos verificado uma melhoria das condições do mercado brasileiro de ações, com excelente desempenho do Índice Bovespa, com recuperação do volume financeiro negociado, em decorrência das políticas macroeconômicas adotadas pelo Governo e da credibilidade conquistada pela Bovespa, que tem trabalhado para aumentar o número de empresas que utilizam o mercado de ações para sua capitalização e crescimento.

A incorporação de tecnologia de ponta pela Bovespa, em seus sistemas de negociação, rede corporativa e de serviços, contribui decisivamente para garantir transparência, fidedignidade e rapidez em todas as transações, assim como na assistência prestada a empresas, investidores e demais participantes do mercado de capitais.

A popularização do mercado de capitais tem sido uma preocupação permanente da Bovespa, com resultados já alcançados, como o crescimento da participação do investidor pessoa física e de clubes de investimento.

O programa "Bovespa Vai até Você" tem contribuído para incorporar novos investidores ao mercado de capitais, muitos dos quais tiveram os primeiros contatos com o assunto em palestras e exposições realizadas pela Bolsa em faculdades, clubes, condomínios, asso-

ciações, assim como pela distribuição de publicações, atendimento telefônico e Internet.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu gostaria de encerrar este meu pronunciamento, em que destaco o papel fundamental da Bolsa de Valores de São Paulo, cumprimentando o Presidente, todos os membros do Conselho de Administração da Bovespa, o Superintendente Geral, os Executivos e todos os servidores dessa importante instituição.

Nenhuma economia capitalista moderna poderá ter desenvolvimento sustentável sem a existência de um instrumento essencial para a geração de novas oportunidades de negócios, como uma Bolsa de Valores moderna e vigorosa.

Tenho plena convicção de que a Bolsa de Valores de São Paulo continuará sua trajetória vitoriosa de fortalecer o mercado de capitais do nosso Brasil, com responsabilidade social, contribuindo para o crescimento de nossas empresas e para a elevação do bem-estar de nosso povo.

Muito obrigado.

**O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO.** Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Sr. Senadores, o agronegócio, em nosso País, reunindo toda a cadeia produtiva, desde o plantio até a comercialização dos produtos, deve movimentar R\$537,7 bilhões no corrente ano, correspondentes a cerca de um terço do Produto Interno Bruto – PIB.

Tal afirmativa foi há pouco divulgada pelo subeditor de economia do **Correio Braziliense**, Carlos Alberto Júnior, em sua coluna "Brasil S/A", encimada pela indagação "o agronegócio vai nos salvar ?"

O articulista esclarece que o setor emprega 18 milhões de pessoas, ou quase 38% da força de trabalho, em todo o País, e responde por 42% das exportações, avaliadas em R\$90 bilhões, aproximadamente.

O reflexo desses números no cotidiano da população, segundo o Ministro Roberto Rodrigues, da Agricultura, há de ser observado no fato de que "sem o produtor de cevada não haveria a cerveja, o trabalho do motorista do caminhão que transporta a bebida, nem o do funcionário da fábrica de tampinhas", numa demonstração da "importância do agronegócio para o desenvolvimento do País".

Com efeito, o setor, apesar dos subsídios e das barreiras impostas pelos Estados Unidos e pelos países da União Européia, apresenta resultados tão surpreendentes que merece ser observado com mais atenção.

Não faz muito, anunciou-se a decisão governamental da liberação de R\$39,45 bilhões para o plantio da nova safra, determinando reclamações de parte dos agricultores. Isso porque, a despeito do crescimento de

45,3% na totalidade dos recursos, os produtores aportam que “os custos aumentaram em proporção maior e o montante não atende à demanda do segmento”.

Realmente, o amparo dos subsídios estatais na economia brasileira continua a ser reduzido. Devo dizer, porém, que o grande mérito do agronegócio está no fato de uma parcela do empresariado que se dedica ao ramo ter “abandonado o chororô” típico de alguns setores da economia.

Melhor para quem não esteve sempre de olho nas burras oficiais e investiu capital privado em tecnologia, pesquisa e mão-de-obra qualificada. O resultado está na excelência do desempenho da balança comercial e na relevante participação do País no cenário agrícola internacional.

O estudo de alguns indicadores econômicos demonstra as razões que tanto preocupam as nações desenvolvidas: o Brasil vende cerca de 80% do suco de laranja consumido em todo o mundo; responde por quase 40% do mercado mundial de soja; e por 30% do consumo mundial de açúcar.

O problema está, segundo o colunista, no “valor adicionado em cada etapa da produção de um determinado bem”. Exemplifica que, ao se exportar um quilo de soja, se aufera renda de R\$10,00. Todavia “o lucro obtido com a venda de um litro de óleo de soja poderia ser, no mínimo, o dobro”, em decorrência do aumento do valor adicionado em cada etapa da produção do óleo, “desde a chegada dos grãos à fábrica até o consumidor encontrá-lo na prateleira do supermercado”.

Isso explica as barreiras do comércio internacional aos produtos brasileiros. A Alemanha não dispõe de um só pé de café e, no entanto, é uma das potências mundiais de café solúvel. Para nós, é fácil vender grãos de café para os europeus. Mas, se tentarmos ocupar espaço mais significativo no mercado europeu de café solúvel, “sobretaxas, cotas e todas as artimanhas comuns aos subterrâneos do comércio internacional surgem com o objetivo de sufocar a expansão do produto tupiniquim”.

Para aquele mercado, o Brasil pode continuar como o celeiro do mundo, fornecedor de produtos básicos. Os lucros com os produtos de maior valor agregado ficam com as multinacionais.

Não obstante, “o agronegócio brasileiro continuará a trazer cada vez mais dinheiro para o País”. Contamos com área para novos plantios, um território equivalente ao de vários países da Europa. Há mais de dez anos, a safra de grãos cresceu 125%, aproximadamente, ao passo que a área plantada “cresceu menos de um quarto”.

Esse desempenho deriva de investimento pesado em tecnologia e pesquisa, produzindo lucro. Apenas

no ano passado, o faturamento com a venda de soja no mercado externo injetou R\$24 bilhões na economia brasileira.

Em junho, as exportações do agronegócio totalizaram US\$4,4 bilhões, um recorde histórico mensal. Em 12 meses, com exportações de US\$35,5 bilhões, o saldo comercial do agronegócio superou, pela primeira vez, a barreira dos US\$30 bilhões.

Indicadores econômicos relacionados ao agronegócio atestam que “os dólares que entram no País têm provocado o aumento da renda no campo”. Também, contribuem para a melhoria da qualidade de vida, permitindo a construção de escolas e hospitais pelos próprios produtores, sem um único centavo de verba pública.

A indústria de insumos, máquinas agrícolas e caminhonetes avança rápida e seguramente, enquanto o Moderfrota, o programa federal de financiamento com juros baixos, permitiu a renovação de um terço do número de tratores e de quase a metade das colheitadeiras.

Ao mesmo tempo, projeto do Ministério da Defesa, reconhecendo que as empresas aéreas de pequeno porte têm no agronegócio o seu nicho mais promissor, intenta estimular a aviação regional, com seu benéfico impacto no setor agrícola, ampliando a malha aérea para o atendimento das comunidades interioranas ainda desprovidas de aeroportos.

Conforme aqui adiantamos não faz muito, o potencial produtivo da floresta plantada na Amazônia é ímpar e atende, inclusive, às preocupações internacionais, basicamente quanto à necessidade de se implementar as oportunidades de seqüestro de carbono. Por seu turno, a perenização da atividade madeireira na região passa por uma forte política de apoio ao reflorestamento e ao manejo da floresta natural.

Conclusivamente, a pesquisa agropecuária e florestal que constitui o objetivo da Embrapa, detém um papel básico no desenvolvimento nacional, pois, ao disponibilizar alternativas tecnológicas viáveis, propicia o desenvolvimento sustentável da agropecuária, conciliando produção com preservação ambiental, o que representa um recurso estratégico para o seguro combate de eventual crise social e econômica.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em mais uma iniciativa do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, associado com a Secretaria Nacional Antidrogas – Senad, o IV Concurso para Universitários sobre Programas de Prevenção de Drogas, referente ao exercício de 2004, tem como tema “O Consumo de Drogas por Estudantes Universitários”.

O CIEE é uma organização não-governamental de utilidade pública, filantrópica e benéfica, com atuação, sem fins lucrativos, em todo o território nacional. Reconhecido como entidade benéfica de assistência social pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, promove a inserção de jovens estudantes no mercado de trabalho, por meio de programas de qualificação profissional e de estágio nas empresas conveniadas.

Instituído há quatro décadas, por um grupo de empresários e educadores, o CIEE, que é hoje uma das maiores organizações não-governamentais do País, vem promovendo a integração entre empresas e escolas, de sorte a aprimorar a formação das futuras gerações de profissionais.

Nesse período, pelo menos 140 mil empresas recepcionaram os estagiários indicados, e mais de 4 milhões de estudantes de ensino médio e superior foram encaminhados para estágio, com o benefício de bolsa-auxílio, a um custo de R\$300 milhões, anualmente.

O CIEE mantém, ademais, o Programa de Desenvolvimento Estudantil, responsável pela orientação de cerca de 530 mil jovens estudantes ou recém-formados, preparando-os para ingressar no mercado de trabalho.

Para tanto, realiza cursos gratuitos de idiomas, de informática e oficinas de capacitação, além de promover, periodicamente, palestras e discussões franqueadas à comunidade empresarial e acadêmica, dentro de eventos do “Ciclo de Conferências do CIEE sobre RH” e do “Fórum CIEE de Debates sobre a Realidade Brasileira”.

A Organização mantém o Programa Adolescência & Cidadania, no Estado do Espírito Santo; o Programa CIEE de Alfabetização Gratuita para Adultos, no Estado de São Paulo; e o apoio ao programa federal “Comunidade Solidária” de alfabetização, no Estado de Alagoas.

É responsável, também, pelos programas destinados aos portadores de deficiência e pelos de orientação profissional, bem como pela Campanha Antidrogas, utilizando suas unidades, em todo o País, para a distribuição de material informativo para a conscientização da população jovem.

O concurso, como parte relevante da Campanha Nacional Antidrogas, premiará os três melhores trabalhos de cada categoria de estudantes universitários das séries de graduação, independentemente do curso, e que contenham “introdução, justificativa, objetivos, metodologia, avaliação, cronograma e custos”.

Além de medalhas e diplomas, os três melhores, em cada categoria, receberão prêmios em dinheiro, nos valores de R\$6 mil, R\$4 mil, e R\$3 mil, conforme

julgamento de júri de especialistas para isso designado, observando-se os critérios de originalidade e exequibilidade, além dos aspectos científicos.

Os promotores do concurso esclarecem, amplamente, que o consumo de drogas não escolhe idade, sexo ou condição social, podendo ocorrer nas ruas, praças, residências, bares e até mesmo locais de trabalho, e que, por falta de informação, muitos decidem ingressar no mundo das drogas, até integral dependência. Os produtores e traficantes de drogas são poderosos, exigindo o enfrentamento das organizações policiais de vários países.

No Brasil, ao lado de atividades de repressão, intensificam-se os trabalhos de prevenção, que incluem desde a conscientização contra o consumo até a recuperação dos que se tornaram dependentes, na forma estabelecida pela Política Nacional Antidrogas, aprovada pelo Conselho Nacional Antidrogas – Conad.

Esse órgão colegiado foi instituído pela Medida Provisória 1.689-4, de 25 de setembro de 1998, que alterou a Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e pelo Decreto nº 2.632, de 19 de junho de 1998, alterado pelo Decreto nº 2.792, de 1º de outubro de 1998, revogados pelo Decreto 3.696, de 21 de dezembro de 2000.

Constitui órgão normativo e de deliberação coletiva, vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, encarregado de exercer orientação normativa, inclusive no que se refere aos compromissos internacionais do País, sobre atividades de repressão do uso indevido, do tráfico ilícito e da produção não autorizada de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica.

O Conad também é encarregado da prevenção do uso indevido desses mesmos produtos, bem como das ações relacionadas com o tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes; ainda, do acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos do Fundo Nacional Antidrogas – Funad e do desempenho dos planos e programas da Política Nacional Antidrogas e, além disso, da integração dos órgãos congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Nacional Antidrogas.

Concluímos, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, essas breves apreciações, registrando que a iniciativa do CIEE e da Secretaria Nacional Antidrogas, de realização do IV Concurso para Universitários sobre Programas de Prevenção de Drogas, na medida em que renova valiosa contribuição para o substancial declínio de sua utilização, é merecedora do reconhecimento e incentivo de quantos se alinharam ao

movimento de combate, sem trégua, ao consumo de drogas em nosso País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, penso ser oportuno ainda fazer o registro da importante vitória alcançada pelos organismos internacionais no mês de julho último. Trata-se, Sras e Srs. Senadores, da determinação imediata, feita pelo Tribunal Administrativo da Organização Internacional do Trabalho (OIT), do cumprimento de sentença proferida um ano antes, que indeniza por danos morais e materiais o embaixador brasileiro José Maurício Bustani.

Creio que muitos brasileiros acompanharam o escândalo que foi a ilegal demissão do embaixador Bustani da Organização para Prescrição de Armas Químicas (OPAQ), em 2002. Tudo porque os Estados Unidos vislumbraram no excelente trabalho do embaixador empecilho real para impedir seu ataque inominável ao Iraque.

Na época, Bustani travava entendimentos – bastante adiantados – com Sadam Hussein para que o governante iraquiano aceitasse o regime de inspeções em seu armamento. Como se viu depois, os Estados Unidos mentiram para o mundo – o governo Bush nunca comprovou a existência de armas químicas e outras de destruição em massa no território iraquiano. Mesmo assim, empreendeu uma guerra inqualificável, matando milhares de inocentes.

Embora alguns Senadores já tenham feito referência à decisão do Tribunal do OIT, por inédita e importante para as relações internacionais e para os organismos internacionais vale a pena registrar novamente esta vitória, permitindo que mais brasileiros dela tomem conhecimento.

Logo no início de minha fala disse que a decisão de cumprimento imediato da sentença foi uma vitória dos organismos internacionais. Estudosos que desde a demissão do embaixador acompanham os desdobramentos do caso, não têm dúvida: a decisão do Tribunal da OIT preserva a independência e imparcialidade dos organismos internacionais, e abre uma importante jurisprudência no direito internacional.

Para o Itamaraty, é fato considerado sem precedentes na história dos organismos internacionais.

Festejados agora pela diplomacia e pela sociedade brasileira, o fortalecimento e a autonomia desses organismos, Sras e Srs. Senadores, resulta do espírito público e senso estratégico por parte do embaixador José Maurício Bustani, que nunca pleiteou reintegração ao cargo ou compensações financeiras.

Recorrendo ao Tribunal da OIT para preservar sobretudo a autonomia da OPAQ e organismos afins, motivado para a criação de jurisprudência sobre a legalidade dos atos que ferem princípios como a independência e neutralidade do diretor-geral e igualdade jurídica dos membros das organizações, Bustani confirma o sentido de sua luta.

Abriu mão da indenização por danos materiais e morais, que atinge hoje, corrigida pelo período de um ano, cerca de R\$1,5 milhão, valor divulgado pela colunista Tereza Cruvinel, no início de agosto. O dinheiro, conforme o embaixador havia declarado em documento anexado ao processo que encaminhou a OIT, será doado ao programa de cooperação da OPAQ para países em desenvolvimento.

É uma rara atitude, Sras e Srs. Senadores. Exercendo o cargo de embaixador do Brasil em Londres, José Maurício Bustani, à época de sua injusta demissão da OPAQ, contou com o silêncio de setores da diplomacia brasileira, certamente acuados pela pressão americana.

Mas na ocasião teve, não resta dúvida, a solidariedade de muitos neste Parlamento e do povo brasileiro em geral. Hoje, amplia nosso orgulho por tê-lo nas fileiras da diplomacia brasileira, e a mim particularmente por saber herdeiro das qualidades humanas de seu pai, Maurício Bustani, médico dedicado nos cuidados com os hansenianos de Rondônia.

Para finalizar, acredito que se trata de uma importante contribuição para todos os que se interessem em conhecer a crise na OPAQ e as circunstâncias que levaram à demissão do embaixador leitura do relato “O Brasil e a OPAQ: Diplomacia e Defesa do Sistema Multilateral sob Ataque”. É um relato feito pelo próprio embaixador, publicado na revista de Estudos Avançados da USP, disponível na Internet. O endereço eletrônico é [www.usp.br/iea/revista](http://www.usp.br/iea/revista).

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o dia 25 de agosto é uma data que não pode passar despercebida. Trata-se de uma data de grande significado histórico e patriótico. Dia de render homenagens ao soldado brasileiro e, claro, também ao Exército do Brasil.

Esta data é comemorada no dia que marca o nascimento do ilustre brasileiro Luis Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias. Nascido em 25 de agosto de 1803, Caxias com pouco mais de 20 anos já era capitão. Aos 40, Marechal de Campo.

Cumprindo missões patrióticas no Exército, Caxias entrou para a história por sufocar rebeliões contra

o Estado e, posteriormente, por comandar as forças brasileiras em batalhas importantes, como na Guerra do Paraguai, em 1869.

Em todas as suas vitoriosas missões, Caxias, cumprindo a tônica do Exército Brasileiro, colocou sempre a unidade nacional como bandeira, defesa que manteve em sua bem sucedida carreira política, onde também teve uma trajetória vitoriosa. Ocupou cargos importantes no governo do Rio Grande e ocupou uma cadeira aqui no Senado da República.

Talvez Luís Alves de Lima e Silva seja um dos poucos brasileiros que carrega em sua trajetória a envergadura de um verdadeiro herói: coragem, arrojo, determinação e um amor inquestionável à pátria. Características que simbolizam o ideal do soldado brasileiro e a ideário do Exército como um todo.

A importância de Caxias e do soldado brasileiro foi reconhecida pelo Senado num gesto de grande significado. Em 2002, foi aprovado no Congresso Nacional o projeto de lei número 82, de minha autoria, que inscreveu o nome de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, no Livro dos Heróis da Pátria.

Caxias, como que representando a importância do Exército, se juntou a nomes de grande vulto da história, como Tiradentes, D. Pedro I e Zumbi dos Palmares. Foi uma homenagem justa a um homem que, como a instituição que representava, lutou pelo país, colocou sua vida em risco pela unidade brasileira, trabalhou pelo Brasil no Exército e na Política.

Srs. Senadores, o Exército e o soldado brasileiro não merecem nossa homenagem apenas pelo que fizeram no passado. Nos dias de hoje, continuam absolutamente ajustados à realidade do Brasil.

Nas fronteiras, atua para prover a segurança. No ensino, ajuda a formar novas gerações. Investe em pesquisa de novas tecnologias e agrupa conhecimentos ao país. Nesse início de século XXI, com a aceleração da globalização e o crescimento do mercado clandestino de drogas e armas, novos desafios surgem e o Exército e o soldado brasileiro tem se mostrado preparado para as novas missões.

Isso sem contar o fator social de formação que o Exército proporciona. Sem dúvida, o período de serviço militar é um período rico em aprendizado, onde são passados ensinamentos fundamentais para a formação do caráter de nossos jovens.

É este o nosso Exército. Homens e mulheres de todos os cantos do país. Bravos soldados, dispostos a cumprir sua missão. Se o país vive em algum lugar um período de conturbação, que ameaça a ordem pública, lá está o soldado, como no auge da crise de violência ocorrida no Rio de Janeiro há poucos meses.

Se é chamado em missões de paz, da mesma forma cumpre sua missão com eficiência. Foi assim no Timor Leste, em Honduras e na Nicarágua, em Moçambique, em Angola e agora no Haiti, onde, pela primeira vez na história, o Exército do Brasil comanda uma força de paz internacional, com mais de 1.200 homens.

O Haiti é o mais pobre país de todo o hemisfério ocidental. De acordo com dados da ONU, cerca de 80% dos habitantes de lá vivem abaixo da linha da pobreza. O Brasil está lá presente, comandando as forças de paz, dando sua contribuição para a consolidação da democracia e das liberdades.

Juntamente com o Presidente Lula e com os Senadores Hélio Costa, Leomar Quintanilha e Eduardo Suplicy, pude visitar, na semana passada, as tropas brasileiras no Haiti. Foi a segunda vez que visitei soldados brasileiros em missão no exterior. Como governador de Goiás, a convite do Exército, tive a grata oportunidade de também ver de perto os nossos soldados em Angola.

Em todas essas frentes, o soldado brasileiro tem desempenhado seu papel com êxito. Por isso mesmo, goza de grande credibilidade, de admiração e do respeito de toda a sociedade. Ao longo da história mais distante ou da história recente, os exemplos da coragem e do amor à pátria do soldado e do Exército do Brasil foram sendo guardados nos corações e mentes de nosso povo.

Não foi à-toa que defendi aqui a correta decisão do Presidente Lula de utilizar-se da credibilidade e da imensa estrutura das Forças Armadas no recrutamento e qualificação profissional de rapazes de 18 anos. Serão 100 mil jovens ao ano que, além de receberem todos os ensinamentos que o Exército proporciona, sairão do serviço militar com uma nova formação técnica, o que facilitará futuramente seu ingresso no mercado de trabalho.

As Forças Armadas iriam chamar este ano 50 mil recrutas. Esse número foi dobrado, com o objetivo de se buscar mais jovens, especialmente nos grandes centros urbanos, onde o desemprego é maior e onde a violência e o narcotráfico têm mais poder de influência sobre os jovens.

É o Exército cumprindo uma nova e importante missão social, combatendo o desemprego, a criminalidade e auxiliando no encaminhamento de jovens ao mercado de trabalho.

Pessoalmente, quando jovem, tive a oportunidade de servir as Forças Armadas no Batalhão da Guarda Presidencial, aqui em Brasília. E posso dizer com segurança que grande parte da formação do meu caráter e do meu sentimento de amor ao Brasil foi aprofundado com os ensinamentos que recebi no Exército.

Os meus mais sinceros cumprimentos e homenagens ao soldado e ao Exército Brasileiro. Aos comandantes, aos oficiais, aos soldados. O Brasil confia nesta instituição e tem a certeza de que, como em toda a história, irá continuar cumprindo sua missão patriótica, em várias frentes, na tarefa de construir um Brasil mais justo, um Brasil mais igual.

Parabéns ao soldado brasileiro pelo seu dia. Nossa reconhecimento à importância do trabalho do Exército e de todas as Forças Armadas.

Muito obrigado.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs a Srs. Senadores, o escritor, jornalista e colunista do **Diário Catarinense**, Paulo Ramos Derengoski, está lançando em várias cidades um livro intitulado “Olhar brasileiro sobre grandes pintores”. O objetivo da obra, que teve o apoio da Lei de Incentivo à Cultura é apresentar a leigos os grandes nomes das artes plásticas.

A obra tem textos simples e curtos, apresentando 66 nomes da arte mundial brasileira e catarinense. O livro repleto de ilustrações dos grandes quadros dos artistas, explicados de forma prática e digerível.

Sua experiência como jornalista fez brotar seu interesse pelas artes. Grande amigo e grande profissional, deixo aqui registrada a minha homenagem ao autor e à obra que foi lançada durante o Festival de Cinema de Gramado. Em setembro estará na Semana de Artes Plásticas da Uniplac, em Lages e na Feira do Livro de Florianópolis.

**O SR. LUIZ PONTES** (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, há cinqüenta anos, um tiro no peito punha fim à vida de um homem público que, muito mais do que qualquer outro, marcou a História brasileira. Ao decidir-se pelo suicídio para “sair da vida na direção da eternidade e entrar na História”, ele fez do derradeiro gesto, mais que uma atitude humana carregada de dramaticidade, o ato político que coroou sua trajetória e revolveu as entranhas da política nacional.

Getúlio Dornelles Vargas, esse gaúcho nascido no século XIX que entronizou o Brasil na modernidade do século XX, atingiu a real dimensão de estadista. Passados cinqüenta anos de sua morte, ninguém fica indiferente ao personagem e à sua obra. Para combater ou elogiar, todos encontram nessa figura maiúscula de nossa Pátria abundante material para sua análise.

Nenhum outro homem público conseguiu reunir em torno de si a enorme complexidade de Vargas. Como ser humano, era uma espécie de alma intransponível, fechado por completo em seus fantasmas, sonhos e ilusões. Um ser que se protegia do mundo, jamais permitindo que sua intimidade pudesse ser violada.

Como político, Getúlio levou ao extremo sua devoção às denominadas razões de Estado. Com efeito, ele seria capaz de atos e atitudes que, ao comum dos mortais, pareceriam incomprensíveis. Um exemplo basta para confirmar essa face de sua personalidade. Ainda que internamente dilacerado pela dor, não titubeou em afastar-se do amado filho Getulinho em seu leito de morte para não faltar ao estratégico encontro com o presidente Roosevelt, na cidade de Natal, em plena Segunda Guerra Mundial.

Desse encontro sairia – como, de fato, saiu – o acerto final em torno do financiamento norte-americano para a Companhia Siderúrgica Nacional. Entre garantir a construção da obra que seria o ponto de partida para a moderna industrialização brasileira e acompanhar os últimos instantes de vida de seu filho, Vargas fez a opção do estadista. Sabe Deus a que custo, mas agiu conforme chefe de Estado e de Governo que tem plena e absoluta consciência de seu dever.

Vargas chegou ao poder, à frente do movimento armado que sepultou a República Velha, no momento em que o Brasil e o mundo começavam a sofrer os efeitos devastadores da Crise de 1929, cujo epicentro foi à queda da Bolsa de Valores de Nova Iorque. Na esteira da Grande Depressão que se seguiria e que marcaria, em larga medida, os anos 1930, ele assume o comando de um país agro-exportador, dependente ao extremo do mercado internacional, que importava seus produtos primários.

Em meio a mais profunda crise que o capitalismo conhecera até então, incomparavelmente mais ampla e perversa que a depressão surgida por volta de 1873, Getúlio Vargas comprehende a dimensão do desafio que se coloca à sua frente. Além das medidas conjunturais imediatas – como a aquisição de café para ser queimado, na tentativa desesperada de impedir a deterioração ainda mais aguda de seu preço no exterior, e a suspensão das hipotecas de brasileiros endividados que não dispunham de meios para honrar suas dívidas –, era preciso pensar grande, imaginar um futuro ainda muito distante e quase intangível, de modo a estabelecer a rota a ser seguida, da qual emergisse um Brasil novo e diferente.

É em momentos assim, Senhor Presidente, que se comprova a diferença entre o simples político e o verdadeiro estadista. A capacidade de intuir a direção para a qual se movem os ventos da História e de escolher os instrumentos certos para interferir no processo é algo encontrável apenas entre os que se afastam da mesmice e da rotina. É desse material que são forjados os autênticos estadistas. Esse é o Vargas que entrou definitivamente na História do Brasil, sepultando um

passado arcaico, pesado e moroso e fazendo nascer um País dinâmico e inovado.

Essa visão permitiu a Getúlio tangenciar suas origens. Homem de uma fronteira conquistada e preservada pela luta, não raro com o uso regular das armas, ele nasceu e se formou no contexto da cultura agropastoril, fortemente voltada para a exportação de carne. Não obstante, ao chegar ao poder federal, no quadro de crise pronunciada do velho modelo econômico, demonstrou compreender, com invejável nitidez, os rumos apontados pela nova economia.

Ele sabia estar na diversificação agrícola e na industrialização a única chance de que dispunha o País para se viabilizar. No primeiro caso, libertava-se a economia brasileira do fardo da monocultura, responsável por nossa perigosa vulnerabilidade. Com a industrialização, o País trilharia os caminhos da modernidade, afastando-se do descompasso em relação ao dinamismo econômico do mundo contemporâneo.

Vargas teve clareza quanto ao papel a ser desempenhado pelo Estado em todo esse processo. Tradicionalmente carente de capitais, o Brasil teria que contar com a ação empreendedora do poder público, sob pena de não conseguir deslanchar seu desenvolvimento. Nesse sentido, ele deixou de ser apenas o dirigente máximo do Brasil para se constituir em referência latino-americana. Afinal, o quadro de carências materiais e sociais existente no Brasil não diferia, significativamente, do cenário apresentado pelas demais nações do Continente. Desse modo, ao tomar as decisões que tomou no Brasil, ele acabou por apontar caminhos que, com maior ou menor intensidade, os demais países da América Latina procuraram seguir.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:, em termos políticos, Getúlio jamais conseguiu esconder sua formação positivista e sua concepção centralizadora da política. Coincidemente, ele ganha projeção nacional em meio a uma conjuntura internacional de crise intensa, justamente o período do entre-guerras mundiais, quando a falência do modelo liberal de Estado é atestada à esquerda e à direita. Desse modo, sentiu-se à vontade para imprimir a marca autoritária ao Estado brasileiro, processo cuja culminância se dá no Estado Novo.

Cerca de seis décadas depois de encenada a experiência totalitária getulista e quase duas décadas após o fim da ditadura militar, por certo que nosso amadurecimento político, conseguido à custa de muito sacrifício e de muita luta, não mais admite outro caminho que não a democracia. Assim, em relação às concepções políticas de Vargas nada temos hoje em comum. Ainda que compreendamos o momento histó-

rico em que foram aplicadas, a elas jamais voltaremos – é o que sinceramente penso.

Sob o ponto de vista social, entretanto, Vargas se agiganta. Antes dele, sabemos todos, a questão social era tratada no Brasil como “caso de polícia”. Creio ser justo afirmar que, com ele, o capitalismo brasileiro não apenas encontra as condições necessárias para sua afirmação, com o Estado assumindo a função indutora do desenvolvimento, como também adquire feições “humanas”. Isso não é pouco, especialmente se levarmos em consideração um passado histórico de três séculos de escravidão, de uma abolição que não cuidou da inserção dos ex-escravos na cidadania, além de outras formas menos ostensivas de exploração do trabalho.

O surgimento da Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT, no difícil contexto da Segunda Guerra Mundial, deve ser entendido como símbolo de um novo tempo. Assim, ao mesmo tempo em que se deslancha a industrialização – tendo na Companhia Siderúrgica Nacional, na Fábrica Nacional de Motores e na Companhia Vale do Rio Doce seus elementos definidores –, o Estado volta seu olhar sobre o mundo do trabalho, agindo no sentido de lhe oferecer a proteção que jamais tivera.

Esse mesmo Vargas foi ousado o bastante para instituir o salário mínimo no País, identificado como ponto de partida para a remuneração do trabalhador, de modo a garantir-lhe – bem como à sua família – o sustento digno.

Esse mesmo Vargas foi corajoso o bastante para, em 1953, de volta à Presidência da República pelo voto direto dos brasileiros, recuperar o poder de compra do salário mínimo, conferindo-lhe aumento nominal de 100%.

Esse mesmo Vargas foi sensível o bastante para compreender a necessidade da organização política dos trabalhadores por meio de sindicatos, ainda que, em sintonia com o contexto histórico em que operava, os mantivesse atrelados ao aparelho de Estado.

É evidente que o trabalhismo de Vargas envelheceu com o tempo, o que não é difícil de entender. A dinâmica evolutiva do mundo contemporâneo, em particular a partir dos anos cinqüenta do século passado, é de tal ordem e ocorre com tamanha celeridade que o próprio sistema produtivo não é mais nem sombra do que era há algumas décadas. Outras são as demandas sociais, bem como outras – e bem muito diferentes – são as novas formas de organização da produção e do trabalho, em um ambiente cada vez mais conduzido pelo conhecimento e pelas inovações tecnológicas.

Além disso, mudaram os próprios parâmetros básicos sob os quais se desenrola a cena política. Não é mais crível que sindicatos vivam à sombra do Estado, da mesma forma que a ninguém ocorre, hoje, reduzir a democracia à atuação dos partidos políticos e à realização periódica de eleições.

O tempo em que vivemos é por demais distinto daquele que marcou a atuação pública de Vargas. Não obstante, torna-se impossível negar seu decisivo papel na origem do salto modernizador da economia nacional, a partir da instalação da indústria de base, e da legislação de cunho social, fundamental para a nova configuração do País.

Encerro este pronunciamento, Senhor Presidente, com a certeza de que não se pode analisar a História movido por idéias pré-concebidas, pelo olhar unilateral e pelo foco reducionista. Assim como a vida, a História é por demais complexa para ser entendida de maneira linear e simplista.

Na História do Brasil, Getúlio Vargas é o personagem que melhor simboliza a complexa teia que envolve os atos humanos, sobretudo as ações políticas. Compreender seu papel exige, pois, em primeiro lugar, a sincera disposição de não se deixar prender a dogmas e a preconceitos. Dialeticamente humano, Vargas protagonizou papel único em nossa História. Quanto mais refletirmos sobre esse personagem e seu tempo, quanto mais aprofundarmos nosso conhecimento sobre essa tão rica experiência histórica do Brasil republicano, mais compreenderemos a Nação que fomos capazes de construir.

A rigor, o conhecimento histórico nada mais é senão isto: o presente inquirindo o passado, não para julgá-lo, mas para compreender o que somos. No caso brasileiro, nada em nosso passado tem a força que até hoje, meio século depois de morto, Vargas continua a mostrar. Basta isso para concluir que nenhum outro personagem histórico em nosso País conseguiu, na dimensão e na intensidade dele, sair da vida para entrar na História.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 189, DE 2004**  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 189, de 2004, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), para os fins que especifica.*

Relator revisor: Senador Flávio Arns

2

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 42, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 190, de 2004)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 2004, que *institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2ºA da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 190, de 2004.*

Relator revisor: Senador Flávio Arns

3

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 32, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004 (nº 3.015/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras provisões.*

Pareceres, dependendo de leitura, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa, favorável ao Projeto e à Emenda nº 6, apresentando, ainda, as Emendas nºs 7 e 8-CE; e contrário às Emendas nºs 1 a 5; e da Comissão de Constituição Justiça e Cida-

nia, Relator: Senador Eduardo Azeredo, pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e das Emendas nºs 1 a 6, e no mérito, favorável ao Projeto, apresentando, ainda, as Emendas nºs 9 a 12-CCJ.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

**4**

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29, DE 2000

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)*  
(Votação Nominal)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário*.

Pareceres sob:

– nºs 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral

1º pronunciamento: (sobre as Propostas): favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto;

2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nºs 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159, 163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222, de Plenário; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232, de Plenário; pela prejudicialidade das Emendas nºs 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nºs 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206,

214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239, de Plenário; e

– nº 451, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em reexame), Relator: Senador José Jorge, 3º pronunciamento: favorável à Proposta na forma da Emenda nº 240-CCJ, concluindo por texto que vai à promulgação, por texto que retorna à Câmara dos Deputados, e pela apresentação, por desmembramento, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 26 e 27, de 2004; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto.

**5 A 19**

(Votação Nominal)

Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (ITEM Nº 03)

**20**

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 64, DE 1999

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal*. (Comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

**21**

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 22, DE 2000

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000 e 24, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.*

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000, e 24, de 2003, que tramitam em conjunto.

**22**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 77, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000, e 24, de 2003)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.*

**23**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 28, DE 2000**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22, de 2000, e 24, de 2003)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal.* (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

**24**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 24, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22 e 28, de 2000)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2003, tendo como primeiro signatário

o Senador Paulo Paim, que *acrescenta o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal.* (Bloqueio ou contingenciamento de dotações do orçamento da seguridade social).

**25**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2002**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**26**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.*

Parecer sob nº 549, de 2004, do relator Senador Aloizio Mercadante, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta.

**27**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 81, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o*

*art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.*

Parecer favorável, sob nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**28**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 15, DE 2004**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.* (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

**29**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102,  
DE 2002-COMPLEMENTAR  
(Votação Nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002 – Complementar (nº 4.610/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais.*

Parecer sob nº 561, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, reclassificando a matéria como projeto de lei complementar.

**30**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.*

Parecer sob nº 492, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Edi-

son Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

**31**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 416, DE 2003**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 23, de 2003)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2003 (nº 2.503/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à TV TOP Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.*

Parecer favorável, sob nº 1.402, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Leonel Pavan.

**32**

**REQUERIMENTO Nº 516, DE 2004**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, congratulações ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, pela vitória brasileira na OMC, referente aos subsídios norte-americanos ao algodão.

Parecer favorável, sob nº 1.011, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon, propondo que a manifestação seja extensiva ao Ministério das Relações Exteriores como um todo, ao ex-Ministro Celso Lafer, ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

**33**

**REQUERIMENTO Nº 526, DE 2004**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 526, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao Presidente Luiz Inácio Lula da

Silva, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.

Parecer favorável, sob nº 1.012, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

34

**REQUERIMENTO Nº 527, DE 2004**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.

Parecer favorável, sob nº 1.013, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

35

**REQUERIMENTO Nº 531, DE 2004**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 531, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja enviado às autoridades israelenses no Brasil um apelo no sentido de resguardar a vida, a liberdade e os direitos humanos do físico nuclear Mordechai Vanunu.

Parecer favorável, sob nº 1.014, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

36

**REQUERIMENTO Nº 925, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2004, do Senador Duciomar

Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2004, de sua autoria.

37

**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2004 (nº 4.018/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *concede pensão especial a Maria José Pereira Barbosa Lima*.

Parecer favorável, sob nº 563, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Cabral.

**Requerimentos de urgência lidos nas sessões de 11 e 12-8-04, pendentes de votação :**

Nº 1.136, de 2004, requerendo regime de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 2003-Complementar, de autoria do Senador João Capiberibe, que *acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*;

Nº 1.137, de 2004, requerendo regime de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2004 (nº 3.585/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento*.

Nº 1.150, de 2004, requerendo regime de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2003 (nº 4.295/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor*.

Nº 1.151, de 2004, requerendo regime de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *autoriza o Poder Executivo a criar um Colégio Militar em Boa Vista – Capital do Estado de Roraima*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Está encerrada a sessão.

*(Encerra-se a sessão às 19 horas e 59 minutos.)*

**AGENDA CUMPRIDA  
PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

Senador: **José Sarney**

**24-8-2004**  
**terça-feira**

**10:00 – Sessão Especial do Senado Federal em homenagem ao transcurso dos 50 anos de falecimento do Ex-Presidente Getúlio Vargas**

Plenário do Senado Federal

**15:30 – Ordem do Dia**

Plenário do Senado Federal

**15:30 – Procurador Cláudio Lemos Fonteles, Procurador-Geral da República Presidência do Senado Federal**

**18:30 – Lançamento do livro “O dia em que Getúlio matou Allende”, autoria do jornalista Flávio Tavares**

Biblioteca do Senado Federal

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

Senador: **Jose Sarney**

**25-8-2004**  
**quarta-feira**

**11:00 – Ministro Humberto Costa, Ministro de Estado da Saúde**

Presidência do Senado Federal

**12:00 – Doutor Antonio Felipe, Presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia, acompanhado do,**

Doutor Juarez Ortiz  
Doutor Oscar Francisco Sanchez Osella, Diretor de Relações Governamentais

Doutor Emílio Zilli, Coordenador do Museu do Coração

Doutor Raimundo João Costa Furtado  
Doutor Márcio da Silva Paiva

Presidência do Senado Federal

**15:15 – Delegação de Senadores Japoneses**

Senador Sanzo Hosaka, Chefe da Delegação

Senadora Hiroko Goto

Senador Ryuji Matsumura

Senador Tadashu Hirono

Senador Kentaro Koba

Senadora Mieko Kobayashi

Salão Nobre do Senado Federal

**15:30 – Ordem do Dia**

Plenário do Senado Federal

**15:30 – Assinatura do protocolo de intenções entre o Senado Federal, o Serviço Social do Comércio e a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, com a presença do**

Senador Sérgio Cabral, Presidente da Subcomissão Permanente do Idoso do Senado Federal

Senhor Antônio Oliveira Santos, Presidente do Serviço Social do Comércio

Doutora Elisa Franco de Assis Costa, Presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

Ex-Senador Bernardo Cabral

Professora Margarida Santos

Presidência do Senado Federal

## DENÚNCIA (SF)

**Autor: Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Pará,  
e Associação Comercial do Pará**

**Nº 003, DE 2004**

**EMENTA:** Oferecem perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, denúncia contra a postura e conduta dos Senadores ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP) e JEFFERSON PÉRES (PDT-AM), a propósito do projeto pelo qual se pretende estender os benefícios fiscais e tributários da Zona Franca a toda região amazônica, com exceção do Estado do Pará.

## DESPACHO

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de denúncia apresentada pela **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, Seccional do Estado do Pará (OAB/PA), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 05.070.008/0001-48, com sede em Belém, Pará, à Praça Barão do Rio Branco, n. 93, CEP 66015-060, neste ato representada por seu Presidente OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ**, com sede na Avenida Presidente Vargas, n. 158, 5. andar, CEP 66010-000, neste ato representada por seu Presidente JOÃO AUGUSTO RODRIGUES, contra os Excelentíssimos Senhores Senadores ALOÍSIO MERCADANTE (PT-SP) e JEFFERSON PÉRES (PDT-AM), com fulcro no artigo 17 da Resolução n. 20, de 1993 (Código de Ética e Decoro Parlamentar) e no art. 44, I, da Lei n. 8.906, de 1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

Versa a presente denúncia sobre suposta violação a dever fundamental, conduta tipificada pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar como passível de penalidade.

Alega-se que os denunciados teriam votado matéria de alta relevância (extensão dos benefícios fiscais e tributários da Zona Franca de Manaus a toda a região amazônica, exceto o Estado do Pará – “Superzona Franca”) de acordo com o posicionamento do Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, e de modo oposto às próprias convicções pessoais acerca do tema, manifestadas por meio da imprensa.

## 2. ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu artigo 53, *caput*, com redação atual dada pela Emenda Constitucional n. 35, de 2001, prevê que os deputados e senadores sejam invioláveis civil e penalmente por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos, situação que a doutrina denomina *imunidade material* ou *inviolabilidade parlamentar*.

O mestre Alexandre de Moraes assevera que “imunidade material implica subtração da responsabilidade penal, civil, disciplinar ou política do parlamentar por suas opiniões, palavras e votos”. Ensina ainda o ilustre constitucionalista que “a imunidade material exige relação entre as condutas praticadas pelo parlamentar e o exercício do mandato. Assim, haverá integral aplicabilidade desta inviolabilidade, desde que as palavras, votos e opiniões decorram do desempenho das funções parlamentares, e não necessariamente exige-se que sejam praticadas nas comissões ou no plenário do Congresso Nacional”.<sup>1</sup>

Visto que o conceito de imunidade material protege o parlamentar até na sua atuação longe do plenário e das comissões, mais justificada ainda está a conduta dos denunciados que, como aponta o próprio texto da denúncia (fls. 5), explicitaram suas opiniões, palavras e votos na análise do projeto de criação da “Superzona Franca”, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. A denúncia ainda mostra, às fls. 4, que os jornais da época divulgaram o episódio com base em transcrição da ata da sessão da Comissão de Assuntos Econômicos.

## 3. DECISÃO

Pelo exposto, determino o arquivamento da presente denúncia, e que se dê ciência deste despacho aos denunciantes e às autoridades denunciadas.

Publique-se.

Senado Federal, 24 de agosto de 2004.

Senador João Alberto Souza  
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

<sup>1</sup> MORAES, Alexandre. *Direito Constitucional*. São Paulo: Atlas, 2002. p. 400 e 403.

## PETIÇÃO (SF)

**Autor: Senador Arthur Vírgilio**

**Nº 07, DE 2004**

**EMENTA:** Propõe representação contra os integrantes da CPMI do Banestado, titulares e suplentes, com fulcro nos arts. 14 e 17 da Resolução nº 20, de 1993, com base em fato noticiado pelo jornal "O Estado de S. Paulo", segundo o qual as informações obtidas pela CPMI foram usadas indevidamente.

## DESPACHO

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento apresentado pelo **Exmo. Sr. Senador Arthur Vírgilio**, propondo REPRESENTAÇÃO contra os integrantes (titulares e suplentes) da CPMI do Banestado - Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil por meio das chamadas "contas CC5", especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela "Operação Macuco" da Polícia Federal.

O requerente se baseia nos arts. 14 e 17 da Resolução n. 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

### 2. ANALISE E DECISÃO

Encontra-se em andamento a Sindicância n. 1, de 2004, instaurada pela Portaria n. 1, de 2004, do Corregedor do Senado Federal, destinada a apurar a veracidade das denúncias publicadas no jornal "O Estado de S. Paulo", de 14 de agosto corrente, sob o título "Informações da CPI foram usadas em chantagem", assunto versado no presente requerimento do nobre Senador Arthur Vírgilio.

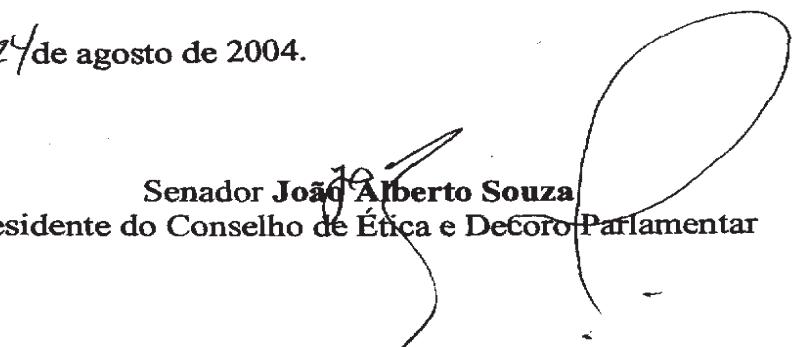
Nestas condições, aguarde-se o relatório da Corregedoria.

Dê-se ciência ao Exmo. Requerente.

Publique-se.

Senado Federal, 24 de agosto de 2004.

Senador João Alberto Souza  
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



**ATO DA COMISSÃO DIRETORA**  
**Nº 017 , de 2004**

**A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições e competências regulamentares e o disposto nos artigos 115 e 117 da Lei nº 8.666/93:

**RESOLVE:**

Art. 1º - O § 2º do artigo 13 do Ato da Comissão Diretora nº 29/2003, alterado pelo artigo 1º do Ato da Comissão Diretora nº 10/2004, passa a ter a seguinte redação:

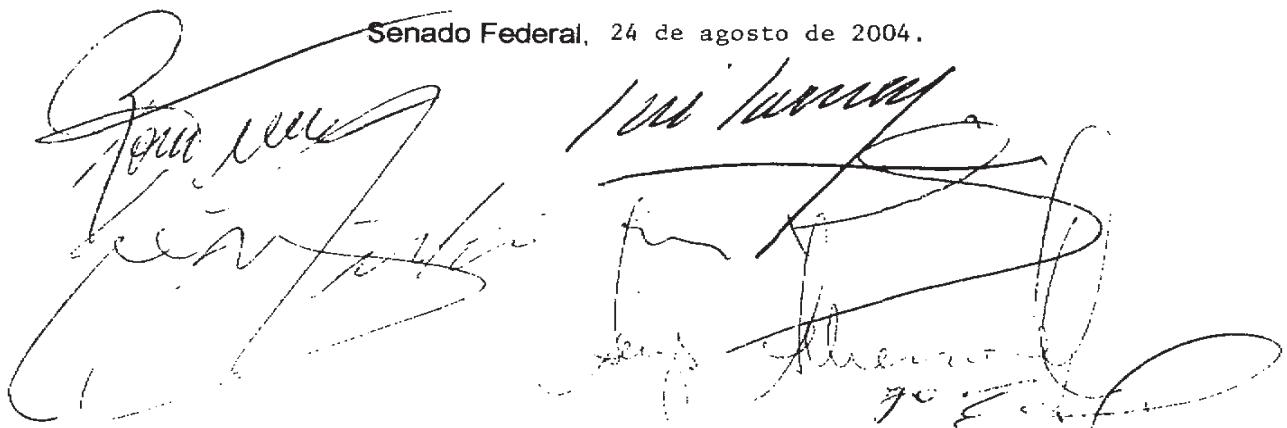
**Art. 13 -**

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão de Licitações com diploma de nível superior nas áreas de administração, direito, contadoria, economia, engenharia e informática, e com no mínimo cinco anos de exercício em cargo efetivo no Senado Federal, com exceção do seu Presidente, terão dedicação integral e exclusiva nos trabalhos licitatórios, ficando dispensados das atividades então desenvolvidas nos órgãos de origem.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 24 de agosto de 2004.



**ATO N° 070, DE 2004  
DO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

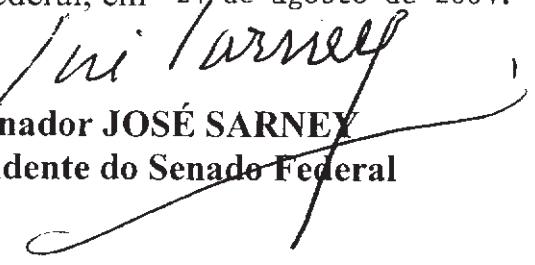
**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o resultado da auditoria feita pelo Banco Central do Brasil nas operações financeiras firmadas por servidores da Casa com instituições financeiras conveniadas,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Revogar o Ato do Presidente do Senado Federal de no. 62, de 07 de junho de 2004.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

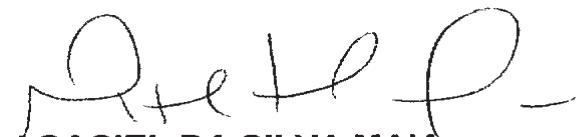
Senado Federal, em 24 de agosto de 2004.

  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
**Presidente do Senado Federal**

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL N° 110, DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no desempenho de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, RESOLVE designar os servidores MARCELO CHAGAS MUNIZ, matrícula nº 2077, DIRCEU TEIXEIRA DE MATOS, matrícula nº 4892 e LUCIANO DE SOUZA DIAS, matrícula 4935, para sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos descritos no pedido formulado pelo Exmo. Sr. Senador Roberto Saturnino.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004.

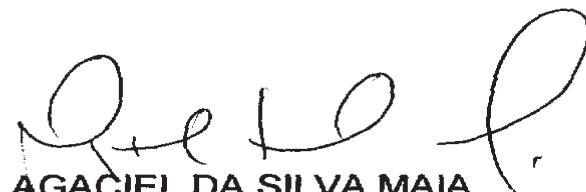


AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1559, de 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 2637/04-9 resolve DECLARAR aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 30 de julho de 2004, RAMALHO FIGUEIREDO matrícula 2653, Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão 30, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 187, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004



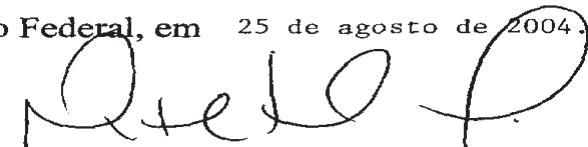
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1560 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011865/04-0**,

**R E S O L V E** exonerar **VALESCA MARIA TELES SOUTO RIBEIRO**, matrícula n.º 34256, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Paulo Paim e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 25 de agosto de 2004.



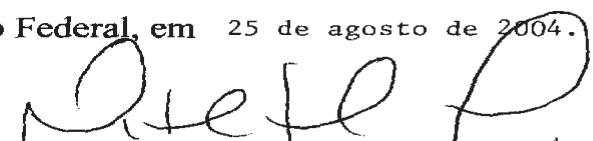
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1561 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011866/04-7**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DO AMARAL**, matrícula n.º 32946, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Paulo Paim.

Senado Federal, em 25 de agosto de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 1562 , DE 2004

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011864/04-4**,

**R E S O L V E** exonerar **ELISEU FOGAÇA MENEGHETTI**, matrícula n.º 35362, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete da Primeira Vice-Presidência e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Paim.

Senado Federal, em 25 de agosto de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 1563 , DE 2004

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011781/04-1**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **REBECA NUNES PRADO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antônio Carlos Valadares.

Senado Federal, em 25 de agosto de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 1564 , DE 2004

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011762/04-7,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO CARLOS GOMES FURTADO, matrícula 3065, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Direitos e Deveres da Subsecretaria de Pessoal Ativo, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, a partir de 25 de agosto de 2004.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 1565 , DE 2004

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011761/04-0,

RESOLVE dispensar o servidor VALDIR PEREIRA DE VASCONCELOS, matrícula 4795, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Pessoal Ativo, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Atendimento ao Usuário do mesmo Órgão, a partir de 25 de agosto de 2004.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004.



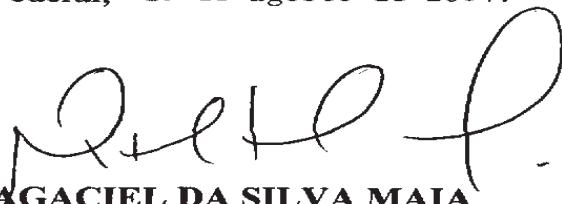
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1566 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011763/04-3,

**RESOLVE** dispensar o servidor VIVALDO PALMA LIMA, matrícula 3173, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Atendimento ao Usuário da Subsecretaria de Pessoal Ativo, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Direitos e Deveres do mesmo Órgão, a partir de 25 de agosto de 2004.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004.



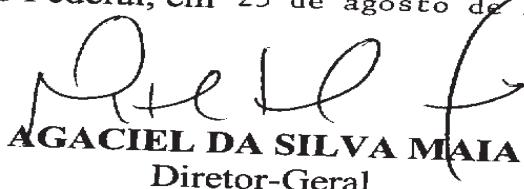
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1567 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011781/04-1**,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SHEILA MARIA GRANGEIRO NUNES**, matrícula n.º 35577, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar. AP-6. do Gabinete do Senador Antônio Carlos Valadares.

Senado Federal, em 25 de agosto de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1568, DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, de acordo com a Resolução n.º 42, de 1993,

**R E S O L V E:**

Nomear **CARLOS JACQUES VIEIRA GOMES** para o cargo de Consultor Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, Área 5 (cinco) – Direito Econômico e Comercial, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral n.º 588, de 31 de maio de 2002, Publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 6 de junho de 2002, e prorrogado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 03 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 4 de junho de 2004.

Senado Federal, em 25 de agosto de 2004.



ÁGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1569, DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, de acordo com a Resolução n.º 42, de 1993,

**R E S O L V E:**

Nomear **ALBERTO ZOUVI** para o cargo de Consultor Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, Área 8 (oito) – Direito Tributário e Financeiro Público, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral n.º 588, de 31 de maio de 2002, Publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 6 de junho de 2002, e prorrogado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 03 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 4 de junho de 2004.

Senado Federal, em 25 de agosto de 2004.



ÁGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 1570, DE 2004

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, de acordo com a Resolução n.º 42, de 1993,

**R E S O L V E:**

Nomear **FRANCISCO EDUARDO CARRILHO CHAVES**, para o cargo de Consultor Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, Área 8 (oito) – Direito Tributário e Financeiro Público, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral n.º 588, de 31 de maio de 2002, Publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 6 de junho de 2002, e prorrogado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 03 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 4 de junho de 2004.

Senado Federal, em 25 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 1571, DE 2004

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, de acordo com a Resolução n.º 42, de 1993,

Nomear **JULIANA GONÇALVES CORREIA** para o cargo de Consultor Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, Área 6 (seis) – Direito Penal, Processual Penal e Penitenciário, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral n.º 588, de 31 de maio de 2002, Publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 6 de junho de 2002, e prorrogado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 03 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 4 de junho de 2004.

Senado Federal, em 25 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

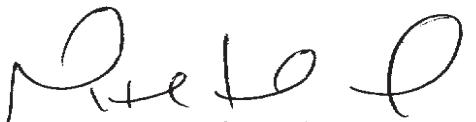
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1572, DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, de acordo com a Resolução n.º 42, de 1993,

**R E S O L V E:**

Nomear **FERNANDO MARIANO DA SILVA** para o cargo de Consultor Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, Área 15 (quinze) – Educação, Cultura e Desporto, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral n.º 588, de 31 de maio de 2002, Publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 6 de junho de 2002, e prorrogado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 03 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 4 de junho de 2004.

Senado Federal, em 25 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1573, DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, de acordo com a Resolução n.º 42, de 1993,

**R E S O L V E:**

Nomear **DENIS MURAHOVSKI** para o cargo de Consultor Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, Área 19 (dezenove) – Saúde, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Ato do Diretor-Geral n.º 588, de 31 de maio de 2002, Publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 6 de junho de 2002, e prorrogado pelo Ato da Comissão Diretora nº 8, de 03 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 4 de junho de 2004.

Senado Federal, em 25 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral do Senado Federal

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52<sup>a</sup> LEGISLATURA)

<b>BAHIA</b>		<b>HERÁCLITO FORTES</b>	
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PTB	Fernando Bezerra
PFL	César Borges	PMDB	Garibaldi Alves Filho
<b>RIO DE JANEIRO</b>		<b>JOSÉ AGRIPINO</b>	
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	PFL	Jorge Bornhausen
PMDB	Sérgio Cabral	PT	Ideli Salvatti
<b>MARANHÃO</b>		<b>LEONEL PAVAN</b>	
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão	S/Partido	Heloísa Helena
PFL	Roseana Sarney	PMDB	Renan Calheiros
<b>PARÁ</b>		PSDB	Teotônio Vilela Filho
PMDB	Luiz Otávio	PFL	Maria do Carmo Alves
PT	Ana Júlia Carepa	PDT	Almeida Lima
PTB	Duciomar Costa	PSB	Antonio Carlos Valadares
<b>PERNAMBUCO</b>		<b>AMAZONAS</b>	
PFL	José Jorge	PMDB	Gilberto Mestrinho
PFL	Marco Maciel	PSDB	Arthur Virgílio
PSDB	Sérgio Guerra	PDT	Jefferson Peres
<b>SÃO PAULO</b>		<b>ACRE</b>	
PT	Eduardo Suplicy	PT	Tião Viana
PT	Aloizio Mercadante	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PFL	Romeu Tuma	PT	Sibá Machado
<b>MINAS GERAIS</b>		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	
PL	Aelton Freitas	PDT	Juvêncio da Fonseca
PSDB	Eduardo Azeredo	PMDB	Delcídio Amaral
PMDB	Hélio Costa	PT	Ramez Tebet
<b>GOIÁS</b>		<b>DISTRITO FEDERAL</b>	
PMDB	Maguito Vilela	PMDB	Valmir Amaral
PFL	Demóstenes Torres	PT	Cristovam Buarque
PSDB	Lúcia Vânia	PFL	Paulo Octávio
<b>MATO GROSSO</b>		<b>TOCANTINS</b>	
PSDB	Antero Paes de Barros	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
PFL	Jonas Pinheiro	PFL	João Ribeiro
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Leomar Quintanilha
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		<b>AMAPÁ</b>	
PMDB	Pedro Simon	PMDB	José Sarney
PT	Paulo Paim	PSB	João Capiberibe
PTB	Sérgio Zambiasi	PMDB	Papaléo Paes
<b>CEARÁ</b>		<b>RONDÔNIA</b>	
PSDB	Luis Pontes	PMDB	Mário Calixto
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PT	Fátima Cleide
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	Valdir Raupp
<b>PARAÍBA</b>		<b>RORAIMA</b>	
PMDB	Ney Suassuna	PPS	Mozarildo Cavalcanti
PFL	Efraim Morais	PDT	Augusto Botelho
PMDB	José Maranhão	PMDB	Romero Jucá
<b>ESPÍRITO SANTO</b>			
PPS	João Batista Motta		
PMDB	Gerson Camata		
PL	Magno Malta		
<b>PIAUÍ</b>			
PMDB	Alberto Silva		

## SECRETARIA DE COMISSÕES

<b>Diretora:</b>	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	<b>Ramais:</b> 3488/3489/3491 <b>Fax:</b> 1095
------------------	------------------------------------	---

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

<b>Diretor:</b>	Wanderley Rabelo da Silva	<b>Ramal:</b> 3623 <b>Fax:</b> 3606
-----------------	---------------------------	--

<b>Secretários:</b>	Francisco Naurides Barros Dulcídia Ramos Calhão Janice de Carvalho Lima José Augusto Panisset Santana	<b>Ramal:</b> 3508 <b>Ramal:</b> 3514 <b>Ramal:</b> 3511 <b>Ramal:</b> 4854
---------------------	--	--

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

<b>Diretor:</b>	Sérgio da Fonseca Braga	<b>Ramal:</b> 3507 <b>Fax:</b> 3512
-----------------	-------------------------	--

<b>Secretários:</b>	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	<b>Ramal:</b> 3520 <b>Ramal:</b> 3503
---------------------	---	--

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

<b>Diretor:</b>	José Roberto Assumpção Cruz	<b>Ramal:</b> 4608
-----------------	-----------------------------	--------------------

<b>Secretários:</b>	<b>CAE</b>	– Luiz Gonzaga da Silva Filho	<b>Ramal:</b> 4605
	<b>CAS</b>	– José Roberto Assumpção	<b>Ramal:</b> 4608
	<b>CCJ</b>	– Gildete Leite de Melo	<b>Ramal:</b> 3972
	<b>CE</b>	– Júlio Ricardo Borges Linhares	<b>Ramal:</b> 4604
	<b>CFC</b>	– José Francisco B. de Carvalho	<b>Ramal:</b> 3935
	<b>CI</b>	– Celso Antony Parente	<b>Ramal:</b> 4354
	<b>CRE</b>	– Maria Lúcia Ferreira de Mello	<b>Ramal:</b> 4777
	<b>CLP</b>	– Maria Dulce Vieira de Queirós Campos	<b>Ramal:</b> 1856

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)**  
**Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

### TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)**  
**Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
<b>PMDB</b>	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

### TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)**  
**Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
<b>PFL</b>	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida pelo PFL

\*\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO  
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA  
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)  
Relator: Senador Ney Suassuna**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
<b>PDT - PPS</b>	
(vago)	(vago)

\*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA**  
**(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)**  
**Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(29 titulares e 29 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes\* (PMDB-AP)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Moraes
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
 Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO  
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)**  
**Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

\*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)**

**Vice-Presidente: (vago)**

**Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

\* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS  
DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)**  
**Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes\*(PMDB-AP)**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)**  
**Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
 Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)**  
**Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Shhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
<b>PSDB</b>	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
 E - Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS  
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E  
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS  
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO  
(7 titulares e 7 suplentes)  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati**

**Vice-Presidente: Pedro Simon**

**Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
<b>PT</b>	
Serys Shhessarenko	1. Sibá Machado
<b>PSDB</b>	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
<b>OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)</b>	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)**  
**Vice-Presidente: (vago)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	2. (vago)

\* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

\*\*\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
 E - Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**  
**PERMANENTE**  
**9 (nove) titulares**  
**9 (nove) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO**  
**PERMANENTE**  
**7 (sete) titulares**  
**7 (sete) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE**  
**PERMANENTE**  
**7 (sete) titulares**  
**7 (sete) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**



**SENADO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

**PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA**

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>			
IDE利 SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
<b>PMDB</b>			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
<b>PFL</b>			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2-PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
<b>PSDB</b>			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
<b>PDT</b>			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
<b>PPS</b>			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

**REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS  
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519  
Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO  
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254  
Email: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br)  
ATUALIZADA EM: 26-03-04**

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS  
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
<b>PMDB</b>	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

\* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Moraes (PFL -PB)  
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Efraim Moraes	1. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)**  
**Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
 Telefone 3111856 Fax: 3114646  
 E - Mail: mariadul@senado.br

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)**  
**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
 E - Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**  
**7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Marcelo Crivella**  
**Vice-Presidente: Senador João Capiberibe**  
**Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
<b>PFL</b>	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

\*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Jefferson Péres**  
**Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
<b>PFL</b>	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)**  
**Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente  
 Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286

# CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

## COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1<sup>a</sup> Eleição Geral: 19.04.1995  
2<sup>a</sup> Eleição Geral: 30.06.1999

3<sup>a</sup> Eleição Geral: 27.06.2001  
4<sup>a</sup> Eleição Geral: 13.03.2003

**Presidente:** Senador JOÃO ALBERTO SOUZA <sup>13</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador DEMÓSTENES TORRES <sup>2</sup>

PMDB					
<b>Titulares</b> (Vago) <sup>10</sup>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
João Alberto Souza	MA	1411	1. Ney Suassuna	PB	4345
Ramez Tebet	MS	2222	2. Pedro Simon	RS	3232
Luiz Otávio	PA	3050	3. Gerson Camata <sup>11</sup>	ES	3256
<b>PFL</b> <sup>5</sup>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup>	SE	1306
<b>PT</b> <sup>1</sup>					
Heloísa Helena <sup>14</sup>	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) <sup>8</sup>			3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
<b>PSDB</b> <sup>5</sup>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) <sup>16</sup>		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
<b>PDT</b>					
Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
<b>PTB</b> <sup>1</sup>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra	RN	2461
<b>PSB<sup>1</sup>, PL<sup>1-15</sup> e PPS</b>					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) <sup>9</sup>		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(atualizada em 09.08.2004)

**Notas:**

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9<sup>a</sup> Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

<sup>15</sup> Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

<sup>16</sup> O Senador Réginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1<sup>a</sup> Designação: 16.11.1995

2<sup>a</sup> Designação: 30.06.1999

3<sup>a</sup> Designação: 27.06.2001

4<sup>a</sup> Designação: 25.09.2003

### COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## **CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

### **COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB<sup>5</sup></b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente nato:** Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Luiz Piauhylino (PTB-PE)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u></b> Deputado Maurício Rands (PT-PE)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Carlos Melles (PFL-MG)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 02.06.2004

# CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) \*
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) \*

\* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**04 - Comissão de TV a Cabo**

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

## **COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

Representação Brasileira

### **COMPOSIÇÃO**

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.05.2003**

<b>Presidente: Deputado DR. ROSINHA</b>	<b>Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON</b>
<b>Secretário-Geral:</b> <b>Senador RODOLPHO TOURINHO</b>	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> <b>Deputado ROBERTO JEFFERSON</b>

### **MEMBROS NATOS<sup>(1)</sup>**

<b>Senador EDUARDO SUPILY</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputada ZULAIÉ COBRA</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

### **SENADORES**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)</b>	
IDELEI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCA (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
<b>PFL</b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
<b>PPS</b>	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

### **DEPUTADOS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PT</b>	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
<b>PFL</b>	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
<b>PMDB</b>	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
<b>PPB</b>	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
<b>PTB</b>	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
<b>PL</b>	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
<b>PSB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
<b>PPS</b>	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Deputado CARLOS MELLES**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ (PFL-AL)	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador SÉRGIO GUERRA (PSDB -PE)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador EDUARDO SUPLICY (PT -SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)



**EDIÇÃO DE HOJE: 210 PÁGINAS**